



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 29 de Maio de 2008

Número 103

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa:

**Despacho n.º 14913/2008:**

Delega competências da Secretária de Estado da Modernização Administrativa no chefe do Gabinete, mestre Elísio Borges Maia . . . . . 24020

#### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública

**Despacho n.º 14914/2008:**

Ajustamento de remuneração dos trabalhadores ao serviço da Embaixada de Portugal em Estocolmo afectos ao quadro único de contratação, por alteração da lei fiscal do Reino da Suécia . . . . . 24020

#### Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

**Louvor n.º 425/2008:**

Louva o primeiro-sargento amanuense José António da Silva Rodrigues . . . . . 24020

**Louvor n.º 426/2008:**

Louva o tenente-coronel de engenharia José da Costa Rodrigues dos Santos . . . . . 24021

**Louvor n.º 427/2008:**

Louva o sargento-chefe de engenharia Raul Filipe do Nascimento Monteiro . . . . . 24021

**Louvor n.º 428/2008:**

Louva o major de artilharia Pedro Alexandre Sobral Almeida Dias . . . . . 24021

**Louvor n.º 429/2008:**

Louva o primeiro-sargento de transmissões José Adriano Costa Martins . . . . . 24021

Exército:

**Rectificação n.º 1193/2008:**

Rectificação do despacho (extracto) n.º 13818/2008, onde se lê da Unidade de Apoio Área Militar Amadora/Sintra deve ler-se da Unidade de Aviação Ligeira Exército . . . . . 24022

Força Aérea:

**Rectificação n.º 1194/2008:**

Rectifica o aviso n.º 15893/2008, concurso para candidatura aos estágios técnico-militares do ensino politécnico 2008 . . . . . 24022

**Despacho n.º 14915/2008:**

Subdelegação de competências . . . . . 24031

**Ministério da Administração Interna**

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

**Rectificação n.º 1195/2008:**

Rectificação ao despacho n.º 24 531/2007, publicado em 25 de Outubro de 2007 . . . . . 24031

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

**Aviso n.º 16714/2008:**

Dar conhecimento que o soldado de cavalaria n.º 2768/2010136, António Manuel Marques Póvoa, da CCS/BT/GNR, tem pendente contra si processo disciplinar e que foi deduzida acusação. . . . . 24031

**Ministério da Justiça**

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:

**Despacho n.º 14916/2008:**

Alargamento de competência material do Centro de Arbitragem do Sector Automóvel . . . . 24031

**Ministérios da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade Social****Despacho n.º 14917/2008:**

Pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS) a afectar ao Instituto da Segurança Social (ISS, IP) . . . . . 24031

**Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 14918/2008:**

Nomeação dos coordenadores-adjuntos do Observatório do QREN Dr. Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues e Dr. Joaquim José de Pina Antunes Bernardo . . . . . 24033

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

**Despacho n.º 14919/2008:**

Implantação da estação elevatória A1 Sião — Subsistema de saneamento de Barroselas, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da Bacia do Rio Lima — 3.º grupo de obras — parte I — Sistemas de intercepção e elevação a desenvolver no concelho de Viana do Castelo a favor de Águas do Minho e Lima, S. A. . . . . 24034

**Despacho n.º 14920/2008:**

Implantação da estação elevatória de Vila Nova — Subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — Parte I — Sistemas de intercepção e elevação a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez a favor de Águas do Minho e Lima, S. A. . . . . 24035

**Despacho n.º 14921/2008:**

Implantação da estação elevatória 2 de Estanque — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte i — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez — Águas do Minho e Lima, S. A. . . . . 24036

**Despacho n.º 14922/2008:**

Implantação da estação elevatória de Tabaçô — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima. . . . . 24037

**Despacho n.º 14923/2008:**

Implantação da Estação Elevatória N de Barroselas, Subsistema de Saneamento de Barroselas, Viana do Castelo . . . . . 24038

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

**Despacho n.º 14924/2008:**

Exoneração, a seu pedido, do licenciado Francisco António Couto Cipriano do lugar para o qual foi nomeado como especialista do Gabinete. . . . . 24039

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

**Despacho n.º 14925/2008:**

Nomeação definitiva, precedendo concurso, na categoria de assessor . . . . . 24039

**Despacho n.º 14926/2008:**

Nomeação definitiva, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista de desenho . . . . . 24039

**Despacho n.º 14927/2008:**

Nomeação definitiva, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista . . . 24039

**Despacho n.º 14928/2008:**

Nomeação definitiva, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe . . . . . 24039

## Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

**Édito n.º 274/2008:**

Processo n.º 811/12/13/266 . . . . . 24039

**Édito n.º 275/2008:**

Processo n.º 811/12/13/265 . . . . . 24039

**Édito n.º 276/2008:**

Processo n.º 811/2/11/579 . . . . . 24040

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Despacho n.º 14929/2008:**

Organismos de verificação metrológica de contadores de água potável fria de JANZ. . . . . 24040

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

**Despacho n.º 14930/2008:**

Define a composição da comissão de acompanhamento do PROMAR . . . . . 24040

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

**Aviso n.º 16715/2008:**

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau referente ao cargo para chefe de divisão de Recursos Internos da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura . . . . . 24040

Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas:

**Despacho (extracto) n.º 14931/2008:**

Promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, de Rui Manuel Mousaco Martins à categoria de inspector superior . . . . . 24040

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 14932/2008:**

Taxa devida pelo acto de atribuição, pelo ICP-ANACOM, de um direito de utilização de frequências, de âmbito nacional, para oferta de serviço terrestre acessível ao público . . . . . 24041

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

**Despacho n.º 14933/2008:**

Declaração de utilidade pública das expropriações necessárias à duplicação da linha da Póvoa . . . 24041

Secretaria-Geral:

**Rectificação n.º 1196/2008:**

Rectifica o despacho n.º 13738/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 16 de Maio de 2008 . . . . . 24042

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

**Deliberação (extracto) n.º 1488/2008:**

Atribuição da classificação final de Aprovado ao Doutor João Carlos Godinho Viegas . . . . . 24043

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

### Despacho (extracto) n.º 14934/2008:

Licença sem vencimento por um ano ao operário principal Fernando Manuel Ferreira Vicente . . . 24043

### Despacho (extracto) n.º 14935/2008:

Autorização do regresso da situação de licença sem vencimento por um ano do técnico profissional principal Armando Jorge Sousa Almeida . . . . . 24043

### Despacho (extracto) n.º 14936/2008:

Regime de cedência ocasional, pelo período de um ano, de Maria Manuela Bolina Santana Macedo . . . . . 24043

### Despacho (extracto) n.º 14937/2008:

Regime de cedência ocasional por mais um ano de José Manuel Cerca Maurício . . . . . 24044

### Rectificação n.º 1197/2008:

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à rectificação do despacho . . . . . 24044

## Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

### Despacho n.º 14938/2008:

Determina a constituição de um grupo de análise com a missão de propor um novo modelo de convenções . . . . . 24044

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

### Aviso n.º 16716/2008:

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista, áreas de saúde comunitária, saúde infantil e pediátrica e saúde materna e obstétrica . . . . . 24044

Centro Hospitalar de Cascais:

### Aviso n.º 16717/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Sara Gonçalves Oliveira . . . 24046

### Aviso n.º 16718/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a enfermeira Raquel Emília Ferreira da Silva . . . . . 24046

### Aviso n.º 16719/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a enfermeira Andreina Teixeira de Oliveira . . . . . 24046

### Aviso n.º 16720/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Emília Preto Pires . . . . 24046

### Aviso n.º 16721/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Dulce Maria Campos Gaspar . . . . 24046

### Aviso n.º 16722/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Inês Dias Argêncio . . . . 24046

Hospitais Civis de Lisboa:

### Aviso (extracto) n.º 16723/2008:

Pedido para ser considerada sem efeito a deliberação n.º 1366/208 . . . . . 24046

Hospital Dr. Francisco Zagalo:

### Deliberação (extracto) n.º 1489/2008:

Nomeação de duas enfermeiras . . . . . 24046

Hospital de São Marcos:

### Aviso n.º 16724/2008:

Abatimento de Susana Maria de Oliveira Dias à lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar . . . . . 24046

### Deliberação n.º 1490/2008:

Licença sem vencimento até 90 dias do assistente eventual de cirurgia geral Dr. Fernando António Oliveira Costa Ferreira . . . . . 24046

**Deliberação n.º 1491/2008:**

Passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias da assistente de neurroradiologia Zita Alexandra Magalhães Ferreira da Cunha Duarte . . . . . 24047

**Ministério da Educação**

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

**Despacho n.º 14939/2008:**

Regras e procedimentos a observar no destacamento e requisição de docentes no ano escolar de 2008-2009. Revoga o despacho n.º 8641/2006, de 18 de Abril . . . . . 24047

**Despacho n.º 14940/2008:**

Determina a dispensa da realização da profissionalização em serviço dos docentes que reúnam as condições para o efeito . . . . . 24047

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

**Despacho (extracto) n.º 14941/2008:**

Reclassificação profissional de Maria da Luz Caeiro das Neves Pelica . . . . . 24048

**Despacho (extracto) n.º 14942/2008:**

Reclassificação profissional de Mário Sérgio Reis . . . . . 24048

**Despacho (extracto) n.º 14943/2008:**

Reclassificação profissional de Filipe João Guerreiro Penas . . . . . 24048

**Despacho (extracto) n.º 14944/2008:**

Reclassificação profissional de Maria Elisabete Russo Cheira . . . . . 24048

**Despacho (extracto) n.º 14945/2008:**

Reclassificação profissional de Anabela João Lourenço Coelho . . . . . 24048

**Despacho (extracto) n.º 14946/2008:**

Reclassificação profissional de Momade Anifo Mamudo Abdulganio . . . . . 24048

**Despacho (extracto) n.º 14947/2008:**

Reclassificação profissional de Maria do Rosário Silva Valentim Cerqueira . . . . . 24048

**Despacho (extracto) n.º 14948/2008:**

Reclassificação profissional de Luís Miguel Castro Nascimento . . . . . 24048

**Despacho (extracto) n.º 14949/2008:**

Reclassificação profissional de Manuel Carlos Soares . . . . . 24049

**Despacho (extracto) n.º 14950/2008:**

Reclassificação profissional de Ana Bela Maria Ribas . . . . . 24049

**Despacho (extracto) n.º 14951/2008:**

Reclassificação profissional de Raul Hilário Batista . . . . . 24049

**Despacho (extracto) n.º 14952/2008:**

Reclassificação profissional de Ana Cristina Oliveira dos Mártires Correia . . . . . 24049

**Despacho (extracto) n.º 14953/2008:**

Reclassificação profissional de Maria Emília Oliveira Costa Ascensão . . . . . 24049

**Despacho (extracto) n.º 14954/2008:**

Promoção de Maria Isabel da Silva Vilaça . . . . . 24049

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Aviso n.º 16725/2008:**

Homologação de contratos de pessoal docente, ano lectivo 2007-2008 . . . . . 24049

**Despacho n.º 14955/2008:**

Nomeação de professores titulares . . . . . 24049

**Aviso n.º 16726/2008:**

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente relativo ao ano lectivo de 2006-2007 . . . . . 24050

**Aviso n.º 16727/2008:**

Nomeação dos assistentes de administração escolar principal . . . . . 24050

**Aviso n.º 16728/2008:**

Homologação dos contratos a termo resolutivo do pessoal docente . . . . . 24050

<b>Despacho n.º 14956/2008:</b>	
Transferência, professores do Quadro de Nomeação Definitiva . . . . .	24051
<b>Despacho n.º 14957/2008:</b>	
Contrato docente a termo resolutivo incerto . . . . .	24051
<b>Aviso n.º 16729/2008:</b>	
Contrato de docentes . . . . .	24051
<b>Aviso n.º 16730/2008:</b>	
Transferência de professores . . . . .	24052
<b>Aviso n.º 16731/2008:</b>	
Nomeação de docente . . . . .	24052
<b>Aviso (extracto) n.º 16732/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. . . . .	24052
<b>Despacho n.º 14958/2008:</b>	
Contratos a termo resolutivo de não docentes . . . . .	24052
<b>Despacho n.º 14959/2008:</b>	
Listagem de professores titulares . . . . .	24052
<b>Despacho n.º 14960/2008:</b>	
Contratos Individuais de trabalho por tempo indeterminado . . . . .	24053
<b>Despacho n.º 14961/2008:</b>	
Contratos administrativos de serviço docente . . . . .	24053
<b>Despacho n.º 14962/2008:</b>	
Homologação de contratos . . . . .	24054
<b>Despacho n.º 14963/2008:</b>	
Lista de professores titulares . . . . .	24054
<b>Aviso (extracto) n.º 16733/2008:</b>	
Nomeação de docentes para a categoria de professor titular. . . . .	24055
<b>Aviso n.º 16734/2008:</b>	
Homologação de contratos de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz. . . . .	24055
<b>Despacho n.º 14964/2008:</b>	
Contratos de pessoal docente (Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto). . . . .	24055
Direcção Regional de Educação do Centro:	
<b>Despacho n.º 14965/2008:</b>	
Nomeação para a categoria de professor titular, dos docentes de nomeação definitiva, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 . . . . .	24055
<b>Aviso n.º 16735/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento de Escolas de Avanca Prof. Doutor Egas Moniz . . . . .	24056
<b>Aviso n.º 16736/2008:</b>	
Homologação de contratos . . . . .	24056
<b>Aviso n.º 16737/2008:</b>	
Lista de nomeação para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas . . . . .	24056
<b>Aviso (extracto) n.º 16738/2008:</b>	
Nomeação definitivamente com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008 na categoria de assistente de administração escolar principal do quadro distrital de vinculação de Aveiro de pessoal não docente. . . . .	24057
<b>Despacho (extracto) n.º 14966/2008:</b>	
Nomeação definitiva na categoria de assistente de administração escolar principal . . . . .	24057
<b>Aviso n.º 16739/2008:</b>	
Homologação do Contrato Administrativo de Provimento, do Ano Lectivo de 2007-2008 (1.º Trimestre) . . . . .	24057
<b>Despacho (extracto) n.º 14967/2008:</b>	
Homologação dos contratos administrativos de serviço docente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referente ao ano lectivo 2007-2008. . . . .	24057

**Despacho n.º 14968/2008:**

Homologação dos contratos administrativos de pessoal docente relativos ao ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 24057

**Despacho n.º 14969/2008:**

Nomeação para a categoria de professores titulares — 2007-2008 . . . . . 24058

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho (extracto) n.º 14970/2008:**

Nomeação para a categoria de professor titular . . . . . 24058

**Despacho (extracto) n.º 14971/2008:**

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigo 54.º e 59.º do Decreto Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro . . . . . 24059

**Despacho n.º 14972/2008:**

Homologação de contratos de pessoal docente — ano lectivo 2007-2008 . . . . . 24059

**Despacho (extracto) n.º 14973/2008:**

Nomeação de professores titulares . . . . . 24059

**Despacho n.º 14974/2008:**

Contratos de serviço docente do Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa — Alameda, referentes ao ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 24059

**Despacho (extracto) n.º 14975/2008:**

Nomeação definitiva na categoria de assistente de administração escolar principal, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008 — Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins — Alcobaça . . . . . 24060

**Aviso n.º 16740/2008:**

Contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia. . . . . 24060

**Rectificação n.º 1198/2008:**

Rectificação da nomeação de professores titulares . . . . . 24060

**Despacho (extracto) n.º 14976/2008:**

Nomeações de professores na categoria de professor titular. . . . . 24060

**Despacho (extracto) n.º 14977/2008:**

Publica a lista de professores titulares providos . . . . . 24060

**Despacho (extracto) n.º 14978/2008:**

Homologação do contrato administrativo de serviço docente do professor Mário Rui Batalha Augusto relativo ao ano escolar de 2006-2007 . . . . . 24061

**Despacho (extracto) n.º 14979/2008:**

Nomeação na categoria de professores titulares . . . . . 24061

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

**Aviso n.º 16741/2008:**

Nomeações para a categoria de professor titular. . . . . 24062

**Aviso n.º 16742/2008:**

Publicação do contrato de trabalho a termo resolutivo incerto homologado — Escola Secundária D. Sancho II . . . . . 24062

**Aviso n.º 16743/2008:**

Publicação dos contratos homologado 2007-2008 . . . . . 24062

**Despacho n.º 14980/2008:**

Listagem de professores titulares . . . . . 24062

**Despacho n.º 14981/2008:**

Homologação dos contratos administrativos de provimento do pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 . . . . . 24062

**Despacho n.º 14982/2008:**

Nomeação para a categoria de professor titular . . . . . 24063

Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Aviso n.º 16744/2008:**

Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto de pessoal docente no ano lectivo de 2007-2008. . . . . 24063

**Despacho n.º 14983/2008:**

Nomeação dos docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular do Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho ..... 24063

**Aviso (extracto) n.º 16745/2008:**

Transferência de grupo dos docentes de QZP ..... 24064

Inspeção-Geral da Educação:

**Despacho (extracto) n.º 14984/2008:**

Despacho referente a pena expulsiva aplicada a António Eduardo Sousa Coutinho ..... 24064

**Despacho (extracto) n.º 14985/2008:**

Despacho referente a pena expulsiva aplicada a Eliseu Saúl Gouveia Ferreira ..... 24064

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 14986/2008:**

Centro de Ciências do Mar do Algarve ..... 24064

**Ministério da Cultura**

Direcção-Geral de Arquivos:

**Despacho (extracto) n.º 14987/2008:**

Nomeação de Joaquim Abílio Ferreira Machado ..... 24064

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

**Despacho n.º 14988/2008:**

Nomeação definitiva na carreira técnica superior de Elsa Alexandra Mangas da Silva Feraz no quadro do Museu Nacional do Traje ..... 24064

**PARTE D****Tribunal Constitucional****Despacho n.º 14989/2008:**

Nomeação em comissão de serviço da escritã auxiliar Olímpia Lopes Duarte Ribeiro para o quadro da Secretaria Judicial do Tribunal Constitucional. .... 24065

**Tribunal de Contas****Despacho (extracto) n.º 14990/2008:**

Nomeação de 17 técnicos verificadores superiores principais da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede). .... 24065

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra****Anúncio n.º 3713/2008:**

Citação de contra-interessados ..... 24065

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça****Anúncio n.º 3714/2008:**

Insolvência n.º 2/08.9TBACB — insolvente: San Martin Electric, Electrónica e Electrodomésticos, L.da ..... 24065

**Tribunal da Comarca de Amares****Anúncio n.º 3715/2008:**

Notificação dos credores e da devedora insolvente para se pronunciar da prestação de contas nos autos de prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 139/05.6TBAMR-H ..... 24066

**Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez****Anúncio n.º 3716/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 147/08.5TBAVV ..... 24066

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 3717/2008:**

Insolvência n.º 1353/08.8TBBCL ..... 24066

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 3718/2008:**

Prestação de contas no processo insolvência n.º 3389/07.7TB BRG-B ..... 24067

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede****Anúncio n.º 3719/2008:**

Publicidade da sentença de declaração de insolvência no processo n.º 483/08.0TBCNT ..... 24067

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco****Anúncio n.º 3720/2008:**

Insolvência n.º 1769/07.7TBCTB ..... 24068

**Tribunal da Comarca de Coruche****Anúncio n.º 3721/2008:**

Declaração de encerramento de insolvência (apresentação) proferida no processo n.º 586/07.9TBCCH ..... 24068

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 3722/2008:**

Insolvência n.º 610/08.8TBFLG ..... 24068

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 3723/2008:**

Insolvência n.º 965/08.4TBFLG ..... 24068

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 3724/2008:**

Insolvência n.º 182/08.3TBFLG ..... 24069

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 3725/2008:**

Insolvência (requerida) n.º 92/08.4TBGMR ..... 24069

**Anúncio n.º 3726/2008:**Insolvência n.º 814/07.0TBGMR — insolvente: Altiseri — Manufacturas em Telas Plásticas, L.<sup>da</sup> 24070**5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 3727/2008:**

Assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência — processo n.º 2940/07.7TBGMR — insolvência de pessoa colectiva (apresentada) ..... 24070

**9.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa****Anúncio n.º 3728/2008:**

Publicitação das contas apresentadas no processo n.º 223/05.6YXLSB-L ..... 24070

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 3729/2008:**

Falência n.º 104-C/2001 ..... 24070

**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 3730/2008:**

Sentença de insolvência — processo n.º 434/08.2TYLSB ..... 24070

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande****Anúncio n.º 3731/2008:**

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 531/08.4TBMGR . . . . . 24071

**Tribunal da Comarca de Mondim de Basto****Anúncio n.º 3732/2008:**

Encerramento da insolvência n.º 111/06.9TBMDDB . . . . . 24071

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oeiras****Anúncio n.º 3733/2008:**

Publicitação da sentença proferida nos autos de insolvência n.º 3821/07.0TBOER. . . . . 24071

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar****Anúncio n.º 3734/2008:**

Prestação de contas n.º 1033/06.9TBOVR-C . . . . . 24072

**Tribunal da Comarca de Paredes de Coura****Anúncio n.º 3735/2008:**

Insolvência n.º 79-08-7TBPCR. . . . . 24072

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal****Anúncio n.º 3736/2008:**

Notificação de credores e do insolvente Luís Lisboa &amp; Filhos, L.da, para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador — processo n.º 2190/06.0TBPBL-E . . . . . 24072

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal****Anúncio n.º 3737/2008:**

Convocatória de assembleia de credores no âmbito dos autos de insolvência n.º 1153/06.0TBPBL . . . . . 24072

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira****Anúncio n.º 3738/2008:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 2202/08.2TBVFR. . . . . 24073

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira****Anúncio n.º 3739/2008:**

Publicidade da rectificação de sentença e citação de credores e outros interessados, referente ao processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 325/08.7TBSJM . . . . . 24073

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 3740/2008:**

Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 2828/07.1TJVNF . . . . . 24074

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 3741/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 158/07.8TYVNG . . . . . 24074

**Anúncio n.º 3742/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 316/07.5 TYVNG . . . . . 24074

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 3743/2008:**

Sentença de insolvência de António Alves Quelhas, S. A. — processo n.º 172/08.6TYVNG 24075

**Aviso n.º 16746/2008:**

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n. 245/08.5TYVNG, — insolvente  
Optikapitolium — Ópticas, L.da ..... 24075

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu****Anúncio n.º 3744/2008:**

Processo de insolvência n.º 771/08.6TBVIS ..... 24076

**Conselho Superior da Magistratura****Rectificação n.º 1199/2008:**

Rectificação do aviso n.º 14 513/2008 (2.ª série, de 9-5-08) — movimento judicial ordinário  
JUL2008 ..... 24077

**Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais****Aviso n.º 16747/2008:**

Preenchimento de uma vaga de juiz da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo e das que, no período de validade do concurso, venham a ocorrer e cujo preenchimento será ajuizado pelo Conselho em função das necessidades de serviço ..... 24077

**PARTE E****Universidade dos Açores****Despacho (extracto) n.º 14991/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Celina Maria Couto do Vale como assistente convidada ..... 24077

**Despacho (extracto) n.º 14992/2008:**

Contrato administrativo de provimento de António Gabriel Fraga Martins Maio como assistente convidado a tempo parcial ..... 24077

**Despacho (extracto) n.º 14993/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Anabela Mancebo Gomes como assistente convidada ..... 24077

**Despacho (extracto) n.º 14994/2008:**

Contrato administrativo de provimento de José Manuel Monteiro da Silva como professor associado convidado a tempo parcial ..... 24078

**Despacho (extracto) n.º 14995/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Maria da Conceição da Silva Mendes Rodrigues como assistente convidada a tempo parcial ..... 24078

**Despacho (extracto) n.º 14996/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel Cravo Ventura como assistente convidado ..... 24078

**Despacho n.º 14997/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Sandra Micaela Costa Dias Faria como assistente convidado a tempo parcial ..... 24078

**Despacho (extracto) n.º 14998/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Maria Lucinda Soares de Sousa Martins como leitora ..... 24078

**Despacho (extracto) n.º 14999/2008:**

Contrato administrativo de provimento de John Joseph Starkey como leitor ..... 24078

**Despacho (extracto) n.º 15000/2008:**

Contrato Administrativo de provimento de Kathleen Judith Mundell de Calado como leitora ... 24078

**Despacho (extracto) n.º 15001/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Regina Oberschelp de Meneses como leitora ..... 24078

**Despacho (extracto) n.º 15002/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Golará Mosafae Shirazi como leitora ..... 24078

**Universidade do Algarve****Contrato (extracto) n.º 440/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Ana Maria Candeias ..... 24078

<b>Contrato (extracto) n.º 441/2008:</b>	
Renovação de contratos — Dr.ª Rosana Durão, mestres Raul Guerreiro e Rita Baleiro . . . . .	24078
<b>Deliberação (extracto) n.º 1492/2008:</b>	
Deliberação de delegação de competências . . . . .	24078
<b>Despacho (extracto) n.º 15003/2008:</b>	
Delegação de competências do presidente do CD da ESGHT ao vice-presidente . . . . .	24079

### Universidade de Aveiro

<b>Despacho n.º 15004/2008:</b>	
Delegação e subdelegação de competências no mestre Hélder Castanheira . . . . .	24079

### Universidade de Coimbra

<b>Rectificação n.º 1200/2008:</b>	
Rectificação da data dos efeitos do contrato de Hugo Emanuel Miranda Rodrigues Duarte Fonseca, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade . . . . .	24079
<b>Despacho n.º 15005/2008:</b>	
Licenciada Deolinda Maria Lourenço Estevinho, chefe de gabinete do reitor, dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade — renovada a comissão de serviço por três anos, com efeitos a 24-09-2007 . . . . .	24079
<b>Despacho (extracto) n.º 15006/2008:</b>	
Doutor Filipe Jorge Ribeiro de Almeida, contratado como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia, desta Universidade, com início em 8-02-2008. . . . .	24079
<b>Rectificação (extracto) n.º 1201/2008:</b>	
Rectificação da data de início de contrato da Doutora Maria Rita Vieira Martins, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia. . . . .	24079

### Universidade de Évora

<b>Aviso n.º 16748/2008:</b>	
Constituição do júri das provas de doutoramento em Música e Musicologia, requeridas por Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho . . . . .	24080

### Universidade de Lisboa

<b>Edital n.º 547/2008:</b>	
Abertura de concurso para provimento de um lugar de professor associado, Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa . . . . .	24080

### Universidade da Madeira

<b>Aviso (extracto) n.º 16749/2008:</b>	
Equiparação a bolsheiro no País da Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves de Nascimento . . . . .	24081

### Universidade do Minho

<b>Despacho n.º 15007/2008:</b>	
Plano de estudos do curso de Mestrado em Arqueologia . . . . .	24081
<b>Despacho n.º 15008/2008:</b>	
Plano de estudos do curso de Mestrado em Matemática — formação Contínua de Professores . . . . .	24083
<b>Despacho n.º 15009/2008:</b>	
Plano de estudos do curso de Mestrado em Estudos Interculturais Português/Chinês: Tradução, Formação e Comunicação Empresarial; Áreas de Especialização em Estudos Chineses e Estudos Portugueses . . . . .	24084
<b>Despacho n.º 15010/2008:</b>	
Licenciatura em Geografia (anexo I) . . . . .	24085
<b>Despacho n.º 15011/2008:</b>	
Plano de estudos do curso de mestrado em Estudos da Criança — especialização em Associativismo e Animação Sócio-Cultural . . . . .	24088
<b>Despacho n.º 15012/2008:</b>	
Licenciatura em História (alteração ao anexo III) . . . . .	24089

**Despacho n.º 15013/2008:**

Plano de estudos do curso de Mestrado em Sociologia da Infância . . . . . 24091

**Despacho n.º 15014/2008:**

Plano de estudos do curso de Mestrado em Estudos da Criança, Especialização em Integração Curricular e Inovação Educativa . . . . . 24092

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho n.º 15015/2008:**

Alteração ao ramo e especialidades de doutoramento e ao título de agregado da Escola Nacional de Saúde Pública . . . . . 24093

**Despacho (extracto) n.º 15016/2008:**

Nomeação definitiva de José Manuel Martins Cristóvão na categoria de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública . . . . . 24093

**Universidade do Porto****Despacho (extracto) n.º 15017/2008:**

Nomeação definitiva da professora auxiliar Paula Maria Vieira de Melo Gomes . . . . . 24093

**Despacho (extracto) n.º 15018/2008:**

Equiparação a bolseiro de Chriatian Edgar Lomp e Olga Maria Oliveira da Silva Lage . . . . . 24094

**Despacho (extracto) n.º 15019/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota . . . . . 24094

**Despacho (extracto) n.º 15020/2008:**

Equiparação a bolseiro do docente João Carlos dos Santos Garcia . . . . . 24094

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 15021/2008:**

Reclassificação profissional de Ana Carla Matos da Silva . . . . . 24094

**Despacho (extracto) n.º 15022/2008:**

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Biblioteca Maria Margarida Pedroso Galamba . . . . . 24094

**Despacho (extracto) n.º 15023/2008:**

Nomeação de professor catedrático do grupo II Gestão . . . . . 24094

**Despacho (extracto) n.º 15024/2008:**

Nomeação de professor catedrático do grupo II — Gestão . . . . . 24094

**Instituto Politécnico de Beja****Despacho (extracto) n.º 15025/2008:**

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Francisco Moreira Caeiro . . . . . 24094

**Despacho (extracto) n.º 15026/2008:**

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com António Jorge Pinto Simões . . . . . 24094

**Instituto Politécnico de Bragança****Despacho (extracto) n.º 15027/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento com Fátima de Jesus Henriques Silva . . . . . 24094

**Despacho (extracto) n.º 15028/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento com José dos Santos Teixeira Batista . . . . . 24094

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho (extracto) n.º 15029/2008:**

Alteração ao contrato administrativo de provimento de José Miguel Guedes Teixeira . . . . . 24095

**Despacho (extracto) n.º 15030/2008:**

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Bernardo Simões Vilhena de Carvalho . . . . . 24095

**Despacho (extracto) n.º 15031/2008:**

Prorrogado o contrato administrativo de provimento de Luís José Teixeira da Rocha. . . . . 24095

**Despacho (extracto) n.º 15032/2008:**

Alteração do contrato administrativo de provimento de Ana João das Neves Pereira Fernandes da Romana. . . . . 24095

**Despacho (extracto) n.º 15033/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Macedo Ribeiro . . . . . 24095

**Despacho (extracto) n.º 15034/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Rita Margarida Castanheira Pires Santos Canadas. . . 24095

**Instituto Politécnico de Lisboa****Rectificação n.º 1202/2008:**

Rectificação do despacho n.º 29 756/2007 . . . . . 24095

**Aviso n.º 16750/2008:**

Concurso interno geral de ingresso para provimento de um chefe de secção. . . . . 24095

**Despacho n.º 15035/2008:**

Contrato administrativo de provimento do mestre João Beleza Teixeira Seixas e Sousa. . . . . 24097

**Despacho n.º 15036/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento do Doutor Pedro Ricardo Charters Ribeiro da Cunha Sanguino. . . . . 24097

**Despacho n.º 15037/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado João Manuel Roquete Florêncio . . . . . 24097

**Despacho n.º 15038/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento do bacharel Néelson Gonçalves Branco. . . 24097

**Despacho n.º 15039/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento do Doutor Luís Filipe Graça Morgado. . . 24097

**Instituto Politécnico do Porto****Despacho (extracto) n.º 15040/2008:**

Nomeação definitiva, precedendo concurso, de Florbela Lopes Zagalo de Lima Charneira como assistente administrativa especialista do Instituto Superior de Engenharia do Porto, a partir da aceitação . . . . . 24097

**Despacho (extracto) n.º 15041/2008:**

Nomeação definitiva, precedendo concurso, de Ana Paula Rodrigues Tavares Moreira como assistente administrativa especialista do Instituto Superior de Engenharia do Porto a partir da data da aceitação. . . . . 24097

**Despacho (extracto) n.º 15042/2008:**

Nomeação definitiva, precedendo concurso, de Isaura Cristina de Sousa Martins Marques como técnica profissional principal do Instituto Superior de Engenharia do Porto a partir da data da aceitação . . . . . 24097

**Rectificação n.º 1203/2008:**

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 14 144/2008, publicado em 20 de Maio de 2008, referente à celebração de contrato administrativo de provimento de Maria João Duarte de Oliveira Goulão Sousa Dias . . . . . 24097

**Instituto Politécnico de Santarém****Despacho (extracto) n.º 15043/2008:**

Renovação da comissão de serviços extraordinária de Maria de Fátima Caixeiro Cunha Tavares como equiparada a assistente do 1.º triénio para a ESEns . . . . . 24097

**Instituto Politécnico de Setúbal****Despacho n.º 15044/2008:**

Contrato administrativo de provimento do docente João Miguel Ferreira Caldas da Costa, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal . . . . . 24097

**Despacho (extracto) n.º 15045/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da técnica de 2.ª classe Irina Alexandra Rodrigues Martins Constantino, da Escola Superior de Ciências Empresariais . . . . . 24097

**Despacho (extracto) n.º 15046/2008:**

Contrato administrativo de provimento do docente Albano de Almeida, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal. . . . . 24097

**Despacho n.º 15047/2008:**

Contratos administrativos de provimento dos encarregados de trabalhos Ricardo Jorge Moreira Patrício Rosa e Luís Duarte Carriço Lopes e da docente Elisabete Cristina Simões Lopes, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal . . . . . 24098

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Despacho (extracto) n.º 15048/2008:**

Nomeação definitiva de Paulo Emanuel da Costa Pereira Afonso — ESTG . . . . . 24098

**Despacho n.º 15049/2008:**

Rescisão do contrato de Maria Manuela Vilarinho Ferreira de Oliveira — ESTG. . . . . 24098

**Despacho (extracto) n.º 15050/2008:**

Rescisão do contrato de Maria Madalena Pereira Domingues — ESCE . . . . . 24098

**PARTE F****Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional de Educação e Cultura:

**Aviso n.º 24/2008/M:**

Concurso de educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, especializados em educação e ensino especial, para o ano lectivo de 2008-2009 . . . . . 24098

**PARTE G****Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 15051/2008:**

Nomeações: enfermeiras especialistas em enfermagem de saúde infantil e pediátrica e chefe de serviço de imun alergologia, em regime tempo completo 35h/semanais). . . . . 24104

**Despacho (extracto) n.º 15052/2008:**

Nomeações de assistentes administrativos principais; técnica superior principal de serviço social e técnica especialista de farmácia . . . . . 24104

**Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 1493/2008:**

Nomeação de enfermeiros-chefes — Maria Natércia Costa Coelho, Maria Augusta Neves Reis Pedreiras de Almeida, Áurea Martins Simões e Fernando Martins Cardoso . . . . . 24104

**Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.****Rectificação n.º 1204/2008:**

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 1371/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 9 de Maio de 2008. . . . . 24104

**Rectificação n.º 1205/2008:**

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 1385/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008. . . . . 24104

**PARTE H****Assembleia Municipal do Fundão****Declaração n.º 202/2008:**

Assembleia Municipal do Fundão, por meio de deliberação de 19 de Abril de 2008, a pedido da Câmara Municipal do Fundão, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter de urgência do imóvel denominado Cine-Teatro Gardunha . . . . . 24105

**Câmara Municipal de Alcanena****Aviso n.º 16751/2008:**

Nomeação de Gertrudes Assunção Frazão da Silva e Adelino Jorge Ribeiro Duarte Leandro para ocuparem os lugares de operário qualificado principal, jardineiro, do grupo de pessoal operário . . . . . 24105

**Câmara Municipal de Aljustrel****Aviso n.º 16752/2008:**

Nomeação de adjunta de gabinete de Apoio Pessoal . . . . . 24105

**Aviso n.º 16753/2008:**

Exoneração de secretária de Gabinete de Apoio . . . . . 24105

**Aviso n.º 16754/2008:**

Reclassificação profissional de funcionários . . . . . 24105

**Câmara Municipal de Almeida****Aviso n.º 16755/2008:**

Nomeação da funcionária Fernanda Maria Nabais da Cruz para a categoria de técnica superior principal da carreira de relações públicas . . . . . 24106

**Aviso n.º 16756/2008:**

Nomeação do funcionário Pedro Miguel Ferreira Pires para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro civil . . . . . 24106

**Câmara Municipal de Alter do Chão****Aviso n.º 16757/2008:**

Renovação do contrato a termo resolutivo com a técnica superior de 2.ª classe (serviço social) Tânia Isabel Meira Mileu Palmeiro . . . . . 24106

**Aviso n.º 16758/2008:**

Renovação do contrato a termo resolutivo do técnico superior de 2.ª classe (educação física e desporto) Ricardo Jorge Ribeiro Gonçalves, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2008 . . . 24106

**Aviso n.º 16759/2008:**

Renovação do contrato a termo resolutivo, por mais três anos, com a técnica superior de 2.ª classe (serviço social) Tânia Isabel Meira Mileu Palmeiro . . . . . 24106

**Câmara Municipal de Alvaiázere****Aviso n.º 16760/2008:**

Celebração de contrato de trabalho com Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso para o exercício de funções públicas de engenheiro técnico estagiário . . . . . 24106

**Câmara Municipal da Amadora****Aviso n.º 16761/2008:**

Aviso de nomeação de vários funcionários na sequência de três concursos internos de acesso limitado . . . . . 24106

**Câmara Municipal de Arcos de Valdevez****Aviso (extracto) n.º 16762/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para chefe de armazém . . . . . 24106

**Câmara Municipal do Barreiro****Aviso n.º 16763/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão de Jardins e Espaços Verdes, da arquitecta paisagista Célia Marina Domingos Cardoso . . . . . 24108

**Aviso n.º 16764/2008:**

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de chefe de divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso do técnico superior assessor principal António Barral Barriga . . . . . 24108

**Aviso n.º 16765/2008:**

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Cultura Património Histórico e Museológico da técnica superior principal Maria de Lurdes Cardoso Rodrigues Lopes . . . . . 24109

**Aviso (extracto) n.º 16766/2008:**

Nomeação de três candidatas, na sequência de dispensa de estágio, para categorias de arquitecto paisagista, técnico superior de design visual, técnico superior de biologia . . . . . 24109

**Câmara Municipal de Boticas****Aviso n.º 16767/2008:**

Reclassificação profissional para assistentes administrativos dos funcionários Maria Alice Gonçalves Marques, Profetina da Conceição Alves Barros, Paulo Miguel Gonçalves Pereira e Maria Augusta Barroso Pires . . . . . 24109

**Câmara Municipal de Braga****Aviso n.º 16768/2008:**

Aviso n.º 42/DADT, relativo à discussão pública sobre alteração ao loteamento sito no lugar de Linhares, freguesia de Este São Pedro, Braga, em nome de Junta de Freguesia de Este São Pedro e COVARAUJO, Construção, L.da . . . . . 24110

**Câmara Municipal do Cadaval****Aviso n.º 16769/2008:**

Nomeação na categoria de técnico de administração autárquica de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico. . . . . 24110

**Câmara Municipal das Caldas da Rainha****Regulamento (extracto) n.º 285/2008:**

Proposta de alteração do Regulamento da Publicidade — Publicidade no Centro Histórico . . . . . 24110

**Câmara Municipal de Celorico de Basto****Aviso n.º 16770/2008:**

Contrato de avença celebrado com Marco Samuel Magalhães. . . . . 24111

**Câmara Municipal da Covilhã****Aviso n.º 16771/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo principal. . . . . 24111

**Câmara Municipal de Fornos de Algodres****Edital n.º 548/2008:**

Alteração à redacção do artigo 74.º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Fornos de Algodres, assim como a redacção do artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças . . . . . 24112

**Câmara Municipal da Golegã****Aviso n.º 16772/2008:**

Cessação da nomeação de José Manuel Bispo Godinho como secretário do Gabinete de Apoio Pessoal. . . . . 24112

**Aviso n.º 16773/2008:**

Nomeação do técnico profissional especialista principal José Manuel Bispo Godinho para as funções de adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, da presidência. . . . . 24113

**Câmara Municipal da Guarda****Aviso n.º 16774/2008:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial da tarefa Laura Fernandes dos Reis . . . . . 24113

**Câmara Municipal de Lagos****Aviso n.º 16775/2008:**

Projecto para alteração ao loteamento sito no Barranco do Porto de Mós, Lagos, titulado pelo alvará n.º 4/2003 — discussão pública — requerente: Palmhouse — Construção de Imóveis, L.da . . . . . 24113

**Câmara Municipal de Lisboa****Aviso n.º 16776/2008:**

Processo disciplinar n.º 99/2007 PDI, notificação de acusação ao funcionário Paulo Alexandre Silva Figueiredo . . . . . 24113

**Câmara Municipal de Loures****Aviso n.º 16777/2008:**

Nomeação em comissão de serviço do adjunto do vereador João Pedro de Campos Domingues, António José da Cruz Paulo . . . . . 24113

**Câmara Municipal de Lousada****Aviso n.º 16778/2008:**

Licença sem vencimento por 90 dias ao funcionário Luís André Coelho Mendes . . . . . 24113

**Câmara Municipal de Machico****Regulamento n.º 286/2008:**

Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais . . . . . 24113

**Câmara Municipal de Matosinhos****Aviso n.º 16779/2008:**

Nomeação definitiva de quatro arquitectos, após estágio de ingresso na carreira . . . . . 24116

**Aviso n.º 16780/2008:**

Nomeação definitiva de Fernanda Maria Pereira Pinho como técnica superior de animação cultural de 2.ª classe . . . . . 24116

**Rectificação n.º 1206/2008:**Rectificação referente ao aviso n.º 14 219/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2008, respeitante à nomeação de vários directores municipais. . . . . 24116**Câmara Municipal de Mértola****Aviso (extracto) n.º 16781/2008:**

Cessão, a pedido do funcionário António José Almeida Salvador, de contrato de trabalho por tempo indeterminado. . . . . 24116

**Câmara Municipal de Montemor-o-Velho****Aviso n.º 16782/2008:**

Nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado, de João Paulo Barquinha Almeida Seixo, técnico de informática, grau 3 . . . . . 24116

**Câmara Municipal de Murça****Aviso n.º 16783/2008:**

Rescisão de contrato com técnica superior de 2.ª classe, na área de biblioteca e documentação . . . 24117

**Aviso n.º 16784/2008:**

Várias nomeações, em sequência de vários concursos . . . . . 24117

**Câmara Municipal de Nelas****Aviso n.º 16785/2008:**

Torna-se pública a celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo com um técnico profissional de 2.ª classe — educação física, válido por um ano . . . . . 24117

**Câmara Municipal de Paredes****Aviso n.º 16786/2008:**

Nomeação de Salomé Maria Moura Ferreira Gomes para técnica superior 1.ª classe (educação física/desporto) . . . . . 24117

**Câmara Municipal de Penalva do Castelo****Edital (extracto) n.º 549/2008:**

Alteração em regime simplificado ao PDM de Penalva do Castelo . . . . . 24117

**Câmara Municipal de Penamacor****Aviso (extracto) n.º 16787/2008:**

Nomeação da funcionária Teresa Maria Bento Ribeiro para um lugar de técnica superior principal, no seguimento de concurso interno de acesso geral . . . . . 24119

**Aviso (extracto) n.º 16788/2008:**

Nomeação dos funcionários Paulo Alexandre Felizardo Servo e Joaquim Mendes Vaz Nabais para dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, no seguimento de concurso interno de acesso geral . . . . . 24119

**Aviso (extracto) n.º 16789/2008:**

Nomeação da funcionária Maria Amélia Pires Nunes Catarro Gil para um lugar de assistente administrativo especialista, no seguimento de concurso interno de acesso geral . . . . . 24119

**Aviso (extracto) n.º 16790/2008:**

Nomeação do funcionário António Manuel Lopes Geraldês para um lugar de operário principal, jardineiro, no seguimento de concurso interno de acesso geral . . . . . 24119

**Câmara Municipal de Peniche****Aviso n.º 16791/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Eduardo Jorge Simões, com a categoria de técnico superior estagiário (arquitecto), com início a 14 de Maio de 2008 . . . . 24119

**Câmara Municipal de Portimão****Aviso n.º 16792/2008:**

Licença administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 76/1972, sito na Urbanização Serra e Mar, lotes 23 e 24 — Alvôr, em nome de Moon Limited e Arabian Service Comp. Limited . . . . . 24119

**Câmara Municipal da Póvoa de Varzim****Aviso n.º 16793/2008:**

Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação . . . . . 24120

**Câmara Municipal de Santa Maria da Feira****Aviso n.º 16794/2008:**

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 248/08, referente a alteração ao lote 146 do alvará de loteamento n.º 7/88, de 4 de Agosto . . . . . 24127

**Câmara Municipal de Santarém****Aviso n.º 16795/2008:**

Nomeação de Licínia Maria Semedo Abrantes Cavaca como chefe da Divisão de Educação 24128

**Câmara Municipal de Santiago do Cacém****Aviso n.º 16796/2008:**

Nomeação de Rui Jorge Gomes Mateus e de António Norberto Marques da Silva para engenheiro civil principal . . . . . 24128

**Câmara Municipal de Sever do Vouga****Aviso n.º 16797/2008:**

Contratação para exercer funções idênticas à categoria de auxiliar de acção educativa de Anabela Tavares Rodrigues . . . . . 24128

**Câmara Municipal de Tavira****Aviso n.º 16798/2008:**

Cessação da comissão de serviço da chefe de divisão Jurídica, Teresa Maria Vieira Mendes Sequeira . . . . . 24128

**Câmara Municipal da Vidigueira****Aviso n.º 16799/2008:**

Nomeação de vários funcionários para diferentes categorias . . . . . 24128

**Junta de Freguesia de Coruche****Aviso n.º 16800/2008:**

Nomeação da candidata Maria Helena de Oliveira Mendes Brotas para o lugar de assistente administrativa especialista . . . . . 24128

**Junta de Freguesia de Rio de Mouro****Aviso (extracto) n.º 16801/2008:**

Aviso de contrato a termo certo na categoria de coveiro . . . . . 24129

**Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda****Aviso n.º 16802/2008:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, com Ângela Maria Marques Ferreira, para assistente administrativa. . . . . 24129

**Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia****Aviso n.º 16803/2008:**

Licença sem vencimento longa duração concedida a Manuel Ernesto Gomes Ribeiro . . . . . 24129

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo****Aviso n.º 16804/2008:**

Tarifa de ligação à rede de saneamento. . . . . 24129

**Aviso n.º 16805/2008:**

Nomeação de dois operários qualificados. . . . . 24129

**Aviso n.º 16806/2008:**

Nomeação de um tesoureiro principal. . . . . 24129

**Órgãos de soberania** . . . . . 24130

**Organismos autónomos** . . . . . 24131

**Autarquias** . . . . . 24135

**Entidades particulares** . . . . . 24159

**Rectificações** . . . . . 24164

**PARTE I****PARTE J****Associação dos Amigos do Serviço de Cardiologia do Hospital Egas Moniz****Anúncio (extracto) n.º 3745/2008:**

Associação dos Amigos do Serviço de Cardiologia do Hospital Egas Moniz — alteração dos estatutos. . . . . 24165

**Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Refojos****Anúncio (extracto) n.º 3746/2008:**

Alteração dos estatutos da associação denominada Associação Recreativa Cultural Desportiva de Refojos . . . . . 24165

**IBM Financiamento — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.****Relatório n.º 15/2008:**

Relatório e Contas de 2007 . . . . . 24165

**Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada****Despacho n.º 15053/2008:**

Plano de estudos da adequação do 2.º ciclo de estudos em Engenharia Alimentar e Nutrição do ISEIT de Almada . . . . . 24179

**Despacho n.º 15054/2008:**

Plano de estudos da adequação do 1.º ciclo de estudos em Sociologia do ISEIT de Almada 24180

**PARTE L****Ministério das Finanças e da Administração Pública****Aviso n.º 16807/2008:**

Alteração do júri do procedimento concursal de director dos Serviços de Informática da ADSE. . . . . 24182

**Aviso n.º 16808/2008:**

Alteração do júri do procedimento concursal para director de Serviços de Beneficiários da ADSE. . . . . 24182

**Câmara Municipal de Oeiras****Aviso n.º 16809/2008:**

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe da Divisão de Acção Social Saúde e Juventude . . . . . 24183

**Aviso n.º 16810/2008:**

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a director do Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas 24183

**Aviso n.º 16811/2008:**

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a director do Departamento de Educação Acção Social e Desporto . . . . . 24183

**Aviso n.º 16812/2008:**

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe de divisão de Cultura e Turismo . . . . . 24183

**Câmara Municipal de Tavira**

**Aviso n.º 16813/2008:**

Publicitação da abertura do procedimento concursal para Chefe de divisão Jurídica. . . . . 24183

**Câmara Municipal de Valongo**

**Aviso n.º 16814/2008:**

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de Departamento Municipal. . . . . 24183

**Aviso n.º 16815/2008:**

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão Municipal . . . 24183





## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa

##### Despacho n.º 14913/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, mestre Elisio Borges Maia, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
  - b) Gestão corrente relativa às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia;
  - c) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;
  - d) Autorizar a constituição do fundo de maneiço, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
  - e) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite das competências dos directores-gerais;
  - f) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
  - g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
  - h) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
  - i) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional ou ao estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;
  - j) Autorizar, em casos excepcionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
  - l) Autorizar a utilização de veículo próprio, de carro de aluguer e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º, 21.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
  - m) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
  - n) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
  - o) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial a favor de membros do Gabinete ou de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
  - p) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
  - q) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial.
- 2 — Ratifico todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete desde a data da respectiva nomeação, no âmbito previsto nos números anteriores.
- 3 — Nas suas faltas e impedimentos o chefe de gabinete é substituído pela minha adjunta Ana Catarina Camossa Coelho Paulo Neto.

27 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques*.

### MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Despacho n.º 14914/2008

A nova legislação fiscal do Reino da Suécia, que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2007, veio onerar, de forma substancial, as remunerações dos trabalhadores ao serviço da Embaixada de Portugal em Estocolmo, afectos ao quadro único de contratação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro.

Face a esta alteração da legislação fiscal sueca, constitui imperativo de justiça proceder ao ajustamento do valor das remunerações auferidas pelos referidos trabalhadores, na exacta proporção da aplicação daquela legislação, por forma a preservar o princípio da irredutibilidade da sua massa salarial.

Em obediência a este princípio, o ajustamento das remunerações dos trabalhadores do quadro único de contratação ao serviço da Embaixada de Portugal em Estocolmo, aos quais é aplicável a nova legislação fiscal sueca, deve ocorrer à data da entrada em vigor da presente despacho conjunto, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, devendo os montantes necessários para o efeito ser apurados pelo Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, passando a integrar a respectiva remuneração.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, deverão ser alteradas, por uma única vez, na exacta proporção da aplicação da nova lei fiscal do Reino da Suécia, as remunerações dos trabalhadores afectos ao quadro único de contratação que, à data de entrada em vigor do presente despacho conjunto, se encontrem a prestar serviço na Embaixada de Portugal em Estocolmo.

O presente despacho conjunto produzirá efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

7 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

##### Louvor n.º 425/2008

Louvo o primeiro-sargento amanuense NIM 08182776, José António da Silva Rodrigues pela elevada competência com que desempenhou as funções de sargento auxiliar da Secção de Engenharia do Pelotão de Construções Verticais da Unidade de Engenharia 2, enquanto força nacional destacada integrada na UNIFIL, na missão das Nações Unidas no Líbano.

Quer durante o período de preparação da UnEng2, quer durante toda a missão, o primeiro-sargento Silva Rodrigues demonstrou sempre um elevadíssimo sentido da responsabilidade e um extraordinário nível de desempenho em todas as tarefas que lhe foram atribuídas, manifestando dotes de carácter, grande inteligência e esmerada educação, sendo por isso reconhecido com muita estima e consideração por todos que com ele privaram.

Praticando em elevado grau a virtude da lealdade, aliada a uma sólida formação técnico-profissional, sempre pugnou pela excelência nos serviços por si prestados, o que lhe permitiu alcançar excelentes resultados. Mereceu destaque a excelente cobertura fotográfica de todas as actividades da Unidade, que deu origem a magníficas exposições fotográficas, montadas por equipas por si coordenadas, a pintura dum quadro mural no refeitório da Unidade, a execução artesanal de minimaquetes para oferta a altas entidades e por último, mas não menos importante, a execução do escudo de armas da Unidade junto à entrada do aquartelamento, que passou a constituir uma referência perene da passagem da UnEng2 pelo teatro de operações do Líbano.

Demonstrou ser possuidor de vastos conhecimentos em áreas diversas, a par de uma notável capacidade de trabalho e de organização, o que lhe permitiu dar resposta a todas as solicitações que lhe foram dirigidas, mesmo com o sacrifício dos seus períodos de repouso e lazer de modo a concluir em tempo útil as tarefas que lhe haviam sido atribuídas, revelando qualidades de abnegação e sacrifício exemplares.

Além de ter manifestado aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias durante toda a missão, o primeiro-sargento Silva Rodrigues no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas, pelo que é digno de público reconhecimento através do presente louvor.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 426/2008

Louvo o tenente-coronel de engenharia NIM 02917682, José da Costa Rodrigues dos Santos, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, extraordinária competência profissional e dedicação com que, durante os últimos 11 meses desempenhou as exigentes funções de comandante da Unidade de Engenharia 2 (UnEng2/FND/UNIFIL).

Nas diferentes fases de preparação da UnEng2 no Regimento de Engenharia 1, com o objectivo de atribuir e treinar competências técnicas exclusivas do âmbito da engenharia, e por fim na BrigMec onde teve lugar um adequado treino orientado para a missão com o objectivo de adquirir competências de acordo com os requisitos gerais para os quais as FND devem estar preparadas, teve o tenente-coronel Rodrigues dos Santos uma meritória acção, reveladora da sua elevada experiência e competência técnico-profissional conseguindo, fruto da sua acção de comando, incutir espírito de corpo, rigor e disciplina, factores decisivos para que o aprontamento e cumprimento da missão da UnEng2/UNIFIL como FND possa ser considerado a todos os títulos exemplar.

Melhorando de modo significativo as difíceis condições iniciais deixadas pela UnEng1, soube sempre motivar o seu pessoal para o cabal cumprimento da nobre e honrosa missão de ajuda humanitária, atingindo elevados padrões de desempenho, merecendo a UnEng2/FND/UNIFIL o reconhecimento, respeito, consideração e preferência do *Force Commander* da UNIFIL sendo-lhe atribuídas sempre as tarefas de maior responsabilidade e risco o que muito contribuiu para o bom nome da engenharia militar e as Forças Armadas Portuguesas.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, pelo seu grande sentido de responsabilidade e de camaradagem e pelo elevado espírito de sacrifício e de obediência, aliada a uma correcta atitude ética o tenente-coronel Rodrigues dos Santos é digno de ver realçado o seu desempenho, sendo, por isso, merecedor do reconhecimento dos serviços por si prestados como relevantes, extraordinários e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 427/2008

Louvo o sargento-chefe de engenharia NIM 08301082, Raul Filipe do Nascimento Monteiro, pela forma extremamente competente como desempenhou as funções de adjunto do comando da Unidade de Engenharia 2, enquanto força nacional destacada integrada na UNIFIL, na missão das Nações Unidas no Líbano.

Desde a fase de aprontamento da UnEng2 que o sargento-chefe Nascimento Monteiro demonstrou um excepcional interesse, prontidão e dedicação pelo serviço, realizando um trabalho notável na organização da secretaria da unidade e transmitindo todo o seu saber e experiência aos elementos mais modernos que desempenhavam funções nas exigentes áreas de pessoal e logística, bem patente na forma voluntariosa como colaborou na elaboração de documentação destas áreas.

No decurso da missão no exterior do território nacional, mercê da sua excelente capacidade técnico-profissional, entusiasmo e abnegação, desempenhou em acumulação com a importante missão de adjunto do comando, as funções de tesoureiro, onde a sua acção se pautou pela excelência, dando todas as garantias de que a sua missão era plenamente cumprida, utilizando com pragmatismo os vastos conhecimentos que detinha nesta área.

Militar extremamente eficiente, com grande capacidade de trabalho, entusiasta e apegado aos mais nobres ideais do serviço, o sargento-chefe Nascimento Monteiro representou ainda muito dignamente a Unidade portuguesa nas reuniões de coordenação em que esteve presente, promovidas pelo *seargent major* da UNIFIL, distinguindo-se pelo seu bom senso e ponderação, apresentando propostas muito válidas e oportunas, afirmando-se muito positivamente junto dos seus pares.

Além de ter manifestado aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias durante toda a missão, o sargento-chefe Nascimento Monteiro, no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas, pelo que é digno de público reconhecimento através do presente louvor.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 428/2008

Louvo o major de artilharia NIM 14831992, Pedro Alexandre Sobral Almeida Dias, do Comando Operacional, pela forma altamente meritória como durante um ano desempenhou as funções de *Deputy Commander Critical Information Requirement Management* no «J2» da UNIFIL, no período de 12 de Dezembro de 2006 a 11 de Dezembro de 2007, de que resultou a informação de *outstanding* efectuada pelo Comando da UNIFIL.

No desempenho das suas funções revelou elevada integridade de carácter e profissionalismo, que motivaram um desempenho muito acima da média que excedeu em muito o que era esperado por parte dos seus chefes.

Dotado de sólidos conhecimentos técnicos e dominando perfeitamente as exigências da sua função, foi o responsável por coligir dados acerca das Forças Armadas Libanesas, tratar esses elementos de informação, relacioná-los com a situação actual e produzir informações para apoio à decisão do Comando da UNIFIL.

Para além das funções como *Deputy CCIRM*, participou activamente nas reuniões dos «*Military Information Officers*» e do «*Security Awareness Cell*», onde o seu espírito de iniciativa e capacidades de liderança e de gerar consensos o tornaram um elemento de referência nestes encontros.

Pela atitude de total disponibilidade, pela imagem de competência e fiabilidade que granjeou junto dos seus superiores e restantes camaradas, pela seu sentido de lealdade e profissionalismo que lhe permitiram executar as suas tarefas com elevado grau de qualidade, devem os serviços prestados pelo major Almeida Dias na UNIFIL ser considerados de muito mérito e dos quais resultaram prestígio e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

8 Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 429/2008

Louvo o primeiro-sargento de transmissões, NIM 31921392, José Adriano Costa Martins, do BAS/BRIGMEC, pela forma altamente meritória como durante um ano desempenhou as funções de *Joint Military Coordination Cell Rotations and Air Operations* no *Movement Control* da UNIFIL, no período de 24 de Novembro de 2006 a 28 de Novembro de 2007.

No desempenho das suas funções revelou capacidades de planeamento e de adaptação, que rapidamente passaram a ser alvo de reconhecimento, não só dos chefes imediatos, como também de todos aqueles que, no âmbito das suas funções, que tinha de prestar assistência e acompanhamento, nomeadamente durante o período inicial da missão.

Dotado de sólidos conhecimento técnicos e dominando perfeitamente as exigências da sua função, executou as suas tarefas com elevado nível de profissionalismo e competência, numa altura em que a UNIFIL se estava a refazer por exigência do mandato do CSNU e que a sua secção estava muito diminuída de recursos humanos e materiais, onde o seu desejo de bem servir e disponibilidade, foram bem evidenciadas e determinantes, quando, por diversos dias teve de se manter em funções por períodos de superiores a 20 horas.

O desempenho do Primeiro-Sargento Costa Martins excedeu todas as expectativas, comprovado pelas muitas manifestações de apreço de que foi alvo, faz com tenha o perfil ideal para representar Portugal num ambiente multinacional de elevado grau de exigência.

Pela atitude de total disponibilidade, pela imagem de competências e fiabilidade que granjeou junto dos seus superiores, conforme demonstrado na informação de *outstanding* recebida, devem os serviços prestados pelo Primeiro-Sargento Costa Martins na UNIFIL, ser considerados de muito mérito e dos quais resultaram prestígio e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

8 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

## EXÉRCITO

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração de Recursos Humanos

## Repartição de Pessoal Civil

## Rectificação n.º 1193/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 13818/2008, relativamente à promoção do Técnico Profissional da área funcional fotografia da carreira de fotógrafo do quadro de pessoal Civil do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, na p. 22194, rectifica-se que:

Onde se lê "... da Unidade de Apoio Área Militar Amadora/Sintra" deve ler-se "... da Unidade de Aviação Ligeira Exército".

20 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

## FORÇA AÉREA

## Academia da Força Aérea

## Rectificação n.º 1194/2008

Rectificação do Aviso n.º 15893 do concurso para candidatura aos Estágios Técnico-Militares do ensino politécnico 2008, publicado no *Diário da República* n.º 99/2008 (2.ª série), de 23 de Maio:

Por ter saído com inexactidão o Aviso supracitado, rectifica-se:

Na página 22937 em 5 g., onde se lê

NAV	Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato
TODCI	(...) Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TODCI em regime de contrato ou Sargento OPREDET

deve ler-se

NAV	Telecomunicações Computação Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato
TODCI	(...) Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TODCI em regime de contrato ou Sargento OPRDET

Na página 22938, em 6 eliminar a alínea b..

Na página 22938, em 6 c. 3), onde se lê: «(...) Os licenciados em Medicina Dentária, detentores de habilitação superior no âmbito da Psicologia (...)» deve ler-se «(...) Os licenciados em Medicina Dentária, bem como os detentores de habilitação superior no âmbito da Psicologia (...)».

Na página 22939, em 14 a. onde se lê: «(...) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com as preferências e as condições de admissão estipuladas em 7. b., 5. g. e 6. d. respectivamente, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da fórmula: (...)» deve ler-se «(...) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com as preferências e as condições de admissão estipuladas em 7. b., 5. g. e 6. c. respectivamente, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da fórmula: (...)».

Na página 22939, em 15 eliminar a alínea d..

Para um melhor entendimento do Aviso, republica-se o mesmo.

26 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, MGEN/PILAV.

### Concurso para candidatura aos estágios técnico-militares do ensino politécnico 2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no Despacho n.º 25/2007 do General CEMFA, de 25 de Janeiro, bem como, de acordo com o determinado pelo

D-L n.º 37/2008, de 5 de Março e em conformidade com o determinado pelo Despacho n.º 18/2008 do General CEMFA, de 28 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, até 27 de Junho de 2008, concurso para admissão de candidatos para frequência do Estágio Técnico-Militar (ETM), do ensino politécnico, com destino ao Quadro Permanente (QP) de Oficiais da Força Aérea, para as seguintes especialidades e vagas:

Navegador (NAV) — 1 vaga
Técnico de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TO-CART) — 3 vagas
Técnico de Operações e de Detecção e Conduta de Intercepção (TODCI) — 2 vagas
Técnico de operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) — 1 vaga
Técnico de Operações de Meteorologia (TOMET) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Electrotécnico (TM-MEL) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Aéreo (TMMA) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ) — 1 vaga
Técnico de Manutenção de Material Terrestre (TMMT) — 1 vaga
Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA) — 2 vagas
Técnico de Abastecimento (TABST) — 1 vaga
Técnico de Informática (TINF) — 1 vaga
Polícia Aérea (PA) — 1 vaga
Técnico de Saúde (TS) — 1 vaga

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30% das vagas referidas em 1. e por especialidade destinam-se aos militares que:

- Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;
- Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao Regulamento de Incentivos, ou seja 30% das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: O resultado do cálculo dos 30% das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

4 — A Direcção de Pessoal (DP), tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede à admissão dos candidatos ao contingente de 30%, previsto em 2.

5 — Condições gerais de admissão:

- Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CE-MFA);
- Ser oficial, sargento, praça da Força Aérea em RC, ou na situação de disponibilidade, ou sargento do quadro permanente (QP) da Força Aérea;
- O cumprimento, à data do início do estágio, de um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos dos QP;
- Não completar, no ano civil de início do estágio, a idade de 33 anos (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI) caso sejam militares em RC ou na situação de disponibilidade, ou 38 anos, caso sejam sargentos do QP;
- Possuir mérito indispensável à admissão ao estágio;
- Não ter antecedentes criminais;
- Estar habilitado, no mínimo, com o bacharelato ou licenciatura (em cursos adequados ao processo de Bolonha) conforme a especialidade a que concorre, nas áreas de especialização que a seguir se indicam:

Espec.	Área do curso superior
NAV	Telecomunicações Computação Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato

Espec.	Área do curso superior
TOCART	Telecomunicações Computação Matemática Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TOCART em regime de contrato ou Sargento OPCART
TODCI	Telecomunicações Computação Matemática Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TODCI em regime de contrato ou Sargento OPRDET
TOCC	Telecomunicações Electrónica Informática Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TOCC em regime de contrato ou Sargento OPCOM
TOMET	Meteorologia Oceanografia Ambiente Geofísica Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TOMET em regime de contrato ou Sargento OPMET
TMREL	Telecomunicações Electrónica Automação e Controlo Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMREL em regime de contrato ou Sargento MELECT — MELECA — MELIAV
TMMA	Mecânica Física Materiais Electromecânica Aeronáutica / Aeroespacial Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMMA em regime de contrato ou Sargento MMA
TMAEQ	Mecânica Física Materiais Química Electromecânica Aeronáutica / Aeroespacial Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMAEQ em regime de contrato ou Sargento MARME
TMMT	Mecânica Física Materiais Electromecânica Automóvel Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TMMT em regime de contrato ou Sargento MMT ou OPSAS
TPAA	Economia ou Gestão Gestão de Recursos Humanos Informática de Gestão Educação Serviços Sociais Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TPAA ou RHL em regime de contrato ou Sargento SAS
TABST	Economia ou Gestão Informática de Gestão Ciências Empresariais Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TABST ou RHL em regime de contrato ou Sargento ABST
TINF	Informática Computação Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TINF em regime de contrato ou Sargento OPINF

Espec.	Área do curso superior
PA	Gestão de Recursos Humanos Educação Física Desporto Educação Serviços Sociais História Direito Sociologia Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial PA ou RHL em regime de contrato ou Sargento PA
TS	Curso superior das áreas de Enfermagem

h. Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;

i. Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos para o efeito estabelecidos;

j. Possuir aptidão física nos testes anuais de controlo da condição física geral, conforme disposto nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA.

6 — Condições especiais de admissão para as especialidades NAV, TOCART, TODCI, TOCC e RHL:

a. Para ingresso nas especialidades NAV, TOCART e TODCI, é exigido que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa;

b. Para concorrer à especialidade TOCC exige-se que o candidato seja credenciado com o nível de segurança NATO Confidencial;

c. Relativamente aos oficiais RHL:

1) Os detentores de habilitação superior especificamente definida como requisito para uma ou mais especialidades a concurso, poderão candidatar-se exclusivamente a essa(s) especialidade(s);

2) Para os detentores de formação académica não abrangida pela anterior condição, poderão candidatar-se às especialidades TPAA, TABST e PA, concorrendo em igualdade de circunstâncias com os candidatos que reúnam as condições indicadas em 5.g..

3) Os licenciados em Medicina Dentária, bem como os detentores de habilitação superior no âmbito da Psicologia, de Farmácia ou de Veterinária, podem apenas concorrer ao ETM da área específica, sendo-lhes vedado constituírem-se como oponentes ao presente concurso.

7 — Documentos do concurso:

a. Requerimento, dirigido ao CEMFA, a solicitar a admissão ao concurso, informado no que respeita às condições de candidatura;

b. Declaração de preferência de especialidades, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais do que uma especialidade;

c. Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma;

d. Certificado de registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data de entrega dos documentos;

e. Cópia autenticada da nota de assentos (modelo SIGAP II);

f. Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 27 de Dezembro de 2007;

g. Declaração, sob compromisso de honra, de não eliminação da frequência de curso ou estágio para ingresso no QP;

h. Curriculum vitae detalhado, em duplicado;

i. Documento comprovativo de avaliação nos testes anuais de controlo da condição física geral, de acordo com o estabelecido nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA, emitido e devidamente autenticado pela respectiva Unidade, Órgão ou Serviço;

j. Certificado de credenciação NATO Confidencial para candidatos à especialidade TOCC, emitido pelo Gabinete de Segurança Militar da respectiva Unidade, Órgão ou Serviço.

8 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

a. Fase documental — os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 27 de Junho de 2008, os documentos referidos no n.º 7. que por sua vez os deverão enviar à DP, de modo a darem entrada até 9 de Julho de 2008 (tendo em conta que, as unidades, órgãos ou serviços devem enviar à DP e à AFA, via MSG ou FAX, a relação nominal dos candidatos, até à data limite de 30 de Junho de 2008);

b. Avaliação documental;

c. Provas psicotécnicas;

d. Inspeções médicas;

e. Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, sendo os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano, dispensados da sua realização;

f. Provas de avaliação da condição física (só para candidatos na situação de disponibilidade, no caso de já ter expirado a validade da respectiva aptidão nos teste anuais de controlo da condição física geral). A realização e supervisão destas provas ficarão a cargo do Centro de Recrutamento da Força Aérea, nos termos previstos nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA. (Anexo A);

g. Provas de avaliação científica (anexo B);

h. Seriação final e preenchimento das vagas.

#### 9 — Avaliação documental:

Nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem nas respectivas unidades, órgãos ou serviços os documentos necessários à apresentação da candidatura até 27 de Junho de 2008 ou que não satisfaçam alguma das condições de admissão.

10 — As provas psicotécnicas, as inspecções médicas, as provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa e as provas de avaliação da condição física são classificadas como Apto ou Inapto. A classificação Inapto determina a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso.

#### 11 — Provas de avaliação científica:

a. São prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por um oficial da AFA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro especial a que os candidatos se destinam, nomeados pela respectiva direcção técnica ou pelo CEMFA, caso esta não exista, sendo constituídas por prova escrita e prova oral. A prova oral inclui a avaliação curricular dos candidatos;

b. São classificadas na escala de 0 a 200 pontos. A classificação inferior a 100 pontos determina a eliminação dos candidatos.

12 — O concurso de admissão integra os pré-requisitos descritos na alínea a.

#### a. Pré-requisitos:

1) Provas psicotécnicas;  
2) Inspecções médicas;  
3) Provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa — SLP — (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI);

4) Provas de avaliação da condição física; (só para candidatos na situação de disponibilidade, no caso de já ter expirado a validade da respectiva aptidão nos teste anuais de controlo da condição física geral). A realização e supervisão destas provas ficarão a cargo do Centro de Recrutamento da Força Aérea, nos termos previstos nos Despachos n.º 49/2007, de 16 de Maio e n.º 18/2008, de 28 de Abril, ambos do CEMFA. (Anexo A);

5) Provas de avaliação científica (Anexo B).

b. São convocados para o pré-requisito seguinte os candidatos que não tenham sido eliminados no pré-requisito anterior;

c. A não aprovação dos candidatos em qualquer umas destas provas determina a sua exclusão imediata do concurso.

13 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

a. Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspecções médicas, nas provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI) e nas provas físicas;

b. Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica.

#### 14 — Seriação:

a. Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com as preferências e as condições de admissão estipuladas em 7. b., 5. g. e 6. c. respectivamente, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da fórmula:

$$C = (BL + AC)/2 + GA$$

em que:

C — Classificação final do concurso, não podendo ultrapassar os 200 pontos;

BL — Classificação académica do curso, para a especialidade a que o candidato concorre, nas áreas científicas indicadas no aviso de abertura;

AC — Classificação da avaliação científica;

GA — Pontuação correspondente ao grau académico superior a bacharelato, ou a licenciatura adequada ao processo de Bolonha.

O factor GA é aplicado no caso do júri do concurso considerar que o grau académico do candidato é relevante para a especialidade a que concorre, atribuindo-se apenas a pontuação correspondente ao de maior nível académico.

Considerando que a implementação do processo de Bolonha no ensino superior implica designações semelhantes para níveis académicos diferentes, o factor GA tem a seguinte pontuação:

Licenciaturas não adequados ao processo de Bolonha — 10 pontos  
Mestrados em cursos adequados ao Processo de Bolonha — 10 pontos

Mestrados em pós graduação — 15 pontos

Doutoramentos — 20 pontos

b. Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente, os candidatos com:

- 1) Melhor nota na prova de avaliação científica;
- 2) Maior graduação militar;
- 3) Maior antiguidade no posto;
- 4) Maior idade.

c. Os candidatos aptos que excedam as vagas postas a concurso são considerados reservas e serão chamados para efectuar o ETM, quando os candidatos apurados não se apresentem na data fixada para o início do ETM ou tenham desistido ou sido eliminados nos 10 dias úteis subsequentes à data de início do ETM.

#### 15 — Calendário do concurso:

a. Data limite de admissão de candidaturas e entrega de documentos nas unidades, órgãos ou serviços — 27 de Junho de 2008;

b. Data limite para as unidades, órgãos ou serviços, enviarem à DP e à AFA, via MSG ou FAX, a relação nominal dos candidatos — 30 de Junho de 2008;

c. Data limite de entrada dos processos de candidatura na DP — 09 de Julho de 2008;

d. Divulgação das listas dos candidatos admitidos/excluídos — 25 de Julho de 2008;

e. Provas psicotécnicas — 30 de Julho a 06 de Agosto de 2008;

f. Inspecções médicas — 23 de Julho a 14 de Agosto de 2008;

g. Data limite de recepção na DP do certificado de credenciação (apenas para candidatos TOCC) — 08 de Agosto de 2008;

h. Provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI) — 13 a 18 de Agosto de 2008;

i. Documento comprovativo da avaliação da condição física — 14 de Agosto de 2008;

j. Provas de avaliação da condição física — 21 a 26 de Agosto de 2008;

k. Provas de avaliação científica — 01 a 05 de Setembro de 2008;

l. Seriação final e preenchimento das vagas — 10 de Setembro de 2008;

m. Apresentação na AFA — 18 de Setembro de 2008.

#### ANEXO A

(a que se refere o n.º 8, alínea f.)

### **Normas de avaliação da condição física para militares da Força Aérea na efectividade de serviço e na disponibilidade**

#### **Testes de avaliação da condição física geral**

[(Alteração n.º 1) ao Anexo C do Despacho do CEMFA n.º 49/2007 de 16 de Maio]

#### **1 — Protocolo de execução**

Esta avaliação é composta por três testes que serão executados pela seguinte ordem: extensões de braços, abdominais, corrida de 2.400 m ou marcha de 3.200 m. Em circunstâncias excepcionais, por indicação médica devidamente justificada, poderá ser realizado somente um dos dois primeiros testes.

Para uma melhor compreensão desta bateria de testes passa a efectuar-se a descrição do protocolo de execução de cada um deles:

a. Extensões de Braços

1) Execução técnica

a) Militares Masculinos:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo recto e as pernas unidas. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas rectas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efectuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90°.

b) Militares Femininos:

A executante inicia o teste em decúbito ventral, com o corpo recto, mas, apoiando os joelhos e os pés no solo. As mãos são colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo e as pernas unidas. A partir desta posição a executante ergue o corpo até os braços ficarem completamente estendidos e o peso suportado pelas mãos, joelhos e pés. O corpo deve estar em prancha, fazendo uma linha recta da cabeça até aos joelhos, não podendo dobrar as costas nem os quadris. No movimento descendente a militar deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efectuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90°. É executado o número de extensões definido pela tabela de aptidão, sem limite de tempo e sem paragens.

2) Organização — Cada controlador controla, apenas, um executante de cada vez. No caso dos militares masculinos, os controladores devem colocar-se ao lado dos executantes contando as repetições no retorno à posição inicial, isto é, na extensão dos braços. Não são contadas as repetições que não sejam executadas de acordo com o descrito atrás.

b. Abdominais

1) Execução Técnica

O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90° com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flexe o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

A voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O militar deve efectuar o número máximo de repetições correctas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorrectas no caso de:

- Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- Se afastar as mãos dos ombros;
- Se levantar as nádegas do solo;

2) Organização — Dividir o grupo a controlar em subgrupos, de acordo com o número de controladores. Cada controlador controla, apenas, um executante de cada vez. Os controladores colocam-se ao lado dos executantes e contam o número de repetições no retorno à posição inicial. Se terminarem os abdominais antes de 1 minuto, serão contabilizados apenas os executados correctamente. Um dos controladores munido de cronómetro procede à contagem do tempo, dando voz de “começar” (início da contagem) e de “terminado ou alto” no final do tempo. Deverá também informar o executante quando faltarem 30 s e 15 s para terminar. É necessário o seguinte material de apoio: espaldares, cronómetro e apito.

c. Corrida de 2.400 m

O executante deve percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

d. Marcha de 3.200 m

Este teste será efectuado em substituição da corrida de 2.400 m nas seguintes modalidades:

Por prescrição do médico da Unidade (independentemente da idade);

Pelos militares com 35 anos ou mais, como opção.

A distância deve ser percorrida no menor espaço de tempo possível, mantendo sempre um apoio em contacto com o solo.

1) Critérios de interrupção da corrida ou marcha — Segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

O executante pede para interromper o teste;

O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;

O executante declara estar com náuseas ou vômitos;

O executante declara ou aparenta estar com tonturas;

O executante apresenta uma palidez intensa;

O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;

O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

2) Organização — Para maior facilidade de controlo, o teste deve ser feito nas seguintes condições:

Numa pista cujo perímetro foi previamente medido e marcado;

O grupo a testar deve ser dividido em subgrupos, consoante o número de binómios de controlo (cronometrista + controlador de voltas) disponíveis;

Cada binómio de controlo deve controlar, no máximo, 10 indivíduos;

Os controladores vão contando e registando o número de voltas que cada indivíduo executa e informando os tempos de passagem por volta;

Para mais fácil identificação, os elementos a controlar devem ser portadores de peitorais numerados;

É necessário o seguinte material de apoio: apito ou pistola de partidas, peitorais numerados e cronómetro.

2 — Tabela de aptidão

Testes	Idade	Idade (até ao final do ano em que realiza os testes)		
		Até 29	30-34	35-39
Extensões de braços	Masc.	23	20	18
	Fem.	16	15	14
Abdominais	Masc.	35	32	29
	Fem.	32	29	26
Corrida 2400 m	Masc.	12:30	13:00	13:30
	Fem.	14:00	14:30	15:00
Marcha 3200 m	Masc.	25:30	26:40	27:42
	Fem.	27:30	28:40	29:42

ANEXO B

(a que se refere o n.º 8, alínea g.)

Provas de avaliação científica

1 — Constituição do júri das provas de avaliação científica:

ETM NAV:

Efectivos:

MAJ NAV 042125-B, José Eusébio Araújo, AFA  
MAJ NAV 049964-B, Aurélio António Almeida, AFA  
MAJ NAV 050018-G, Vasco Nuno dos Santos, EMGFA/UNAVE

Reserva:

MAJ NAV 062297-E, José Nogueira, EMGFA/DIPLAEM

ETM TOCART:

Efectivos:

TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Barbosa, AFA  
MAJ TOCART 045043-L, Albano Manuel Coutinho, COFA  
MAJ TOCART 045105-D, Rui Humberto Marques, BA1

## Reserva:

MAJ TOCART 043601-B, Manuel José Querido, BA5  
ETM TODCI:

## Efectivos:

TCOR TODCI 030629-A, Telmo Ferreira dos Reis, COFA  
TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Gama Barbosa, AFA  
MAJ TODCI 049914-F, Rui Manuel Fernandes Benavente, COFA

## Reserva:

TCOR TODCI 036526-L, António Manuel Oliveira, COFA

## ETM TOCC:

## Efectivos:

MAJ TOCC 062163-D, Luís Manuel Viana, COFA  
MAJ TOCC 057394-K, António José Nunes, COFA  
MAJ TMMEL 040402-A, Luís Manuel Martins, AFA

## Reserva:

CAP TOCC 106175-F, Mário Rui Mendes, COFA  
ETM TOMET:

## Efectivos:

TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Barbosa, AFA  
CAP TOMET 092711-C, Carlos Alberto Martins, COFA  
CAP TOMET 106801-G, Sónia Cristina Guerra, CFMTFA

## Reserva:

CAP TOMET 092712-A, Aníbal Gaspar, COFA  
ETM TMMEL:

## Efectivos:

COR ENGEL 062288-F, Hélio Soares Fernandes, AFA  
MAJ TMMEL 045179-H, Jorge Abel Ralo, DE  
MAJ TMMEL 040402-A, Luís Manuel Martins, AFA

## Reserva:

MAJ TMMEL 040394-G, José Fernandes Gomes, AFA  
ETM TMMA:

## Efectivos:

TCOR TMMA 059727-K, Carlos Alberto Lopes, AFA  
MAJ TMMA 059765-B, José Nuno Pereira, AFA  
CAP TMMA 073679-B, Aurélio Luís dos Santos, AFA

## Reserva:

CAP TMMA 072094-B, António Paulo Rodrigues, AFA

## ETM TMAEQ:

## Efectivos:

TCOR TMAEQ 045153-D, Carlos Paiva Neves, AFA  
TCOR TMAEQ 057417-B, José Carlos Mira, CLAFRA/RA  
TEN TMAEQ 123650-E, Paula Gonçalves, BA6

## Reserva:

MAJ TMAEQ 057401-F, Luís Loureiro, CLAFRA/RA  
ETM TMMT:

## Efectivos:

TCOR TMAEQ 045153-D, Carlos Paiva Neves, AFA  
MAJ TMMT 039495-F, Carlos Santana, CLAFRA/RT  
MAJ TMMT 064823-L, Rui Oliveira, BA1

## Reserva:

MAJ TMMT 036578-F, Óscar Catarino, CLAFRA/RV

## ETM TPAÁ:

## Efectivos:

MAJ TPAÁ 043315-C, Ivo Antunes Dias, AFA  
MAJ TPAÁ 060424-A, João José Henriques, AFA  
MAJ TPAÁ 057364-H, António Carlos Carneiro

## Reserva:

CAP TPAÁ 064463-D, Eleutério Prazeres, AFA

## ETM TABST:

## Efectivos:

TCOR TABST 040449-H, António Manuel Ramos, BA1  
MAJ TABST 045183-F, Manuel João Batista, AFA  
MAJ TABST 057373-G, Luís Augusto Infante, AFA

## Reserva:

CAP TABST 120311-J, Paulo César Picado, BA6

## ETM TINF:

## Efectivos:

TCOR TINF 032101-L, José Manuel Ribeiro, AFA  
MAJ TINF 059162-K, Rui Rocha Pinto, EMFA  
MAJ ENGINF 099828-B, Ana Cristina Telha, DINFA

## Reserva:

TEN TINF 057629-J, António José Batista, AFA  
ETM PA:

## Efectivos:

MAJ PA 032150-J, António Francisco Rita, AFA  
MAJ PA 043316-A, João Eduardo Afonso, AFA  
MAJ PA 045233-F, Carlos Alberto Nunes, AFA

## Reserva:

MAJ PA 042179-A, Carlos António Brás, BA6

## ETM TS:

## Efectivos:

TCOR TINF 032101-L, José Manuel Ribeiro, AFA  
CAP TS 059791-A, Armando Armando, HFA  
CAP TS 086006-K, Carlos Manuel Ferreira, HFA

## Reserva:

TEN TS 064840-L, José Dias, HFA

2 — A prova escrita de avaliação científica para o ETM do ensino politécnico 2008 consta de uma parte comum a todas as especialidades e de uma parte específica relativa a cada especialidade.

O programa da parte comum engloba as seguintes matérias:

Programa	Descrição
Organização da Força Aérea	Organização geral, organização dos comandos funcionais, organização das Bases Aéreas.
EMFAR	Disposições normativas.
Correspondência Militar	Notas, Fax, Informações, MSG.
Justiça e Disciplina	RDM, normas de elaboração de processos.
Estatística Descritiva	Distribuições de frequência, médias, modas, medianas, desvios padrão. Representação e interpretação de gráficos.
Cultura Militar Geral	Análise e comentário de um texto.

O programa da parte específica consta de: Questões técnicas da Especialidade.

3 — A bibliografia para a parte comum é a seguinte:

## Organização da Força Aérea:

LOBOFA — Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas — Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho);

LOFA — lei da Organização da Força Aérea — Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/95, de 24 de Junho);

Dec. Reg. n.º 50/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do EMFA; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 237/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 51/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do CPESFA;

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 251/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 52/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do CLAFA;

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 248/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 53/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização dos Órgãos de Conselho da FAP; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 253/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 54/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização da IGFA;

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 247/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 56/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização da DINFA, do SDFA e dos órgãos de natureza cultural; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 246/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 32/97, de 6 de Setembro — Estatuto da AFA/ESTMA  
Portaria n.º 11/91, de 4 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 47/91 — Regulamento da AFA/ESTMA

RFA 303-2 — Organização e normas de funcionamento do Estado-Maior da Força Aérea;

RFA 303-6 — Organização e normas de funcionamento do Comando do Pessoal da Força Aérea;

RFA 305-1(B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas.

#### EMFAR:

EMFAR — Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas por:

Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99 de 31 de Julho;

Lei n.º 25/00, de 23 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 232/01, de 25 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70/05, de 17 de Março;

Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 310/07, de 11 de Setembro.

LDNFA — Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro:

Alterada pela:

Lei n.º 41/83, de 21 de Dezembro;

Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto;

Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto;

Lei n.º 18/95, de 13 de Julho;

Lei Orgânica n.º 3/99, de 18 de Setembro;

Lei Orgânica n.º 9/01, de 30 de Agosto;

Lei Orgânica n.º 2/07, de 16 de Abril.

LSM — Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro;

Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar — Lei n.º 11/89, de 1 de Junho;

RLSM — Decreto-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro.

Correspondência militar:

RFA 300-1 (A) — Técnicas de Estado-Maior.

Justiça e disciplina:

RDM — Lei n.º 142/77, de 9 de Abril (com as diversas alterações introduzidas);

CJM — Lei n.º 100/03, de 15 de Novembro; rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 1 e 2/04, de 3 de Janeiro.

Estatuto dos Juizes Militares e Assessores Militares do Ministério Público — Lei n.º 101/03, de 15 de Novembro.

Estatística descritiva:

Reis, Elizabeth — Estatística Descritiva (Edições Sílabo);  
Bento, J. F. M.; Silva, J. A., Pires, C. — Introdução à Estatística (Edições McGraw-Hill);

Kazmier, L. J. — Estatística Aplicada à Economia e Administração (Edições McGraw-Hill).

4 — O programa e bibliografia para as questões técnicas da especialidade, constantes da parte específica, são os seguintes:

Especialidade TPAA:

Dec. Reg. n.º 50/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do EMFA; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 237/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 51/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização do CPESFA;

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 251/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 53/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização dos Órgãos de Conselho da FAP; rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 253/94, de 30 de Novembro

Dec. Reg. n.º 54/94, de 3 de Setembro — Atribuições, Competências e Organização da IGFA;

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 247/94, de 30 de Novembro

RFA 303-2 — Organização e normas de funcionamento do Estado-Maior da Força Aérea;

RFA 303-6 — Organização e normas de funcionamento do Comando do Pessoal da Força Aérea;

RFA 305-1(B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas;  
Despacho do CEMFA n.º 43/06-A, de 23 de Maio — Regimento do Conselho Superior da Força Aérea;

Despacho do CEMFA n.º 15/08, de 1 de Abril — Constituição do Conselho Superior de Disciplina da Força Aérea;

Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas — Decreto-Lei n.º 315/02, de 27 de Dezembro e Despacho do CPESFA de 17 de Setembro de 2003 (publicado em anexo à OS CPESFA n.º 36, de 29 de Setembro de 2003);

Regulamento da Lei Orgânica das Ordens Honoríficas — Dec. Reg. n.º 71-A/86, de 15 de Dezembro, alterado pelos:

Dec. Reg. n.º 15/90, de 8 de Junho;

Dec. Reg. n.º 4/91, de 19 de Fevereiro;

Dec. Reg. n.º 12/03, de 29 de Maio.

Regime Remuneratório — Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com as alterações e rectificações introduzidas pelos:

Decreto-Lei n.º 207/02, de 17 de Outubro;

Declaração de Rectificação n.º 31-D/02, de 31 de Outubro;

Portaria n.º 149/03, de 15 de Fevereiro.

Regulamento de Avaliação de Mérito dos Militares da Força Aérea — Portaria n.º 976/04, de 3 de Agosto;

Regulamento de Incentivos — DL 320-A/00, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/04, de 21 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/07, de 27 de Setembro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio;

Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública:

Lei n.º 10/04, de 22 de Março;

Dec. Reg. n.º 19-A/04, de 14 de Maio;

Portaria n.º 509-A/04, de 14 de Maio;

Circular n.º 1/DGAP/2004, de 14 de Maio.

Lei n.º 66-B/07, de 28 de Dezembro;

Portaria n.º 1633/07, de 31 de Dezembro.

Especialidade TMMEL:

Teoria de Circuitos:

Joseph A. Edminister — Circuitos Eléctricos (2th Ed. Schaum McGraw-Hill);

J. David Irwin — Basic Engineering Circuit Analysis (4th Ed. Prentice Hall International Edition).

Electrónica:

Millman — Halkias — Integrated Electronics (McGraw-Hill International Edition);

Robert Boylestad/Lowis Nashelsky — Electronic Devices and Circuit Theory (6th Ed. Prentice Hall International Edition).

Sistemas Digitais:

Mário Serafim Nunes — Sistemas Digitais (Editora Presença);

Thomas Floyd — Digital Fundamentals (5th Ed. McMillan Publishing Company).

## Telecomunicações:

Simon Haykin — An Introduction to Analog & Digital Communication (Ed. John Wiley & Sons);  
 A. Bruce Carlson — Communication Systems (McGraw — Hill International Edition);  
 Simon Haykin — Communication Systems (4th Ed. John Wiley & Sons).

## Especialidade TOCC:

## Allied Communications Publications:

ACP 121  
 ACP 122  
 ACP 190  
 ACP 190 SUP I  
 ACP 190 SUP II

Secam Information Doctrine Publication — SIDP 293  
 Ace Directive — AD 70-1  
 RFA 390 — 1(A) — Política de Sistemas de Comunicações e de Informações da Força Aérea

## Especialidade TINF:

## Algoritmos e Estruturas de Dados:

Database System Concepts, 5th Edition. Avi Silberschatz, Henry F. Korth and S. Sudarshan. McGraw Hill, 2005  
 SQL — Structured Query Language — 6.ª Edição, Luís Manuel Dias Damas, 972-722-443-1

## Análise de Sistemas:

Modern Structured Analysis, E. Yourdon, Prentice Hall, 1989  
 Unified Modeling Language User Guide, G. Booch, J. Rumbaugh, I. Jacobson, Addison-Wesley, 2005.  
 Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Métodos e Técnicas. Filomena Castro Lopes/Maria Paula Morais / Armando Jorge Carvalho, 972-722-461-x

## Protocolos e Redes de Computadores:

Computer Systems Architecture — A Networking Approach, R. Williams, Addison-Wesley, 2001  
 S. Tanenbaum, “Computer Networks — 4th Edition,” Prentice-Hall, 2003  
 Engenharia de Redes Informáticas. Edmundo Monteiro / Fernando Boavida, 972-722-203-x

## Qualidade do Software:

Engenharia de Gestão de Projectos. J. R. Navas Martín, 978-972-722-562-0  
 Gestão do Risco e da Qualidade no Desenvolvimento de Software. António Miguel, 972-722-333-8

## Especialidade NAV:

Air Navigation AFM 11-212 USAF  
 060 061 General Navigation JAA/ATPL Oxford  
 RAF Volume 7 Navigation

## Especialidade TOCAR:

Rules Of The Air — Annex 2 to The Convention on International Civil Aviation;  
 Air Traffic Services — Annex 11 to The Convention on International Civil Aviation;  
 Aeronautical Information Services — Annex 15 to the Convention on International Civil Aviation  
 Air Traffic Management Procedures for Air Navigation Services Doc 4444 ATM/501.

## Especialidade TODCI:

AAP 6 (NATO Glossary for Terms and Definitions);  
 ACE Manual 75-21 “Fighting Edge” Air-to-Air Training Rules;  
 AIP Civil;  
 AIP Militar;  
 APP 7 (Brevity Words);  
 Decreto-Lei 248/91 de 16 de Julho;  
 Doc. ICAO 4444 (Air Traffic Management);  
 Doc. ICAO 7300 (Convenção de Chicago);  
 Anexo 2 (Rules of the Air);  
 Anexo 11 (Air Traffic Services);

Doc. ICAO 9433 AN/926 (Manual Concerning Interception of Civil Aircraft — 2.ª edição de 1991);

Doc. ICAO 9554 AN/932 (Manual Concerning Safety Measures Relating to Military Activities Potentially Hazardous to Civil Aircraft Operations);

Resolução da AR 60-B/97 (*Diário da República* 238/97 de 14 de Outubro — Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar); STANAG 3993 (Air Control Terms and Definitions);

## Especialidade TOMET:

DSINST 395-11 Instrumentos e Métodos de Observação  
 DSINST/M 395-12 Meteorologia Geral  
 Meteorologia, Evaristo Pontes dos Santos, 1965  
 Meteorologia, B. J. Retallack, INMG, 1979  
 Images in Weather Forecasting, M. J. Bader, G. S. Forbes, J. R. Grants, R. B. E. Lilley and A. J. Waters, Cambridge, 1995  
 050 Meteorology, Book 9, Jeppesen, Oxford, 2001  
 Annex3 — Meteorological Service for International Air Navigation, ICAO, 2004  
 Manual on Codes, International Codes, vol. I.1, Part A — Alphanumeric Codes, WMO — n.º 306

## Especialidade TABST:

RFA-303-1 vol. VI(A) — Organização da Força Aérea — Organização do CLAFA  
 RFA-305-1 (B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas  
 MCLAFA-305-3(A) — Manual de Organização do Depósito Geral de Material da Força Aérea  
 RFA-415-1(B) — Regulamento de Abastecimento de Material da Força Aérea  
 Sistema Integrado de Gestão (Consultar na Intranet os tópicos sublinhados, seguindo os caminhos indicados abaixo)

## Intranet

Sistema Integrado de Gestão

Portal SIG

Área Logística

Módulos e funcionalidade

Material

Manuais utilizador/Formação

Gestão Material (MM — Materials Management)

Categorias Material

Requisições às Direcções Gestoras

Requisição de Material às Direcções Gestoras

Mercadoria adquirida via SIG e gerida no SIGMA

Catálogo

Pedidos de classificação — Catálogo de Material

Contabilidade Imobilizado/Activos fixos (AA-Asset Accounting)

Aquisição de Imobilizado

Diagrama do fluxo de gestão de imobilizado

Circular n.º 04/DA/2007 — Aumento de material à carga (imobilizado)

Circular 05/DA/2007 — Gestão das rações de combate, voo e sobrevivência

Circular 06/DA/2007 — Gestão de material no âmbito da Direcção de Abastecimento

Circular 07/DA/2007 — Atribuição de número de lote a materiais

Circular 08/DA/2007 — Abertura e cancelamento de créditos

Circular 02/DA/2008 — Gestão dos Químicos na Força Aérea

## Especialidade PA:

MFA 20-1 Manual de Doutrina Básica da Força Aérea  
 Regulamento de Honras e Continências Militares  
 RFA 300-1(A) Técnicas de Estado-Maior  
 RFA 303-1 Vol 1 Organização da Força Aérea — Organização Geral  
 RFA 305-1(B) Regulamento de Organização das Bases Aéreas  
 Guia de Consulta FP — ICCS (Biblioteca AFA)  
<http://www.sis.pt/home.htm>  
<http://www.mai.gov.pt/data/mai/001/002/index.php?x=segurancainterna1>

## Especialidade TS:

Liderança e Administração em Enfermagem — Conceitos e Prática, Ruty M. Tappen, Ed. Luso Ciências;  
 Princípios de Administração para Enfermeiros, Manuela Frederico e Maria dos Anjos Leitão, Ed. Formasau.

Especialidade TMMA:

Conceitos e níveis de manutenção:

Organização e Gestão da Manutenção — Dos Conceitos à Prática  
Uma introdução à Manutenção de Luís Andrade Ferreira  
RFA 401-1 (A) — Regulamento de Manutenção de Aeronaves da  
Força Aérea

Sistemas de Aeronaves:

DINST/M-408-10 Manual de Estruturas e Sistemas de Aeronaves  
Aircraft Structures for Engineering Students, Third Edition  
Aircraft General Knowledge 1 Book 2 JEPPESEN

Qualidade em Manutenção de Aeronaves na FAP:

RFA-401-1(A) — Regulamento de Manutenção de Aeronaves da  
Força Aérea

Organização da Manutenção de Aeronaves na FAP:

RFA-305-1 (B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas

Funções das Direcções Técnicas (DMA; DE):

Decreto Regulamentar n.º 52/94 de 3 de Setembro rectificado pela  
declaração de rectificação n.º 248/94 de 30 de Novembro

Sistema de Catalogação NATO:

[http://nato.int/structur/ac/135/ncs\\_guide/e\\_guide.htm](http://nato.int/structur/ac/135/ncs_guide/e_guide.htm)

Ensaaios Não Destrutivos:

T.O. 33B-1-1 Tecical Manual Nondestructive Inspection Methods,  
Secretary of the Air Force, 1 October 1997.

Conceitos de Aerodinâmica:

Aerodynamics For Engineering Students de Houghton and Carruthers

Especialidade TMAEQ:

Manual PDINST 144-34, “Programa do curso de Formação de Oficiais RC Técnicos de Armamento e Equipamento”, Capítulo 6, Área de Formação Técnica, Secção I “Módulo de Manutenção de Aeronaves” e Secção 2 “Módulo de Oficial de Armamento e Equipamento”, cuja informação se encontra disponível na Intranet/Ensino e Formação no âmbito da DINST.

Especialidade TMMT:

Manual PDINST 144-33, “Programa do curso de Formação de Oficiais RC Técnicos de Manutenção de Material Terrestre”, Capítulo 6, Área de Formação Técnica, Secção I “Módulo de Gestão de Manutenção Auto”, Secção 2 “Módulo de Gestão e Manutenção de Movimento Auto” e Secção 3 “Módulo de Combustíveis e Lubrificantes”, cuja informação se encontra disponível na Intranet/Ensino e Formação no âmbito da DINST.

5 — Critérios e ponderação da Prova de Avaliação Científica

a. Técnicos de Saúde:

1 — A prova de Avaliação Científica (AC) é composta por uma Prova Escrita (PE) e uma Prova Oral (PO), cada uma classificada de 0 a 200 pontos e com um peso na classificação final da avaliação científica de 50%. Assim:

$$AC = (PE + PO)/2$$

2 — A Prova Escrita é composta por uma Prova Escrita Comum a todas as especialidades (PEC) e por uma Prova Escrita Específica (PEE) para a especialidade TS. Cada prova é classificada de 0 a 200 pontos e tem um peso de 50% na classificação final da Prova Escrita. Assim:

$$PE = (PEC + PEE)/23$$

3 — As Provas Escritas Comum e Específica, terão cada uma a duração de duas horas, sem consulta de quaisquer elementos de apoio, e versarão sobre as temáticas referenciadas nas bibliografias.

4 — A Prova Oral é composta por uma parte denominada Avaliação Curricular (PAC) e por outra parte denominada Prova Pública Discussão Curricular (PPD), ambas com a classificação de 0 a 200 pontos. Cada uma destas partes contribuirá com um peso de 50% para a nota final da prova oral. Assim

$$PO = (PAC + PPD)/2$$

5 — A Avaliação Curricular consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*, apresentado pelo candidato, com base em quatro Elementos de Avaliação:

Formação Profissional/Académica (FP);  
Experiência Profissional (EP);  
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR);  
Elaboração do *Curriculum Vitae* (ECV)].

A constituição detalhada e a respectiva pontuação, de cada Elemento de Avaliação, constam da tabela n.º 1. As ponderações e a respectiva fórmula de cálculo são:

$$PAC = (5FP + 8EP + 5OECR + 2ECV)/20$$

6 — Na Prova Pública de Discussão Curricular, o candidato expõe o seu *curriculum vitae*, e responde a questões, colocadas pelo júri, sobre as matérias abrangidas pela parte escrita e ou sobre o *curriculum vitae*.

Desta forma, a avaliação terá por base dois Elementos de Avaliação (Exposição do Candidato e Respostas às Questões Colocadas) de acordo com a grelha de avaliação apresentada na tabela n.º 2.

Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para a sua Exposição Curricular. Os restantes 15 (quinze) minutos serão utilizados pelos elementos do júri para colocar as questões aos candidatos.

A ordem das exposições será efectuada por sorteio, na presença de todos os candidatos;

7 — O resultado da classificação da prova de Avaliação Científica será arredondado até às décimas de ponto.

TABELA N.º 1

### Grelha de Avaliação Curricular

Elementos de Avaliação	Pontos
Formação Profissional/Académica (FP)	160
Pós Graduações noutras áreas da saúde	20
Outros Cursos Superiores	20
Curso de Suporte Avançado de Vida	20
Curso de Formação de Formadores	20
Curso Básico de Fisiologia de Voo	10
Curso de Evacuações Aeromédicas	22
Outros Cursos:	48
Carga horária $\geq 25$ h e $< 60$ h (8. pontos/cada, até ao máximo de 24 pontos)	
Carga horária $\geq 60$ (12 pontos/cada, até ao máximo de 24 pontos)	
Experiência Profissional (EP)	200
Anos serviço Pós Curso:	
0 — 3 Anos	60
4 — 7 Anos	80
$\geq 8$ Anos	100
Actividades Desenvolvidas Área Chefia / Coordenação de Serviços (HFA, Bases):	
Chefias de Serviço (10 pontos por cada ano de desempenho, até máximo de 60 pontos)	60
Adjuntos Chefia (5 pontos por cada ano de desempenho, até máximo de 40 pontos)	40
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)	240
Louvores concedidos até à data de publicação do concurso (5 pontos por cada, até ao máximo de 25 pontos)	25
Medalhas concedidas até à data de publicação do concurso (5 pontos por cada, até ao máximo de 15 pontos)	15
Participação em Missões:	
Âmbito Nacional de Apoio Sanitário ao Destacamento/Força (5 pontos/cada dia de missão, até ao máximo de 30 pontos)	30
Âmbito Internacional de Apoio Sanitário ao Destacamento/Força (15 pontos/ cada mês de missão, até ao máximo de 30 pontos)	30
Participação em Comissões / Grupos De Trabalho:	
Âmbito Organizacional (10 pontos/ cada até ao máximo de 20 pontos)	20

Elementos de Avaliação	Pontos
Comissão Científica (10 pontos por cada até ao máximo de 20 pontos)	20
Trabalhos Apresentados em Congressos / Publicados (10 pontos por cada, até ao máximo de 20 pontos)	20
Formação Contínua:	
Como formador (6 pontos por cada acção, até ao máximo de 30 pontos)	30
Como formando (5 pontos por cada acção, até ao máximo de 30 pontos)	30
Como organizador da formação (4 pontos por cada acção até ao máximo de 20 pontos)	20
Elaboração Curriculum Vitae (ECV)	200
Apresentação	
Paginação Correcta	16
Anexos Correctamente Referenciados no texto	16
Existência em anexo de documentação referida em texto	18
Estrutura	
Descrição lógica factos ocorrido	40
Descrição do desempenho profissional, salientando-se os conteúdos para a classe que concorre	40
Organização sequencial dos conteúdos	20
Discurso e Ortografia	
Estrutura lógica / Coerente Discurso	20
Correcta Utilização de linguagem Científica	20
Correcta aplicação ortográfica	10

TABELA N.º 2

**Grelha de Avaliação da Prova Pública de Discussão Curricular**

Elementos de Avaliação	Pontos
Exposição do Candidato	80
Discurso claro e coerente	5
Correcta utilização de conhecimentos científicos na apresentação da experiência profissional	40
Adequação ao tempo disponível	5
Introdução de dados novos, pertinentes	15
Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes da experiência Profissional	15
Respostas às questões colocadas	120
Fundamentação das respostas a partir da experiência profissional	80
Respostas directas e objectivas	20
Discurso claro e coerente	20

## b. Restantes especialidades:

1 — A prova de Avaliação Científica (AC) é composta por uma Prova Escrita (PE) e uma Prova Oral (PO), cada uma classificada de 0 a 200 pontos e com um peso na classificação final da avaliação científica de 50%. Assim:

$$AC = (PE + PO)/2$$

2 — A Prova Escrita é composta por uma Prova Escrita Comum a todas as especialidades (PEC) e por uma Prova Escrita Específica (PEE) para cada especialidade. Cada prova é classificada de 0 a 200 pontos e tem um peso de 50% na classificação final da Prova Escrita. Assim:

$$PE = (PEC + PEE)/2$$

3 — As Provas Escritas Comum e Específica, terão cada uma a duração de duas horas, sem consulta de quaisquer elementos de apoio, e versarão sobre as temáticas referenciadas nas bibliografias.

4 — A Prova Oral é composta por uma parte denominada Avaliação Curricular (PAC) e por outra com “perguntas orais” (PEO) sobre as matérias abrangidas pela parte escrita, ambas desenvolvidas individualmente por um candidato de cada vez e com a classificação de 0 a 200 pontos. A avaliação curricular terá um peso de 25% e a outra componente um peso de 75% para a nota final da prova oral.

$$PO = 0,25 \times PAC + 0,75 \times PEO$$

5 — A Avaliação Curricular consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*, apresentado pelo candidato, com base em quatro Elementos de Avaliação:

Formação Profissional/Académica (FP);  
Experiência Profissional (EP);  
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR);  
Exposição do candidato (EC).

A constituição detalhada e a respectiva pontuação, de cada Elemento de Avaliação, constam da tabela n.º 1.

6 — O resultado da classificação da prova de Avaliação Científica será arredondado até às décimas de ponto.

TABELA N.º 1

**Grelha de Avaliação Curricular**

Elementos de Avaliação	200 Pontos
Formação Profissional/Académica (FP)	60
Pós Graduações na área a que concorre (10 pontos por cada uma até ao máximo de 30 pontos)	30
Outras Pós Graduações (4 pontos por cada uma até ao máximo de 12 pontos)	12
Cursos de Formação Profissional:	
Carga horária até 30 horas (0,8 pontos por cada um até ao máximo de 4 pontos)	4
Carga horária entre 30 e 60 horas (1,2 pontos por cada um até ao máximo de 6 pontos)	6
Carga horária superior a 60 horas (1,6 pontos por cada um até ao máximo de 8 pontos)	8
Experiência Profissional (EP)	60
Anos serviço após a última formação no CFMTFA habilitante a Praça, Sargento ou Oficial RC:	
Por cada ano em funções na área a que concorre (3 pontos por ano até ao máximo de 24 pontos)	24
Por cada ano em funções noutras áreas (1 ponto por ano até ao máximo de 8 pontos)	8
Chefias de Serviço (2 pontos por semestre até ao máximo de 16 pontos)	16
Adjuntos Chefia (1,2 pontos por semestre até ao máximo de 12 pontos)	12
Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)	40
Louvores concedidos até à data de publicação do concurso (2 pontos por cada até ao máximo de 6)	6
Medalhas concedidos à data de publicação do concurso (4 pontos por cada até ao máximo de 8)	8
Participação em Missões/Grupos de Trabalho:	
Âmbito Nacional (0,4 pontos por cada dia até ao máximo de 4)	4
Âmbito Internacional (0,8 pontos por cada dia até ao máximo de 8)	8
Trabalhos Apresentados em Congressos/Publicados (2 pontos por cada até ao máximo de 6)	6
Actividades de ensino/formação (0,8 pontos por semestre ou equiparado até ao máximo de 8)	8
Exposição do candidato (EC)	40
Discurso claro e coerente	8
Correcta utilização de conhecimentos científicos na apresentação da experiência profissional	8
Adequação ao tempo disponível	8

Elementos de Avaliação	200 Pontos
Introdução de dados novos, pertinente	8
Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes da experiência Profissional	8

## Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

### Direcção de Finanças

#### Despacho n.º 14915/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 5149/2008, de 7 de Fevereiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, subdelego no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, coronel ADMAER João Carlos Bonifácio da Silva Matos, a competência para:

- Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;
- A autorização e a emissão dos meios de pagamento;
- Visar a relação de facturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição de imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, ainda, no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, coronel ADMAER João Carlos Bonifácio da Silva Matos, competência para a realização de despesas até € 20 000 com a aquisição de bens e serviços que me foi delegada pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 27 153/2007, de 2 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Novembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director da Direcção de Finanças da Força Aérea, *Fausto Reduto Paula*, major-general ADMAER.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Autoridade Nacional de Protecção Civil

#### Rectificação n.º 1195/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 24 531/2007, publicado no *Diário da República* n.º 206, 2.ª série, de 25 de Outubro de 2007, constante da página 30 849, rectifica-se que onde se lê «Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designo para desempenhar» deve ler-se «Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, designo para desempenhar».

15 de Março de 2008. — O Director Nacional de Recursos de Protecção Civil, *José Gamito Carrilho*.

## Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

### Brigada de Trânsito

#### Aviso n.º 16714/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 98.º do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, faz-se saber que o soldado de cavalaria n.º 2768/2010136, António Manuel Marques Póvoa,

da CCS/BT/GNR, tem pendente contra si processo disciplinar foi-lhe deduzida acusação.

Assim, deve apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias a contar da publicação deste aviso, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 99.º do RDGNR.

O referido processo disciplinar encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, na Secção de Justiça da Brigada de Trânsito/GNR, sita na Rua do Presidente Arriaga, 13, 1249 — 086 Lisboa (telefone: 213922300).

16 de Maio de 2008. — O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho*, tenente-general.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

#### Despacho n.º 14916/2008

A Associação de Arbitragem Voluntária de Litígios do Sector Automóvel foi autorizada, pelo despacho ministerial n.º 532/99, de 23 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 1999, a criar e manter em funcionamento um centro de arbitragem institucionalizada, denominado Centro de Arbitragem do Sector Automóvel (CASA), de carácter especializado e com âmbito nacional, tendo como objecto a resolução de litígios no domínio da prestação de serviços e fornecimento de bens no ramo automóvel, tendo-se, em consequência, sucedido ao anterior Centro de Arbitragem de Litígios nos Serviços de Reparação Automóvel.

Em Novembro de 2002 e nos termos do despacho n.º 26 196/2002, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 2002, foi alargada a competência do CASA que passou a ter competência para dirimir litígios decorrentes da prestação de serviços de assistência, manutenção e reparação automóvel, de revenda de combustíveis, óleos e lubrificantes, da compra e venda de peças, órgãos ou quaisquer outros materiais destinados a serem aplicados em veículos automóveis e da compra e venda de veículos novos e usados.

O CASA requereu, em 26 de Fevereiro de 2008, ao Ministro da Justiça, o alargamento da sua competência material.

A informação n.º 17/DAJ/2008, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, de 15 de Abril de 2008, com a qual se concorda, conclui no sentido de que a proposta do CASA cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar.

Nesta conformidade, consideram-se reunidas as condições que asseguram a execução adequada da actividade que o CASA se propõe realizar.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

Autorizo, nos termos e com os fundamentos da informação n.º 17/DAJ/2008, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, de 15 de Abril de 2008, o alargamento da competência material do Centro de Arbitragem do Sector Automóvel, passando este Centro a poder dirimir os conflitos emergentes de serviços prestados por empresas detentoras de parques de estacionamento.

9 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

## MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

#### Despacho n.º 14917/2008

Através Portaria n.º 101/2008, de 1 de Fevereiro, foram transferidos, da Direcção-Geral da Reinserção Social, para o Instituto da Segurança Social, os Centros Educativos de São José, em Viseu, de S. Fiel, em Lourical do Campo, Castelo Branco, e Dr. Alberto do Souto, em Aveiro.

Dando cumprimento ao disposto no parágrafo 2.º da citada Portaria e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, do n.º 13 do artigo 14.º e do artigo 21.º ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, divulga-se a lista de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS) a afectar ao Instituto da Segurança Social (ISS, IP), anexa ao presente Despacho e, dele, faz parte integrante, onde constam os nomes, categorias, grupo de pessoal e data de afectação.

6 de Maio de 2008. — A Directora-Geral de Reinserção Social, *Leonor Furtado*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., *Edmundo Martinho*.

**Lista de pessoal integrado em carreiras da Função Pública do quadro da Direcção-Geral da Reinserção Social  
a afectar ao Instituto de Segurança Social, quadro de pessoal do ex-CRSS do Centro**

Nome	Categoria	Grupo de pessoal	Produção de efeitos
Cândida Maria Silva Franco Couto Monteiro . . .	Assessor de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-02-2008
Ana Paula Brito Soeiro . . . . .	Técnico Superior Principal de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-01-2008
António Manuel Gil Nogueira Souto . . . . .	Técnico Superior Principal de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-01-2008
Luisa Maria Oliveira Cabral . . . . .	Técnico Superior Principal de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-01-2008
Raquel Gomes Lobo . . . . .	Técnico Superior Principal de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-01-2008
Célia Mateus Conceição . . . . .	Técnico Superior Principal de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-01-2008
Rosa Maria Pinho Santos . . . . .	Técnico Superior Principal de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-02-2008
Maria Alice Vilhena Maia Júlio . . . . .	Técnico Superior Principal de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-02-2008
Maria Gabriela Luís Ramos Tomas . . . . .	Técnico Superior de 1.ª classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-01-2008
Sónia Renata Santos Carvalho . . . . .	Técnico Superior de 1.ª classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-01-2008
Adelino José Baptista Pereira . . . . .	Técnico Superior de 2.ª classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-01-2008
Catarina Isabel Rodrigues Gomes . . . . .	Técnico Superior de 2.ª classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-03-2008
Ana Margarida Silva Diogo Baptista . . . . .	Técnico Superior de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Superior . . . . .	01-01-2008
Maria Conceição Trigueiros Castro Serra . . . . .	Técnico Profissional de 1.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Joaquim Jorge Almeida Cardoso Ferreira . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Maria Fátima Ferreira Carmo Lopes . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Maria Fernanda Rodrigues Marques . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Maria Graça Jesus Nogueira . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Maria Isabel Pinto Andrade Figueiredo . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Maria Teresa Andrade Marques Pinto . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Paula Maria Pereira Jesus Oliveira . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Vitor Manuel Amaral Dias . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Carlos José Pinheiro Rolo . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Cristina Maria Martins Adão Oliveira . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Fernando António Antunes Mendes . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Filipe Manuel Carvalho Henriques . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Horácio Pires Fernandes Ramalhete . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Manuel José Novo Garrido . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Maria José Galante Corgas Lourenço . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Jorge Miguel Gamelas Mónica Modesto . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-02-2008
Carlos Alberto Silva Pires . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-02-2008
Norberto Nunes . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-02-2008
Carlos Miguel Rodrigues Martins . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-02-2008
Paula Cristina Máximo Monteiro Grunhagen . . . . .	Técnico Profissional de 2.ª Classe de Reinserção Social . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-02-2008
João Manuel Ribas Costa Silva . . . . .	Técnico Profissional Especialista . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-02-2008
João Mário Cruz Ferreira . . . . .	Auxiliar de Técnico de Educação . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
José Pires Fernandes Carmona . . . . .	Auxiliar de Técnico de Educação . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Luis Manuel Silveiras Nunes Barata . . . . .	Auxiliar de Técnico de Educação . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Paulo Jorge Neves Silva . . . . .	Auxiliar de Técnico de Educação . . . . .	Técnico Profissional . . . . .	01-01-2008
Fernando Henriques Lopes . . . . .	Assistente Administrativo Especialista . . . . .	Administrativo . . . . .	01-01-2008
Maria Prazeres Jesus Grilo . . . . .	Assistente Administrativo Especialista . . . . .	Administrativo . . . . .	01-01-2008
Ana Maria Matos Alves Silva Nascimento . . . . .	Assistente Administrativo Especialista . . . . .	Administrativo . . . . .	01-01-2008
Maria Guilhermina Carvalho Sequeira . . . . .	Assistente Administrativo Especialista . . . . .	Administrativo . . . . .	01-01-2008
Alexandra Elisabete Naia Almeida . . . . .	Assistente Administrativo Especialista . . . . .	Administrativo . . . . .	01-02-2008
Jorge Manuel Gordinho Geirinhas . . . . .	Assistente Administrativo Principal . . . . .	Administrativo . . . . .	01-01-2008
Teresa Martins Tribuna Santos . . . . .	Assistente Administrativo Principal . . . . .	Administrativo . . . . .	01-02-2008
Maria Conceição Neiva Costa Melo . . . . .	Assistente Administrativo Principal . . . . .	Administrativo . . . . .	01-02-2008
Vital Manuel Tavares . . . . .	Assistente Administrativo Principal . . . . .	Administrativo . . . . .	01-02-2008
Maria Silvina Marques Capoeira Pascoal . . . . .	Assistente Administrativo . . . . .	Administrativo . . . . .	01-01-2008
Idalina Maio Neves . . . . .	Operário . . . . .	Operário . . . . .	01-02-2008
Maria Antónia Dias Bernardo Ramos . . . . .	Operário (Qualificado) . . . . .	Operário . . . . .	01-01-2008
João André Cavalheiro . . . . .	Operário Principal (Altamente Qualificado) . . . . .	Operário . . . . .	01-01-2008
José Dias Lucas Silva . . . . .	Operário Principal (Qualificado) . . . . .	Operário . . . . .	01-01-2008
Maria Isaltina Costa Almeida Martins . . . . .	Auxiliar Administrativo . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
Elzira Maria Sarabando Pandeirada . . . . .	Auxiliar Administrativo . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-02-2008
Maria Alice Lopes Bettencourt . . . . .	Auxiliar Técnico de Educação . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-02-2008
Olinda Maria Rosário Mateus . . . . .	Auxiliar Técnico de Educação . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-02-2008
João Carlos Pinto Alves . . . . .	Auxiliar Técnico de Educação . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-02-2008
João António Ribeiro Vieira . . . . .	Auxiliar Técnico de Educação . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-02-2008
Ercília Pinto Sala Franca Almeida Trindade . . . . .	Auxiliar Técnico de Educação . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
Cassilda Santos Pereira . . . . .	Auxiliar de Serviços Gerais . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
Maria Fernanda Vale Martins Rego . . . . .	Auxiliar de Serviços Gerais . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
Isabel Maria Almeida Ferreira Moreira . . . . .	Auxiliar de Serviços Gerais . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
José Grilo Justino . . . . .	Auxiliar de Serviços Gerais . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
Maria Fernanda Pires Martins Fonseca . . . . .	Auxiliar de Serviços Gerais . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
Lucinda Rodrigues Amaro . . . . .	Auxiliar de Serviços Gerais . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-02-2008
Maria Prazeres Gonçalves Ventura Lopes . . . . .	Auxiliar de Serviços Gerais . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-02-2008
Maria De Lurdes Jesus Ascenso . . . . .	Auxiliar de Serviços Gerais . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-02-2008
Salomé Barbosa Santos Correia . . . . .	Auxiliar de Serviços Gerais . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-02-2008
Maria do Céu Marques Costa Santos . . . . .	Copeiro . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
Gracinda Martins Ferreira . . . . .	Cozinheiro . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
Maria Graça Supico Rato . . . . .	Cozinheiro . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
Maria Lurdes Esteves Silva Opinião . . . . .	Cozinheiro . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008
Rosalina Conceição Serra Vaz . . . . .	Cozinheiro . . . . .	Auxiliar . . . . .	01-01-2008

Nome	Categoria	Grupo de pessoal	Produção de efeitos
Maria Eva Brandão Miranda	Cozinheiro	Auxiliar	01-02-2008
Isilda Jesus Seixeiro	Cozinheiro	Auxiliar	01-02-2008
Maria Lurdes Farela Marques	Cozinheiro	Auxiliar	01-02-2008
Cidália Costa Gonçalves	Fiel de Armazém	Auxiliar	01-01-2008
Maria Natália Malta Costa Santos	Fiel de Armazém	Auxiliar	01-02-2008
Manuel Vaz Gonçalves	Motorista Ligeiros	Auxiliar	01-01-2008
Joaquim Matos Dias	Motorista Pesados	Auxiliar	01-01-2008
Silvio Henriques Fernandes	Motorista Pesados	Auxiliar	01-02-2008
Maria Vitoria Ratola Pinho	Roupeiro	Auxiliar	01-02-2008
Maria Rosa Afonso Barata Rodrigues	Telefonista	Auxiliar	01-01-2008
José António Matos Dias	Tractorista	Auxiliar	01-01-2008
José António Silva Carvalho	Tractorista	Auxiliar	01-01-2008
Manuel Duarte Silva	Tratador de Animais	Auxiliar	01-01-2008

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 14918/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, veio definir o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais, prevendo, além do mais, a criação do Observatório do QREN, uma estrutura de missão destinada a assegurar o exercício das actividades técnicas de coordenação e monitorização estratégica.

Tendo sido criado o Observatório do QREN pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2008, de 13 de Fevereiro, e nomeado o respectivo coordenador pelo despacho n.º 9896/2008, de 4 de Abril, do Primeiro-Ministro e do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, importa proceder à nomeação dos coordenadores-adjuntos do Observatório do QREN.

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2008, de 13 de Fevereiro:

1 — São nomeados coordenadores-adjuntos do Observatório do QREN o Dr. Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues e o Dr. Joaquim José de Pina Antunes Bernardo, equiparados a vogais executivos das comissões directivas dos Programas Operacionais Temáticos, para efeitos de regime remuneratório e estatuto;

2 — A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional e na reconhecida aptidão dos ora nomeados para o desempenho das funções inerentes ao respectivo cargo, tal como atestam os respectivos currículos, que são publicados em anexo ao presente despacho;

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

#### Currículo

Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues, natural de Lisboa, nascido em 19 de Março de 1975.

Actividade profissional:

Assessor do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional (desde 2005) — no âmbito destas funções: participação na elaboração, negociação e implementação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e respectivos Programas Operacionais (PO); acompanhamento do PO do Algarve do Quadro Comunitário de Apoio III; acompanhamento do exame territorial sobre Portugal desenvolvido pela OCDE; preparação das posições portuguesas em matéria de desenvolvimento regional, nomeadamente no debate em curso sobre o futuro da política de coesão na União Europeia; acompanhamento da elaboração do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE);

Chefe do Serviço de Estatísticas Territoriais do Instituto Nacional de Estatística (1998-2005) — no âmbito destas funções: participação em diversos estudos nas questões do território, assumindo a coordenação em alguns; coordenação da elaboração dos Anuários Estatísticos Regionais de Portugal; coordenador nacional em Portugal das estatísticas regionais face ao EUROSTAT — função RESCO (Regional Statistics Co-Ordination Officer), desde 2002; e delegado português no grupo de trabalho da OCDE sobre Indicadores territoriais, desde 2004;

Investigador do Centro de Investigações Regionais e Urbanas (CI-RIUS) do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — ISEG/UTL (1996-2005);

Consultor da empresa Augusto Mateus e Associados (2001-2005); Assistente convidado da Universidade de Lisboa — Departamento de Geografia, na disciplina de Economia Urbana, do mestrado de Estudos Urbanos (2003-2004);

Assistente convidado do ISEG/UTL nas seguintes disciplinas: Economia Regional e Urbana, da licenciatura de Economia, e Economia Regional, do mestrado de Economia e Gestão do Território (1999-2000 — 2000-2001).

Habilitações académicas:

Licenciado em Economia pelo ISEG/UTL (1996);

Mestre em Economia pelo ISEG/UTL (1999) — Dissertação «A teoria *insider-outsider* com negociação salarial bilateral e o desemprego nos países da OCDE», orientada pelo Prof. Doutor Vítor Constâncio.

Publicações recentes:

Mateus, A. (coord.); Madruga, P.; Caetano, G.; Rodrigues, D.; *et al* (2005) *Competitividade Territorial e Coesão Económica e Social*, colecção «Estudos de Enquadramento Prospectivo», do Observatório do QCA III — Observatório do QCA III;

INE (2004) «Retrato Territorial de Portugal»; «Tipologia Sócio-Económica da Área Metropolitana de Lisboa»; «Sistema Urbano: Áreas de Influência e Marginalidade Funcional»;

Pereirinha, J.; Duarte, C.; Escária, V.; Madruga, P.; Rodrigues, D. (2004) *Mobilidade dos Trabalhadores na Economia Portuguesa*, colecção «Cogitum n.º 12», Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

INE (2003), «Anuários Estatísticos Regionais: Um Retrato Territorial de Portugal»;

Ferrão, J. (coord.); Rodrigues, D.; Vala, F.; Gomes, J. (2003), *Metrópole em Transição: Novo Perfil Económico, Novos Espaços Económicos* in Tenedório (coord.), «Atlas da Área Metropolitana de Lisboa», Lisboa: Área Metropolitana de Lisboa;

Pereirinha, J.; Escária, V.; Madruga, P.; Rodrigues, D. (2003), *Estudo sobre a Demografia dos Estabelecimentos*, colecção «Cogitum n.º 9», Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho;

Pereirinha, J.; Escária, V.; Madruga, P.; Rodrigues, D. (2003), *Indicadores de Empreendedorismo e Inovação*, colecção «Cogitum n.º 10», Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho;

Pereirinha, J.; Escária, V.; Madruga, P.; Rodrigues, D. (2003), *Qualificações dos Trabalhadores Portugueses*, colecção «Cogitum n.º 11», Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho;

Ferrão, J. (coord.); Rodrigues, D.; Vala, F. (2002), «As Regiões Metropolitanas Portuguesas no Contexto Ibérico», Lisboa: DGOTDU;

Salgueiro, T. B. (coord.); Rodrigues, D.; Cachinho, H.; Pereira, M.; Feio, P. A.; George, P. (2002), «Lisboa e os Desafios da Nova Economia», Estudos de Geografia Humana e Regional n.º 44 — Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa.

#### Currículo

A — Identificação — Joaquim José de Pina Antunes Bernardo, nascido a 16 de Março de 1969.

B — Formação académica — licenciatura em Sociologia pelo Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e mestrado

em Políticas e Gestão de Recursos Humanos pelo mesmo Instituto, com dissertação subordinada ao tema «Os Caminhos para a Inserção Profissional das Pessoas com Deficiência no Contexto da Sociedade Portuguesa».

C — Experiência profissional:

Experiência profissional como investigador e técnico superior, sobretudo nas áreas do emprego e da formação profissional, com diversos trabalhos e comunicações. Entre os trabalhos desenvolvidos destacam-se diversos estudos de avaliação e incidindo em particular sobre programas ou medidas co-financiadas pelos fundos estruturais da UE, em particular pelo Fundo Social Europeu, nomeadamente com funções de coordenação (p. e.: «Avaliação do impacto das novas regras do FSE», «Avaliação da iniciativa comunitária ADAPT»; «Avaliação do Programa Pessoa, do QCA II»). Referência ainda para o envolvimento noutro tipo de estudos e trabalhos de consultoria desenvolvidos essencialmente nesses domínios, tendo sido responsável pela concepção de uma proposta de organização dos indicadores para o Fundo Social Europeu no âmbito do QCA III, para a então CCFSE, pela elaboração do documento síntese sobre a avaliação das componentes FSE das intervenções operacionais do QCA II, coordenador do estudo sobre caracterização e quantificação do sector informal da economia numa óptica de recursos humanos e membro da equipa responsável pelo estudo «Atitudes face ao emprego, trabalho e tempo livre: os processos de motivação para o trabalho, a formação e a iniciativa»;

Do percurso profissional refira-se o desempenho das seguintes funções, por ordem cronológica: *i*) investigador do Departamento de Estudos do Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos; *ii*) cooperante e membro da direcção do Instituto de Estudos Sociais e Económicos, C. R. L.; *iii*) coordenador do plano de actividades e do acompanhamento do Programa para a Integração dos Jovens na Vida Activa; *iv*) assessor do director-geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento e coordenador do Plano Nacional de Emprego (1999-2000); *v*) assessor do vogal da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), com o pelouro da formação, em 2000-2001 e do presidente do conselho directivo do mesmo Instituto, em 2004-2005; *vi*) assessor do Secretário de Estado do Trabalho e Formação do XIV Governo Constitucional, Dr. Paulo Pedroso; *vii*) adjunto do Secretário de Estado do Trabalho e Formação do XIV Governo Constitucional, Dr. António Dornelas, desempenhando funções de substituição do chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos; *viii*) técnico superior da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Curricular do Departamento de Formação Profissional do IEFP; *ix*) vogal do conselho de administração do Centro de Formação Profissional para a Indústria Cerâmica (CENCAL), em representação do IEFP; *x*) adjunto do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional do XVII Governo Constitucional, Dr. Fernando Medina.

## Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

### Despacho n.º 14919/2008

Com vista à implantação da estação elevatória A1 Sião — subsistema de saneamento de Barroselas, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 3.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Viana do Castelo, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno localizada no lugar de Meiriço, freguesia de Alvarães, concelho de Viana do Castelo, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 102/DSO/2008, de 18 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da estação elevatória A1 Sião — subsistema de saneamento de Barroselas, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 3.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Viana do Castelo, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

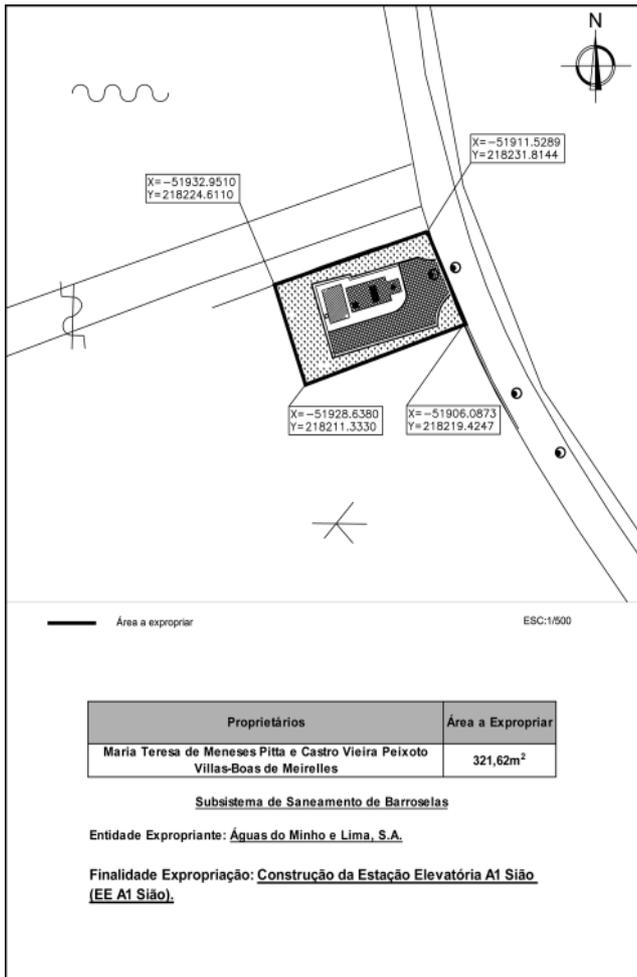
Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

### Ficha de Identificação dos proprietários e da Parcela

Expropriação		
Denominação: EE A1 Sião		
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Meiriço, freguesia de Alvarães, Viana do Castelo	Matriz artigo 1046 Rústica	Registo na conservatória n.º 259/25088
Confrontações da parcela: Norte — caminho público Nascente — caminho público Sul — própria Poente — própria	Confrontações do terreno onde se insere a parcela: Norte — caminho público Nascente — caminho público Sul — Manuela da Costa Peixoto Poente — Joaquim da Ascensão Peixoto	
Proprietários: Maria Teresa de Meneses Pitta e Castro Vieira Peixoto Villas-Boas de Meirelles. Domicílio: Rua Corte Real, 471, 4150-236 Porto		
Previsto em instrumento de gestão territorial: RAN		
Área total da parcela — 321,62 m <sup>2</sup>	Área total do terreno onde se insere a parcela — 5778 m <sup>2</sup>	



**Despacho n.º 14920/2008**

Com vista à implantação da estação elevatória de Vila Nova — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno localizada no lugar de Vila Nova, freguesia de Aguiã, concelho de Arcos de Valdevez, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 97/DSO/2008, de 16 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da estação elevatória de Vila Nova — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

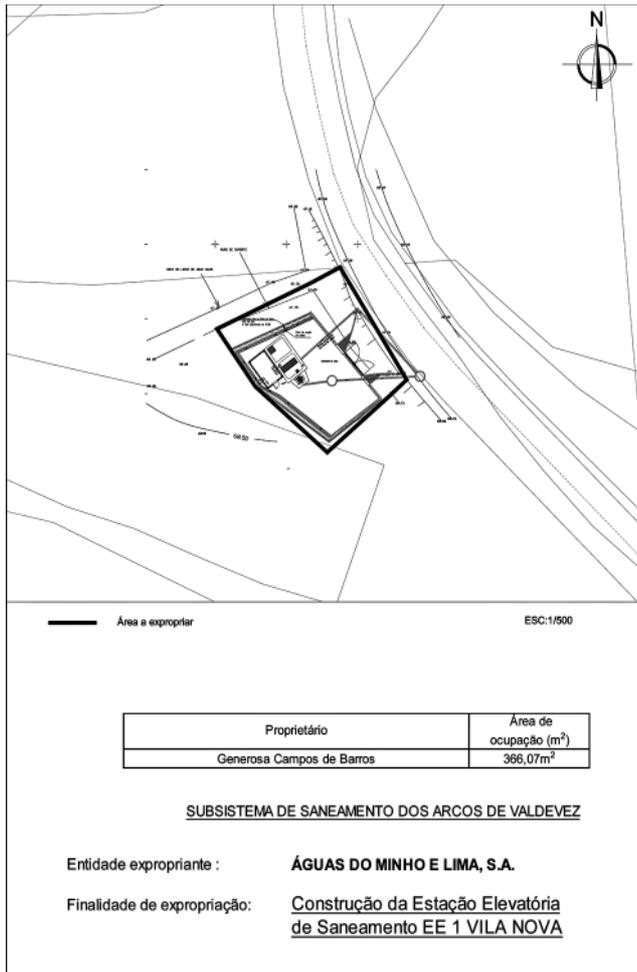
Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Ficha de Identificação do proprietário e da parcela**

Aquisição de direito de propriedade		
Denominação: EE 1 Vila Nova		
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Vila Nova, Aguiã, 4970 Arcos de Valdevez	Matriz artigo 230 Rústica	Registo na conservatória n.º <i>Omissio</i>
Confrontações da parcela: Norte — Manuel Rodrigues de Soares Nascente — EN 101 Sul — própria Poente — própria	Confrontações do terreno onde se insere a parcela: Norte — Manuel Rodrigues de Soares Nascente — EN 101 Sul — José Martins de Barros Poente — José Manuel Coelho Ferreira	
Proprietários: Generosa Campos de Barros Domicílio: Outros interessados:		
Previsto em instrumento de gestão territorial: RAN/REN		
Área total da parcela — 366,07 m <sup>2</sup>	Área total do terreno onde se insere a parcela — 5200 m <sup>2</sup>	

**Despacho n.º 14921/2008**

Com vista à implantação da estação elevatória 2 de Estanque — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada em Pogido, freguesia de Aguiã, concelho de Arcos de Valdevez, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 99/DSO/2008, de 17 de Abril de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da Estação Elevatória 2 de Estanque — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

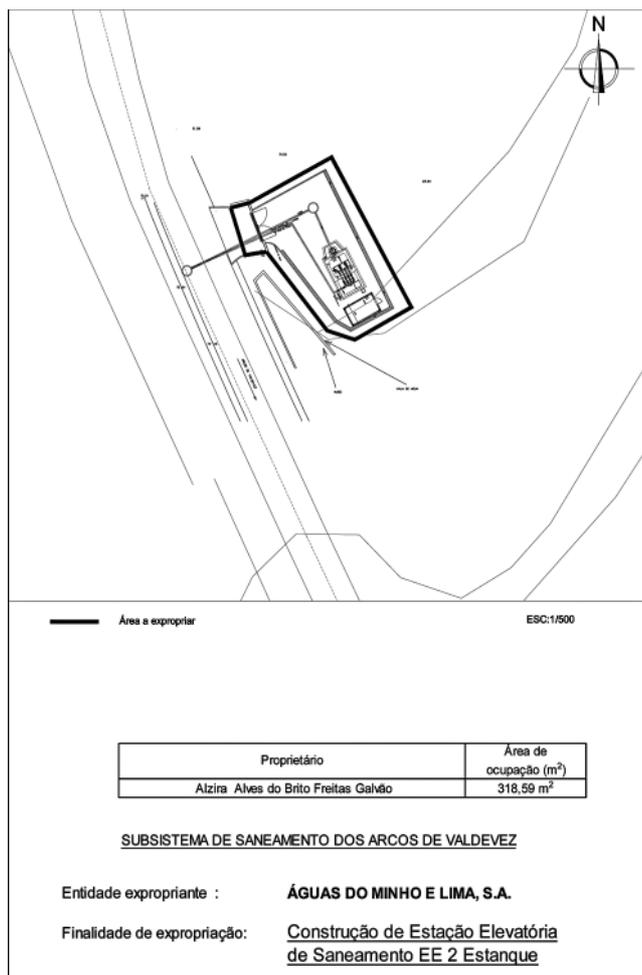
Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Ficha de identificação do proprietário e da parcela**

Aquisição de direito de propriedade		
Denominação: EE 2 Estanque		
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Pogido, freg. de Aguiã, concelho de Arcos de Valdevez	Matriz artigo 162 Rústica	Registo na conservatória n.º <i>Omisso</i>
Confrontações da parcela: Norte — própria Nascente — própria Sul — própria Poente — EN 101	Confrontações do terreno onde se insere a parcela: Norte — caminho público Nascente — ribeiro Sul — ribeiro Poente — EN 101	
Proprietários: Alzira Alves de Brito Freitas Galvão Domicílio: Outros interessados:		
Previsto em instrumento de gestão territorial: RAN/REN		
Área total da parcela — 329,60	Área total do terreno onde se insere a parcela — 5332 m <sup>2</sup>	



**Despacho n.º 14922/2008**

Com vista à implantação da estação elevatória de Tabaçô — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no lugar de Igreja, freguesia de Tabaçô, concelho de Arcos de Valdevez, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 96/DSO/2008, de 16 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da estação elevatória de Tabaçô — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Ficha de identificação do proprietário e da parcela**

Aquisição de direito de propriedade

Denominação: EE 1 Tabaçô

Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Igreja, Tabaçô, 4970 Arcos de Valdevez

Matriz artigo 340 Rústica

Registo na conservatória n.º *Omisso*

Confrontações da parcela:  
Norte — caminho  
Nascente — caminho  
Sul — estrada  
Poente — Júlia Conceição Rodrigues Rocha Barbosa

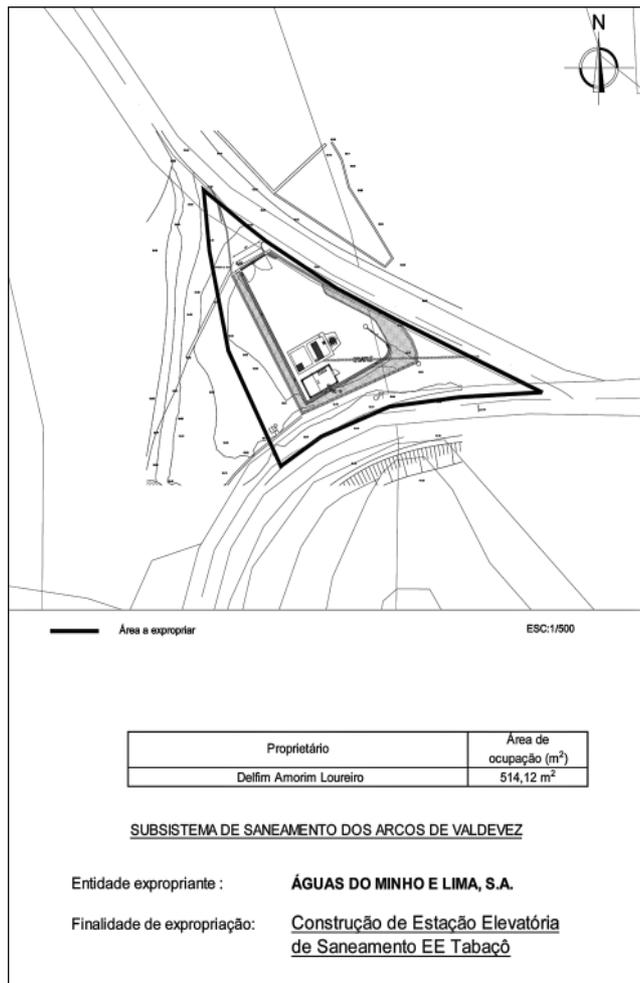
Confrontações do terreno onde se insere a parcela:  
Norte — caminho  
Nascente — caminho  
Sul — estrada  
Poente — Júlia Conceição Rodrigues Rocha Barbosa

Proprietários: Delfim Amorim Loureiro  
Domicílio: Lugar de Igreja, Tabaçô, 4970 Arcos de Valdevez  
Outros interessados:

Previsto em instrumento de gestão territorial: Zona Industrial

Área total da parcela — 514,12 m<sup>2</sup>

Área total do terreno onde se insere a parcela — 350 m<sup>2</sup>

**Despacho n.º 14923/2008**

Com vista à implantação da estação elevatória N de Barroselas — subsistema de saneamento de Barroselas, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 3.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Viana do Castelo, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno localizada no lugar de Devesas, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 101/DSO/2008, de 17 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da estação elevatória N de Barroselas — subsistema de saneamento de Barroselas, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 3.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Viana do Castelo, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

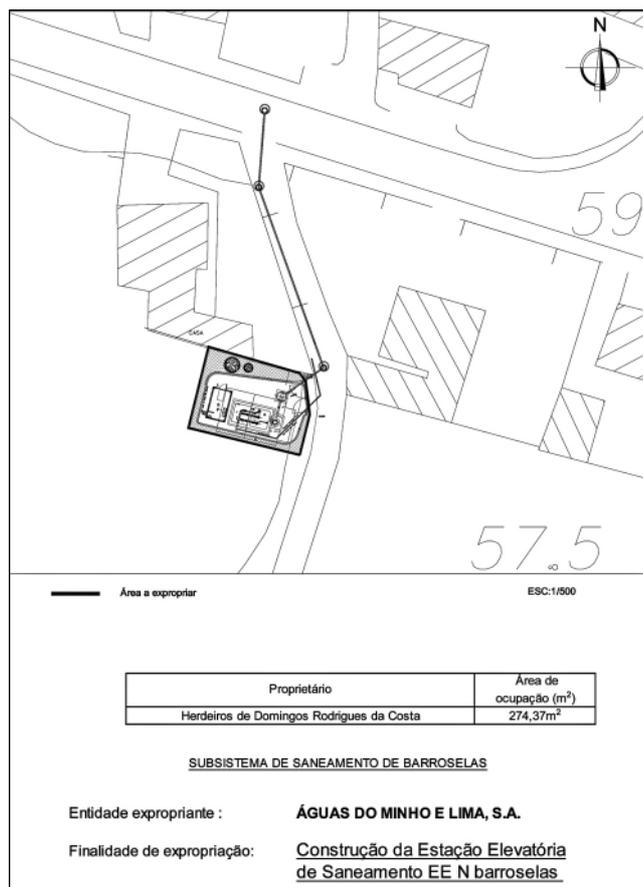
Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Ficha de Identificação dos proprietários e da parcela**

Expropriação		
Denominação: EE N Barroselas		
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Devesas, Barroselas, Viana do Castelo	Matriz artigo 386 Rústica	Registo na conservatória n.º 629/1990814
Confrontações da parcela: Norte — Sebastião Pires da Rocha Nascente — caminho Sul — próprio Poente — próprio	Confrontações do terreno onde se insere a parcela: Norte — Manuel da Costa Raso Nascente — João Ribeiro Dias Sul — próprio Poente — Sebastião Miranda Coutinho	
Proprietário: Herdeiros de Domingos Rodrigues da Costa Domicílio: Lugar de Feira, Barroselas, 4905-327 Viana do Castelo		
Previsto em instrumento de gestão territorial: Espaço Urbanizável		
Área total da parcela — 274,37 m <sup>2</sup>	Área total do terreno onde se insere a parcela — 2929 m <sup>2</sup>	



### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

#### Despacho n.º 14924/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerado, a seu pedido, o licenciado Francisco António Couto Cipriano do lugar para o qual foi nomeado como especialista do meu Gabinete, pelo meu despacho n.º 10 309/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2006.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 19 de Maio de 2008.

14 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Despacho n.º 14925/2008

Por despacho de 9 de Maio de 2008, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do despacho n.º 23937/2007, foram, Joaquina Maria Inácio Lucas da Rocha e João Carlos Couto de Brito, Técnicos Superiores Principais do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ordenamento do Território do Centro, nomeados, precedendo concurso, na categoria de Assessor do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

#### Despacho n.º 14926/2008

Por despacho de 9 de Maio de 2008, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do despacho n.º 23937/2007, foi, João Fernandes Simões, Técnico Profissional Principal de Desenho do quadro de pessoal

da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro, nomeado, precedendo concurso, na categoria de Técnico Profissional Especialista de Desenho do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

#### Despacho n.º 14927/2008

Por despacho de 9 de Maio de 2008, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do despacho n.º 23937/2007, foram, Pedro Nuno Ramos Sobral e Maria Celeste de Oliveira Messias de Melo Caravela, Técnicos Profissionais Principais do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ordenamento do Território do Centro, nomeados, precedendo concurso, na categoria de Técnicos Profissionais Especialistas do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

#### Despacho n.º 14928/2008

Por despacho de 19 de Maio de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do Despacho n.º 23937/2007, foram, Ana Paula Ferreira de Campos Malo, Ana Maria Martins de Sousa e Maria Daniela Brás Campos Rio Torto de Oliveira, Técnicas Superiores de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ordenamento do Território do Centro, nomeadas, precedendo concurso, na categoria de Técnicas Superiores de 1.ª Classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção Regional da Economia do Alentejo

#### Direcção de Serviços de Energia

#### Édito n.º 274/2008

#### Processo n.º 811/12/13/266

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ponte de Sor e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 30 kV, n.º 1213 L3 0306, com 96 m com origem em PT PSR 0011D — Frialva e término em PS PSR 0302P; PS de 30 kV, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, freguesia e concelho de Ponte de Sor, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.

300361765

#### Édito n.º 275/2008

#### Processo n.º 811/12/13/265

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ponte de Sor e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 30 kV, n.º 1213 L3 0124, com 97 m com origem em PS PSR 0302P e término em PT PSR 0125D, Santa Casa

da Misericórdia (Modificação), freguesia e concelho de Ponte de Sor, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.  
300361724

### Édito n.º 276/2008

Processo n.º 811/2/11/579

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha mista a 30 kV, BJ 30-23-06-06-01-05, com 249 m, com origem no apoio n.º 12 A da linha de MT a 30 kV (BJ 30-23-06-06-01) para Algoceira (Modif. P12 — P13) e término no PTD-ODM-411; PT tipo Cabine Baixa de 250 kVA e 30 kV, Foros da Caçapeira, freguesia de Boavista dos Pinheiros, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.  
300362064

Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 14929/2008

#### Organismos de verificação metrológica de contadores de água potável fria

1 — Através da Portaria n.º 21/2007, de 5 de Janeiro, que revoga a Portaria n.º 331/87, de 23 de Abril, aplicável aos contadores para água potável fria, e a Portaria n.º 284/91, de 6 de Abril, aplicável aos contadores de água quente, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico de Contadores de Água.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Existem capacidades técnicas tendo já este laboratório obtido o respectivo Certificado de Acreditação.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 21/2007, de 5 de Janeiro, e nos termos da alínea c) do ponto 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Ensaios e Calibração de Contadores de Água da empresa JANZ — Contagem e Gestão de Fluidos, S. A., para a execução das operações de verificação metrológica de contadores de água;

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos contadores abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá o laboratório enviar ao IPQ uma relação dos contadores que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P., remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião n.º 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2009.

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



300361643

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
da Agricultura e das Pescas

### Despacho n.º 14930/2008

Nos termos dos artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de Maio, que define o modelo de governação do PROMAR — Programa para o Desenvolvimento Sustentável do Sector da Pesca, no quadro do Fundo Europeu das Pescas (FEP), o acompanhamento da execução deste Programa compete a uma comissão de acompanhamento, criada nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 62.º a 66.º do Regulamento (CE) n.º 1198/2006, de 27 de Julho.

O n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de Maio, estipula que os representantes previstos nas alíneas i) a l) do n.º 1 do mesmo artigo são nomeados por despacho do membro do Governo responsável pelo sector das pescas, pelo que importa proceder à nomeação das entidades que representam os produtores do sector.

Assim, determino que a comissão de acompanhamento do PROMAR integre os seguintes representantes dos produtores do sector das pescas:

Um representante da Associação dos Armadores das Pescas Industriais (ADAPI);

Um representante da Federação das Pescas dos Açores;

Um representante da Associação de Armadores da Pesca do Atum e Outras Espécies do Arquipélago da Madeira;

Um representante da Associação Portuguesa de Aquicultores (ANAQUA);

Um representante da Associação Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe (ANICP).

19 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

## Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

### Aviso n.º 16715/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 20 de Maio de 2008 do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal de selecção para recrutamento de 1 dirigente intermédio de 2.º grau, constante da Portaria n.º 219-N/2007, de 28 de Fevereiro, referente ao cargo para Chefe de Divisão de Recursos Internos, da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, sita na Avenida Brasília, em Lisboa.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

20 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

## Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas

### Despacho (extracto) n.º 14931/2008

Por meu despacho de 20 de Maio de 2008, o Inspector Principal da carreira de Inspector Superior Rui Manuel Mousaco Martins é promovido na categoria de Inspector Superior, da mesma carreira, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

# MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

## Despacho n.º 14932/2008

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos prevê, na alínea c) do n.º 1 do seu artigo 105.º, que a atribuição de direitos de utilização de frequências está sujeita ao pagamento de uma taxa administrativa.

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei n.º 5/2004, o quadro nacional de atribuição de frequências (QNAF), publicado anualmente pelo ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), contém a indicação das faixas de frequências reservadas e a disponibilizar no ano seguinte no âmbito das redes e serviços de comunicações electrónicas, especificando os casos em que são exigíveis direitos de utilização, bem como o respectivo processo de atribuição, o qual pode ser de selecção por concorrência ou comparação, nomeadamente leilão ou concurso.

Nos termos do n.º 4 do artigo 105.º do mesmo diploma, o montante da taxa relativa à atribuição de direitos de utilização de frequências deve ser determinado em função dos custos administrativos do ICP-ANACOM decorrentes da gestão, controlo e aplicação do regime de autorização geral, bem como dos direitos de utilização, os quais podem incluir custos de cooperação internacional, harmonização e normalização, análise de mercados, vigilância do cumprimento e outros tipos de controlo do mercado, bem como trabalho de regulação que envolva a preparação e execução de legislação derivada e decisões administrativas, devendo ser imposto às empresas de forma objectiva, transparente e proporcionada, que minimize os custos administrativos adicionais e os encargos conexos.

Ora, considerando os custos associados às tarefas administrativas, técnicas e operacionais referentes à atribuição, mediante concurso público, de um direito de utilização de um bloco de 2x1.25 MHz na faixa de frequências dos 450 MHz-470 MHz, para a oferta de Serviço Móvel Terrestre acessível ao público, bem como ao controlo e fiscalização da actividade desenvolvida pelo respectivo titular;

Considerando, ainda, o esforço adicional que neste domínio é exigido ao ICP-ANACOM:

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 105.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, determino que seja fixado em € 75 000 o montante da taxa devida pelo acto de atribuição, pelo ICP-ANACOM, de um direito de utilização de frequências, de âmbito nacional, para a oferta de Serviço Móvel Terrestre acessível ao público.

16 de Maio de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

## Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

### Despacho n.º 14933/2008

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando, também, as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação do processo expropriativo, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à área;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 26681/2007, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com a expropriação resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

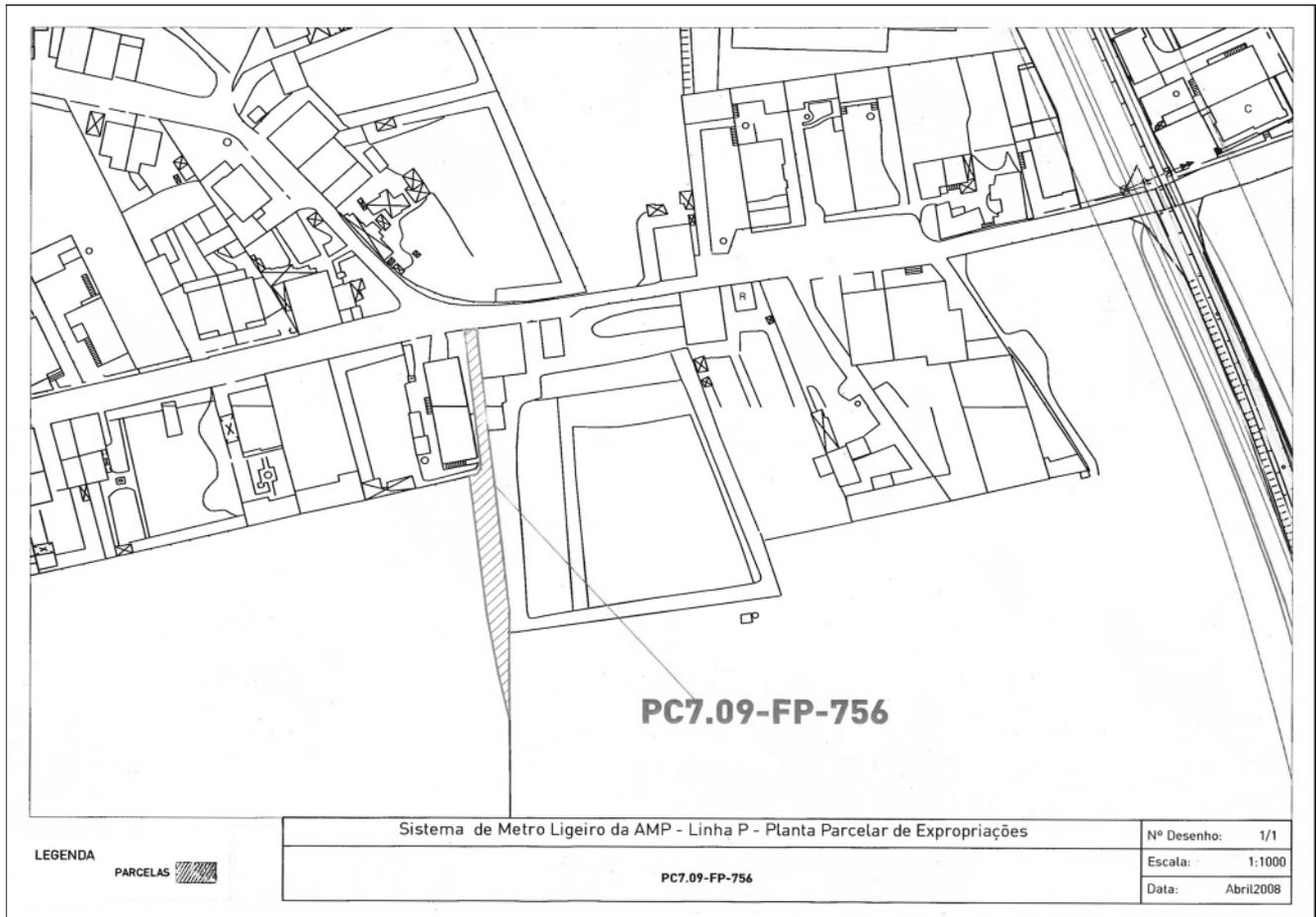
14 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

### Mapa de expropriações

### Construção do Metro do Porto

### Linha da Póvoa — Passagem superior 12A

Parcela	Desenho	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data da publicação	Número DR	Proprietário/arrendatário				Identificação				Alterações	
						P/A	Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana		Registro
PC7.09-FP-756	1/1	04.03.08	9248/2008	31.03.2008	63	P	António José Alves Moreira.	Rua de Pedro Hispano, 118, 6.º	Porto	283	Moreira	R-1149		01199/060193	Aumento de área devido a correcção dos limites mal definidos aquando da instrução do processo.



### Secretaria-Geral

#### Rectificação n.º 1196/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 13738/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 16 de Maio de 2008, pelo qual foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas necessárias à construção da obra de

remodelação da Estação de Agualva-Cacém e quadruplicação do troço de via entre o quilómetro 16,200 e o quilómetro 18,250, encontrando-se em falta a publicação dos mapas de áreas correspondentes às parcelas 4, 4S1, 4S2, 5, 5S, 6, 6S, 6.1, 7, 8, 9, 10, 10.1, 11 e 12, agora se publicam os mapas de áreas em falta.

20 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *José dos Santos Cardoso*.

### Mapa de áreas

#### Projecto de Expropriações

Linha de Sintra

Troço entre os quilómetros 16,200 e 18,250

Estação do Cacém

Distrito: Lisboa  
Concelho: Sintra  
Freguesia: Agualva Cacém

Data: Novembro 2007

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m <sup>2</sup> )	Área sob. event. a expropriar (m <sup>2</sup> )	Área de ocupação temporária (m <sup>2</sup> )	Área de ónus de servidão (m <sup>2</sup> )
			Finanças	Registo predial				
02.2007.078 01/03	4  4S1 4S2	Pimenta e Rendeiro — Urbanizações e Construção S. A., Rua da Milharada — Edifício Iberopa, Bloco A, Massamá, 2745-822 Queluz.	Rústico 5 Secção I	Ficha nº 04812/ Agualva Cacém	5340	2084 352		

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sob. event. a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Área de ónus de servidão (m²)
			Finanças	Registo predial				
02.2007.078 01/03	5  5S	Pimenta e Rendeiro — Urbanizações e Construção S. A., rua da Milharada — Edifício Iberopa, Bloco A, Massamá, 2745-822 Queluz.	Rústico 3 Secção I	Ficha n.º 03366/Agualva Cacém	4616	415		
02.2007.078 01/03	6	Joaquim António da Silva & Filhos, LDA, Avenida da República, 28, 2.º C, 1050-192 Lisboa.	Rústico 108 Secção F	13923 FLS 35 LVº B-34	640	453		
02.2007.079 02/03	6S 6.1				724			
02.2007.079 02/03	7	Património do Estado (sob gestão da REFER)			2900			
02.2007.080 03/03	8	CACÉM POLIS — Sociedade Para o Desenvolvimento Programa Pólis Do Cacém, S. A., rua Particular à Rua Elias Garcia (ex. Fábrica Melka), 2735-951 Cacém.	Urbano 3057	Ficha n.º 01314/Agualva Cacém	2			
02.2007.080 03/03	9	CACÉM POLIS — Sociedade Para o Desenvolvimento Programa Pólis Do Cacém, S. A., rua Particular à Rua Elias Garcia (ex. Fábrica Melka), 2735-951 Cacém.	Urbano 2783	Ficha n.º 01084/Agualva Cacém	135			
02.2007.080 03/03	10  10.1	Câmara Municipal de Sintra, Largo Doutor Virgílio Horta, 2714-501 Sintra.			142  680		39	34
02.2007.080 03/03	11	Câmara Municipal de Sintra, Largo Doutor Virgílio Horta, 2714-501 Sintra.			106		177	46
02.2007.080 03/03	12	Câmara Municipal de Sintra, Largo Doutor Virgílio Horta, 2714-501 Sintra.			844		43	

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

#### Deliberação (extracto) n.º 1488/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação do júri foi atribuída a classificação final de *Aprovado* ao Doutor João Carlos Godinho Viegas nas provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, realizadas nos dias 28 e 29 de Abril do corrente ano.

A referida deliberação do júri foi homologada pelo Conselho Directivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., por deliberação de 19 de Maio de 2008.

20 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 14934/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 12/03/2008, foi autorizada licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76, do Decreto-

-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao Operário Principal, do Quadro desta Instituição, Fernando Manuel Ferreira Vicente, com efeitos a partir de 01/04/2008.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

#### Despacho (extracto) n.º 14935/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 25/02/2008, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 78 do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, ao técnico profissional principal, Armando Jorge Sousa Almeida, com efeitos a partir de 01/03/2008.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

#### Despacho (extracto) n.º 14936/2008

Maria Manuela Bolina Santana Macedo, Técnica Administrativa Especialista, autorizada a exercer funções na Casa Pia de Lisboa, em regime de cedência ocasional, pelo período de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

**Despacho (extracto) n.º 14937/2008**

José Manuel Cerca Maurício, Motorista, autorizado a exercer funções na Casa Pia de Lisboa, em regime de cedência ocasional, por mais um ano, ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a 23 de Janeiro de 2008.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

Despacho	Nome	Início Funções	Grupo
06-08-2007	Sara Raquel Bordalo Gonçalves . . . . .	01-09-2007	Grupo de Recrutamento 420 — Geografia — 7 horas lectivas.

«Por Despacho do(a) Vice-Presidente do Conselho Directivo foi autorizada a celebração de contrato administrativo de serviço docente (substituição) para o ano lectivo 2007/2008 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início Funções	Grupo
25-10-2007	Margarida Deolinda Pedroso Costa Reis . . . .	25-10-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português — 9 horas lectivas.

Deverá ler-se:

«Por Despachos do Conselho Directivo, foram autorizadas celebrações de contratos administrativos de serviço docente, para o ano lectivo 2007/2008 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início Funções	Grupo
06-08-2007	Sara Raquel Bordalo Gonçalves . . . . .	01-09-2007	Grupo de Recrutamento 420 — Geografia — 11 horas lectivas.

«Por Despacho do(a) Vice-Presidente do Conselho Directivo foi autorizada a celebração de contrato administrativo de serviço docente (substituição) para o ano lectivo 2007/2008 com os seguintes docentes:

Despacho	Nome	Início Funções	Grupo
25-10-2007	Margarida Deolinda Pedroso Costa Reis . . . .	26-10-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português — 9 horas lectivas.

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Ruas Madeira*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde****Despacho n.º 14938/2008**

O Decreto-Lei n.º 97/98, de 18 de Abril, que estabelece o regime de celebração das convenções a que se refere a base XLI da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, Lei de Bases da Saúde, pretendeu garantir uma progressiva melhoria na intervenção do Estado na administração dos cuidados de saúde, acompanhada de adequada rentabilização da capacidade instalada, a par do aumento e diversificação da oferta dos prestadores de vocação social e privada, assumindo-se sempre o Estado como garante do princípio da acessibilidade de todos os cidadãos aos cuidados de saúde, bem como garantir segurança ao investimento do sector privado e criar condições de estabilidade que permitam não só caminhar para a separação inequívoca dos sectores público e privado em benefício dos utentes mas também facilitar a opção pela profissão fora do Serviço Nacional de Saúde.

O sistema então criado acabou por, salvo algumas excepções, não funcionar, inviabilizando o acesso dos prestadores à celebração de novas convenções.

Importa, pois, rever o regime jurídico das convenções, por forma a permitir a revitalização do sector e a melhorar o acesso dos cidadãos à prestação dos cuidados de saúde, com respeito pelos princípios da complementaridade, da liberdade de escolha, da transparência, da igualdade e da concorrência.

Assim, com a missão de propor um novo modelo de convenções, determino:

1 — A constituição, no âmbito deste Ministério, de um grupo de análise, constituído pelos seguintes elementos:

a) Dr.ª Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho, administradora hospitalar, presidente do conselho directivo da Administração Regional da Saúde do Alentejo, I. P.;

**Rectificação n.º 1197/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à rectificação do Despacho (extracto) n.º 30382/2007 (2ª Série), publicado no D.R. n.º 25, de 31 de Dezembro de 2007.0

Assim, onde se lê:

«Por Despachos do Conselho Directivo, foram autorizadas celebrações de contratos administrativos de serviço docente, para o ano lectivo 2007/2008 com os seguintes docentes:

b) Dr. Rui Manuel Candeias Santana, administrador hospitalar, director do Departamento de Contratualização da Administração Regional da Saúde do Alentejo, I. P.;

c) Dr.ª Maria Margarida Baltazar Alegre Carvalho Silva, técnica superior da Administração Regional da Saúde do Alentejo, I. P.;

d) Dr.ª Ana Margarida Jorge Dias, administradora hospitalar, Departamento de Contratualização da Administração Regional da Saúde do Centro, I. P.;

e) Dr. Paulo Alexandre Espiga, administrador hospitalar, Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

2 — O grupo deverá apresentar o seu relatório final, bem como propostas concretas, até ao final de Abril do corrente ano.

7 de Março de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Sub-Região de Saúde de Bragança****Aviso n.º 16716/2008**

**Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista, áreas de saúde comunitária, saúde infantil e pediátrica e saúde materna e obstétrica.**

1 — Encontrando-se cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicitação de procedimento de selecção, em 16/04/2008, para o reinício de funções por tempo indeterminado, ao qual não se habilitou qualquer candidato,

torna-se público que, por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 27 de Fevereiro de 2008, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento de 13 lugares de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, para os locais e lugares que a seguir se indicam:

Saúde comunitária:

Centro de Saúde de Alfândega da Fé — um lugar;  
 Centro de Saúde de Bragança — um lugar;  
 Centro de saúde de Carrazada de Ansiães — 1 lugar;  
 Centro de saúde de Freixo de Espada à Cinta — 1 lugar;  
 Centro de saúde de Macedo de Cavaleiros — 3 lugares;  
 Centro de saúde de Mirandela — 2 lugares;  
 Centro de saúde de Torre de Moncorvo — 1 lugar;  
 Centro de saúde de Vila Flor — 1 lugar;  
 Centro de saúde de Vinhais — 2 lugares;  
 Saúde infantil e pediátrica:  
 Centro de saúde de Mirandela — 1 lugar;  
 Saúde materna e obstétrica:  
 Centro de Saúde de Bragança — um lugar;

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Remuneração — a remuneração será a fixada na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro especialista, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Método de selecção — avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs 2º e 4º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a fórmula e diversos parâmetros de avaliação descritos em acta de júri, que será fornecida aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Nos termos da alínea q) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios de avaliação curricular estarão à disposição dos candidatos, no gab. de Enfermagem da Sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Praça Cavaleiro Ferreira, 5300-862 Bragança.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Sub-Região, sita na Praça cavaleiro Ferreira, 5300-862 Bragança, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;

c) Identificação do concurso, da especialidade e do (s) centro (s) de saúde a que se habilita, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Referência aos documentos que se encontra dispensado de apresentar de acordo com o n.º 10, se for caso disso;

e) Declaração nos termos do n.º 11, se for caso disso;

f) Habilitações académicas e profissionais;

g) Indicação dos elementos que instruem a candidatura;

h) Indicação de outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

a) Três exemplares do currículo profissional, um dos quais contendo os documentos comprovativos dos factos nele mencionados;

b) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os funcionários e agentes pertencentes a esta Sub-Região de Saúde estão dispensados de apresentar os comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas em DR de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33º e no art. 38.º do DL n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 421/98, de 30 de Dezembro.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Júri para a área de saúde comunitária:

Presidente — Maria Elisa Meira da Cruz, Enf., assessora para os serviços de enfermagem da SRS de Bragança;

Vogais efectivos:

Maria Alice Vilar Horta R. Carvalho, Enf. chefe do Centro de Saúde de Miranda do Douro;

José Luis Pires Rodrigues, enfermeiro chefe do Centro de Saúde de Vimioso;

Vogais suplentes:

Maria José Salgueiro, Enf. chefe do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros;

Cândida Manuel Gonçalves Pinelo, Enf. chefe do Centro de Saúde de Mogadouro;

Júri para a área de saúde materna e obstétrica:

Presidente — Maria Elisa Meira da Cruz, Enf., assessora para os serviços de enfermagem da SRS de Bragança;

Vogais efectivos:

Ernestina Margarida Fernandes Torres, Enf. Especialista do Centro de Saúde de Mirandela;

Maria de Fátima Evaristo Matias Travassos, Enf. chefe do Centro de Saúde de Torre de Moncorvo;

Vogais suplentes:

Maria Teresinha Meirinhos Fernandes Parreira Enf. Especialista do Centro de Saúde de Miranda do Douro;

Albino Santos Pires Alonso, Enf. Especialista do Centro de Saúde de Vimioso;

Júri para a área de saúde infantil e pediátrica:

Presidente — Lúcia Graça Fernandes Pinto, Enf. chefe do Centro de saúde de Freixo de Espada à Cinta;

Vogais efectivos:

Maria José Salgueiro, Enf. chefe do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros;

Eulália Maria Melo Maia, Enf. chefe do Centro de Saúde de Mirandela;

Vogais suplentes:

Albino Santos Pires Alonso, Enf. Especialista do Centro de Saúde de Vimioso;

Esmeraldina de Jesus Pires Raposo, Enf. Especialista do Centro de Saúde de Vimioso;

21 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

## Centro Hospitalar de Cascais

### Aviso n.º 16717/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 14 de Abril de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnica Superior 2.ª Classe de Serviço Social, com a profissional Sara Gonçalves Oliveira, com efeitos a 15 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

### Aviso n.º 16718/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Março de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Enfermeiro, com o profissional Raquel Emília Ferreira da Silva, com efeitos a 1 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

### Aviso n.º 16719/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Março de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Enfermeiro, com o profissional Andreina Teixeira de Oliveira, com efeitos a 28 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

### Aviso n.º 16720/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 10 de Abril de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Enfermeiro, com o profissional Maria Emília Preto Pires, com efeitos a 28 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

### Aviso n.º 16721/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 10 de Abril de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo

renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Enfermeiro, com o profissional Dulce Maria Campos Gaspar, com efeitos a 28 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

### Aviso n.º 16722/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 22 de Abril de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Enfermeiro, com o profissional Ana Inês Dias Argêncio, com efeitos a 5 de Maio de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

#### Aviso (extracto) n.º 16723/2008

Por ter sido publicada com inexactidão, dá-se sem efeito a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 90 de 09-05-2008, deliberação n.º 1366/2008 — página 20896.

21 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

### Hospital Dr. Francisco Zagalo

#### Deliberação (extracto) n.º 1489/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar de 30 de Abril de 2008 e na sequência de concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, foram nomeadas, com efeitos à data de 01 de Maio de 2008, Elisabete Reis da Silva, enfermeira graduada e Ana Lúcia Miranda Leitão, enfermeira.

21 de Maio de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

## Hospital de São Marcos

### Aviso n.º 16724/2008

Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Susana Maria de Oliveira Dias, ter apresentado desistência do lugar de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 5 de Novembro de 2007, foi a única candidata aprovada, é a mesma retirada da lista de classificação final e, consequentemente, encerrado o concurso.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

### Deliberação n.º 1490/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Abril de 2008:

Fernando António Oliveira Costa Ferreira, assistente eventual de cirurgia geral deste Hospital — autorizada a licença sem vencimento até 90 dias, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

**Deliberação n.º 1491/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração de 24 de Abril de 2008:

Zita Alexandra Magalhães Ferreira da Cunha Duarte, assistente de neuroradiologia da carreira médica hospitalar deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário de Estado da Educação****Despacho n.º 14939/2008**

Nos termos do artigo 64.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, adiante designado por ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, 35/2003, de 17 de Fevereiro, 121/2005, de 26 de Julho, 229/2005, de 29 de Dezembro, 224/2006, de 13 de Novembro, 15/2007, de 19 de Janeiro, e 35/2007, de 15 de Fevereiro, são instrumentos de mobilidade o concurso, a permuta, a requisição, o destacamento e a comissão de serviço.

No ano escolar de 2007-2008, os processos relativos a requisição e a destacamento, figuras previstas, respectivamente, nos artigos 67.º e 68.º do ECD, obedeceram ao despacho n.º 8641/2006, de 18 de Abril, com as adaptações do despacho interno de 2 de Maio de 2007 do Secretário de Estado da Educação.

Considerando o que antecede, nos termos do artigo 71.º do ECD, determino o seguinte:

1 — Os contingentes de docentes a destacar e a requisitar, em cada ano escolar, serão fixados por despacho interno, os quais serão distribuídos em função da forma de mobilidade e dos critérios de admissibilidade.

2 — A autorização de requisição ou de destacamento de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário obedece ao seguinte procedimento:

a) Os pedidos de requisição ou de destacamento são apresentados através de uma aplicação electrónica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, disponibilizada na sua página;

b) O docente objecto de requisição ou destacamento acede à aplicação electrónica para preenchimento dos seus dados pessoais e profissionais;

c) O docente extrai da aplicação o formulário preenchido com os dados introduzidos, remetendo-o à entidade que solicita a requisição ou destacamento do docente para preenchimento dos restantes campos e autenticação do respectivo pedido;

d) A entidade proponente, após o preenchimento, remete o respectivo formulário para o agrupamento ou escola não agrupada a cujo quadro o docente pertence ou está afecto;

e) O agrupamento de escolas ou escola não agrupada procede à verificação e introdução na aplicação electrónica dos dados constantes do formulário recebido, registando o parecer do agrupamento ou escola não agrupada sobre o pedido solicitado. Caso se trate de docente provido na categoria de professor titular, o parecer só poderá ser favorável quando a mobilidade solicitada não implicar a necessidade da sua substituição por nomeação de outro, em comissão de serviço, para o exercício das funções que no âmbito do ECD lhe são cometidas;

f) Será disponibilizado na página da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação o Manual de Instruções, onde constarão, em maior detalhe, todos os procedimentos e prazos a observar;

g) O procedimento relativo à requisição ou destacamento decorre a partir do dia 1 de Maio e terá de estar concluído em 30 de Junho de cada ano;

h) A decisão é proferida, na própria aplicação electrónica, pelos serviços do Ministério da Educação, a saber:

Ao secretário-geral do Ministério da Educação compete decidir dos pedidos de requisição para o exercício de funções nos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação;

Ao director-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular compete decidir os pedidos de mobilidade previstos no n.º 3 do presente despacho;

Aos directores regionais de educação compete decidir todos os restantes pedidos de mobilidade;

i) Concluído o processo, os docentes terão acesso ao respectivo verbete, que configura a transposição informática dos elementos inseridos no formulário, ficando assim notificados do seu teor;

j) O agrupamento de escolas ou escola não agrupada e a entidade proponente tomarão conhecimento da decisão proferida através das listas nominais a disponibilizar na página da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

3 — A colocação de docentes por destacamento ao abrigo da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro [cooperativas (CERCI) e associações de ensino especial e IPSS abrangidas pela Portaria n.º 776/99, de 30 de Agosto], obedece aos seguintes procedimentos:

a) Apuramento, pelas direcções regionais de Educação competentes, do número exacto de alunos que, em regime de semi-internato, irão frequentar as instituições no ano lectivo seguinte;

b) Apresentação pelas instituições de proposta de listagem nominal dos docentes a destacar, respeitando os rácios estabelecidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 1102/97, com confirmação pelas direcções regionais de Educação da correcção da informação recebida das instituições;

c) As propostas de destacamento são operacionalizadas nos termos do n.º 2 do presente despacho.

4 — Só em casos excepcionais, decorrentes de situações supervenientes e devidamente fundamentadas pelas direcções regionais de Educação, poderão ser colocados a despacho do Secretário de Estado da Educação outros pedidos formulados após os prazos estabelecidos no presente despacho.

5 — Os docentes a quem seja autorizada uma das figuras de mobilidade previstas no presente despacho devem apresentar-se na escola a cujo quadro pertencem ou na escola de afectação no dia 1 de Setembro, devendo, posteriormente, apresentar-se no serviço ou organismo para o qual foi autorizada a respectiva mobilidade.

6 — A Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação elaborará, em articulação estreita com os demais serviços e organismos do Ministério da Educação, o relatório final do processo global de mobilidade, de âmbito nacional, relativo a cada ano escolar.

7 — É revogado o despacho n.º 8641/2006 (2.ª série), de 18 de Abril.

15 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

**Despacho n.º 14940/2008**

Existem docentes a exercer funções no ensino particular e cooperativo que, embora titulares do diploma do ensino primário particular, não lhes é possível aceder à profissionalização em serviço uma vez que o documento em causa não confere habilitação própria nos termos dos diplomas que regulam as habilitações para a docência, mantendo, todavia, inteira validade para a leccionação nos graus, níveis, disciplinas ou modalidades a que respeitam no âmbito do ensino particular.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º e do n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro (Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo), as habilitações profissionais e académicas a exigir aos docentes das escolas particulares relativamente aos níveis e modalidades de ensino do pré-escolar, primário, preparatório, secundário unificado e secundário complementar (10.º a 12.º anos de escolaridade), diurno e nocturno, são as exigidas aos docentes das escolas públicas;

Considerando que, nos termos do artigo 102.º do mesmo Estatuto, os diplomas para o magistério particular concedidos ao abrigo da legislação anterior à respectiva entrada em vigor mantêm inteira validade para a leccionação nos graus, níveis, disciplinas ou modalidades a que respeitam;

Considerando que o Decreto n.º 37 545, de 8 de Setembro de 1949, revogado pelo Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro (Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo), previa, nomeadamente, a atribuição por parte da Inspeção-Geral do Ensino Particular de diplomas do ensino primário particular para o exercício do magistério nas escolas do ensino particular mediante despacho do Ministro;

Considerando que existem docentes titulares desses diplomas a exercer o magistério no ensino particular;

Considerando que o pessoal docente das escolas particulares exerce uma função de interesse público com os direitos e deveres inerentes ao exercício da função docente;

Considerando que, no âmbito do artigo 46.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, se procura uma aproximação progressiva entre a situação dos professores do ensino particular e a situação dos do ensino público de forma a proporcionar a correspondência de carreiras profissionais, garantindo-se, na medida do possível, os direitos adquiridos;

Considerando que até ao final do ano lectivo de 1984-1985 foi atribuída autorização definitiva de leccionação, nas condições definidas no n.º 1 do artigo 55.º, a docentes que à data da entrada em vigor do Estatuto se encontravam em funções numa escola particular, autorizados nos termos da legislação anterior, e não possuísem as habilitações exigidas aos docentes das escolas públicas;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º do Estatuto, era permitida a integração dos docentes que se encontrassem em funções em escolas particulares, autorizados nos termos do artigo 27.º, n.º 1, do Decreto n.º 37 545, de 8 de Setembro de 1949, e dos artigos 55.º e 57.º do citado decreto, podiam integrar-se no sistema de completamento de habilitações que viesse a organizar-se, nos termos da Lei n.º 47/79, de 14 de Setembro;

Considerando que foram criadas expectativas aos docentes do ensino particular e cooperativo e não foi criada, por parte do Ministério da Educação, legislação que permitisse tal completamento de habilitações;

Considerando que os professores das escolas particulares que à data da entrada em vigor do Estatuto se encontrassem em condições de se profissionalizar podiam optar por um estatuto especial de professor-adjunto do ensino particular, que lhes concederá todas as regalias inerentes à condição de profissionalizados, nas condições definidas no n.º 1 do artigo 64.º, válido só para o ensino particular;

Considerando as legítimas expectativas profissionais dos professores do ensino particular e cooperativo que mantêm habilitação para a leccionação nos graus, níveis, disciplinas ou modalidades a que respeitam e têm significativa experiência docente;

Considerando que a exigência de habilitação profissional passa a ser condição indispensável para o desempenho da actividade docente a partir do ano escolar 2009-2010:

Determino o seguinte:

1 — São dispensados da realização da profissionalização em serviço os docentes que leccionam em estabelecimentos do ensino particular e cooperativo titulares de diploma do ensino primário particular e que reúnam os seguintes requisitos cumulativos: tenham, no mínimo, 45 anos de idade, possuam, no mínimo, 20 anos de serviço e sejam detentores de contrato de trabalho ou pertençam ao quadro do estabelecimento de ensino.

2 — Os docentes abrangidos pelo disposto no número anterior consideram-se portadores de habilitação profissional apenas para o exercício de funções docentes no ensino particular.

15 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

### Despacho (extracto) n.º 14941/2008

Por meu despacho de 19 de Setembro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, Nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de cozinheiro.

Quadro de vinculação do distrito de Faro:

Maria da Luz Caeiro das Neves Pelica.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

### Despacho (extracto) n.º 14942/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Mário Sérgio Reis guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

### Despacho (extracto) n.º 14943/2008

Por meu despacho de 22 de Abril de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Filipe João Guerreiro Penas guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

### Despacho (extracto) n.º 14944/2008

Por meu despacho de 22 de Abril de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Elisabete Russo Cheira auxiliar de limpeza, do quadro de único dos serviços centrais regionais e tutelados deste Ministério, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

### Despacho (extracto) n.º 14945/2008

Por meu despacho de 22 de Abril de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Anabela João Lourenço Coelho auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, na categoria de assistente de administração escolar na carreira de assistente de administração escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

### Despacho (extracto) n.º 14946/2008

Por meu despacho de 28 de Abril de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Momade Anifo Mamudo Abdulganio guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de assistente de administração escolar na carreira de assistente de administração escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

### Despacho (extracto) n.º 14947/2008

Por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria do Rosário Silva Valentim Cerqueira cozinheira, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

### Despacho (extracto) n.º 14948/2008

Por meu despacho de 15 de Abril de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Luis Miguel Castro Nascimento auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na categoria de assistente de administração escolar na carreira de assistente de administração escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 14949/2008**

Por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Manuel Carlos Soares guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 14950/2008**

Por meu despacho de 16 de Abril de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Ana Bela Maria Ribas cozinheira, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 14951/2008**

Por meu despacho de 06 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Raul Hilário Batista guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 14952/2008**

Por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Ana Cristina Oliveira dos Mártires Correia técnica profissional de 2.ª classe, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de assistente de administração escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 14953/2008**

Por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Emília Oliveira Costa Ascensão cozinheira, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 14954/2008**

Por meu despacho de 15 de Abril de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi promovida à categoria de técnica superior principal, da carreira de psicólogo, a técnica superior de 1.ª classe Maria Isabel da Silva Vilaça, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

19 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

**Direcção Regional de Educação do Norte****Escola Básica Integrada Aves/São Tomé de Negrelos****Aviso n.º 16725/2008**

Por despacho da Gestora da Escola Básica Integrada Aves/S. Tomé de Negrelos, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo mencionados, referentes ao ano lectivo 2007-2008:

Grupo 110 — Belanita da Costa Abreu.  
 Grupo 110 — Cláudia Gabriela Queirós Pinto.  
 Grupo 110 — Cristiano José Teixeira da Silva.  
 Grupo 110 — Leticia da Silva Amaro.  
 Grupo 110 — Tiago André Pinto Oliveira.  
 Grupo 240 — Adriana Mafalda de Sousa Nogueira.  
 Grupo 250 — Sílvia Ribeiro Ferreira.  
 Grupo 260 — José Ricardo França da Silva.  
 Grupo 320 — Francisca Andreia de Azevedo Monteiro.  
 Grupo 300 — Maria Amélia Gomes Ferreira da Costa.  
 Grupo 330 — Adelina Bernardete de Azevedo Monteiro.  
 Grupo 330 — Diana Márcia Freitas Cercas Gonçalves.  
 Grupo 340 — Clotilde do Céu Carvalho Santos.  
 Grupo 400 — Ana Isabel Pereira de Carvalho Gonçalves.  
 Grupo 400 — Pedro António Couso Xavier Monteiro.  
 Grupo 400 — Vítor Manuel Ribeiro Ferreira.  
 Grupo 420 — Marco José da Silva Gonçalves.  
 Grupo 500 — Cristiana Magalhães da Fonseca Almeida.  
 Grupo 500 — Paulo Manuel Carvalho Machado.  
 Grupo 520 — Elsa Esmeralda da Silva Fernandes.  
 Grupo 520 — Filipe Daniel Martins Lopes.  
 Grupo 520 — Sara Catarina de Oliveira e Silva.  
 Grupo 600 — Geraldo Eanes Soares de Castro.  
 Grupo 600 — Joana Bessa Mesquita.  
 Grupo 620 — Paulo Miguel da Silva Freitas.  
 Grupo 910 — Carla Alexandra Marinho Castelo Barbosa Almeida.  
 Grupo 910 — Rita Isabel Sousa Teles.  
 EMRC — Arlindo Arantes Gomes Teixeira.  
 Téc. Esp. Exp. Dramática — Marta Henriques Leitão dos Santos Farinha.

19 de Maio de 2008. — A Gestora, *Felisbela da Conceição Ferreira Cunha Mendes de Freitas*.

**Escola Secundária de Camilo Castelo Branco****Despacho n.º 14955/2008**

Fátima Manuela Santos Duro Rodrigues, Presidente do Conselho Executivo, da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, no uso de competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram nomeados para a categoria de professor Titular, do Quadro desta Escola, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 os docentes de Nomeação Definitiva.

Nome	Departamento
Ana Maria Teixeira Alves Ferreira. . . . .	Línguas.
Ana Paula Barata Pereira Martins . . . . .	Línguas.
Ana Paula Carvalho Tarroso Gomes Fortuna.	Línguas.
António Carlos Queijo . . . . .	Línguas.
Delfina Rosa de Andrade Rodrigues. . . . .	Línguas.
Henrique de Matos Morgado . . . . .	Línguas.
Isabel Maria de Matos Cunha Viana de Carvalho.	Línguas.
Joaquim de da Costa Almeida . . . . .	Línguas.
Maria Guiomar Campos Azevedo . . . . .	Línguas.
Maria João Matos Cunha Viana de Carvalho.	Línguas.
Maria Teresa Bernardino Oliveira . . . . .	Línguas.
Maria Valentina Machado Taveira Campos.	Línguas.

Nome	Departamento
Natália da Conceição Rodrigues de Almeida.	Línguas.
Paula Maria Amaral Seixas . . . . .	Línguas.
Vítor José Gomes Lousada . . . . .	Línguas.
Aida Maria Correia Pereira Sales . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
Álvaro Rodrigues Pinto . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
António de Castro Oliveira . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
António Manuel Andrade . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
Arménio Ferreira Alves . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
Fernando Luís Gomes . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
Filomena Maria Morais Varandas Afonso.	Ciências Sociais e Humanas.
Isabel Maria de Sousa Costa Machado	Ciências Sociais e Humanas.
Manuel da Silva Rodrigues Linda . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Ascensão Lopes Pires . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
Maria das Dores Dolores Ferreira . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Júlia Correia Forte . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Manuela de Sousa Ribeiro da Graça.	Ciências Sociais e Humanas.
Ana Maria Freire Martins Carneiro da Rocha.	Matemática e Ciências Experimentais.
António Arnaldo Carvalhais Correia . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
António Fernando Pinto Ribeiro . . . . .	Matemáticas e Ciências Experimentais.
António Joaquim Lopes Fortuna . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
António Manuel Gomes Teles . . . . .	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Celeste Maria Cardoso Ribeiro . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
Domingas Maria de Figueiredo Gonçalves Alhais.	Matemática e Ciências Experimentais.
Luísa Maria Fonseca Beirão Rodrigues	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Manuel Correia Gomes . . . . .	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria da Conceição dos Reis Almeida	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria do Carmo Preto Xavier Lobo Moutinho Medeiros Mourão.	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Leonor Lopes Fortuna Dias . . . . .	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Maria Manuela Pinheiro Cruz Dias da Silva.	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Vilma da Conceição Cardoso Salgado	Matemática e Ciências Experimentais.
Fernanda Maria dos Santos Martins . . . . .	Expressões.
Maria Augusta Correia Pereira de Matos.	Expressões.
Maria da Graça Filipe Campolargo . . . . .	Expressões.
Ricardo Santelmo Vale de Andrade Gomes.	Expressões.
Teresa Adelaide da Silva Ferreira da Rocha Monteiro Pimentel.	Expressões.

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

#### Agrupamento de Escolas do Castro

##### Aviso n.º 16726/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Castro, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos

Nome do Docente	Grupo	Data da Homologação
António José Regalado Melo Rosa	T.Especiais	29.10.2007
Fernando José da Silva Esperança Mourão	T.Especiais	06.06.2007

de serviço docente relativos ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Grupo de Recrutamento	Nome
Grupo 230 — Matemática e ciências.	Bianca Maria Novais Oliveira.
Grupo 230 — Matemática e ciências.	Beatriz de Jesus Martins Alves.
Grupo 230 — Matemática e ciências.	Matilde dos Anjos Correia Machado Moreira.
Grupo 230 — Matemática e ciências.	Rui Fernando Moreira dos Santos.
Grupo 230 — Matemática e ciências.	Telmo Filipe de Sousa Neves.
Grupo 240 — Educação Visual e Tecnológica.	Ana Rute de Meneses Bazan.
Grupo 250 — Educação Musical	Paula Cristina Azevedo Santos.
Grupo 260 — Educação Física . . . . .	José Ilídio da Silva Torres.
Grupo 290 — EMRC . . . . .	Ricardo António Filipe de Matos.
Grupo 320 — Francês . . . . .	Maria Manuela Outor.
Grupo 400 — História . . . . .	Deolinda de Freitas Ferreira Couto.
Grupo 420 — Geografia . . . . .	Valter Daniel Afonso Alves.
Grupo 510 — Físico-química . . . . .	Isabel Sameiro Vieira dos Santos.
Grupo 520 — Biologia . . . . .	Cristina Maria Mendes Marques.
Grupo 530 — Educação Tecnológica.	Ana Maria Moreira dos Santos.
Grupo 530 — Educação Tecnológica.	Emília Machado Alves.
Grupo 530 — Educação Tecnológica.	Sandra Maria Sobreiro e Silva.
Grupo 620 — Educação Física . . . . .	Gualter André da Silva Neves.
Grupo 620 — Educação Física . . . . .	Nuno Frederico da Costa Ferreira Teixeira.

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.

#### Agrupamento Território Educativo de Coura

##### Aviso n.º 16727/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente da Administração Escolar Principal, do Quadro de Vinculação Distrital de Viana do Castelo, pessoal não docente, dos estabelecimentos de ensino básico e secundário através do concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª Série) publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, os seguintes candidatos:

Albano Rodrigues de Sousa  
Teresa Alexandra Costa Felgueiras Pinheiro  
Maria Cândida da Cunha e Costa

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira*.

#### Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira

##### Aviso n.º 16728/2008

Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1 da alínea b) do despacho n.º 10969/08, de 15/04/08, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15.04.08, homologar os contratos referentes ao ano lectivo 2007/08 dos docentes contratados a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/07, de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Nome do Docente	Grupo	Data da Homologação
Gonçalo Cardoso Prata da Nave Pina	T.Especiais	04.02.2008
Oscar Teixeira Ramada	T.Especiais	29.10.2007
Mafalda Isabel Sousa Alves Carreira	T.Especiais	28.01.2008
Raquel Helena Santos Sousa	T.Especiais	04.02.2008
Susana Figueiredo Oliveira	T.Especiais	05.11.2007
Sónia Carina Amorim Correia	T.Especiais	05.11.2007
Vera Lúcia Araújo Pardilhó	T.Especiais	05.11.2007
Leopoldina Isaura Teixeira Mourão Paredes	410	21.12.2007
Sandra Dias Fernandes	410	08.11.2007
Joana Teixeira Pinheiro de Castro	620	16.11.2007

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo*.

### Escola Secundária Filipa de Vilhena

#### Despacho n.º 14956/2008

Por despacho de 01 de Setembro 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional da Educação do Norte, publicado no Diário da República, 2ª Série n.º 233 de 5 de Dezembro

2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, do Decreto Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro e da alínea a) do n.º 1 do art.º 64 e do art.º 65 do E.C.D., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/99 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho os professores do quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados

Grupo	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para Escola/CAE	Código
300-Português	Isabel Maria dos Santos Vaz de Oliveira Ramos	Esc. Secundária de Oliveira Martins	402345	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
300-Português	Maria Alice Anselm Carvalho da Silva	Esc. Secundária de Oliveira Martins	402345	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
300-Português	Patrícia Andrea Lau Bastos Duarte	Bragança	.04	Porto	13
300-Português	Sandra Maria de Oliveira Gomes Ramos	Vila Real	17	Porto	13
410-Filosofia	Fernando António Simões Ramos dos Santos	Esc. Secundária de Valongo	403350	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
420-Geografia	Francelina Maria Faria Teixeira	Esc. Secundária de Oliveira Martins	402345	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
430-Cont.-Econom	Rosa Barros Pereira Pinto	Esc. Secundária de Oliveira Martins	401345	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
500-Matemática	Maria Isabel Lopes Pereira Macedo	Esc.Sec/3 de Alexandre Herculano	404445	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
500-Matemática	Maria Manuel Costa Ferreira da Silva	Esc.Sec/3 de Alexandre Herculano	404445	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
520-Biologia e Geol	João Pedro Caetano Cainé	Oeste	19	Porto	13
520-Biologia e Geol	José de Sousa Alves Moreira	Agrup. Vertical do Sudoeste-Baião	344400	Porto	13
550-Informática	João Pedro Moreira Campos	Esc. Secundária de Oliveira Martins	402345	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
550-Informática	Maria Elisa Moreira Meireles	Douro e Vouga	21	Porto	13
550-Informática	Roberto Manuel Ferreira Marques Rodrigues	Esc. Secundária de Oliveira Martins	402345	Esc.Sec./3 Filipa de Vilhena	401766
550-Informática	Rogério Paulo de Magalhães Correia	Esc. Secundária/3 Filipa de Vilhena	401766	Porto	13

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula de Queirós Jorge Machado Aires Pereira*.

### Escola Sec./3 do Morgado de Mateus

#### Despacho n.º 14957/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária-3 do Morgado de Mateus, no uso de competências delegadas no 1.2 do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos trabalho a termo resolutivo incerto de serviço docente, nos termos do Decreto-Lei 37/2007 de 15 de Janeiro, dos professores abaixo mencionados, referentes ao ano escolar de 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Início
Noémia Maria Adrêgo Pião Batista . . . . .	510	17/04/2007
Manuel António Domingues Esteves . . . . .	510	23/03/2007

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Prado

#### Aviso n.º 16729/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Prado no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos do pessoal docente abaixo indicados referente ao ano lectivo de 2006-2007.

Grupo	Nome
240	Carlos Manuel Santos Silveira
400	Rodrigo Martins Pinto de Azevedo
420	Marco Alexandre Gonçalves Campos
550	Noberto Francisco Ferraz Brás Gomes
620	Rui Miguel Pinto do Couto

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*.

**Aviso n.º 16730/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Prado, no uso das competências delegadas pelo

Despacho n.º 24 941/2006, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologadas as transferências de pessoal docente para o ano lectivo 2006-2007, dos docentes a seguir indicados:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior		Escola/QZP actual	
		Designação Escola/QZP	Código	Escola/QZP actual	Código
110	Paulo Sérgio Pereira Pimenta	QZP Lisboa Ocidental	23	QZP Braga	03
110	Teresa de Jesus Pinto de Araújo	QZP Braga	03	EB1/JI Francelos — Vila de Prado	224133
110	Maria Emília da Silva Sousa	QZP Braga	03	EB1/JI Monte — Cabanelas	239770
110	Maria Alice Hilário Alves da Silva	EB1 Igreja — Atiães	226993	EB1/JI Bom Sucesso — Vila de Prado	237103
110	Maria Aurora Ferreira da Silva Peixoto	EB1 Palmaz — Parada de Gatim	261476	EB1/JI Bom Sucesso — Vila de Prado	237103
230	Fernanda Manuela de Malheiro Alves Pontes	EB 2, 3 S. Roque — RA	211	QZP Braga	03
500	Maria Emília Padinha Brito	ES/3 Tomaz de Figueiredo	400932	EB 2, 3 Prado	342695
500	Eva Maria da Cunha Campos Costa	EB 2, 3 Nogueira	345647	EB 2, 3 Prado	342695
910	Raquel Maria da Cunha Cerqueira Pinto	QZP Braga	03	EB 2, 3 Prado	342695

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*.

**Aviso n.º 16731/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Prado, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado a nomeação de pessoal docente para o ano lectivo 2006-2007, do docente a seguir indicado:

Grupo	Nome	QZP	Código
110	António Carlos da Costa Martins.	Braga . . . . .	03

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*.

**Agrupamento de Escolas de Santo Tirso****Aviso (extracto) n.º 16732/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao dirigente máximo do serviço.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Rosa Silva Torres Marques Costa*.

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Alice Alves Teixeira Silva Valente . . . . .	Educação Pré-Escolar.
100	Margarida Maria Sousa da Rocha . . . . .	Educação Pré-Escolar.
100	Mirna Maria Filomena Gonçalves Rodrigues Bernardo . . . . .	Educação Pré-Escolar.
110	Ana Maria Pereira da Mota . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Carolina Marques Silva . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Dilma Cardoso Costa Nantes . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Elisa dos Santos Andrade . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Isabel Cristina Lima de Pinho . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Jorge Manuel Ferreira da Silva . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Manuel Fernando Pereira Belinha . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Alexandrina Assunção Costa Oliveira . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Alice Fernandes Junqueira de Pinho Almeida . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria do Carmo Silva dos Santos . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Dulce Mota Martins Resende . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Henrique Lino Pires de Lima Tavares . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.

**Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Madeira****Despacho n.º 14958/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de S. João da Madeira, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte — Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a termo certo dos seguintes funcionários:

Nome	Categoria	Início de funções
Almerinda Lestre Guimaraes Silva.	Auxiliar de Acção Educativa	22-02-2007
Idália Maria Ferreira Santos Monteiro.	Auxiliar de Acção Educativa	18-12-2006
João Abílio Costa Ferreira	Auxiliar de Acção Educativa	23-05-2007

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Rodrigues de Almeida*.

**Despacho n.º 14959/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de S. João da Madeira, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte — Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, são providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento Vertical de Escolas de S. João da Madeira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
110	Maria Isabel Cruz Rodrigues Abelheira . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Rosa dos Santos Teixeira e Silva . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Teresa de Jesus dos Reis Fontela . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Rosa Gomes Sanchez . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Vera Lúcia Teixeira Laranjeira de Assunção . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
210	Maria de Lurdes Pinto Alves Maia . . . . .	Línguas.
210	Maria do Rosário da Silva Ferreira . . . . .	Línguas.
210	Maria Júlia Fernandes Correia . . . . .	Línguas.
220	Bernardina Alves Calhau . . . . .	Línguas.
220	Maria do Rosário Cubal Tavares Almeida . . . . .	Línguas.
220	Maria dos Anjos da Silva Cunha . . . . .	Línguas.
220	Maria Teresa de Gouveia Rodrigues de Lemos . . . . .	Línguas.
330	Maria de Fátima Costa Pires . . . . .	Línguas.
200	Aníbal Rodrigues de Almeida . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
200	António Augusto Gomes Leite . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
200	Ermelinda da Luz Soares da Silva Costa e Silva . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
200	Pedro da Costa Pardal . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
200	Virgínia Maria Póvoa Jorge . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
290	Manuel Ângelo Moreira da Silva . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
230	Carlos Edgar Bastos da Silva . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Emília Lúcia dos Santos Sousa . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Jorge Fernando Marques de Almeida . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Maria Anizabel Tomaz Diniz Soares Leite . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Maria Lizete Pereira Nunes . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Ondina da Silva e Sousa . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
240	Almiro de Almeida Santos Ferreira . . . . .	Expressões.
240	António Jorge Soares Pais . . . . .	Expressões.
240	Clorinda Maria de Brito Pinheiro e Silva Castro . . . . .	Expressões.
240	José Francisco Santos Martins . . . . .	Expressões.
240	Maria de Fátima das Neves Guimarães . . . . .	Expressões.
240	Maria Isabel de Freitas Jorge de Senra Pinho . . . . .	Expressões.
250	António de Jesus Leite Ribeiro . . . . .	Expressões.
250	Carla Alexandra Gomes Costa Oliveira . . . . .	Expressões.
260	Ana Maria Tavares de Almeida Paiva . . . . .	Expressões.
260	Maria Manuela Lima de Figueiredo Queiros . . . . .	Expressões.
260	Paulo José Gonçalves Bastos . . . . .	Expressões.
910	Maria Rosário Valente Mota Garcia . . . . .	Expressões.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Rodrigues de Almeida*.

#### Despacho n.º 14960/2008

Por despacho do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de S. João da Madeira, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Nor-

te — Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, foram homologados os contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado do Pessoal Não Docente abaixo indicados:

#### Contrato Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado

Escola	Nome	Categoria
E. B. 2,3 de S. João da Madeira . . . . .	Maria de Fátima Sousa Tavares da Silva . . . . .	Auxiliar de Acção Educativa.
E. B. 2,3 de S. João da Madeira . . . . .	Maria José Abrunhosa Rodrigues Lopes . . . . .	Auxiliar de Acção Educativa.
E. B. 2,3 de S. João da Madeira . . . . .	Maria Patrocínia Gonçalves Ferreira . . . . .	Auxiliar de Acção Educativa.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Rodrigues de Almeida*.

#### Despacho n.º 14961/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de S. João da Madeira, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte — Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, termo resolutivo certo e incerto referente ao ano lectivo 2007-2008 dos seguintes docentes:

#### Contrato Administrativo

Grupo	Nome	Início de Funções
290	Alexandre Miguel Silva Glória . . . . .	01/09/2007
520	Andrea Susana Parreira Leal . . . . .	01/09/2007
620	Bruno Miguel Figueiredo Tavares . . . . .	12/09/2007

Grupo	Nome	Início de Funções
110	Carla Alexandra Girão Cabral . . . . .	16/11/2007
230	Carla Salomé Moreira Pinto . . . . .	01/09/2007
300	Carolina Celeste Soares Oliveira Vita . . . . .	12/09/2007
500	Elisabete Oliveira Amaro Figueiredo . . . . .	02/11/2007
220	Jani Maria Marques Pereira Costa . . . . .	12/09/2007
110	Laura Valente Silva . . . . .	16/11/2007
550	Liliana Sofia Moreira de Paiva . . . . .	12/09/2007
290	Luis Miguel Oliveira Calhau . . . . .	03/09/2007
240	Maria de Lurdes Teixeira Magalhães Silva . . . . .	01/09/2007
210	Maria do Carmo Sá Oliveira . . . . .	01/09/2007
210	Maria do Rosário Marques Araújo . . . . .	01/09/2007
240	Maria Flora Guerreiro Gomes . . . . .	01/09/2007
260	Nuno Miguel Manta Ribeiro Santos . . . . .	24/09/2007
240	Paulo Roberto Tavares Nogueira . . . . .	13/09/2007

Grupo	Nome	Início de Funções
220	Sandra Isabel Ferreira Carvalho Matias . . . . .	01/09/2007
210	Susana Maria Machado Rocha Almeida . . . . .	01/09/2007

**Contrato a termo resolutivo certo**

Grupo	Nome	Início de funções
410	Fernanda Jorge Moura Pinto . . . . .	09/10/2007
410	Liliana Mafalda Oliveira Estima . . . . .	29/10/2007

**Contrato a termo resolutivo incerto**

Grupo	Nome	Início de funções
230	Carla Susana Cardoso Duarte . . . . .	10/10/2007

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Rodrigues de Almeida*.

**Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo****Despacho n.º 14962/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006, de 05 de Dezembro, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Clotilde Maria de Almeida Barros Magalhães.	1.º CEB — 110. . . . .	14-2-2008

**Lista de professores titulares**

Índice	Nome	Departamento
340	Manuel Pereira da Costa	Línguas
299	António Augusto Campos de Sousa	Línguas
340	Fernanda Alberta da Silva Gonçalves	Línguas
340	Alberto Hilário Ramos Ferreira Pimenta	Línguas
340	Maria Agostinha Serra Cruz	Línguas
299	Maria Albertina da Silva Torres Marques	Línguas
245	Floripes Maria Gonçalves Vilas Boas	Línguas
245	Helena Neves Costa Gonçalves	Línguas
299	Maria Assunção Costa Sousa Festa Paiva	Ciências Sociais e Humanas
299	Arnaldo Daciano Maia de Sousa	Ciências Sociais e Humanas
299	Eusébio André da Costa Machado	Ciências Sociais e Humanas
299	Maria de Lurdes da Silva Ferreira Santos	Ciências Sociais e Humanas
340	Maria Alice Rebelo da Silva Machado	Matemática e Ciências Experimentais
340	Maria Odete Alves Pereira Barbosa	Matemática e Ciências Experimentais
299	António Joaquim da Conceição Gomes	Matemática e Ciências Experimentais
245	Maria José Simões Nunes Rodrigues Ferreira	Matemática e Ciências Experimentais
245	Maria Manuela Rodrigues Pereira da Silva Pombinho	Matemática e Ciências Experimentais
245	Maria Isaura Neves Graça Nogueira Pinto	Matemática e Ciências Experimentais
340	Maria Madalena Machado da Silva	Matemática e Ciências Experimentais
299	Filomena Maria Machado de Castro Amaral	Matemática e Ciências Experimentais
340	Maria de La Salette Oliveira Gonçalves Coelho e Assunção	Matemática e Ciências Experimentais
340	Américo da Rocha Monteiro	Matemática e Ciências Experimentais
299	João Carlos Ferreira dos Santos Craveiro	Matemática e Ciências Experimentais
340	Carlos Alberto Guardiano Domingues	Expressões
245	Fernando Luís Pereira Trindade	Expressões
340	Maria de Fátima Rodrigues de Sousa Fernandes Carneiro	Expressões
299	Maria Arminda Teixeira Carneiro da Rocha	Expressões

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Agostinha Fonseca Baltazar Murça.	1.º CEB — 110. . . . .	31-1-2008
Rui Manuel Bernardino Figueiredo.	1.º CEB — 110. . . . .	14-2-2008
Olinda Isaura Andrade Monteiro.	PORT — 300 . . . . .	23-1-2008
Maria de Jesus Torres Fontes	PORT — 300 . . . . .	30-1-2008
Maria Alice Azevedo da Costa.	PORT/ING — 330 . . . . .	22-1-2008
Alexandra Maria Pereira Marques Figueiredo.	História — 400. . . . .	25-1-2008
Susana Augusta Gomes Brás	História — 400. . . . .	13-2-2008
Rogério Paulo da Silva Morgado.	Matemática — 500. . . . .	23-1-2008
Carolina Monteiro Fonseca Brito.	Matemática — 500. . . . .	23-1-2008
Ana Paula Ribeiro Teixeira Veiga Coelho.	BIOL/GEOL — 520	29-1-2008
Ana Sofia Azevedo Dinis. . . . .	Informática — 550. . . . .	31-1-2008
Eva Paula Oliveira da Costa	Informática — 550. . . . .	30-1-2008

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Morgado*.

**Escola Secundária de Tomaz Pelayo****Despacho n.º 14963/2008**

Maria Odete Alves Pereira Barbosa, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Tomaz Pelayo, no uso da competência delegada na alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 15 de Abril e de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia com efeitos a 01 de Setembro de 2007, para a categoria de Professor Titular, os docentes a seguir indicados:

Índice	Nome	Departamento
340	Adelino Ferreira Barbosa da Frada	Expressões
245	Paulo Jorge da Costa Gouveia da Silva	Expressões

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Odete Pereira Barbosa*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago

##### Aviso (extracto) n.º 16733/2008

De acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, são nomeados para a categoria de Professor Titular, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os docentes a seguir mencionados:

Nome	Grupo
Maria José Rodrigues Roxo Silva Queirós	100
Anselmo José Martins	110
José António Silva Teixeira	110
Laurentina Ferreira Faria Lameirão	110
Maria de Fátima Virgílio Salvador Roxo	110
Maria Júlia Sarmento Pavão	110
Maria Magalhães Botelho	110
Maria Natália Fernandes Barreira	110
Maria da Graça Silva André Barreira	230
Alexandre Triunfante Martins	240
Manuel Joaquim Miranda Lopes	240
Paulo Jorge da Costa Veiga	260
Rosa Maria Vilhena de Sousa	510
Maria José Caseiro Pinto Pereira	530
Nelson Marques Rodrigues	530
Joaquim Dias Justo	560

14 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson Marques Rodrigues*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

##### Aviso n.º 16734/2008

Por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, no uso da competência delegada nos n.º 1.2 e n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, no ano lectivo 2007-2008, dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, nos termos dos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro e da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto:

Grupo	Nome	Data de homologação
230	Ramiro Augusto Miranda da Costa	01-09-2007
230	Liliana Cristina Nunes Pacheco	12-09-2007
230	Liliana Sofia Morgado de Sousa	25-09-2007
290	Aureliano Ribeiro da Silva	01-09-2007
300	Leonel Leite Sousa de Castro	12-09-2007
320	Maria de Fátima Silveira Carvalho	01-09-2007
500	Teresa Manuel Dias Soares Cardoso Noronha	12-09-2007
500	Vitor Manuel Teixeira de Sousa	12-09-2007
500	Maria do Carmo Pereira Teixeira	01-09-2007
500	Paula Cristina Lemos Monteiro	01-09-2007
540	Pedro Manuel Mendes Pereira	12-09-2007
620	Eliana Andrea Policarpo Teixeira	01-09-2007
620	Paulo Adão Amorim Coelho	04-01-2008

7 de Maio de 2008. — O Director, *João de Queirós Pinto*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul

##### Despacho n.º 14964/2008

Por Despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, pertencente a Direcção Regional de Educação do Norte, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 233 de 5 Dezembro de 2006, são homologados os contratos de prestação de serviço docentes não pertencentes aos quadros no ano lectivo de 2007-2008 a seguir indicados:

Élia Maria Gomes Sampaio — grupo 100  
 Carla Maria dos Santos Mourão — grupo 320  
 Cristina Maria Sousa da Costa — grupo 550  
 João Paulo de Oliveira Esperanço — grupo 550  
 Maria Nancy da Costa Morgado Loureiro — grupo 410  
 Raquel Leonor Pereira Martins — grupo 400  
 Teresa Jesus Alves Vilela — grupo 400

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Antero Andrade*.

#### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório de Mangualde

##### Despacho n.º 14965/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório de Mangualde, no uso da competência delegada pela Directora Regional de Educação do Centro, pelo Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeia para categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Nome	Departamento
Maria do Rosário de Fátima Cabral Pereira Cardoso de Almeida.	Educação Pré-Escolar.
Maria Lucília de Almeida Cardoso Oliveira.	Educação Pré-Escolar.
Filomena Maria Almeida Guerra Borges Ferreira.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Luísa Maria da Silva Ferreira de Figueiredo.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria de Fátima Gomes Cabral Abrantes.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Eduarda Cabral Frade Isabel Abrantes.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Elisa Alves da Costa Nogueira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Leopoldina de Almeida Quental e Cruz.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Manuel Alves de Figueiredo . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Lucília Marques Almeida . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Isabel Custódia de Almeida e Sá Pinto	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Elizabeth de Lemos Mendes Pereira Oliveira.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Felisbela dos Santos Almeida . . .	Línguas.
Carlos Albano Barbosa Santos. . . . .	Ciências Sociais e Humanas.
João Carlos Pinto Ramos Alves . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.

Nome	Departamento
Maria Amélia Pinto Salgado Ferreira . . .	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Joaquim Manuel Patrício Ferreira . . . . .	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Renato Costa Correia de Castro . . . . .	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Carlos Alberto Sobral Abrantes . . . . .	Expressões.
Maria Ilda Rodrigues da Silva Barreiros.	Expressões.
Francisco de Freitas Barata . . . . .	Expressões.
Adriano Augusto Mano Monteiro Sequeira.	Expressões.
Luís António de Almeida Cesário . . . . .	Expressões.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Pinto Ramos Alves*.

### Agrupamento de Escolas de Avanca

#### Aviso n.º 16735/2008

Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado na sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Ferreira Moinheiro*.

Grupo	Nome	Departamento
100	Isabel Maria Rodrigues da Pazv . . . . .	Educação Pré-Escolar.
100	Leonilde Conceição Pereira . . . . .	Educação Pré-Escolar.
110	Alda Pereira Batista Almeida . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	António Branco Craveiro . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Ilda Manuela de Sousa Marques . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Amália Marques Gomes . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria da Conceição Brandão Sequeira Fernandes . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Eugénia Bravo Sousa Silva . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Eugénia Nunes Santos Carriço . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Generosa Pina Gomes Algodres . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Isabel Amsellem Carvalho dos Santos . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria de Lurdes dos Santos Mendes Gonçalves . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Rosa da Natividade Pereira Correia . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Rosária Conceição Coelho Gomes . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
210	Júlia Maria da Natividade da Costa Candal . . . . .	Línguas.
210	Maria Emília Melo Pinto . . . . .	Línguas.
210	Maria de Lurdes Pimenta da Silva Gaio . . . . .	Línguas.
220	Maria Cristina Neves Ferreira da Silva . . . . .	Línguas.
220	Maria Helena Almeida Araújo Matos Cardoso . . . . .	Línguas.
220	Maria João Afonso da Silva Sóler Reis . . . . .	Línguas.
220	Maria Teresa de Gouveia Tenreiro Matos . . . . .	Línguas.
300	Ana Maria Fernandes Mendes Abreu . . . . .	Línguas.
300	Lídia Maria Beltrão dos Santos Iria . . . . .	Línguas.
300	Maria Ascensão Montenegro Santos Ferrer Lopes . . . . .	Línguas.
300	Maria Helena Campos Dias da Silva . . . . .	Línguas.
330	Ángela Maria Pinto da Fonseca . . . . .	Línguas.
330	Maria Armanda Ferreira Oliveira Pacheco Araújo . . . . .	Línguas.
330	Maria Helena de Pinho Mendes e Cunha . . . . .	Línguas.
330	Mariza Ferreira Estêvão . . . . .	Línguas.
240	Lina Marina Santos Saraiva Alves Grilo . . . . .	Expressões.
240	Maria do Carmo Pinto Sousa Simões . . . . .	Expressões.
240	Susana Maria Mendes Loja . . . . .	Expressões.
250	João Paulo de Almeida Ramalho . . . . .	Expressões.
260	Artur José Nunes Costa . . . . .	Expressões.
260	Henrique António Martins Algodres . . . . .	Expressões.
260	Jorge Rodrigues Castanheira de Oliveira . . . . .	Expressões.
600	Fernando Alfeu Bastos Ferrer Lemos . . . . .	Expressões.
910	Carlos Manuel Simões Alves . . . . .	Expressões.
200	Fernanda Maria Varandas Mendonça da Silva Marques . . . . .	Ciências Sociais e Humanas.

### Agrupamento de Escolas de Avelar

#### Aviso n.º 16736/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Avelar, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, ratificado pelo Despacho n.º 17181/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, homologo os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo e Incerto dos docentes dos grupos abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

Grupo	Nome
230	Nélia Margarida Marques Domingues Rodrigues.
550	Carla Alexandra Fernandes dos Santos.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salazar Manuel Afonso Pinheiro*.

### Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia

#### Aviso n.º 16737/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia, no uso da competência delegada no ponto 1.1. do Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro, e de acordo com os pontos 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Departamento
200	Maria da Conceição Taborda Nogueira Pinto	Ciências Sociais e Humanas.
400	António Fernando Ladeiras Bastardo	Ciências Sociais e Humanas.
400	Delfina Esteves dos Santos	Ciências Sociais e Humanas.
400	Maria Fernanda Vaz Nunes Bernardo	Ciências Sociais e Humanas.
420	João Carlos Ferreira Gaspar	Ciências Sociais e Humanas.
420	Luís Manuel Nogueira de Almeida	Ciências Sociais e Humanas.
420	Maria Alice Videira André Sousa Baptista	Ciências Sociais e Humanas.
420	Maria dos Anjos Ferreira Coelho Rodrigues Abreu	Ciências Sociais e Humanas.
420	Maria Natália Coimbra Lourenço	Ciências Sociais e Humanas.
420	Maria da Natividade dos Anjos Rodrigues Cruz	Ciências Sociais e Humanas.
230	Anabela Dinis Marques	Matemática e Ciências da Natureza.
230	Carmen Lúcia Costa Mieiro	Matemática e Ciências da Natureza.
230	Luísa Manuela Mendes Rodrigues Andrês	Matemática e Ciências da Natureza.
230	Maria Clara Fernandes Viegas	Matemática e Ciências da Natureza.
230	Maria Elisa Nascimento Ferreira Dinis dos Santos	Matemática e Ciências da Natureza.
230	Maria Teresa Vaz Robalo Simões Lemos	Matemática e Ciências da Natureza.
230	Paula Gouveia Pinto Antunes Cabrita	Matemática e Ciências da Natureza.
500	Isabel Maria Fernandes Costa Martins	Matemática e Ciências da Natureza.
500	Maria Leonor Ferreira Duarte	Matemática e Ciências da Natureza.
500	Maria Odete Videira André dos Santos Matos	Matemática e Ciências da Natureza.
500	Maria Teresa Lourenço	Matemática e Ciências da Natureza.
510	Bernardete do Paulo Chorão Constantino	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Margarida Maria Moreira Cardoso Canaveira Manso	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Maria Amélia de Almeida Nunes Canelas Pais	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Maria de Lurdes Lopes Almeida Santos	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Maria Manuela Morgado Mateus	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Maria Matilde Gonçalves Peça	Matemáticas e Ciências Experimentais.
530	Joaquim Manuel dos Santos Oliveira	Matemáticas e Ciências Experimentais.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Ferreira Gaspar*.

#### Agrupamento de Escolas de Eixo

##### Aviso (extracto) n.º 16738/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora dos Recursos Humanos de Educação, foi nomeada definitivamente com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Aveiro, pessoal não docente, dos estabelecimentos de ensino básico e secundário através do concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 — 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, a candidata Maria Edite Coelho Duarte de Lemos Domingues.

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro*.

#### Escola Secundária José Falcão

##### Despacho (extracto) n.º 14966/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Coimbra, pessoal não docente, dos estabelecimentos de ensino secundário através do concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 123 de 28 de Junho, os seguintes candidatos:

Anabela Maria Rodrigues Miranda Cabral Santos;  
Cidália Cordeiro Ribeiro;  
Cidália Maria Gaspar Ferreira Mendes;  
Clara Maria Almeida da Cunha Silva;  
Maria Teresa Guedes Rodrigues Branquinho;  
Nazaré Santos Dias Vieira.

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ramos Lopes Serra Lourenço*.

#### Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão

##### Aviso n.º 16739/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências do Conselho Executivo delegadas por Despacho n.º 23189/2006, publicadas no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 219 de 14 de Novembro

de 2006, foi homologado o Contrato Administrativo de Provimento, referente ao Ano de 2007-2008, da Docente abaixo mencionada:

Grupo	Nome	Início de Funções
290	Isabel Maria Cantarinha Baptista da Cunha. . .	01/09/2007

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel dos Santos Martins*.

#### Agrupamento de Escolas de Marzovelos — Viseu

##### Despacho (extracto) n.º 14967/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos administrativos de serviço, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referente ao ano lectivo 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Código/grupo
José Miguel Rebelo Almeida Nunes Conceição . . .	310001/240
Fernando Pereira Morgado. . . . .	310001/290
Maria de Fátima Santos Martins Ventura. . . . .	310001/200
Rui Paulo Gonçalves Figueiredo . . . . .	310001/250
Paula Cristina Costa Cortinhas Lavajo . . . . .	310001/200
Adriana da Conceição Silva Gomes Mesquita. . . . .	310001/110
Sónia Cristina da Silva Costa Mesquita. . . . .	310001/230

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Luís Monteiro Bexiga*.

#### Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo

##### Despacho n.º 14968/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelos despachos n.º 23 189/2006 de 23 de Outubro,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, ratificado pelo Despacho n.º 17 181/2007 de 27 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 149 de 3 de Agosto de 2007, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente previstos no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para o ano lectivo de 2007-2008 a seguir indicados:

Grupo/Código	Nome
230	Clarinda Maria Antunes Lopes
290	Joaquim Carlos Coelho Gonçalves
420	Maria da Graça da Fonseca Monteiro
430	Maria de Fátima Ribeiro da Cunha e Sousa
600	Cristina Alexandra Pereira da Fonseca Costa Santos Ivo de Carvalho
620	Carlos Manuel Damas Gonçalves
910	Luís Manuel Rodrigues Pires

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel da Silva Serra*.

### Agrupamento das Escolas de Seia

#### Despacho n.º 14969/2008

Fernando Alberto Maltez Horta, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Seia, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do despacho n.º 23189 publicadas no *Diário da República*, n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro de 2006, nomeio para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva a seguir mencionados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Margarida Maria Cavaleiro Santos.	Educação Pré-Escolar.
110	Maria Alice Gerardo Pinto . . .	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Antonieta Garcia Nunes	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Fátima Pinto Silva Santos.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Fernanda Costa Reis Borges.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Lurdes Henriques Gomes Santos.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Lurdes Quelhas Monteiro Fernandes.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Madalena Branquinho Matos.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Palmira Inês Monteiro Bárbara	1.º Ciclo Ensino Básico.
200	José Augusto da Silva Henriques.	Ciências Sociais e Humanas.
220	Ângela Maria Coelho Lopes. . .	Línguas.
230	António José Nunes Miragaia	Ciências Experimentais.
230	Fernando Alberto Maltez Horta.	Ciências Experimentais.
240	Gracinda Maria Lourenço Martins Silva.	Expressões.
240	João José Cabral Viveiro . . . .	Expressões.
330	Maria Luísa Martins Silva Leitão Veiga.	Línguas.
420	Teresa Maria Garcia Camelo Figueiredo.	Ciências Sociais e Humanas.
500	Francisco Borges Fernandes. . .	Mat. e Ciências Experimentais.
510	Maria Ivone Respeita Amaro Viveiro.	Mat. e Ciências Experimentais.
910	Luís Vieira Rente . . . . .	Expressões.
910	Teresa Dias Fernando. . . . .	Expressões.

10 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Agrupamento de Escolas de Alapraia

#### Despacho (extracto) n.º 14970/2008

Ludovina Pereira de Jesus, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea a) e b) do artigo 2.º e o n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular do quadro desta Escola, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
100	299	Ana Isabel Faustino Gonçalves	Educação Pré-escolar
110	340	Josefa Ramos Gonçalves da Silva	Primeiro Ciclo do Ensino Básico
110	299	Alzira Cardoso Pires	Primeiro Ciclo do Ensino Básico
110	299	Dulcineia Amélia Consciência Melhorado Vilas	Primeiro Ciclo do Ensino Básico
110	299	Olga Maria Rente	Primeiro Ciclo do Ensino Básico
110	245	Luís Manuel Malta Teixeira	Primeiro Ciclo do Ensino Básico
110	245	Maria da Graça Bruno Pereira	Primeiro Ciclo do Ensino Básico
200	340	Fernanda Maria Correia Lisboa de Almeida Cavacas	Línguas
210	340	Maria Graciete Falé Marques Costa Bué Alves	Línguas
220	340	Maria Celina Figueira Tavares de Almeida	Línguas
220	340	Maria Irene Moura Abreu Moreira	Línguas
330	299	Amália da Nazaré Manteiga Sanona	Línguas
330	299	Ana Maria Rodrigues dos Reis	Línguas
300	299	Maria Luísa da Fonseca Ribeiro	Línguas
200	245	Maria de Lurdes Batista Martins	Ciências Sociais e Humanas
420	245	Ana Maria Conde Santos Zina	Ciências Sociais e Humanas
230	340	Ludovina Pereira de Jesus	Matemática e Ciências Experimentais
230	340	Maria de Lurdes Ferreira Rodrigues Correia Guedes	Matemática e Ciências Experimentais
230	299	Margarida Maria Cardoso Veludo	Matemática e Ciências Experimentais
510	299	Filomena Maria Barbosa Ferreira Lopes Gominho	Matemática e Ciências Experimentais
520	299	Maria Eugénia Alves Sarmiento Mesquita Fernandes	Matemática e Ciências Experimentais
240	340	José António Alves Costa	Expressões
260	340	Irene Gonçalves Cardoso	Expressões
600	340	Maria Isabel de Oliveira Marques de Miranda Zêzere	Expressões
530	299	Maria Amália Velez Antão Roque	Expressões
910	299	Ana Paula Anacleto Maia Freire	Expressões
920	340	Edelinda dos Remédios Gomes Salgado	Expressões
920	340	Teresa Maria Abranches Fonseca	Expressões

Grupo	Índice	Nome	Departamento
920	299	Maria Paula Moreira Ribeiro Carido	Expressões

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ludovina Pereira de Jesus*.

### Agrupamento de Escolas Avelar Brotero de Odivelas

#### Despacho (extracto) n.º 14971/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Maria do Rosário Caetano Caldeira	110
Valter Bruno Fernandes Pinheiro	260
Alexandre Renato do Santos Gregório	240
Ana Carla Portela Franco	260
Ana Isabel Cordeiro Sampaio	620
Ana Margarida Castro e Silva de Meneses Marques	400
Ana Mónica Morgado Regalo Mões	110
Ana Luísa Florêncio Rocha	110
Andrelina Fernanda de Sousa Costa	230
Alexandra Isabel Martins Caetano	110
Carla Maria Pereira de Carvalho Gil	230
Cátia Filipa Caetano da Silva Ricardo	110
Cátia Poliana Teixeira Marques Rodrigues	220
Cláudia Sofia Castanheira Goulão Gardete	500
Cristina Maria Dias Teixeira Correia	110
Cristina Maria dos Santos Simão	110
Daniela Alexandra Marto Silva	110
Gilda Alexandra Nunes Tiago Evangelista	230
João Pedro Carvalho Amado	260
Joel Alexandre Rainho Leal	290
Luís Manuel Rodrigues dos Santos Ferreira	330
Maria de Fátima Rocha e Silva Anjo	230
Patrícia Manuela Guimarães de Vasconcelos	110
Paulo Jorge Pereira de Oliveira	230
Rosa Maria Gonçalves Campos Ricardo	100
Sofia Alexandra Pedra Gomes Ribeiro	220
Vera Lúcia Francisco Bexiga	230

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos*.

### Agrupamento de Escolas da Benedita

#### Despacho n.º 14972/2008

Por despacho de 05/12/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes:

Grupo de recrutamento	Nome
110	Adriana Cristina da Costa Vieira
110	Elisabete Maria Teixeira Freire
110	Fernando Jorge Ferreira e Sá
110	Lélia Maria Verissimo Bem
110	Luciana Lucas da Maia
110	Luísa do Carmo Maranhão Pascoal Ferreira
110	Magda Iolanda de Abreu Carvalho
110	Sílvia Lopes Rodrigues
110	Telma Pereira Cordeiro

Grupo de recrutamento	Nome
220	Manuel Abrantes Rodrigues
220	Tânia Marta Vieira do Vale Calçada
240	Ángela Cristina Vieira Passarinho
250	Mónica Pereira dos Reis Ribeiro

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lúcia Marques Serralheiro*.

### Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

#### Despacho (extracto) n.º 14973/2008

Ramiro Arquimedes Baptista Marques, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006 de 21 de Novembro e de acordo com a alínea *a)* e *b)* do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Nome	Grupo
Armando dos Reis Dias	100
Maria José Marques de Almeida	110
Maria Celeste da Silva Costa Baptista	110
Judite Maria Dias Ferreira	110
Maria da Conceição Godinho Mourão	110
Maria de Fátima Caetano Vieira Lopes	110
Maria de Fátima Pereira Costa Bernardes	110
Ramiro Arquimedes Baptista Marques	240
Virgílio António da Cruz Martins	240
Maria Manuela dos Santos Larangeira	240
José Francisco Garraio Conchinha	260
Ana Margarida Gameiro da Silva Vieira	320
Graça Maria de Sousa Aquino Gonçalves	320
António Manuel Pimentel Travassos	420
Anabela Alves da Silva	520
Paulo Alexandre Dias Vieira	910

16 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

### Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa

#### Despacho n.º 14974/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa — Almada, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, da 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos celebrados no ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Ana Cristina Marques Gonçalves	110
Maria Dulce Francisco	110
Marta Daniela Moreira da Silva Costa	110
Patrícia Alexandra Neves Granja	110
Patricia João Mataloto Valente	110
Vera Maria Rosinha Restolho	110
Armandina Afonso André	200
Maria do Carmo Torres Machado	210
Maria dos Anjos Lança da Silva Cunha Caetano	230
Ana Margarida Moreira Vaz	240
Tiago Campos Jesus	240
Rute Parente Almeida	250
Francisco Paulo Ramos Sousa	260
Joana Patrícia Mascarenhas Guinote Soeiro	260
Paulo Jorge Matreno Patronilho	260
Isabel Cristina Gomes de Oliveira Santos	290

Nome	Grupo
João Filipe Alves Carpinteiro . . . . .	420
Patrícia Isabel Lavado Beja . . . . .	520

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Nunes dos Santos Ribeiro Santos*.

### Agrupamento de Escolas Frei Estêvão Martins — Alcobça

#### Despacho (extracto) n.º 14975/2008

Por despacho de 18 de Abril da subdirectora dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de assistente de administração escolar principal do quadro distrital de vinculação de Leiria, pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino básico e secundário, através do concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, os candidatas Cristina Maria Pereira Carvalho, Eugénia Maria Canha Sousa Cordeiro Pereira Lopes e Maria Isabel Serrazina Couto Santos.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José de Oliveira Pinto*.

### Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

#### Aviso n.º 16740/2008

José Augusto de Sousa Rodrigues, Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas no ponto 1.4, do n.º 1, do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, outorgou os Contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrados ao abrigo do disposto no Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, no Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho e no Despacho 17460/2006, de 29 de Agosto, dos não docentes a seguir mencionados:

Alda Maria Ribeiro Costa — Auxiliar de Acção Educativa  
Alice Maria de Almeida Vidal — Assistente de Administração Escolar

Nome	Departamento
Maria Adelaide Lourenço da Silva Batista . . . . .	Educação Pré-Escolar.
Maria Isabel Nunes Barreto Borges Chaves . . . . .	Educação Pré-Escolar.
Marília César dos Santos . . . . .	Educação Pré-Escolar.
Ana Cristina Louro Pereira . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Teresa Maria Brito dos Santos Félix . . . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Jorge Manuel Campos Lourenço Alves . . . . .	Línguas.
Maria Salomé Azevedo de Oliveira Rodrigues . . . . .	Expressões.
Nuno Manuel Henriques Lopes . . . . .	Expressões.
Fernando Jorge Diz Pereira Subtil . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria de Lurdes Gomes Nunes Pereira da Silva . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Manuela Santos Baptista . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Diz Pereira Subtil*.

### Escola Secundária de Peniche

#### Despacho (extracto) n.º 14977/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste estabelecimento de ensino, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamentos
José Monteiro Henriques da Rocha	300	Línguas

Anabela da Silva Figueiredo — Auxiliar de Acção Educativa  
Isabel Maria Antunes Xavier de Faria — Auxiliar de Acção Educativa  
Maria Elisabete de Sousa Leote — Auxiliar de Acção Educativa

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto Sousa Rodrigues*.

#### Rectificação n.º 1198/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 14511/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 9 de Maio de 2008, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome	Departamentos
240	Elisabete Gregório Teixeira Lopes	Expressões.
220	Maria Teresa de Jesus Dias Chaves	Línguas.
220	Maria Umbelina Lemos Pires	Línguas.

deve ler-se:

Grupo	Nome	Departamentos
600	Elisabete Gregório Teixeira Lopes	Expressões.
210	Maria Teresa de Jesus Dias Chaves	Línguas.
210	Maria Umbelina Lemos Pires	Línguas

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto Sousa Rodrigues*.

### Agrupamento de Escolas do Maxial

#### Despacho (extracto) n.º 14976/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, e de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de professor titular deste Agrupamento de Escolas os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamentos
Maria Adelina da Conceição Galhardo	300	Línguas
João Emílio Belo dos Santos	300	Línguas
Aida dos Santos Ferreira Batista	320	Línguas
Ofélia Virgínia Dias e Silva Ferreira Martins	330	Línguas
Maria Natália da Silva	400	Ciências Sociais e Humanas
Maria Madalena Lopes Moreira	410	Ciências Sociais e Humanas

Nome	Grupo	Departamentos
Maria da Conceição dos Santos Silva Russo	420	Ciências Sociais e Humanas
António José Dias Cação	430	Ciências Sociais e Humanas
Duarte Nuno Simões Vicente	430	Ciências Sociais e Humanas
Albertina Maria Pereira Marques Machado Farto	430	Ciências Sociais e Humanas
José Vítor Ribeiro da Silva	430	Ciências Sociais e Humanas
Maria Adelaide Fernandes Dias	430	Ciências Sociais e Humanas
Maria do Rosário Cavalheiro Silva	530	Ciências Sociais e Humanas
Mário Rui Nunes Romão	530	Ciências Sociais e Humanas
Maria Octávia Mata dos Santos Mota Cabrita	500	Matemáticas e Ciências Experimentais
Armando Carlos Freire Alfaro	500	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria Leonor Chagas Marques	510	Matemáticas e Ciências Experimentais
Alice Mariete Inglês Fernandes de Oliveira Carvalho	520	Matemáticas e Ciências Experimentais
Francisco António Fidalgo Félix Dias	520	Matemáticas e Ciências Experimentais
Américo de Araújo Gonçalves	530	Matemáticas e Ciências Experimentais
Raul Fernando Conceição Santos	530	Matemáticas e Ciências Experimentais
José Francisco Santos Albano Nico	530	Matemáticas e Ciências Experimentais
Almiro José de Oliveira Lopes	530	Matemáticas e Ciências Experimentais
Joaquim Lopes da Costa Carneiro	540	Matemáticas e Ciências Experimentais

Nome	Grupo	Departamentos
José Manuel Maurício do Nascimento	540	Matemáticas e Ciências Experimentais
José João Maia Faria	540	Matemáticas e Ciências Experimentais
Horácio de Matos Guerra	600	Expressões
Maria de Fátima Pedro e Silva	600	Expressões
António Serafim Pereira	600	Expressões
Mário Correia Fonseca Silva	620	Expressões

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo de Araújo Gonçalves*.

#### Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha

##### Despacho (extracto) n.º 14978/2008

Por despacho de 31/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente para o ano escolar de 2006-2007, do docente Mário Rui Batalha Augusto, Grupo 610.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto João da Silva Sangreman Henriques*.

#### Escola Secundária de Vitorino Nemésio

##### Despacho (extracto) n.º 14979/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, e de acordo com as alíneas *a)* e *b)* dos n.º 1 e 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares desta Escola, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Beatriz Nunes Campos Marques	300	Línguas
Maria Cristina de Almeida Serôdio	300	Línguas
Maria de Lurdes Coelho Castanheira	300	Línguas
Teresa Maria dos Santos Pedro	300	Línguas
Ana Maria Coelho Gouveia Andrade Carvalho	330	Línguas
Lisete Maria Louro da Silva Cabrita De Sousa	330	Línguas
Maria Albertina Lopes Monteiro Mendes	330	Línguas
Rosa Maria dos Santos Madaíl Félix	330	Línguas
José António Vilela da Cruz Bonito	400	Ciências Sociais e Humanas
Maria Isabel Figueira Freire	400	Ciência Sociais e Humanas
Maria José da Cunha Porém Reis	400	Ciências Sociais e Humanas
António Rodrigo Pinto da Cruz	410	Ciências Sociais e Humanas
Gonçalo Augusto Gomes Simões	410	Ciências Sociais e Humanas
João Manuel de Amaral Alves Ribeiro	410	Ciências Sociais e Humanas
António Manuel Vieira Perianes Palma	420	Ciências Sociais e Humanas
Maria Edviges dos Reis Camilo Queirós Alexandre	420	Ciências Sociais e Humanas
Maria Manuela Almeida Leitão	420	Ciências Sociais e Humanas
Adélia Venda de Sousa Salgado Barreiro	430	Ciências Sociais e Humanas
António Paulo de Lacerda E Oliveira Santos	430	Ciências Sociais e Humanas
Maria Augusta Leitão Valente Vargas	430	Ciências Sociais e Humanas
Maria Del Pilar Benito Rodriguez Mouzinho	430	Ciências Sociais e Humanas
Fernanda Maria Rodriguez da Cunha	500	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria de Fátima Vaz Pinheiro de Almeida	500	Matemáticas e Ciências Experimentais
Luisa Maria de Campos Patrocínio Álvaro Chaveiro	510	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria de Lurdes De Andrade e Pinto de Almeida Crespo Matias	510	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria de Lurdes Sabino Correia	510	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria Teresa Martha Pinto Aragão	510	Matemática e Ciências Experimentais
Maria Leonor Bastos Cravo Silva da Rosa	520	Matemáticas e Ciências experimentais
Maria Cristina Baptista de Oliveira Borralho	600	Expressões

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Rodrigo Pinto da Cruz*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Escola Secundária D. Sancho II

## Aviso n.º 16741/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, no uso das competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Alentejo, pelo despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, foram nomeados para a categoria de Professor Titular, do Quadro desta Escola, de acordo alínea a) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva:

Departamento	Nome	Grupo
Línguas . . . . .	Fernanda Mendes Dias Rodrigues Santana	300
	Joaquim António Real Mendes . . . . .	300
	Maria Antónia Marques Pombeiro Monteiro	300
	Maria Lurdes Fernandes Abreu Gonçalves	330
	Maria Fátima Neves Marques da Silva	330
	Maria Joana Raleira Cachola Maldito	300
	Ciências Sociais e Humanas.	Ascensão da Conceição Lopes Malícia
Carlos Augusto Bonita Pernas . . . . .		430
José Maria Araújo . . . . .		410
Luís Fernando Lopes Picão Fernandes		430
Maria José G.S. Dias de C. Morais . . . .		410
Francisco Carapinha Cordeiro Espiguinha		400
Isabel Maria Almeida Lorga de Andrade		430
João Carlos Alçada Tomás de Almeida	430	
Matemáticas e Ciências Experimentais.	Carlos Manuel Reis Grilo . . . . .	520
	Maria Fernanda dos Anjos Claro . . . . .	510
	António Estêvão Covas Balsinhas . . . .	500
	Maria de Fátima Santos Castanho Prazeres	510
	Ana Paula Barriga Negra Guegues Sena	520
Emídio Lopes Silva . . . . .	540	
Expressões . . . . .	Carlos Manuel do Nascimento Dores . .	620
	Carlos Manuel Valentim Aurelio . . . . .	600

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Cêu Carola Moreira Pinto*.

## Aviso n.º 16742/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, no uso das competências que me foram delegadas pelo director Regional de Educação do Alentejo no n.º 1.2 do despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato trabalho a termo resolutivo incerto referente ao ano lectivo de 2007-2008, efectuado no período entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007, do docente Rui Miguel Teixeira Novais, do grupo 510, com início de funções e produção de feitos em 21 de Novembro de 2007.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Cêu Carola Moreira Pinto*.

## Aviso n.º 16743/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, no uso das competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Alentejo, no ponto 1.2 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os

Nome	Grupo	Início de funções	Estabelecimento de Ensino
Maria José Martins dos Santos Rosário Narciso	230	12/09/2007	EBI de Montargil
Luís Miguel Fernandes de Oliveira Dias	400	25/09/2007	EBI de Montargil
Luís Eduardo Esteves Passos	290	01/09/2007	EBI de Montargil
Maria do Pilar Malheiro Passos Ramos Camões Gouveia	220	01/09/2007	EBI de Montargil
José Manuel Murcela Almeida	240	12/09/2007	EBI de Montargil

contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 efectuados no período entre 01 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início de funções/produção de efeitos
Duarte João Fontes Rosado de Fontes	290	01-09-2007
Sílvia Rodrigues	300	02-11-2007
Carlos Alberto Sainica Carujo	410	11-10-2007
Vitor Manuel Ferreira de Matos	410	24-09-2007
Ana Teresa Macedo dos Santos	420	01-09-2007
João José Cavalheiro Pinheiro	430	24-09-2007
Catarina Isabel do Paço Morão Pissarra	500	01-09-2007
Lídia Maria da Cunha Sá	500	02-11-2007
Vanda Carla Nascimento Gonçalves Ortega	500	01-09-2007
Maria do Rosário Rodrigues D. A. Pires Mendes	520	01-09-2007
Maria Teresa Chambel Pires Madeira	520	01-09-2007
Jorge Miguel Mexia Branca	540	01-09-2007
Luís Filipe Carvalho Ginja	540	01-09-2007
Moisés da Costa Leite	540	01-09-2007
Nuno Leonel Simões Ramalho	540	01-09-2007
Carla Isabel Carvalho Ladeiro	550	01-09-2007
Gonçalo de Jesus Badalo Roxo	550	01-09-2007
Rui Miguel Canhoto de Deus	550	01-09-2007
Bruno Rafael de Lemos e M. Pais Lopes	620	25-10-2007

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Cêu Carola Moreira Pinto*.

## Despacho n.º 14980/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, no uso das competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Alentejo, no ponto 1.2 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos trabalho a termo resolutivo certo referente ao ano lectivo de 2007-2008 efectuados no período entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início de funções/produção de efeitos
Gonçalo Nabais Faria . . . . .	550	05-11-2007
Carla Isabel Chaparro Cabrela . . . . .	350	08-11-2007
Luís Filipe Martins Pedro . . . . .	510	16-11-2007

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Cêu Carola Moreira Pinto*.

## Agrupamento de Escolas de Montargil

## Despacho n.º 14981/2008

Por despacho de 15/10/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, através do Despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série, de 8 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento, celebrados nos termos do artigo 33.º do Estatuto da Carreira de Docente, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, e regulamentado pela Portaria 367/98, de 29 de Junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, relativo aos seguintes docentes:

Nome	Grupo	Início de funções	Estabelecimento de Ensino
Isabel Maria Filipe Irra Marques Bernardino	250	12/09/2007	EBI de Montargil
Paulo Jorge Lancha dos Santos	550	01/09/2007	EBI de Montargil
Célia Maria Nunes da Silva Dias	230	01/09/2007	EBI de Montargil
Célia Maria Meira Palmeiro da Costa	200	13/09/2007	EBI de Montargil

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Serpa

#### Despacho n.º 14982/2008

Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Feria e Oliveira, presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Serpa, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10981/2008 do director regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, e de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio com efeitos a 1 de Setembro de 2007, para a categoria de professor titular os docentes a seguir indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
300	340	Francisca da Conceição Fialho Lanita Saião Lopes	Línguas
300	245	Jorge César Furtado Rocha	Línguas
300	245	Maria João Baptista R. Mestre H. Brasão	Línguas
330	340	Maria de Nazaré Rocha P. Cortez F. Oliveira	Línguas
400	299	Emília Júlia Zilhão Morais Sarmiento	Sociais e Humanas
410	299	António Manuel Alves Barroso C. Martinho	Sociais e Humanas
430	340	Etelina da Cunha Gomes	Sociais e Humanas
430	340	Ana Cristina Revez de Melo Saião	Sociais e Humanas
520	245	Jorge Miguel Quintino Gomes Ferreira	Matemática e C. Exp.
530	299	Manuel da Costa Silva	Matemática e C. Exp.
620	245	António Carlos Candeias Azedo	Expressões

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Cortez Batista de Lá Feria e Oliveira*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho

#### Aviso n.º 16744/2008

Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís, Presidente da Comissão Executiva Instaladora, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos a termo resolutivo incerto, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes contratados abaixo indicados:

#### Contratos Oferta de Escola

Grupo	Nome
110 320	Francisco Gil Teixeira Vaz Cristina da Brázia Valério

14 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís*.

#### Despacho n.º 14983/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís, do Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho, e no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 106/2006, do director regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação dos docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo	Departamento	Índice
Maria Francisca Santos Pico Farias	100	Educação Pré-Escolar	245
Judite Conceição Coelho Florêncio Dias	100	Educação Pré-Escolar	340
Maria de Fátima Martins Ribeiro Aires Carreira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	245
Clotilde Lopes D' Assunção	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
Duílio da Silveira Coelho	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
Maria Helena Fonseca Marques Bastos e Silva	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Maria Regina Rodrigues Sares Martins	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Maria João Martins Cravidão	220	Línguas	299
Maria de Lurdes dos Santos Leitão	220	Línguas	340
Bárbara Maria Barrocas Godinho	300	Línguas	299
Fernando Manuel dos Anjos de Oliveira	200	Ciências Sociais e Humanas	245
José Mário da Fonseca	400	Ciências Sociais e Humanas	340
Maria da Conceição Cerdeira Novais	400	Ciências Sociais e Humanas	340
Maria Mariana Correia Nobre	230	Matemática e Ciências Experimentais	245
Elisabete da Costa Periquita Borges Moreira	230	Matemática e Ciências Experimentais	340
Maria da Conceição Pereira Marques dos Santos Grade	230	Matemática e Ciências Experimentais	340
António Luís dos Santos Grade	240	Expressões	340

Nome	Grupo	Departamento	Índice
Aliete Candeias Andrez Santos Hébil	260	Expressões	340
Maria de Lourdes Araújo Barradas de Morais Marcelo	260	Expressões	340
Paula Cristina Barreto Teixeira	620	Expressões	245
Maria Luísa Marques Gaio	910	Expressões	245

20 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís*.

### Agrupamento de Escolas do Concelho de Monchique

#### Aviso (extracto) n.º 16745/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram homologadas as transferências de grupo dos docentes do QZP abaixo indicados.

Do grupo	Nome	QZP	Código	Para o grupo	Para o Q.Z.P.	Código
110	Ivo José Teixeira Pires . . . . .	Algarve	08	220	Algarve	08
110	Sandra Isabel Amaro de Sousa Tenil . . . . .	Algarve	08	220	Algarve	08
110	Sónia Isabel Albano Marques . . . . .	Algarve	08	230	Algarve	08

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

### Inspeção-Geral da Educação

#### Direcção de Serviços Jurídicos

#### Despacho (extracto) n.º 14984/2008

Por despacho de 09.MAI.2008, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20.ABR.2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, 2.ª série, de 6.AGO.2007:

António Eduardo Sousa Coutinho, guarda-nocturno do Agrupamento Vertical de Escolas de Peso da Régua — aplicada a pena de demissão prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do “Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

19 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Paula Madeira*.

#### Despacho (extracto) n.º 14985/2008

Por despacho de 09.MAI.2008, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20.ABR.2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, 2.ª série, de 6.AGO.2007:

Eliseu Saúl Gouveia Ferreira, auxiliar de acção educativa da Escola E. B. 2, 3 da Quinta da Lomba, no Barreiro — aplicada a pena de demissão prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do “Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

19 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Paula Madeira*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 14986/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, reconhece-se que o Centro de Ciências do Mar do Algarve,

associação privada sem fins lucrativos, número de identificação de pessoa colectiva 506197760, reúne as condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua actividade, para os efeitos do artigo 4.º do Regime do Voluntariado, previsto na Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro.

9 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção-Geral de Arquivos

#### Despacho (extracto) n.º 14987/2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008, do Subdirector-Geral de Arquivos, por delegação, Joaquim Abílio Ferreira Machado, técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional especialista principal, da mesma carreira e quadro.

14 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

### Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

#### Despacho n.º 14988/2008

Por despacho de 12/05/2008 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19/11, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, procede-se à reclassificação da seguinte funcionária:

Elsa Alexandra Mangas da Silva Ferraz, Vigilante recepcionista de 1.ª classe, posicionada no escalão 1 índice 222 — passa à categoria de Técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1 índice 400, em lugar vago no quadro de pessoal do Museu Nacional do Traje e da Moda.

15 de Maio de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.



## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Despacho n.º 14989/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, nomeio em Comissão de Serviço, Olímpia Lopes Duarte Ribeiro, para o lugar de Escrivã Auxiliar do quadro da Secretaria Judicial do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2008.

19 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos*.

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direcção-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 14990/2008

Por meu despacho de 19 de Maio de 2008:

Nomeados, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico verificador superior principal, de nomeação definitiva, da carreira de técnico verificador superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Sede), os seguintes funcionários, cujo escalão e índice a seguir a cada nome se indicam:

Maria José Sobral Pinto de Sousa, escalão 4, índice 245;  
 Maria da Conceição Botelho dos Santos, escalão 1, índice 210;  
 Ana Teresa Oliveira dos Santos, escalão 1, índice 210;  
 António José Botelho de Sousa, escalão 1, índice 210;  
 José João Gonçalves Pires, escalão 1, índice 210;  
 Júlia Margarida Gaspar Reis Curado, escalão 1, índice 210;  
 Irene Morais Bento da Silva Dâmaso, escalão 1, índice 210;  
 Maria Manuela Vaz Menezes, escalão 1, índice 210;  
 Maria Regina Xavier de Oliveira Nunes, escalão 1, índice 210;  
 Cândida Maria de Almeida Marques da Silva, escalão 1, índice 210;  
 Marina Nunes Camacho Grosso, escalão 1, índice 210;  
 José Paulo de Carvalho Louro, escalão 1, índice 210;  
 Ana Isabel de Azevedo Godinho Tavares, escalão 1, índice 210;  
 Sofia Alexandra Carvalho dos Santos Passinhas, escalão 1, índice 210;  
 Rui Manuel Pereira Valente Salgueiro, escalão 1, índice 210;  
 Paula Maria Pires Neves de Matos, escalão 1, índice 210;  
 Arabela Farinha Martins Veríssimo Correia, escalão 1, índice 210.

20 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala*.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA

#### Anúncio n.º 3713/2008

#### Proc. n.º 382/08.6BECBR — Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos

Data: 20/05/2008

Intervenientes:

Autor: Alberto Mário Santos Ferreira;

Contra-interessado: Miguel José Soares Macedo Machado (e outros);

Réu: Direcção-Geral dos Impostos

Faz saber, que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o número 382/08.6BECBR, que se encontram pendentes neste Tribunal em que é Autor Alberto Mário Santos Ferreira e Ré a Direcção-Geral dos Impostos, são os Contra-Interessados Miguel José Soares Macedo Machado (e outros — os constantes da lista anexa que se junta), citados, para no prazo de 15 DIAS se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste:

Anulação da deliberação da Direcção-Geral dos Impostos que nomeou, definitivamente, após aprovação em estágio de técnico economista de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na categoria de Inspector Tributário, nível 1)

Condenação do Ministério das Finanças e da Administração Pública a realizar o movimento de transferência extraordinário para os lugares vagos à data dessa nomeação, emitindo e praticando todos os actos necessários ou convenientes essa realização, pela emissão pela DGI, nomeadamente, do competente despacho determinativo, com a definição das condições particulares a que se refere a parte final do ponto 2.12, referentes à categoria ou categorias, cargo ou cargos a serem considerados para efeitos de movimentos, bem como a opções e a prazos para apresentação dos requerimentos, tudo em conformidade com o dever legal que lhes é imposto pelo Regulamento de Transferências dos Funcionários da Direcção-Geral dos Impostos, aprovado nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, pelo Despacho n.º 6354/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se CITADOS para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Beatriz Alexandra Gomes da Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Curado*.

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

#### Anúncio n.º 3714/2008

#### Processo n.º 2/08.9TBACB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Devedor: San Martin Electric, Electrónica e Electrodomésticos, Lda.

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Alcobaca, 1.º Juízo de Alcobaca, no dia 28-01-2008, pelas 13:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência ao abrigo do artigo 39.º do CIRE, do(s) devedor(es):

San Martin Electric, Electrónica e Electrodomésticos, Lda., Endereço: Rua Dr. Júlio Frederico Guimarães Biel, Lote D, 1.º C, 2460-000 São Martinho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca, sob o n.º 506077110, que corresponde à anterior matricula n.º 3424/20020704, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Paulo Renato Daun e Lorena Ribeiro do Nascimento Chaves Endereço: Rua Dr. Júlio Frederico Guimarães Biel, Lote D, 2460-627 S. Martinho do Porto

Sandra Mónica da Silva Rosa de Oliveira, Endereço: Rua Dr. Júlio Frederico Guimarães Biel, Lote D, 2460-627 S. Martinho do Porto

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José A. Cecílio, Endereço: Rua Capitão Mouzinho Albuquerque 123 1 Dto., 2400-000 Leiria

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminado o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Duarte*.

1202471111865

## TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

**Anúncio n.º 3715/2008**

**Prestação de contas de administrador (CIRE)**

**Processo n.º 139/05.6TBAMR-H**

Insolvente: CAFRACOL — Soc. de Abastecimento de Frango de Confiança, L.ª

A Dr.ª Gabriela Maria Barbosa Colaço, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente CAFRACOL — Soc. de Abastecimento de Frango de Confiança, L.ª, NIF — 501905588, Endereço: L. Vila Meã de Cima, S. Vicente do Bico, 4720-000 Amares, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Maria Barbosa Colaço*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Gonçalves Silva*.

300351137

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

**Anúncio n.º 3716/2008**

**Insolvência de pessoa singular (requerida)**

**Processo n.º 147/08.5TBVV**

Requerente: José Amorim Lourenço e outro(s).

Devedor: Joaquim de Amorim Pinto

No Tribunal Judicial de Arcos de Valdevez, Secção Única de Arcos de Valdevez, no dia 29-04-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Joaquim de Amorim Pinto, comerciante, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens), nascido em 14-07-1938, natural de Portugal, concelho de Arcos de Valdevez, freguesia de Távora (São Vicente) [Arcos de Valdevez], nacional de Portugal, NIF — 157480950, BI — 2712759, Endereço: Hotel Ribeira, Largo dos Milagres, Arcos de Valdevez (s. Paio), 4970-000 Arcos de Valdevez, com domicílio na morada indicada.

É devedor insolvente e administrador do devedor insolvente: Joaquim de Amorim Pinto, casado, residente no Largo dos Milagres, em Arcos de Valdevez

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho com domicílio profissional no Edifício Palácio, Sala n.º 105, sito na Rua de Aveiro, 198, em Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Maria Conceição Gomes*.

300328896

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

**Anúncio n.º 3717/2008**

**Insolvência de pessoa singular (requerida)**

**Processo n.º 1353/08.8TBBCL**

Insolvente: Nicolau Correia Rocha

No Tribunal Judicial de Barcelos, 2.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 09-05-2008, pelas 10,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Nicolau Correia Rocha, estado civil: casado, NIF-137711042, com domicílio no lugar de Campilhos, Freguesia de Panque, 4750-609 Barcelos.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com escritório na Rua D. Afonso Henriques, 564-2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º, CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º, CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): a proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes; a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º, CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º, CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Jorge Franco da Cunha*.

300339003

#### 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 3718/2008**

**Prestação de contas de administrador (CIRE)  
Processo n.º 3389/07.7TBRRG-B**

A Dr.ª Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Carla Cristina Sequeira de Azevedo Lima Olive, NIF — 205390595, BI — 9234983, Endereço: Centro Comercial Avenida, Loja 26, 4710-228 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva*.

300154072

#### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

**Anúncio n.º 3719/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 483/08.0TBCNT**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Devedor: *Chauffage — Climatização e Piscinas, L.ª*, e outro(s). Efectivo Com. Credores: *CRISOGÁS — Soc. Componentes e Comércio, L.ª*, e outro(s).

No Tribunal Judicial de Cantanhede, 2.º Juízo de Cantanhede, no dia 08-05-2008, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

*Chauffage — Climatização e Piscinas, L.ª*, NIF — 504127594, Endereço: Rua Henrique Barreto, R/C, Loja C, Cantanhede, 3060-176 Cantanhede

São administradores do devedor:

José Manuel Sequeira Dinis, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua Henrique Barreto, R/c — Loja C, Cantanhede, 3060-176 Cantanhede  
António de Oliveira Casaleiro, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua Henrique Barreto, R/c — Loja C, Cantanhede, 3060-176 Cantanhede

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada:

António Dias Seabra, Endereço: Av.ª da República, 2208, 8.º Dt.º Frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sara André dos Reis Marques*. — O Oficial de Justiça, *Ángela Maria Nogueira*.

300317311

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO****Anúncio n.º 3720/2008****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 1769/07.7TBCTB**

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Baixa Sul Insolvente: OVIGRU — Agrup. Prod. Queijo Reg. Malpica e Monforte, S. A.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente OVIGRU — Agrupamento de Produtores de Queijo e Malpica e Monforte, S. A., com o número de identificação fiscal 503.772.755, com endereço na Zona Industrial, lotes 4 e 5, 6000-909 de Castelo Branco, e Administrador da Insolvência o Dr. António José Matos Loureiro, com endereço no Edifício Topázio, Escritório 405, Coimbra, ficam citados os credores da insolvente, de que no processo supra-identificado foi designado o dia 27 de Junho de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião da assembleia de credores, a qual visa apreciar o relatório a que alude o artigo 155.º do CIRE, podendo estes fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6, do artigo 72.º, do CIRE).

15 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Neto*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques*.

300332045

**TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE****Anúncio n.º 3721/2008****Processo de insolvência n.º 586/07.9TBCCH**

Insolvente: Mendes & Godinho, L.<sup>da</sup>, NIF — 501381120, Endereço: Rua António Roquete, Fajarda, 2100-524 Coruche

Administradora da Insolvência: Dr.<sup>a</sup> Alexina Vila Maior, Endereço: R. Conselheiro Luís de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Silveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça M. B. Vicente*.

300307502

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS****Anúncio n.º 3722/2008**

No Processo de Insolvência n.º 610/08.8TBFLG, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, no dia 21-04-2008, pelas 16:59 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Maria Emília & Davide Silva Confecções Lda., NIF — 507764242, Endereço: Rua das Vitória, Edif. Vila Nova, Fracção AE, Borba de Godim, 4615-691 Lixa, sendo esta a morada onde lhe foi fixada a sua sede. São administradores da devedora:

Maria Emília Magalhães de Sousa, estado civil: Divorciada, NIF — 193 874 407, Endereço: Av.º de S. Gens, n.º 388 — Fracção D, Freixo de Cima, 4600-000 Amarante

Davide Filipe Teixeira da Silva, estado civil: Desconhecido, NIF: 09 039 515, Endereço: Rua dos Bouços, n.º 76, Freixo de Cima, 4600-000 Amarante, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Alvaro Castelões, 821-S /3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*.

300246089

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS****Anúncio n.º 3723/2008****Processo n.º 965/08.4TBFLG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Freitas & Lourenço, Lda

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 2.º Juízo de Felgueiras, no dia 23-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Freitas & Lourenço, Lda, NIF — 503407143, Endereço: Lameiro Morto, Friande, 4610-000 Felgueiras com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Alvaro Castelões, 821-S / 3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represen-

tem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Paredes*.

300264249

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS****Anúncio n.º 3724/2008**

No Tribunal Judicial de Felgueiras, no Processo n.º 182/08.3TBFLG do 3.º Juízo de Felgueiras, no dia 25-01-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Ribeiro Cardoso — Calçados, Unipessoal, Lda, NIF — 507190637, Endereço: Eido de Fora — Jagueiros, Felgueiras, 4610-358 Jagueiros Felgueiras, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Av.ª Villagarcia de Arosa, 1118, 4450-300 Matosinhos.

São administradores do devedor: Maria Odete Ribeiro Cardoso, com domicílio no Lugar do Eido de Fora, Fagueiros-Felgueiras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*.

300257015

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES****Anúncio n.º 3725/2008****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 92/08.4TBGMR****Publicidade de Assembleia de Credores — Nova Data**

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível, em 06-05-2008, foi proferido despacho declarando sem efeito a assembleia de credores de apreciação do relatório em virtude de não ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 155.º, n.º 2, do CIRE, e designando nova data para o dia 12/06/2008, pelas 14:00 horas, podendo os credores fazer-se representar por mandatários com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Insolvente: Benjamim Silva Costa & Companhia, L.ª, NIF — 500849935, Endereço: Lugar do Salgueiral, Guimarães, 4801-909 Guimarães.

Administrador de Insolvência: Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 V. N. de Gaia.

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues*.

300307568

**Anúncio n.º 3726/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 814/07.0TBGMR**

Insolvente: Alti Seri — Manufacturas em Telas Plásticas, L.ª da, NIF — 501675558, Endereço: Lugar do Monte de Toriz, Lote 9, R/c, S. João de Ponte, 4800-000 Guimarães

Administrador de Insolvência: António Dias Seabra, Endereço: Av. da República, 2208, 8.º Dt.º — Frente, Gaia, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: o valor do activo ser insuficiente para satisfazer sequer o pagamento das custas do processo.

Efeitos do encerramento: os previstos no n.º 1 e 2 do artigo 233.º do CIRE.

15 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Patricia Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Mesquita*.

300332937

**5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES****Anúncio n.º 3727/2008****Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)  
Processo: 2940/07.7TBGMR**

Insolvente: Têxteis A. M. Sousa — Lusaustri, S. A.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Têxteis A. M. Sousa — Lusaustri, S. A., com sede no lugar do Salgueiral, Creixomil, Guimarães, 4801-909 Guimarães.

Dr. Jorge Ruben Rêgo, com domicílio profissional na R. Álvaro Castelões, 821, Sala 3.2, Matosinhos, 4450-000 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 05-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Cruz Pinto Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

300275249

**9.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA****Anúncio n.º 3728/2008****Prestação de contas (liquidatário)  
Processo n.º 223/05.6YXLSB-L**

Requerente: Maria Teresa Martins Revês

Insolvente: Franklin de Sousa Cardoso e outro(s).

A Dr.ª Helena Moreira de Azevedo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os Insolventes Franklin de Sousa Cardoso, residente em Av. N. S. Copacabana, 1033 (Esq. c/ Miguel Lemos CEP 22070-011 Rio de Janeiro e Maria Dulce de Pinho Brandão Cardoso, residente na Azinhaga Torre do Fato, 17 A 1600-774 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela Administradora de Insolvência Dr.ª Maria

Teresa Revês — Estrada de Benfica, 388, 2.º Esq. 1500 Lisboa (Artigo 64.º, n.º 1 do CIRE).

5 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Moreira de Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Cristina Campos*.

300294227

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA****Anúncio n.º 3729/2008****Processo n.º 104-C/2001 — Falência (Requerida)**

Requerente: Rorpor — Rochas Ornamentais Portuguesas Lda.  
Requerido: Raúl Patrício — Gestão de Obras Unipessoal Lda.

Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, Juiz de Direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 05-05-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Raúl Patrício — Gestão de Obras Unipessoal Lda., NIF: 504017942, sede: Av. Oscar Monteiro Torres, n.º 8, 6.º Esq.º, 1000 Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. e) do C.P.E.R.E.F.

14 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*.

300330052

**4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA****Anúncio n.º 3730/2008****Processo n.º 434/08.2TYLSB — Insolvência  
de pessoa colectiva (apresentação)**

Insolvente: Xavier, Bernardes, Bragança & Associados — Sociedade de Advogados, RL

**Publicidade de sentença e citação de credores  
e outros interessados**

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 10-04-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Xavier, Bernardes, Bragança & Associados Sociedade de Advogados, RL, NIF 503905216, sede: Av. da Liberdade, 144, 7.º Esq., 1250-146 Lisboa.

É administradora da devedora: Helena Maria Domingues de Araújo Lopes Xavier, NIF 169238113, Endereço: Av. Manuel da Maia, 22, 3.º Dt.º, 1000-201 Lisboa a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Fernando da Cruz Dias, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho, 56, 4.º Esq. Fte., 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea I do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 12-06-2008, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial.

16 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

300339044

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

**Anúncio n.º 3731/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 531/08.4TBMGR**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Marinha Grande, 1.º Juízo de Marinha Grande, no dia 17-04-2008, ao meio dia, foi proferida Sentença de declaração de insolvência do devedor: DEMOGECO — Gestão Comercial e Desenv. de Moldes. L.ª, NIF — 504559192, Endereço: Estrada da Maceira, Picassinos, 2431-901 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Hermenegildo da Conceição Silva, Director, casado, nascido em 13-04-1943, nacional de Portugal, NIF — 124235891, Rua Aquilino Ribeiro n.º 25, 2430-472 Marinha Grande; José Manuel da Cruz Duarte, Estrada Principal, n.º 162, Garcia, 2430 Marinha Grande, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeado: Dr. Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete, Av. Vítor Galo, Lote 13, 1.º Esq.º, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 (trinta) dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Abril 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel de Jesus Marques Pereira*.

300325469

## TRIBUNAL DA COMARCA DE MONDIM DE BASTO

**Anúncio n.º 3732/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 111/06.9TBMDB**

Credor: SECTRAM — Serviços Comerciais para Transportes, S. A. Insolvente: Transportes Aml. L.ª, NIF — 502665831, Endereço: Urbanização da Quinta, 4880-258 Mondim de Basto  
Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, n.º 672 — 6.º Dt, 4150-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada porque a sentença transitou em julgado e não foi requerido o complemento da sentença.

Efeitos do encerramento os previstos no artigo 233.º do CIRE.

30 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Tiago do Nascimento Caiado Milheiro*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado*.

300343118

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OEIRAS

**Anúncio n.º 3733/2008**

**Insolvência pessoa singular (Requerida)  
Processo: 3821/07.0TBOER**

Requerente: Banco Comercial Português, S. A.  
Insolvente: Aldina Maria dos Santos Cordeiro

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oeiras, 1.º Juízo Competência Cível de Oeiras, no dia 12-05-2008, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Aldina Maria dos Santos Cordeiro, estado civil: Solteiro, NIF — 120052687, BI — 4182361, Endereço: Rua Artur Bual, N.º 3, 3.º Esq.º, Paço de Arcos, 2770-198 Oeiras com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. David Duque, Endereço: Rua João de Barros, 93, A, 2725-493 Mem Martins

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Maria Vieira Melo*. — O Oficial de Justiça, *Elza Maria T. C. Silva*.

300358258

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR****Anúncio n.º 3734/2008****Prestação de contas de administrador (CIRE)  
Processo n.º 1033/06.9TBOVR-C**

Administradora da Insolvência: Manuela Alexina Meneses Vila Maior

Insolvente: Carlos António Gomes Carvalho

O Dr. José Miguel Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Carlos António Gomes Carvalho, Casado, nascido(a) em 05-03-1952, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de Paços de Brandão [Santa Maria da Feira], nacional de Portugal, NIF — 131045440, BI — 2866364, Endereço: Rua dos Castanheiros, Esmoriz — Ovar, 3885-000 Esmoriz, Ovar

Ana Maria Martins Correia Gomes Carvalho, Rua Prof. Joaquina, 39, 3885-000 Esmoriz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Elsa Silva*.

300296999

**TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES DE COURA****Anúncio n.º 3735/2008****Insolvência de pessoa singular (apresentação)  
Processo n.º 79/08.7TBPCR****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Paredes de Coura, Secção Única de Paredes de Coura, no dia 15-05-2008, às 15,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Martinho Rodrigues Gonçalves, NIF — 110704401, Endereço: Rua Conselheiro Miguel Dantas, Paredes de Coura, 4940-000 — Paredes de Coura  
Isaurinda Mariada Cunhae Sousa, estadocivil: Casado, NIF — 168191890, Endereço: Corredouras — Castanheira, 4940-000 Castanheira PCR com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Miguel Ribas, Endereço: Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria Odete Pereira*.

300359198

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL****Anúncio n.º 3736/2008****Prestação de contas de administrador (CIRE)  
Processo n.º 2190/06.0TBPBL-E**

A Dr.ª Rosa Maria Cardoso Saraiva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e insolvente Luis Lisboa e Filhos, L.ª, NIF — 500977593, Endereço: Zona Industrial da Formiga, 3100-000 Pombal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Assunção F. Piedade*.

300318835

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL****Anúncio n.º 3737/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 1153/06.0TBPBL****Convocatória de Assembleia de Credores**

Insolvente: Arrozeira do Marquês, L.ª  
Presidente Com. Credores: Banco Millenium BCP

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Arrozeira do Marquês, L.ª, NIF — 503762920, Endereço: Matos da Vila, 3105-166 Lourical; e

Administrador da Insolvência: Dr. Nuno Castelhana, Endereço: R. Pe. Estevão Cabral, 79-2.º Sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 16-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

6 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Rita Albuquerque Queirós*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Pimentel*.

300350556

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

**Anúncio n.º 3738/2008**

#### **Insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 2202/08.2TBVFR**

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 1.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 22-04-2008, pelas 10:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Armando Costa Lima, estado civil: casado, NIF — 145532186, BI — 6116962, Endereço: Lugar de Mouquim, Mouquim, 3700-892 Romariz.

Ilda Oliveira e Sousa, estado civil: casado, NIF — 145532461, BI — 6375474, Endereço: Lugar de Mouquim, Mouquim, 3700-892 Romariz.

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821- S / 3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Amélia Oliveira*.

300273767

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

**Anúncio n.º 3739/2008**

#### **Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 325/08.7TBSJM**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Fernando Teixeira, Sadi Silva & C.ª, L.ª

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 3.º Juízo de São João da Madeira, foi proferida sentença de rectificação da sentença que no dia 10-04-2008, pelas 11,45 horas, declarou a insolvência do devedor: Fernando Teixeira, Sadi Silva & C.ª, L.ª, NIF — 501222863, com sede na Praça 25 de Abril, 116, em S. João da Madeira

Ficam agora advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência nomeado, a Sr.ª Dr.ª Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes, com escritório na Rua de S. Nicolau, n.º 42-1.º Esq., 4520-248 Santa Maria da Feira e não ao próprio insolvente.

Ficam agora advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### **Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Manuel Silva*.

300225214

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Anúncio n.º 3740/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 2828/07.1TJVNF**

Requerente: Maria Emília Dias da Silva  
Insolvente: José Azevedo Costa — Confecções Unipessoal, L. da,  
NIF — 507350227, Endereço: Rua dos Loureiros, 309, Mouquim,  
4760-000 Vila Nova de Famalicão

Administrador da Insolvência: Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Endereço: Rua da Cividade, n.º 286, Joane — Vila Nova Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência de massa insolvente

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — artigo 232/5 do CIRE

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do seu negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 233/1 a) do CIRE:

Cessam as atribuições do Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação e contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvente — artigo 233 b) do CIRE

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233 c) CIRE.

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233/1 d) do CIRE.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Ferreira*.

300316712

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 3741/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)  
Processo n.º 158/07.8TYVNG**

**Publicidade de sentença e notificação de interessados  
nos autos de Insolvência acima identificados**

Credor: Sociedade Ovarense de Rações, S. A.  
Insolvente: G. B., L. da

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-05-2008, às 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

G. B., L. da, pessoa colectiva n.º 507253906, com sede na Rua João Afonseca Lapa, n.º 205, 4480 Vila do Conde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231, 3.º Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta

São administradores do devedor:

José Carlos Santos Gomes, NIF — 107124106, Endereço: Rua João Fonseca Lapa, 250, Arvore, 4480-099 Arvore, e Maria de Lurdes Brandão

Barbosa, Endereço: Rua João Fonseca Lapa, n.º 250, 4480-000 Vila do Conde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

300302967

**Anúncio n.º 3742/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 316/07.5TYVNG**

**Publicidade de sentença e notificação de interessados  
nos autos de Insolvência acima identificados**

Requerente: Gassó Portugal, Equipamentos Petrolíferos, L. da  
Insolvente: Mas — Montagem Assistência e Reparação de Bombas, L. da

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mas — Montagem Assistência e Reparação de Bombas, L. da,  
NIF — 502024020, Endereço: Rua Vila Cova, N.º 10, Apartado 84,  
4435-471 Rio Tinto (Gondomar), com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Paula Maria Lopes Alves Lopes, Endereço: Rua Poeta Cavadador, Lote 13, Anadia, 3780-237 Anadia

São administradores do devedor:

Maria Albertina dos Santos Mailine, Administrativo e Técnico Profissional (Administração Pública), Endereço: Rua de Vila Cova, 10 Apartado 84, 4435-471 Rio Tinto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

300307462

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 3743/2008

##### Processo n.º 172/08.6TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, no dia 07-05-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Alves Quelhas, S. A., NIF — 500022658, Endereço: Rua do Chantre, n.º 155, Leça do Balio, 4466-853 Leça do Balio, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Brandão Martinho, Endereço: Rua de Valmontes, Edifício Valmontes, n.º 91 E, 1.º Esquerdo, 4580-000 Paredes

Luís Lopes de Castro, Endereço: Rua Florbela Espanca, 55, 4470-000 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Dias Seabra, Endereço: Av.ª da República, 2208 — 8.º Drt. Frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia, telef/fax: 223 774 130/223 774 139

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-06-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300324115

#### Aviso n.º 16746/2008

##### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Processo n.º 245/08.5TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 12-05-2008, 17h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Optikapitolium — Ópticas, L.ª, NIF — 506066495, Endereço: Avenida de França n.º 256, Lj 32, 4050-273 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Manuel Oliveira Moreira, Endereço: Rua das Borelas, n.º 149, Madalena, 4430-000 Vila Nova de Gaia

Elvira Maria Martins Sousa Moreira, Endereço: Rua das Borelas, n.º 149, Madalena, 4430-000 Vila Nova de Gaia,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Emília Manuela, telefone 256181280, fax 256181289 Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300322763

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

#### Anúncio n.º 3744/2008

No Tribunal Judicial de Viseu, 1.º Juízo Cível de Viseu, no dia 23-04-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência com o n.º 771/08.6TBVIS, do devedor:

CORTAP — Tapeçarias e Plásticos, Unipessoal, L.ª, NIF — 505730090, Endereço: Centro Comercial Académico 2, Avenida Emídio Navarro, n.º 27, Loja 4 E, 3500-126 Viseu com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Gomes da Costa, BI — 8111902, Licença de condução: AV — 95414, Endereço: Rua Principal, Lote FB, Vilela, S. João de Lourosa, 3500-000 Viseu, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Teresa Alegre, Endereço: Largo do Município, 12, 1.º, 3781-907 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência (artigo 36.º, n.º 1, al. i) do CIRE) sem definição do seu carácter pleno ou limitado, face à inconclusividade dos dados até agora disponibilizados, sem prejuízo do artigo 232.º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-06-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Mário Lourenço*.

300283721

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Rectificação n.º 1199/2008**

Por ter ocorrido lapso na publicação do aviso n.º 14 513/2008 (2.ª série), in *Diário da República*, n.º 90, de 9 de Maio de 2008, rectifica-se o seguinte:

P. 20 917, col. 2.ª:

Onde se lê «Lisboa — 1.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal (a)» deve ler-se «Lisboa — 3.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal (a)».

20 de Maio de 2008. — A Juíza Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

**CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS****Aviso n.º 16747/2008**

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 7 de Maio de 2008, e ao abrigo das disposições legais aplicáveis, designadamente dos artigos 65.º a 67.º do ETAF, foi determinado o preenchimento de uma vaga de juiz da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo e das que, no período de validade do concurso, venham a ocorrer e cujo preenchimento será ajuizado pelo Conselho em função das necessidades de serviço.

1 — O provimento da vaga a preencher é feito, tendo em conta as quotas previstas no artigo 67.º do ETAF:

- a) Por transferência de juizes de outra secção do Supremo Tribunal Administrativo;
- b) Por nomeação de juizes do Supremo Tribunal de Justiça, a título definitivo ou em comissão permanente de serviço;
- c) Por concurso.

2 — Ao concurso para juiz da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo podem candidatar-se:

- a) Juizes dos tribunais centrais administrativos com cinco anos de serviço nesses tribunais;
- b) Juizes dos tribunais da Relação que tenham exercido funções na jurisdição administrativa e fiscal durante cinco anos;
- c) Procuradores-gerais-adjuntos com 10 anos de serviço, 5 dos quais junto da jurisdição administrativa e fiscal, no Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República ou em auditorias jurídicas;

d) Juristas com pelo menos 10 anos de comprovada experiência profissional, na área do direito público, nomeadamente através do exercício de funções públicas, da advocacia, da docência no ensino superior ou da investigação, ou ao serviço da Administração Pública.

3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso e o prazo de validade do concurso é de um ano, prorrogável até seis meses.

4 — As candidaturas, redigidas em papel normalizado, devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação do interessado/candidato (nome completo e lugar que ocupa) e a indicação precisa da sua residência e do local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações, e serem apresentadas pessoalmente na Secretaria do referido Conselho, Rua de S. Pedro de Alcântara, n.º 79, 1269 — 137 Lisboa, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

5 — Os requerimentos devem ser acompanhados:

- a) De documentos comprovativos da categoria dos candidatos e da classificação e do tempo de serviço;
- b) De documentos que os concorrentes queiram apresentar para efeitos de apreciação da graduação a efectuar, nomeadamente:

Documentos comprovativos das classificações de serviço obtidas na magistratura, da antiguidade e da graduação obtida nos concursos;

Documentos comprovativos da classificação na licenciatura em Direito e de outros eventuais graus académicos ou cursos complementares;

Currículo pós-universitário, devidamente comprovado;

Trabalhos científicos ou profissionais, até ao limite de dez;

Documento comprovativo de actividade desenvolvida no foro, no ensino jurídico ou na Administração Pública;

Documentos comprovativos do mérito profissional, quer em termos quantitativos quer em termos qualitativos;

Quaisquer outros elementos relevantes para a prova da preparação específica, idoneidade e capacidade dos candidatos para o cargo.

6 — Os documentos mencionados no número anterior devem ser apresentados no prazo das candidaturas referido no n.º 3.

7 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais com base na ponderação global dos factores enunciados no precedente n.º 5.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

**PARTE E****UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Despacho (extracto) n.º 14991/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Celina Maria Couto do Vale para exercer as funções de Assistente Convidada, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

19 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 14992/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de António Gabriel Fraga Martins Maio para exercer as funções de Assistente Con-

vidado a tempo parcial com 30%, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 29 de Fevereiro de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 14993/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Anabela Mancebo Gomes para exercer as funções de Assistente Convidado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Outubro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 14994/2008**

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento de José Manuel Monteiro da Silva para exercer as funções de professor associado convidado a tempo parcial, com 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 14995/2008**

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria da Conceição da Silva Mendes Rodrigues para exercer as funções de assistente convidada a tempo parcial, com 20 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 14996/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Carlos Manuel Cravo Ventura para exercer as funções de Assistente Convidado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho n.º 14997/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o contrato administrativo de provimento de Sandra Micaela Costa Dias Faria para exercer as funções de Assistente Convidado a tempo parcial com 50 %, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 14998/2008**

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Lucinda Soares de Sousa Martins para exercer funções de leitora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 14999/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de John Joseph Starkey para exercer funções de Leitor por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 15000/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Agosto de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Kathleen Judith Mundell de Calado para exercer funções de Leitora por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007 até 31 de Agosto de 2008. (Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

niência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007 até 31 de Julho de 2008. (Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 15001/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 12 de Dezembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Regina Oberschelp de Meneses para exercer funções de Leitor por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 12 de Dezembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

21 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**Despacho (extracto) n.º 15002/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2007:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provimento de Golaria Mosafae Shirazi para exercer funções de Leitora por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

21 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extracto) n.º 440/2008**

Por despacho de 25-01-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Maria Marques Vieira Candeias — autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15-03-08, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135.

20 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

**Contrato (extracto) n.º 441/2008**

Por despacho de 20-05-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Raul Filipe da Conceição Guerreiro — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, a partir de 04-06-2008, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

Mestre Rita Salomé Varela Andrade Rodrigues Baleiro — autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, a partir de 04-07-2008, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

Licenciada Rosana Corga Fernandes Durão — autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, a partir de 01-07-2008, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

21 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

**Deliberação (extracto) n.º 1492/2008**

O Conselho Directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Janeiro de 2001, deliberou

delegar competências no Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor Ludgero Santos Sequeira, para a autorização de despesas até ao limite de 199.519,16 Euros.

O Conselho Directivo deliberou ainda por unanimidade ratificar todos os actos de autorização de despesa entretanto praticados pelo Presidente e pelo Vice — Presidente do Conselho Directivo, até à data de publicação desta deliberação.

20 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

#### Despacho (extracto) n.º 15003/2008

1 — Pelo meu despacho n.º 1/2008 e de harmonia com o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, subdelego no Vice-Presidente Américo Paulo Pereira Caetano a competência para autorizar despesas, desde que devidamente cabimentadas, com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de 24.939,89 euros.

2 — Mantêm-se em vigor todas as competências delegadas no despacho n.º 19.728/2007 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 167 de dia 30 Agosto de 2007.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido entretanto praticados pelo Vice-Presidente do Conselho Directivo.

20 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Serviços de Acção Social

##### Despacho n.º 15004/2008

#### Delegação e subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto no artigo 92.º, n.º 4, da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e de acordo com o estabelecido nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, no mestre Hélder Castanheira dos Santos Rodrigues, administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, as competências previstas nas alíneas *d)*, *f)* e *m)* do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, para:

*a)* Abertura de concursos, nomeação e contratação de pessoal a qualquer título para os Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro.

*b)* Atribuir apoios aos estudantes no quadro da acção social escolar;

*c)* Exercer o poder disciplinar, relativamente aos funcionários, agentes e trabalhadores que exerçam funções nos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro.

2 — No uso da autorização concedida pela alínea *b)* do n.º 2.2 do despacho n.º 15 508/2005, de 20 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, e de acordo com o estabelecido nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, no mestre Hélder Castanheira dos Santos Rodrigues, administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, as seguintes competências:

*a)* Autorizar que todos quantos exercem funções nos SASUA, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

*b)* Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exercem funções nos SASUA, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das

despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 0 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;

*c)* Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* do n.º 3 do artigo 81.º e *a)* do artigo 84.º e no artigo 85.º e nas alíneas *c)* a *g)* do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 74 819,68;

*d)* Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento, independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão par autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

*e)* Autorizar, na condição de em caso nenhum o valor global dos mesmos ultrapassar os quantitativos máximos abaixo fixados, as despesas:

Com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500 000,00;

Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 500 000,00.

*f)* São ratificados todos os actos do administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro praticados no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

14 de Abril de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Rectificação n.º 1200/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 80 de 24.04.2007, página 10687, Despacho n.º 7659/2007, rectifica-se que onde se lê “Por despacho de 22 de Agosto de 2006 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), o Mestre Hugo Emanuel Miranda Rodrigues Duarte Fonseca, assistente estagiário além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade, contratado provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos prorrogável por um biénio com efeitos retroactivos a 10 de Julho de 2006, considerando-se rescindido do anterior contrato com efeitos à mesma data” deve-se ler-se com efeitos retroactivos a 19 de Julho de 2006, considerando-se rescindido do anterior contrato com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

20 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### Reitoria

##### Despacho n.º 15005/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra de 21-06-2007, Licenciada Deolinda Maria Lourenço Estevinho, chefe de gabinete do reitor, dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade — renovada a comissão de serviço por três anos, com efeitos a 24-09-2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

##### Despacho (extracto) n.º 15006/2008

Por despacho de 1704/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Doutor Filipe Jorge Ribeiro de Almeida, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com início em 08-02-2008, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008 — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

##### Rectificação (extracto) n.º 1201/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 18-04-2008, página 17 949, n.º 11 334/2008, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 17/03/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário*

da República, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Doutora Maria Rita Vieira Martins, Assistente Convidada, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como Professora Auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com início em 13-12-2007, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.» deve-se ler-se «com início a 11-12-2007, considerando-se rescindido do anterior contrato com efeitos à mesma data». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 16748/2008

Por despacho de 12-5-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Música e Musicologia, requeridas por Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Rui Fernando Vieira Nery, professor associado convidado da Universidade de Évora.

Doutor Rui Miguel Cabral Lopes, professor coordenador da Academia Nacional Superior de Orquestra.

Doutor João Pedro carvalho de Alvarenga, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor José António Pereira Nunes Abreu, professor auxiliar da Escola de Artes da Universidade Católica Portuguesa.

Doutora Bernardette Nelson, professora da University of Oxford.

20 de Maio de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Edital n.º 547/2008

Doutor António Vallêra, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no Diário da República, está aberto concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado, do Departamento de Informática, área de Sistemas de Informação, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, autorizado por despacho do Reitor da mesma Universidade, de 15 de Abril de 2008

Em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 40.º do Decreto-Lei 448/79, de 13 de Novembro;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da lei do serviço militar;

f) Bilhete de Identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem

como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Vice-Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

— Professor Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

— Professora Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

— Professor Doutor Fernando Nunes Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

— Professor Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

— Professor Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

— Professor Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

— Professor Doutor Nuno Manuel de Carvalho Guimarães, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo júri, os seguintes:

A admissão dos candidatos, estando todos os outros factores formais em ordem, dependerá de possuírem um currículo global que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorrem e com a área ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso. Assim, a avaliação do currículo global dos candidatos na área de Sistemas de Informação será traduzida numa pontuação, numa escala de 0-7, 0 mínimo, 7 máximo, podendo ser utilizados meios pontos, a qual reflectirá uma medida combinada do cumprimento dos seguintes parâmetros mínimos:

Produção científica medida por: vários artigos com revisores independentes em congressos ou revistas internacionais com pelo menos um artigo em revista internacional com revisão independente;

Reconhecimento científico medido por: várias citações internacionais; várias inclusões em comissões de programa de congressos, ou uma presença em comissão internacional;

Coordenação e orientação científica medida por: pelo menos um mestre graduado ou um aluno de doutoramento em progresso; pelo menos uma coordenação de equipa em projecto de investigação;

Intervenção na comunidade medida por: várias presenças em júris de mestrado ou doutoramento com pelo menos uma arguição, ou uma presença em júri internacional; várias participações na organização de reuniões científicas, ou pelo menos numa reunião internacional; apresentação de palestras convidadas internacionais;

quantidade e qualidade da actividade lectiva medida por: regência de várias disciplinas e edições destas; avaliações pedagógicas adequadas como inquéritos e estatísticas do funcionamento;

actividade pedagógica medida por um misto de: lançamento ou reestruturação de pelo menos duas disciplinas; preparação de material pedagógico de qualidade para várias disciplinas;

dinamização científica e coordenação pedagógica medidas por um misto de contribuições para escola ou instituição do sistema C&T: vários cargos/pelouros de gestão auxiliar de Dpt. ou vogal de conselhos ou assembleias de Escola, ou pelo menos um cargo oficial de Dpt., ou outros cargos de gestão equiparados.

Apenas serão admitidos a concurso e considerados para a fase 2, de ordenação, os candidatos cujo currículo global obtenha uma pontuação total superior a 5 pontos num máximo de 7.

Fase 2 — Ordenação

A avaliação do mérito curricular dos candidatos na área de Sistemas de Informação com vista à sua ordenação será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes factores de avaliação, numa escala de 0-100, 0 mínimo, 100 máximo.

a) Mérito Científico

Este critério tem peso de 60/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá de uma medida combinada dos seguintes parâmetros:

1) Produção científica. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestada pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores).

2) Coordenação e realização de projectos científicos. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-

-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao grau de exigência e ao tipo de financiamento obtido, à duração, aos resultados do projecto (ex., publicações, protótipos). Quando aplicável, ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, em particular por aplicações ou transferência de tecnologia, patentes, ou empresas de spinoff para cuja criação tenha contribuído.

3) Constituição de equipas científicas. Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de II e III ciclos.

4) Intervenção na comunidade científica. Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.

5) Dinamização da actividade científica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato.

#### b) Mérito Pedagógico

Este critério tem peso 30/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá de uma medida combinada dos seguintes parâmetros:

1) Coordenação de projectos pedagógicos. Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (ex. criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo, etc.) ou reformar e melhorar projectos existentes (ex. reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2) Material Pedagógico produzido. Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

3) Actividade lectiva. Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógica objectivos.

#### c) Relatório de disciplina

Este critério tem peso 10/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá da medida do seguinte parâmetro:

Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso. A avaliação do relatório tomará em consideração a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição, a actualidade do assunto, a qualidade e adequação do programa, o enquadramento apresentado para a disciplina, o método de funcionamento proposto para a disciplina, a bibliografia recomendada para a disciplina e a citada e outros elementos complementares apresentados e considerados relevantes.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

— Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum vitae;

— Quinze exemplares, impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

7 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *A. Vallêra*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso (extracto) n.º 16749/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 15/05/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, Professora Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada

a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 21/05 a 23/05/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho n.º 15007/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-137/2006, de 6 de Novembro, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de Mestrado em Arqueologia devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — AD — 147/2007;

Sob proposta do Conselho Académico determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Arqueologia, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

2 de Abril de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

### Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
- 3 — Curso: Arqueologia
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado (2.º Ciclo)
- 5 — Área científica predominante do curso: Arqueologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres lectivos)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não se aplica
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: 2.º Ciclo em Arqueologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arqueologia . . . . .	A	90,0	
Informática . . . . .	I	5,0	
Arqueologia (Opção I + Seminário de Inves-tigação I + Seminário de Investigação II).	A		19,5
Direito ou Antropologia ou Sociologia ou Arqueologia (Opção II).	D/AN/S/A		5,5
<i>Total</i> . . . . .		95,0	(ver 10. Observações) 25,0 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

O par de unidades curriculares optativas oferecidas organiza-se por áreas científicas, reunindo a Opção I disciplinas da área de Arqueologia e a Opção II disciplinas das áreas científicas de Direito, Antropologia, Sociologia e Arqueologia. Assim, de entre o leque de possibilidades oferecidas dentro de cada unidade curricular optativa, os alunos inscrevem-se apenas numa daquelas. Quanto às unidades curriculares denominadas de Seminário de Investigação I e II, ambas da área científica de Arqueologia, estas oferecem igualmente aos alunos a possibilidade de opção por temáticas diferenciadas, ainda que e à semelhança do verificado para as unidades de Opção I e II, apenas possam realizar um único seminário temático dentro de cada unidade curricular.

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Minho****Instituto de Ciências Sociais****Arqueologia****Mestrado (2.º Ciclo)****Arqueologia****1.º Ano — 1.º Semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação . . . . .	A	Sem. (1.º)	140	TP: 24; OT: 12	5,0	
Representação e Discurso em Arqueologia . . . . .	A	Sem. (1.º)	140	T: 12; TP: 12; OT: 12	5,0	
Trabalhos Práticos de Gabinete . . . . .	A	Sem. (1.º)	196	PL: 48; OT: 10	7,0	
Opção I: Ética Científica e Deontologia Profissional . . . . .	A	Sem. (1.º)	154	TP: 24; OT: 12	5,5	Optativa
Opção I: História da Arqueologia Portuguesa . . . . .	A	Sem. (1.º)	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa
Opção I: Património Arqueológico-Histórico . . . . .	A	Sem. (1.º)	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa
Opção I: Práticas de Arqueologia e Informática . . . . .	A	Sem. (1.º)	154	PL: 36; OT: 16	5,5	Optativa
Seminário de Investigação I: Arqueologia Ambiental e da Paisagem . . . . .	A	Sem. (1.º)	196	S: 32; OT: 20	7,0	Optativa
Seminário de Investigação I: Arqueologia da Arquitectura . . . . .	A	Sem. (1.º)	196	S: 32; OT: 20	7,0	Optativa
Seminário de Investigação I: Análise e Tecnologia de Materiais . . . . .	A	Sem. (1.º)	196	S: 32; OT: 20	7,0	Optativa

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

**1.º e 2.º Ano — 2.º, 3.º e 4.º Semestres****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Informação e Arqueologia . . . . .	I	Sem. (2.º)	140	TP: 10; PL: 28; OT: 14	5,0	
Projecto em Arqueologia . . . . .	A	Sem. (2.º)	140	TP: 24; OT: 12	5,0	
Opção II: Direito do Património . . . . .	D	Sem. (2.º)	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa
Opção II: Antropologia do Espaço . . . . .	AN	Sem. (2.º)	154	T: 20; TP: 20; TC: 8; OT: 20	5,5	Optativa
Opção II: Sociologia da Cultura . . . . .	S	Sem. (2.º)	154	T: 20; TP: 20; OT: 20	5,5	Optativa
Opção II: Pré-História e Proto-História Peninsular . . . . .	A	Sem. (2.º)	154	T: 16; TP: 16; TC: 8; OT: 16	5,5	Optativa
Seminário de Investigação II: Arquitecturas, Materiais e Tecnologias de Construção . . . . .	A	Sem. (2.º)	196	S: 32; OT: 20	7,0	Optativa
Seminário de Investigação II: Paisagens e Sociedades . . . . .	A	Sem. (2.º)	196	S: 32; OT: 20	7,0	Optativa
Seminário de Investigação II: Planeamento e Gestão de Paisagens Históricas . . . . .	A	Sem. (2.º)	196	S: 32; OT: 20	7,0	Optativa
Trabalhos Práticos de Campo . . . . .	A	Sem. (2.º)	224	TC: 120; OT: 30	8,0	
Seminário de Orientação . . . . .	A	Sem. (3.º)	140	S: 20; OT: 120	5,0	
Dissertação / Projecto / Relatório . . . . .	A	Outro (3.º e 4.º)	1540	-	55,0	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

L: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

**Despacho n.º 15008/2008**

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-67/2007, de 5 de Novembro, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de Mestrado em Matemática — área de especialização em Ensino, agora designado por Mestrado em Matemática — Formação Contínua de Professores devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — AD — 126/2008;

Impõe-se, agora, proceder à aprovação da organização do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do Conselho Académico determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Matemática — Formação Contínua de Professores, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

2 de Abril de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*

**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Mestrado em Matemática — Formação Contínua de Professores
- 3 — Curso:
- 4 — Grau ou diploma: estrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Matemática

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 .

7 — Duração normal do curso: Quatro semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática. . . . .	MAT	61	0-10
História e Didáctica da Matemática e Filosofia das Ciências.	HDF	49	
Física, Biologia, Química ou Geologia	O		0-10
<i>Total</i> . . . . .		110	10

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Minho**

**Escola de Ciências**

**Matemática**

**Mestrado**

**Formação Contínua de Professores**

**1.º ano / 1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos Computacionais no Ensino da Matemática. . . . .	MAT	semestral	280	67,5 (T: 15; TP: 7,5; PL: 15; OT: 30)	10	Obrigatória
Análise e Sistemas Dinâmicos: Aplicações e História. . . . .	MAT e HDF	semestral	280	67,5 (TP: 25; S: 12,5; OT: 30)	10	Obrigatória
Filosofia das Ciências e Didáctica da Matemática . . . . .	HDF	semestral	280	67,5 (TP: 27,5; S: 10; OT: 30)	10	Obrigatória

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

**1.º ano / 2.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática Discreta e Combinatória. . . . .	MAT e HDF	Semestral	280	67,5 (TP: 27,5; S: 10; OT: 30)	10	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica	tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Elementos de Geometria . . . . .	MAT e HDF	Semestral	280	67,5 (T: 10,5; TP: 7; PL: 10; S:10; OT: 30)	10	Obrigatória
Opção . . . . .	MAT ou O	Semestral	280		10	Optativa

## 2.º ano

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação . . . . .	MAT ou HDF	Anual	1680		60	

## Despacho n.º 15009/2008

## QUADRO N.º 1

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-63/07, de 5 e Novembro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Estudos Interculturais Português/Chinês: Tradução, Formação e Comunicação Empresarial; Áreas de Especialização em Estudos Chineses e Estudos Portugueses, devidamente registada pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 92/2008;

Impõe-se, agora, proceder à aprovação da organização do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Estudos Interculturais Português/Chinês: Tradução, Formação e Comunicação Empresarial; Áreas de Especialização em Estudos Chineses e Estudos Portugueses, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

9 de Abril de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho

1 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

2 — Curso:

Ciclo de Estudos Conducente ao grau de mestre em Estudos Interculturais Português/Chinês: Tradução, Formação e Comunicação Empresarial; Áreas de Especialização em Estudos Chineses e Estudos Portugueses

3 — Grau ou diploma: Mestrado

4 — Área científica predominante do Curso: Língua Portuguesa; Língua Chinesa; Estudos Interculturais

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

6 — Duração normal do Curso: 4 Semestres

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Curso se estruture (se aplicável):

2 áreas de especialização previstas no plano curricular (semestre 1 e 2)

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Área de Especialização em Português

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Chinesa . . . . .	LC	5	0
Língua Portuguesa . . . . .	LP	32,5	0
Civilização e Cultura Portuguesas . . . . .	CCP	15	0
Estudos Interculturais . . . . .	EI	20	0
Ciências da Comunicação . . . . .	CC	2,5	0
Dissertação . . . . .	*	0	45
Estágio Profissional . . . . .	*	0	45
<i>Total</i> . . . . .		75	45 **

## QUADRO N.º 2

## Área de Especialização em Chinês

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Chinesa . . . . .	LC	35	0
Língua Portuguesa . . . . .	LP	2,5	0
Civilização e Cultura Chinesas . . . . .	CCC	15	0
Estudos Interculturais . . . . .	EI	20	0
Ciências da Comunicação . . . . .	CC	2,5	0
Dissertação . . . . .	*	0	45
Estágio Profissional . . . . .	*	0	45
<i>Total</i> . . . . .		75	45 **

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

\* Área científica conforme tema escolhido

\*\* No último semestre, o aluno pode optar entre Dissertação de Tese e Estágio Profissional.

Plano de estudos:

## Universidade do Minho

Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Estudos Interculturais Português/Chinês: Tradução, Formação e Comunicação Empresarial, Áreas De Especialização Em Estudos Chineses E Estudos Portugueses

## Plano de estudos

QUADRO N.º 3

## Área de Especialização em Português

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gramática Aplicada I . . . . .	LP	S1	420	T:0; TP: 90; OT: 30; Total: 120	15	Frequência em Portugal
Comunicação Intercultural I . . . . .	CCP/EI	S1	420	T:30; TP: 60; OT: 30; Total: 120	15	Frequência em Portugal
Gramática Aplicada II . . . . .	LP	S2	420	T: 0; TP: 90; OT: 30; Total: 120	15	Frequência em Portugal
Comunicação Intercultural II . . . . .	CCP/EI	S2	420	T:30; TP: 60; OT: 30; Total: 120	15	Frequência em Portugal
Fundamentos de Aprendizagem de Português Língua Estrangeira (Módulo).	LP	S3	70	T:0; TP: 20; OT: 10; Total: 30	2,5	Frequência em Portugal
Fundamentos de Aprendizagem de Chinês Língua Estrangeira (Módulo).	LC		70	T:0; TP: 20; OT: 10; Total: 30	2,5	
Cognição da Escrita Chinesa (Módulo)	LC	S3	70	T:20; TP: 0; OT: 10; Total: 30	2,5	Frequência em Portugal
Tradução Intercultural (Módulo) . . . . .	EI		70	T: 0; TP: 20; OT: 10; Total: 30	2,5	
Aspectos Interculturais do Empreendedorismo (Módulo)	EI	S3	70	T:0; TP: 25; OT: 10; Total: 35	2,5	Frequência em Portugal
Língua e Sociedade nos Média (Módulo) . . . . .	CC		70	T: 0; TP: 25; OT: 10; Total: 35	2,5	
Opção: Dissertação (Seminário de Acompanhamento)	*	S3	420	T:0; TP: 0; OT: 30; Total: 30	15	
Opção: Estágio Profissional e Relatório . . . . .	*	S3	420	T:0; TP: 0; OT: 30; Total: 30	15	
Opção: Dissertação (Seminário de Acompanhamento)	*	S4	840	T:0; TP: 0; OT: 30; Total: 30	30	
Opção: Estágio Profissional e Relatório . . . . .	*	S4	840	T:0; TP: 0; OT: 30; Total: 30	30	

\* Conforme o tema de dissertação ou estágio escolhido

QUADRO N.º 4

## Área de Especialização em Chinês

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gramática Aplicada I . . . . .	LC	S1	420	T:30; TP: 150; OT: 30; Total: 210	15	Frequência na China
Comunicação Intercultural I . . . . .	CCC/EI	S1	420	T:30; TP: 150; OT: 30; Total: 210	15	Frequência na China
Gramática Aplicada II . . . . .	LC	S2	420	T:30; TP: 150; OT: 30; Total: 210	15	Frequência na China
Comunicação Intercultural II . . . . .	CCC/EI	S2	420	T:30; TP: 150; OT: 30; Total: 210	15	Frequência na China
Fundamentos de Aprendizagem de Português Língua Estrangeira (Módulo)	LP	S3	70	T:0; TP: 20; OT: 10; Total: 30	2,5	Frequência em Portugal
Fundamentos de Aprendizagem de Chinês Língua Estrangeira (Módulo)	LC		70	T:0; TP: 20; OT: 10; Total: 30	2,5	
Cognição da Escrita Chinesa (Módulo) . . . . .	LC	S3	70	T:20; TP: 0; OT: 10; Total: 30	2,5	Frequência em Portugal
Tradução Intercultural (Módulo) . . . . .	EI		70	T: 0; TP: 20; OT: 10; Total: 30	2,5	
Aspectos Interculturais do Empreendedorismo (Módulo)	EI	S3	70	T:0; TP: 25; OT: 10; Total: 35	2,5	Frequência em Portugal
Língua e Sociedade nos Média (Módulo) . . . . .	CC		70	T: 0; TP: 25; OT: 10; Total: 35	2,5	
Opção: Dissertação (Seminário de Acompanhamento)	*	S3	420	T:0; TP: 0; OT: 30; Total: 30	15	
Opção: Estágio Profissional e Relatório . . . . .	*	S3	420	T:0; TP: 0; OT: 30; Total: 30	15	
Opção: Dissertação (Seminário de Acompanhamento)	*	S4	840	T:0; TP: 0; OT: 30; Total: 30	30	
Opção: Estágio Profissional e Relatório . . . . .	*	S4	840	T:0; TP: 0; OT: 30; Total: 30	30	

\* Conforme o tema de dissertação ou estágio escolhido

## Despacho n.º 15010/2008

Pelos despachos RT/C-194/2006, de 5 de Setembro, e RT/C-334/2007, de 8 de Outubro, foi aprovado o plano de estudos, o regime de precedências, os coeficientes de ponderação para cálculo de classificação final, os planos de transição e a tabela de equivalências da Licenciatura em Geografia (1.º Ciclo).

Tendo sido detectadas incorrecções no Despacho RT/C-334/2007, de 8 de Outubro, determino:

1 — O anexo I ao Despacho RT/C-194/2006, de 5 de Setembro, passa a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho.

2 — É revogado o Despacho RT/C-334/2007, de 8 de Outubro.

9 de Abril de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## ANEXO I

(organização do Plano de Estudos do curso de licenciatura em Geografia 1.º Ciclo)

## Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto de Ciências Sociais.
- 3 — Curso: Geografia.
- 4 — Grau ou diploma: 1.º Ciclo (Licenciatura).
- 5 — Área científica predominante do curso: Geografia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres lectivos).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### Licenciatura em Geografia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia .....	G	120	5
Sociologia .....	S	10	
Ciências da Terra .....	CT	5	
Direito .....	D	5	
Biologia .....	B	5	
Engenharia .....	Eng	10	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura .....	Arq	5	
Antropologia, Biologia, Ciências da Comunicação, Ciências da Terra, Economia, Geografia, História, Sociologia .....	Ant, B;CC,E,H		15
<i>Total</i> .....		160	10(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota:* O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: As disciplinas optativas organizam-se por áreas científicas, reunindo as Opções I a IV unidades curriculares oriundas dos Departamentos/Escolas: Geografia, Sociologia, Ciências da Terra, Ciências da Comunicação, Antropologia, Economia, Biologia, História.  
11 — Plano de estudos:

### Universidade do Minho

#### Instituto de Ciências Sociais

#### Geografia

#### Licenciatura (1.º ciclo)

1.º ano (1.º e 2.º semestres)

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geografia Física I .....	G	S1	140	T: 28;TP:30	5	
Geografia Humana .....	G	S1	140	T: 28; TP: 30	5	
Expressão Gráfica e Cartografia .....	G	S1	140	T: 28, TP: 30	5	
Geologia Geral .....	CT	S1	140	T: 30, PL: 30	5	
Introdução à Estatística .....	S	S1	140	T: 28;TP:19; PL: 14	5	
Teoria em Geografia .....	G	S1	140	T: 28, TP: 22; PL: 8	5	
Geografia Física II .....	G	S2	140	T: 28; TP:30	5	
Geografia da População .....	G	S2	140	T: 28, TP: 20, PL:10	5	
Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica .....	Eng/G	S2	140	T: 28, TP:30	5	
Biogeografia .....	B	S2	140	T: 28; TP: 8 PL: 10; TC: 10	5	
Estatística para a Geografia .....	S	S2	140	T: 28; TP: 19; PL: 14	5	
Teorias e Metodologias de Planeamento .....	G	S2	140	T: 28;TP:14; PL: 10; TC: 6	5	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano (3.º e 4.º semestres)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito do Urbanismo e Ambiente .....	D	S3	140	T: 30, TP: 22	5	
Geomorfologia Dinâmica e Climática .....	G	S3	140	T: 28, TP: 10; PL: 10; TC: 10	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Base de Dados Aplicados a Sistemas de Informação Geográfica.	G	S3	140	T: 28; PL: 30	5	
Instrumentos de Gestão Territorial . . . . .	G	S3	140	T: 28; TP: 15; TC: 15	5	
Planeamento Biofísico . . . . .	G	S3	140	T: 28; TP: 30	5	
<i>Opção I</i> . . . . .		S3	140		5	
Planeamento Regional . . . . .	G	S4	140	T: 28; TP: 22; TC: 8	5	
Cidadania e Ambiente . . . . .	G	S4	140	T: 28; TC: 15; TP: 15	5	
Hidrologia . . . . .	G	S4	140	T: 28; TC: 15; TP: 15	5	
Geografia Urbana . . . . .	G	S4	140	T: 28; TP: 20; TC: 10	5	
Geografia das Actividades Económicas . . . . .	G	S4	140	T: 28; PL: 12; TC: 4; S: 14	5	
<i>Opção II</i> . . . . .		S4	140		5	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

### 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geografia Física de Portugal I . . . . .	G	S5	140	T: 28; TP: 30	5	
Geografia Humana de Portugal I . . . . .	G	S5	140	T: 28; TP: 30	5	
Avaliação e Estudos de Impacte Ambiental . . . . .	G	S5	140	T: 28; TC: 15; TP: 15	5	
Teoria do Planeamento Urbano . . . . .	G	S5	140	T: 28; TP: 20; TC: 10	5	
Deteção Remota e Sistemas de Informação Geográfica	Eng/G	S5	140	T: 28; PL: 30	5	
<i>Opção III</i> . . . . .		S5	140		5	
Geografia Física de Portugal II . . . . .	G	S6	140	T: 28; TP: 30	5	
Geografia Humana de Portugal II . . . . .	G	S6	140	T: 28; TP: 30	5	
Dinâmica de Vertentes . . . . .	G	S6	140	T: 30; PL: 15; TC: 15	5	
Geografia Rural . . . . .	G	S6	140	T: 28; TP: 30	5	
Composição e Desenho Urbano . . . . .	Arq	S6	140	TC: 26; TP: 26; S: 10	5	
<i>Opção IV</i> . . . . .		S6	140		5	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

### Opções

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
<i>Opção I</i>						
Técnicas de Campo e Laboratório em Geografia Física	G	S3	140	T: 28; PL: 15; TC: 15	5	
Património e Paisagem . . . . .	H	S3	140	T: 42	5	
Geografia das Florestas . . . . .	G	S3	140	T: 28; TP: 20; TC: 10	5	
Geografia do Turismo . . . . .	G	S3	140	T: 26; TP: 16; TC: 16; S: 10	5	
Geografia Política . . . . .	G	S3	140	T: 28; TP: 28; OT: 5	5	
<i>Opção II</i>						
Planeamento Físico e Recursos Naturais . . . . .	G	S4	140	TP: 20; TC: 10; T: 25; OT: 5	5	
Geografia do Ciberespaço . . . . .	G	S4	140	T: 28; PL: 15; TC: 15	5	
Geografia Cultural Contemporânea . . . . .	G	S4	140	T: 30; TP: 16; TC: 14;	5	
Geografia Social . . . . .	G	S4	140	T: 28; TP: 15; TC: 15;	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Património Geológico e Geoconservação . . . . . <i>Opção III</i>	CT	S4	140	T: 45; PL: 16	5	
Comunicação Estratégica e Território . . . . .	CC	S5	140	TP: 50; OT:20	5	
Climatologia Aplicada . . . . .	G	S5	140	T: 28; TP: 30	5	
Urbanismo Moderno e Contemporâneo . . . . .	G	S5	140	T: 28; TP: 30	5	
Espaço, território, paisagem: abordagem antropológicas	Ant	S5	140	T: 28; TP: 28; OT: 5	5	
Geografia da Saúde . . . . .	G	S5	140	T: 28; TP: 30	5	
<i>Opção IV</i>						
Riscos Naturais e Ordenamento do Território . . . . .	G	S6	140	T: 28; TP: 30	5	
Geografia dos Transportes . . . . .	G	S6	140	T: 28; TP: 30	5	
Geografia do Desenvolvimento . . . . .	G	S6		T:28; TP:20; TC:10		
Poluição Aquática . . . . .	B	S6		T:24; TP:26; S:2		
Demografia . . . . .	S	S6		T:16; TP:24; OT:20		

**Despacho n.º 15011/2008**

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-76/2007, de 5 de Novembro, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de Mestrado em Estudos da Criança — Especialização em Associativismo e Animação Sócio-Cultural, devidamente registada pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — AD — 123/2008; Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Estudos da Criança — Especialização em Associativismo e Animação Sócio-Cultural, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

10 de Abril de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Formulário**

Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.

Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Instituto de Estudos da Criança, Departamento de Ciências de Educação da Criança.

Curso — Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos da Criança — Especialização em Associativismo e Animação Sócio-Cultural.

Grau ou diploma — Mestrado.

Área científica predominante do curso — Ciências da Educação da Criança.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

Duração normal do curso — 4 semestres.

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação da Criança . . . . .	CEC	104	0 a 12
Ciências Integradas e Língua Materna. . .	CILM		0 a 5
Expressões Artísticas e Educação Física	EAEF	5	0 a 10
<i>Total</i> . . . . .		109	11

Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Observações:

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

Plano de estudos:

**Universidade do Minho****Instituto de Estudos da Criança****Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Estudos da Criança — Especialização em Associativismo e Animação Sócio-Cultural****1.º ano****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Associativismo e Animação Sócio-Cultural . . .	CEC	1.º semestre	196	6015T+19 TP+6S+10OT+10 AV	7	Obrigatória.
Imigração, Minorias e Interculturalidade. . . . .	CEC	1.º semestre	168	488T+17TP+4S+10OT+9AV	6	Obrigatória.
Formação e Identidades Profissionais . . . . .	CEC	1.º semestre	168	4812T+17TP+10OT+9AV	6	Obrigatória.
Animação Teatral . . . . .	EAEF	1.º semestre	140	4414TP+12PL+10OT+4AV	5	Obrigatória.
Opção I. . . . .	CEC	1.º semestre	168	(ver quadro abaixo)	6	Optativa.
Metodologias de Investigação . . . . .	CEC	2.º semestre	196	6030TP+10S+10OP+10AV	7	Obrigatória.
Desenvolvimento Social e Comunitário . . . . .	CEC	2.º semestre	168	489T+20TP+10OP+9AV	6	Obrigatória.
Organização dos Serviços e Instituições de Apoio à Criança.	CEC	2.º semestre	168	5111T+15TP+6S+10OP +9AV	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Associações e Projectos .....	CEC	2.º semestre .....	168	5114TP+9TC+8S+10OP+10AV (ver quadro abaixo)	6	Obrigatória. Optativa.
Opção II .....	CILM/EAEF	2.º semestre .....	140		5	

## Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Horas de contacto
CEC .....	Cidade, Município e Acção Educativa e Cultural .....	4812T+18TP+10OT+8AV
	Organização da Escola Básica e do Território Educativo .....	4812T+12TP+6TC+10OT+8AV
	Integração de Serviços para a Infância .....	5010T+20TP+7TC+5OT+8AV
	Pedagogia da Infância em Contextos Sócio-Educativos .....	499T+16TP+6TC+10OT+8AV
	Sociologia da Infância .....	5018T+14TP+10OT+10AV
	Tecnologias de Informação e Comunicação .....	5041TP + 9AV

## Opção II

Área Científica	Unidades curriculares	Horas de contacto
CILM .....	Promoção e Educação para a Saúde .....	4025TP+10OT+5AV
	Animação Desportiva .....	429T+11TP+6TC+8OT+8AV
	Animação Sócio-Cultural em Expressão Musical .....	4214T+15TP+9PL+4AV
EAEF .....	As Artes Visuais na Animação Sócio-Cultural .....	4030TP+10AV
	Expressão Dramática em Contexto de Animação Sócio-Educativa .....	4016TP+14PL+10OT+3AV
	Lazer e Tempos Livres .....	4511T+11TP+7TC+8OT+8AV

## 2.º ano

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Apoio à Dissertação .....	CEC	3.º semestre .....	420	16084S+68OT+8AV	15	
Dissertação .....	CEC	3.º e 4.º semestre .....	1260	104100 OT+4AV	45	

## Reitoria

## Despacho n.º 15012/2008

Pelo despacho RT/C-199/2006, de 5 de Setembro, foi aprovado o plano de estudos, o regime de precedências e coeficientes de ponderação para cálculo de classificação final, os planos de transição e a tabela de equivalências da Licenciatura em História.

Tendo entretanto o Instituto de Ciências Sociais proposto uma alteração ao Anexo III daquele despacho, determino:

1 — O Anexo III ao despacho RT/C-199/2006, de 5 de Setembro, passa a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho.

28 de Março de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## ANEXO III

**Planos de transição a aplicar aos cursos de história ramo científico e ensino da história no âmbito do processo de adequação ao 1.º ciclo em História**

No ano lectivo de 2006-2007 prevê-se a implementação do 1.º ano do 1.º Ciclo em História, do 2.º e do 3.º anos do respectivo ciclo, a funcionar segundo os planos de transição que se apresentam de seguida, mantendo-se em vigor o 4.º ano da licenciatura em História — Ramo Científico e o 4.º e o 5.º anos da Licenciatura em Ensino da História. Com a entrada em funcionamento dos novos planos de estudos do 1.º ciclo e de transição deixarão de funcionar as disciplinas dos 1.º, 2.º e

3.º anos correspondentes aos planos de estudo das antigas licenciaturas em História (História — Científico e Ensino da História). Os alunos com cadeiras em atraso referentes a estes mesmos anos terão que realizar no quadro dos planos de estudos que entram funcionamento, de acordo com a Tabela de Equivalências elaborada no âmbito do processo de adequação a Bolonha. Os alunos inscritos no 5.º ano da Licenciatura em Ensino de História no ano lectivo de 2007/08 (correspondente ao ano de estágio) em caso de reprovação ficam sujeitos à entrada em funcionamento do estágio integrado a ter lugar no âmbito do 2.º Ciclo de Educação, a definir pela Direcção-Geral do Ensino Superior.

Os alunos que se inscrevam no ano lectivo 2006-2007, no 2.º e no 3.º anos do curso de História, oriundos das antigas Licenciaturas, História Ramo Científico e Ensino da História, serão integrados, respectivamente, nos planos de transição, designados doravante por Plano de Transição 1 (2.º ano das antigas licenciaturas) e Plano de Transição 2 (3.º ano das antigas licenciaturas), criados especificamente para assegurar o processo de adequação a Bolonha e a conclusão dos seus estudos.

As antigas Licenciaturas em História — ramo científico e em Ensino de História serão definitivamente extintas no final do ano lectivo de 2007-2008.

**Planos de transição a aplicar aos 2.º e 3.º anos dos cursos de História — ramo científico e ensino da história no âmbito do processo de adequação dos estudos ao 1.º ciclo em História**

Os quadros 1 e 2 ilustram o processo de transição a ter lugar no âmbito do regime de adequação dos estudos ao 1.º ciclo de História, a

decorrer entre 2006-2007 e 2008-2009, data de conclusão do referido processo.

Quadro 1

Regime de transição da licenciatura em História — ramo científico			
2005-2006	2006-2007	2007-2008	
1.º ano antigo 2.º ano antigo 3.º ano antigo 4.º ano antigo plano antigo em vigor	1.º ano novo 2.º ano PT1 3.º ano PT2 4.º ano antigo	1.º ano novo 2.º ano novo 3.º ano PT1 .....	
Regime de transição da licenciatura em Ensino de História			
2005-2006	2006-2007	2007-2008	2008-2009
1.º ano antigo 2.º ano antigo 3.º ano antigo 4.º ano antigo 5.º ano antigo Plano antigo em vigor	1.º ano novo 2.º ano PT1 3.º ano PT2 4.º ano antigo 5.º ano antigo	1.º ano novo 2.º ano novo 3.º ano PT1 5.º ano antigo	1.º ano novo 2.º ano novo 3.º ano novo

#### Planos de transição a aplicar aos 2.º e 3.º anos dos cursos de História ramo científico e Ensino da História

Enumeram-se as alterações curriculares fixadas ao Plano do 1.º ciclo de forma assegurar a adequação dos estudos ao regime de Bolonha, de acordo com os docentes responsáveis das respectivas áreas científicas e da Comissão Científica do Departamento:

- No 2.º ano (3.º semestre) a unidade curricular Idade Média Portuguesa II é substituída pela unidade curricular Idade Média Portuguesa I e II;

- No 2.º ano (3.º semestre) a unidade curricular Idade Média II é substituída pela unidade curricular Idade Média I e II;

- No 3.º ano (5.º semestre) a unidade curricular Seminário I é substituída pelas unidades curriculares Idade Moderna Portuguesa I e II;

- No 3.º ano (5.º semestre) a unidade curricular Opção III é substituída pela unidade curricular Idade Moderna I;

- No 3.º ano (6.º semestre) a unidade curricular Seminário II é substituída pela unidade curriculares Descobrimientos e Expansão Portugueses e Expansões Europeias.

Apresentam-se, seguidamente, os planos de estudos referentes aos planos de transição 1 e 2 a aplicar aos 2.º e 3.º anos dos Cursos de História — Ramo Científico e Ensino de História, que deixarão de funcionar, respectivamente, nos anos lectivos de 2007-2008 e 2006-2007, atendendo ao seu carácter excepcional, resultado do processo de adequação ao 1.º ciclo de História, Bolonha.

O regime de créditos ECTS fixado para os 2.º e 3.º anos de adequação respeita o estabelecido no plano de estudos do 1.º ciclo de História.

#### Plano de transição 1 — curso de Ensino de História

##### Plano de estudos

Observações: definido pelo despacho RT/C-199/2006 — Plano de estudos a aplicar aos alunos do 2.º ano do curso de Ensino de História (2006-2007/2007-2008).

##### 1.º Ano

- A — Pré-História
- A — Proto-História e Primeiras Civilizações
- A — Civilizações Clássicas
- S — Introdução aos Estudos Históricos
- S — Teoria da História
- A — Antropologia Cultural
- A — História e Filosofia da Educação

##### 2.º Ano

- S — Idade Média Portuguesa I e II
- S — Idade Média I e II
- S — Arte Medieval

- S — Técnicas de Pesquisa de Informação
- S — Idade Moderna Portuguesa I
- S — Idade Moderna Portuguesa II
- S — Idade Moderna I
- S — Descobrimientos e Expansão Portugueses
- S — Expansões Europeias
- S — Arte Moderna
- S — Opção II

##### 3.º Ano

- S — Idade Contemporânea I
- S — Idade Moderna II
- S — Idade Contemporânea Portuguesa I
- S — Arte Contemporânea
- S — Seminário I
- S — Opção III
- S — Idade Contemporânea II
- S — Idade Contemporânea Portuguesa II
- S — História do Presente
- S — Seminário II
- S — Atelier de História

#### Plano de transição 1 — curso História — Científico

##### Plano de estudos

Observações: definido pelo despacho RT/C-199/2006 — Plano de estudos a aplicar aos alunos do 2.º ano do Curso História-Científico, no ano lectivo de 2006-2007 e de 2007-2008).

##### 1.º Ano

- A — Pré-História
- A — Proto-História e Primeiras Civilizações
- A — Civilizações Clássicas
- S — Introdução aos Estudos Históricos
- S — Teoria da História
- A — Seminário de Investigação I
- A — Antropologia Cultural
- S — Opção I

##### 2.º Ano

- S — Idade Média Portuguesa I e II
- S — Idade Média I e II
- S — Arte Medieval
- S — Técnicas de Pesquisa de Informação
- S — Idade Moderna Portuguesa I
- S — Idade Moderna Portuguesa II
- S — Idade Moderna I
- S — Descobrimientos e Expansão Portugueses
- S — Expansões Europeias
- S — Arte Moderna
- S — Opção II

##### 3.º Ano

- S — Idade Contemporânea I
- S — Idade Moderna II
- S — Idade Contemporânea Portuguesa I
- S — Arte Contemporânea
- S — Seminário I
- S — Opção III
- S — Idade Contemporânea II
- S — Idade Contemporânea Portuguesa II
- S — História do Presente
- S — Seminário II
- S — Atelier de História

#### Plano de transição 2 — Curso Ensino de História

##### Plano de estudos

Observações: definido pelo despacho RT/C-199/2006 — Plano de estudos a aplicar aos alunos do 3.º ano do Curso Ensino de História, no ano lectivo de 2006-2007.

##### 1.º Ano

- A — Pré-História
- A — Proto-História e Primeiras Civilizações
- A — Civilizações Clássicas
- S — Introdução aos Estudos Históricos
- S — Teoria da História
- A — Antropologia Cultural
- A — História e Filosofia da Educação

2.º Ano

- A — Idade Média Europeia
- A — Idade Média Portuguesa
- S — Paleografia Medieval
- S — História da Arte Geral I
- A — Métodos Quantitativos Informática para a História
- A — Psicologia do Desenvolvimento
- S — Sociologia da Educação I
- A — Prática Pedagógica I

3.º Ano

- S — Idade Contemporânea I
- S — Idade Moderna II
- S — Idade Contemporânea Portuguesa I
- S — Arte Contemporânea
- S — Idade Moderna Portuguesa I e II
- S — Idade Moderna I
- S — Idade Contemporânea II
- S — Idade Contemporânea Portuguesa II
- S — História do Presente
- S — Descobrimientos e Expansões Portuguesa e Europeia
- S — Atelier de História

**Plano de transição 2 — Curso História-Científico**

**Plano de estudos**

Observações: definido pelo despacho RT/C-199/2006 — Plano de estudos a aplicar aos alunos do 3.º ano do Curso História-Científico, no ano lectivo de 2006-2007.

1.º Ano

- A — Pré-História
- A — Proto-História e Primeiras Civilizações
- A — Civilizações Clássicas
- S — Introdução aos Estudos Históricos
- S — Teoria da História
- A — Seminário de Investigação I
- A — Antropologia Cultural
- S — Opção I

2.º Ano

- A — Idade Média Europeia
- A — Idade Média Portuguesa
- S — Paleografia Medieval
- S — História da Arte Geral I
- A — Seminário de Investigação II
- A — Métodos Quantitativos Informática para a História
- A — Sociologia Geral
- S — Opção II

3.º Ano

- S — Idade Contemporânea I
- S — Idade Moderna II
- S — Idade Contemporânea Portuguesa I
- S — Arte Contemporânea
- S — Idade Moderna Portuguesa I e II
- S — Idade Moderna I
- S — Idade Contemporânea II
- S — Idade Contemporânea Portuguesa II
- S — História do Presente
- S — Descobrimientos e Expansões Portuguesa e Europeia
- S — Atelier de História

**Despacho n.º 15013/2008**

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-78/2007, de 5 de Novembro, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de Mestrado em Sociologia da Infância devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-128/2008;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

- 1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Sociologia da Infância, anexo ao presente despacho.
- 2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

10 de Abril de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Instituto de Estudos da Criança.
- 3 — Curso — Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre em Sociologia da Infância.
- 4 — Grau ou diploma — Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Sociologia da Infância.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — Quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma — Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre em Sociologia da Infância.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	24	
Ciências da Educação da Criança	CEC	85	(11)
Antropologia	A	—	(5)
Ciências da Comunicação	CC	—	(5)
Expressões Artísticas e Educação Física	EAEF	—	(12)
<i>Total</i>		109	11

10 — Observações — As disciplinas de opção são condicionadas. Na opção 1, o estudante escolhe dentre uma das unidades curriculares das áreas científicas de Ciências da Educação da Criança, Antropologia ou Ciências da Comunicação. Na opção 2, escolhe entre unidades curriculares da área científica de Ciências da Educação da Criança, Estudos Artísticos e Educação Física.

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Minho**

**Instituto de Estudos da Criança**

**Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Sociologia da Infância**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias Sociológicas Aprofundadas I	SOC	S1	196	72 52 TP+20 OT	7	
Práticas de investigação Social	SOC	S1	196	72 52 TP+20 OT	7	
Sociologia da Infância	CEC	S1	168	60 25 T+20 TP+15 OT	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Organização dos Serviços e Instituições de Apoio à Criança.	CEC	S1	140	59 13 T+26 TP+20	5	
Antropologia da Infância . . . . .	A	S1	140	60 14 T+26 TP+20 OT	5	Opção 1
Comunicação, Media e Infância . . . . .	CC	S1	140	60 14 T+26 TP+20 OT	5	Opção 1
Interação Social e Desenvolvimento infantil . . . . .	CEC	S1	140	60 14 T+26 TP+20 OT	5	Opção 1

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias Sociológicas Aprofundadas II . . . . .	SOC	S2	140	59 13 T+26 TP+20 OT	5	
Metodologia de Investigação Sociológica Aplicada à Infância	CEC	S2	196	72 52 TP+20 OT	7	
Estudos Sócio-Educativos . . . . .	CEC	S2	196	60 25 T+20 TP+15 OT	7	
Família e Sociedade . . . . .	SOC	S2	140	59 13 T+26 TO+20 OT	5	
Infância, Lazer e Tempos Livres . . . . .	EAEF	S2	168	60 25 T+20 TP+15 OT	6	Opção 2
Expressões Artísticas para a Infância . . . . .	EAEF	S2	168	60 25 T+20 TP+15 OT	6	Opção 2
Políticas Públicas Para a Infância . . . . .	CEC	S2	168	60 25 T+20 TP+15 OT	6	Opção 2

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Apoio à Dissertação . . . . .	CEC	S3	420	160 84 S+68 OT+8 AV	15	
Desenvolvimento do Projecto de Dissertação . . . . .	CEC	S3	1260	104 100 OT+4 AV	45	

**Despacho n.º 15014/2008**

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-60/2007, de 5 de Novembro, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Estudos da Criança, Especialização em Integração Curricular e Inovação Educativa, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr-88/2008;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Estudos da Criança, Especialização em Integração Curricular e Inovação Educativa, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

10 de Abril de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Instituto de Estudos da Criança.

3 — Curso — Ciclo de Estudos em Estudos da Criança, Especialização em Integração Curricular e Inovação Educativa.

4 — Grau do diploma — Mestrado.

5 — Área científica predominante do Curso — Ciências da Educação da Criança.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.

7 — Duração normal do Curso — 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Curso se estruture (se aplicável) — *Não aplicável*.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

**Ciclo de Estudos em Estudos da Criança, Especialização em Integração Curricular e Inovação Educativa**

Área científica	Sigla	Créditos — ECTS	
		Obrigatórias	Optativas
Ciências da Educação da Criança	CEC	108	6
Metodologias da Educação . . . . .	ME		6
<i>Total</i> . . . . .		108	12
<i>Total</i> . . . . .		120	

Legenda: CEC — Ciências da Educação da Criança; ME — Metodologias de Educação.

10 — Observações — *Não aplicável*.

## Plano de Estudos

QUADRO N.º 2

Universidade do Minho — Instituto de Estudos da Criança

## Criação do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Estudos da Criança

Área de Especialização em Integração Curricular e Inovação Educativa

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
<b>1.º semestre</b>						
Teoria e Desenvolvimento Curricular . . . . .	CEC	S1	224	42 — 8 T+18 TP+4 S+12 OT	8	
Inovação Curricular e Mudança Educativa . . . . .	CEC	S1	224	42 — 30 TP+12 OT	8	
Conhecimento, Aprendizagem e Desenvolvimento . . . . .	CEC	S1	224	42 — 15 T+15 TP+12 OT	8	
Opção I	Organização da Escola Básica . . . . .	CEC	168	42 — 20 TP+5 TC+5 S+12 OT	6	Optativa
	Modelos e Processos de Supervisão . . . . .	ME	168	42 — 30 TP+12 OT	6	Optativa
	Diferenciação Curricular na Educação Especial	CEC	168	42 — 10 T+20 TP+12 OT	6	Optativa
<b>2.º semestre</b>						
Integração Curricular e Construção de Projectos. . . . .	CEC	S2	224	42 — 28 TP+2 TC+12 OT	8	
Metodologia de Ensino e Avaliação. . . . .	CEC	S2	224	42 — 30 TP+12 OT	8	
Paradigmas e Metodologia de Investigação Educacional. . . . .	CEC	S2	224	42 — 26 TP+4 S+12 OT	8	
Opção II	Currículo, Diversidade e Cidadania. . . . .	CEC	168	42 — 26 TP+4 S+12 OT	6	Optativa
	Formação e Aprendizagem ao Longo da Vida. . . . .	CEC	168	42 — 30 TP+12 OT	6	Optativa
	Integração Curricular das TIC . . . . .	CEC	168	42 — 30 TP+12 OT	6	Optativa
<b>3.º e 4.º semestre</b>						
Seminário de Apoio à Dissertação . . . . .	CEC	S3	420	139 — 80 S+59 OT	15	
Dissertação. . . . .	CEC	S4	1 260	100 — 100 OT	45	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. (Ex.: T: 15; PL: 30)

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Legenda: CEC — Ciências da Educação da Criança; ME — Metodologias de Educação.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

## Despacho n.º 15015/2008

Nos termos da alínea h) do artigo 11.º dos Estatutos desta Universidade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35/2001, de 28 de Agosto, sob proposta do conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública desta Universidade e na sequência da aprovação pelo Secção Permanente do Senado em 24 de Abril de 2008, a seguir se publica a alteração ao ramo e especialidades de doutoramento e ao título de Agregado da referida Escola.

- Epidemiologia;
- Saúde Ambiental e Ocupacional;
- Economia da Saúde;
- Promoção da Saúde;
- Política, Gestão e Administração da Saúde.

21 de Maio de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

## Despacho (extracto) n.º 15016/2008

Por despacho de 13/05/2008, do Reitor da UNL:

José Manuel Martins Cristóvão, nomeado definitivamente Técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, com efeitos à data da aceitação, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir daquela data.

19 de Maio de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

## Despacho (extracto) n.º 15017/2008

Por despacho de 20 de Maio de 2008 do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Paula Maria Vieira de Melo Gomes nomeada definitivamente como Professor Auxiliar além do Quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto de Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

**Relatório relativo a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho**

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados das Professoras Catedráticas Elvira Isabel Moreira dos Santos do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e Maria Manuela Ferreira Chaves do Departamento de Botânica e Engenharia Biológica do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividades da Doutora Paula Maria Vieira de Melo Gomes referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela lei 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como Professora Auxiliar.

15 de Maio de 2008 — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

**Despacho (extracto) n.º 15018/2008**

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 19 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Prof. Auxiliar Christian Edgar Lomp, de 17 de Maio a 2 de Junho de 2008;

Prof. Auxiliar Olga Maria Oliveira da Silva Lage, de 24 a 31 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

**Faculdade de Desporto****Despacho (extracto) n.º 15019/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-05-07, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 18 a 25 de Junho de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

**Faculdade de Letras****Despacho (extracto) n.º 15020/2008**

Por despacho de 02 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutor João Carlos dos Santos Garcia, Professor Associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 28 de Junho a 06 de Julho de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Instituto Superior de Agronomia****Despacho (extracto) n.º 15021/2008**

Por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação:

Ana Carla Matos da Silva, técnica profissional especialista principal, reclassificada, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, considerando-se exonerada do lugar anterior, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

**Despacho (extracto) n.º 15022/2008**

Por meu despacho de 31 de Março de 2008, proferido por delegação, renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Margarida Pedrosa Galamba, como Chefe da Divisão de Biblioteca e Documentação deste Instituto (BISA), por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

**Instituto Superior de Economia e Gestão****Despacho (extracto) n.º 15023/2008**

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8 de Maio de 2008:

José António de Azevedo Pereira — nomeado definitivamente professor catedrático do grupo II — Gestão, do quadro do Instituto Superior de

Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

**Despacho (extracto) n.º 15024/2008**

A Sr.ª Dr.ª Sílvia Barbosa, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, Radical Jeans — Confecções artigos Vestuário, L.da, NIF n.º 504665480, com sede na Rua de 25 de Abril, 138, 4760-833 Brufe, V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF), nos autos de Prestação de Contas n.º 2210/07.0TJVNFE.

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Leite*.

300304992

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA****Despacho (extracto) n.º 15025/2008**

Por meu despacho de 31 de Agosto de 2007:

Francisco Moreira Caeiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho (extracto) n.º 15026/2008**

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

António Jorge Pinto Simões — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 30%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 29 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Despacho (extracto) n.º 15027/2008**

Por despacho 19 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, com Fátima de Jesus Henriques Silva para o exercício de funções de técnica superior principal da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

**Despacho (extracto) n.º 15028/2008**

Por despacho 19 de Maio de 2008, do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — celebrado contrato administrativo de provimento, com José dos Santos Teixeira Batista, para o exercício de funções de Técnico Superior Principal, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

20 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho (extracto) n.º 15029/2008**

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a alteração ao contrato administrativo de provimento de José Miguel Guedes Teixeira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º) de regime tempo parcial (50%) para de integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2008 e 29 de Fevereiro de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 15030/2008**

Por despacho de 11 de Março de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Bernardo Simões Vilhena de Carvalho, com a categoria de equiparado a assistente (1.º) de regime tempo parcial (40%) para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 12 de Março de 2008 e 03 de Abril de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 15031/2008**

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Luís José Teixeira da Rocha, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (50%) para o Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 19 de Março de 2008 e 18 de Setembro de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 15032/2008**

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a alteração ao contrato administrativo de provimento de Ana João das Neves Pereira Fernandes Romana, com a categoria de equiparado a assistente (1.º) de regime tempo parcial (50%) para tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2008 e 28 de Fevereiro de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 15033/2008**

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Macedo Ribeiro, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio) em regime tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 03 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

**Despacho (extracto) n.º 15034/2008**

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Rita Margarida Castanheira Pires Santos Canadas, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (50%) para o Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Fevereiro de 2008 e 31 de Julho de 2009.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Rectificação n.º 1202/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26-12-2007, o despacho n.º 29 756/2007, rectifica-se que onde se lê «autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento [...] com Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes, Liliana Pessoa Padilha [...]» deve ler-se «autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento [...] com Liliana Pessoa Padilha [...] e a nomeação em comissão de serviço extraordinária de Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes [...]».

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Aviso n.º 16750/2008**

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, e após consulta à BEP(P20080899), nos termos do artigo 34.º a 41.º do disposto na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de chefe de secção, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aprovado pelo Decreto-Lei 444/85 de 24 de Outubro.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional; providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — este concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (nos artigos em vigor),  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro,  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (nos artigos em vigor),  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho,  
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover consistem em orientar, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas na Secção de Contabilidade e Património do ISCAL, designadamente nas áreas de: contabilidade pública e de POCE, receitas e despesas, fundo de maneo; actualização de toda a escrituração de tesouraria, nomeadamente no âmbito académico/discente; processos de aquisição de bens e serviços, conservação e racional utilização do material e equipamento do ISCAL; organização e actualização do inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis do ISCAL.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria e decorre da aplicação do disposto no artigo 17.º do Decreto Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, bem como do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública central.

6.2 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Av. Miguel Bombarda, n.º 20 -1069-035 Lisboa

7 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — os definidos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do ISCAL ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Superior Contabilidade e Administração de Lisboa, Av. Miguel

Bombarda, n.º 20, 1069-035 Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas de base;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

d) Natureza do vínculo, indicação da categoria detida, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Menção do concurso a que se candidata, bem como referência ao *Diário da República* onde foi publicado.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas;

d) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração do serviço de origem onde conste a classificação de serviço;

f) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares, dos estágios, da experiência profissional e das respectivas durações na área funcional do concurso;

g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autenticadas, sob pena de não serem consideradas.

11 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção a utilizar, regem-se pelo disposto no Despacho n.º 5606/2006 (2.ª série) publicado no Dr. n.º 49, de 9 de Março, consideram-se excluídos os candidatos que neles obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na escala de 0 a 20 valores. Os métodos de selecção são os a seguir mencionados:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos gerais e específicos;

c) Entrevista profissional de selecção.

12 — Avaliação curricular — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a concurso, a avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, ponderando, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional na área para que o concurso foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço, nos anos relevantes para o efeito, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

13 — A prova de conhecimentos gerais e específicos tem carácter eliminatório e será efectuada com base no programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 323/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 21, de 10 de Abril de 2006. Terá a duração máxima de duas horas, será valorizada de 0 a 20 valores e revestirá a forma escrita.

14 — A entrevista terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais

dos candidatos de acordo com as exigências da função, será expressa na escala de 0 a 20 valores.

15 — Os critérios de aplicação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

16 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + E}{3}$$

17 — O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos e da entrevista e as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgados nos termos previstos nos artigos 28.º, 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo igualmente afixados na Secção de Pessoal do ISCAL.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Constituição do júri — o júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo a respectiva presidente substituída, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri — Mestre Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria, Vice-Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Administração de Lisboa

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Graciete Pinto Correia, Secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

2.º D.ª Maria Helena dos Santos Silva Baptista, chefe de repartição do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Vogais suplentes:

1.º Mestre Irene da Guia Arraiano, Vice-Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

2.º Dr. Eduardo Oliveira, Técnico Superior de 1.ª classe do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

21 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia P. Nunes de Almeida*.

#### Minuta de requerimento

Ex.ºº Presidente do Júri do Concurso:

Nome completo:...

Estado civil:...

Filiação:...

Naturalidade (freguesia e concelho):...

Nacionalidade:...

Data de nascimento:...

Situação militar:...

Portador do bilhete de identidade n.º..., datado de... de... de..., emitido pelo Arquivo de Identificação de..., válido até... de... de...

Residente (rua/avenida, número, andar, código postal):...

Telefone/telemóvel n.º...

Habilitações literárias:...

Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros):...

Se tiver vínculo à função pública:

Organismo a que está vinculado:...

Tipo de vínculo:...

Carreira e categoria:...

Antiguidade na categoria, carreira e função pública (até à data de publicação do presente aviso):...

Classificação quantitativa de serviço nos últimos três anos:...

Quaisquer outros elementos que os interessados considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito:...

Vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso):..., para o preenchimento de... (vagas), na categoria..., da carreira..., do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, conforme o aviso n.º.../2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de... de..., declarando, sob compromisso de honra, que reúne todos os requisitos legalmente exigidos e anexando para o efeito os seguintes documentos:...

Pede deferimento

... (Data.)

...(Assinatura.)

**Instituto Superior de Engenharia****Despacho n.º 15035/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Abril de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do mestre João Bezeira Teixeira Seixas e Sousa para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de um ano, com início em 31 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 15036/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Março de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do doutor Pedro Ricardo Charters Ribeiro da Cunha Sanguino para exercer as funções de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 15037/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Março de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Licenciado João Manuel Roquete Florêncio para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio, a tempo parcial 60%, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 15038/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Março de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do bacharel Nelson Gonçalves Branco para exercer as funções de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 30 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 15039/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Março de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Doutor Luis Filipe Graça Morgado para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 27 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Despacho (extracto) n.º 15040/2008**

Por despacho do Vice-Presidente de 2008/05/20, proferido por delegação de competências: Florbela Lopes Zagalo de Lima Charneira — nomeada definitivamente assistente administrativo especialista, do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 15041/2008**

Por despacho do Vice-Presidente de 2008/05/20, proferido por delegação de competências: Ana Paula Rodrigues Tavares Moreira — nomeada definitivamente assistente administrativo especialista, do Instituto Su-

perior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 15042/2008**

Por despacho do Vice-Presidente de 2008/05/20, proferido por delegação de competências: Isaura Cristina de Sousa Martins Marques — nomeada definitivamente técnico profissional principal, do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de aceitação.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

**Rectificação n.º 1203/2008**

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 14144/2008, de Maria João Duarte de Oliveira Goulão Sousa Dias, publicado na página 22625 do DR, 2.ª série, n.º 97, de 2008.05.20, rectifica-se que onde se lê “Por despacho de 3 de Março de 2008 do Presidente, proferido por delegação de competências...” deve ler-se “Por despacho de 3 de Março de 2008 do Presidente...”.

21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho (extracto) n.º 15043/2008**

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da presidente deste Instituto, foi autorizada renovação da comissão de serviço extraordinária de Maria de Fátima Caixeiro Cunha Tavares, como equiparada a assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2006, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 100, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Despacho n.º 15044/2008**

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Miguel Ferreira Caldas da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, pelo período de um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 2 226,98, com efeitos a partir de 1/3/2008.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 15045/2008**

Por despacho de 30 de Abril de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Irina Alexandra Rodrigues Martins Constantino, técnica de 2.ª classe, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 15046/2008**

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Albano de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial a 60%, pelo período de um ano, para exercer funções na Escola Superior

de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 1 152,91, com efeitos a partir de 01/10/2007.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### Despacho n.º 15047/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas, as celebrações dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 31 de Janeiro de 2008:

Ricardo Jorge Moreira Patrício Rosa — encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 984,15, com efeitos a partir de 5/2/2008.

De 13 de Fevereiro de 2008:

Elisabete Cristina Simões Lopes — equiparada a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, pelo período de um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1 590,70, com efeitos a partir 14/02/2008.

Luís Duarte Carriço Lopes — encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 984,15, com efeitos a partir 14/02/2008.

20 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

#### Despacho (extracto) n.º 15048/2008

Por despacho de 20-05-2008, do Presidente deste Instituto Politécnico, autorizada:

Paulo Emanuel da Costa Pereira Afonso, Professor-adjunto, de nomeação provisória, do quadro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, nomeado definitivamente, como Professor-adjunto, para a mesma Escola, com efeitos a partir de 05-11-2007.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

#### Despacho n.º 15049/2008

Por despacho de 20-05-2008, do Presidente deste Instituto Politécnico, autorizada a rescisão do contrato de Maria Manuela Vilarinho Ferreira de Oliveira, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de exclusividade, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

#### Despacho (extracto) n.º 15050/2008

Por despacho de 20-05-2008 do Presidente deste Instituto Politécnico, autorizada:

A rescisão do contrato de Maria Madalena Pereira Domingues, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo parcial — 50%, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### Secretaria Regional de Educação e Cultura

#### Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação

#### Aviso n.º 24/2008/M

Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário, especializados em educação e ensino especial para o ano escolar de 2008-2009, nos termos do previsto e regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, e obtida a autorização prévia por despachos do Secretário Regional do Plano e Finanças e da Educação e Cultura respectivamente, de 05 e 11 Março de 2008, nos termos do n.º 1 do art.º 19 do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2008/M, de 27 de Fevereiro, declaro aberto o concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário, especializados em educação e ensino especial com vista à afectação dos quadros de instituição de educação especial por ausência de serviço, de zona pedagógica e de contratação, da Secretaria Regional de Educação e Cultura, nos termos do disposto nos artigos 16.º, 17.º, 18.º e 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho e art.º 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M de 24 de Abril.

#### I - Tipo de concurso e legislação aplicável

1. Concurso de recondução, afectação aos quadros de Instituição por ausência de serviço, de Zona Pedagógica e contratação nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 4.º, dos artigos 21.º, 18.º e 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

2. O concurso rege-se ainda pelo disposto no presente aviso e subsidiariamente pelo previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

#### II - Preenchimento das necessidades residuais

1. O preenchimento dos horários é efectuado por mobilidade interna, por contratação e por oferta de emprego, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

2. A colocação por mobilidade interna obedece à sequência seguinte:

2.1 Recondução, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M de 16 de Junho.

2.2 Afectação dos docentes dos quadros de Instituição por ausência de serviço;

2.3 Afectação dos docentes dos quadros de zona pedagógica;

2.4 Destacamento ao abrigo da Portaria n.º 67/2007, de 10 de Julho, do Secretário Regional de Educação e Cultura;

2.5 Contratação nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

#### III - Grupos de recrutamento

1. Os grupos de recrutamento na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário são os constantes do (mapa I) anexo ao presente aviso, em consonância com os seguintes níveis e ciclos de ensino:

- a) Educação pré-escolar;
- b) 1º Ciclo do ensino básico;
- c) 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário

#### IV - Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

1. Concurso de Afectação aos Quadros de Instituição por ausência de serviço e de Zona Pedagógica

1.1 São colocados em regime de afectação, os docentes especializados providos em lugar de quadro de instituição e zona pedagógica de educação especial que, nos termos do artigo 18.º, manifestem as suas preferências por estabelecimentos de educação ou de ensino que se enquadrem no âmbito do quadro de zona pedagógica respectivo e que:

1.1.1 Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 6.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, tenham apresentado candidatura para efeitos de ordenação;

1.1.2. Não tenham obtido recondução, nos termos do art.º 21 do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho

1.2. Afecção a título excepcional, por ausência de serviço educativo na instituição de educação especial - os docentes especializados ordenam as suas preferências pelos estabelecimentos de educação ou de ensino localizados no concelho do Funchal, sendo afectados com base nas seguintes regras:

a) Havendo no quadro mais candidatos interessados na afecção à própria Instituição ou a determinado estabelecimento do que os que sejam necessários afectar, os docentes especializados são indicados por ordem decrescente da sua graduação profissional;

b) Havendo no quadro um número insuficiente de candidatos interessados na afecção a determinados estabelecimento, os docentes especializados a afectar são indicados respeitando a ordem crescente da sua graduação profissional, percorrendo-se todos os códigos dos estabelecimentos, por ordem crescente, até obtenção de colocação.

1.2.1 Afecção dos docentes especializados dos quadros de zona pedagógica – os docentes especializados ordenam as suas preferências por estabelecimentos de educação ou de ensino, na sua totalidade, de forma a abranger a totalidade das escolas da respectiva zona pedagógica.

1.2.2 Quando a candidatura não esgote a totalidade dos estabelecimentos de educação ou de ensino, considera-se que manifesta igual preferência por todos os restantes estabelecimentos.

1.2.3 Na fase da afecção, nas escolas em que não resultar um horário completo de 22 horas, a vaga será disponibilizada na escola com maior horário, completando o docente especializado o remanescente em um ou mais estabelecimentos pertencentes ao âmbito do mesmo quadro, a indicar em Circular.

## 2. Concurso de Contratação

2.1 Podem ser opositores ao concurso de contratação

2.1.1 Os cidadãos portugueses e estrangeiros que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, reúnam os requisitos gerais e específicos constantes do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro

2.1.2 A prova documental dos requisitos fixados nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira é feita aquando do provimento em regime de contratação.

3. Qualificações para os grupos de recrutamento:

3.1 As qualificações profissionais legalmente exigidas são as seguintes:

3.1.1 Qualificação profissional para a docência, certificada em conjunto pelo Ministério da Educação/Secretaria Regional de Educação e Cultura, para o nível e grau de ensino a que se candidata, com especialização para o ensino e educação especial.

3.1.2 Os candidatos devem ser portadores de uma licenciatura, diploma de estudos superiores especializados, diploma de um curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas, na área da educação especial, diploma de um curso de especialização de pós-licenciatura ou com a formação especializada a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, que qualifique para o ensino de crianças e jovens deficientes ou com outras necessidades educativas especiais, considerados para efeitos de exercício de funções no âmbito da educação e ensino especial.

3.1.3 Os cursos referidos no ponto anterior só podem ser considerados cursos de formação especializada para os candidatos que à data do concurso sejam educadores de infância, professores do 1.º ciclo ou professores do 2.º, 3.º ciclos e secundário profissionalizados e com, pelo menos, dois anos de serviço docente, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira.

## V - Número e local de lugares a prover

1. O concurso é válido para o preenchimento das necessidades residuais, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho e artigo 35º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

2. A quota de emprego destinada à contratação por indivíduos que se candidatam ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é calculada por estabelecimentos de educação ou de ensino, nos termos do disposto nos nos 1 e 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e n.º 5 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, e é considerada no âmbito das prioridades enunciadas no n.º 2 do artigo 12º e no n.º 4 do artigo 45º do citado diploma, que configuram o concurso de contratação (1.ª prioridade).

3. Os lugares já providos em anteriores concursos e que excedam as necessidades reais da instituição de educação especial, são publicadas como vagas negativas (-). (Mapa II).

4. O âmbito geográfico dos quadros de zona pedagógica é o definido no artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

## VI - Prazo de apresentação de candidatura

1. O prazo de candidatura para efeitos de recondução, afecção dos docentes por ausência de serviço nos quadros instituição de educação especial, de afecção dos docentes em lugares de quadro de zona pedagógica e contratação, é de 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso.

2. Para candidatos em exercício de funções ou residentes no Continente ou na Região Autónoma dos Açores, aos prazos referidos acresce a dilação de 5 dias seguidos

3. Para candidatos em exercício de funções ou residentes em país estrangeiro, aos prazos referidos acresce a dilação de 15 dias seguidos.

4. Por remissão do artigo 32º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, à contagem dos prazos aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 72º do Código do Procedimento Administrativo.

5. As candidaturas apresentadas pelo correio com aviso de recepção consideram-se apresentadas na data do registo postal.

## VII - Entidade a quem deve ser apresentada a candidatura, com indicação do respectivo endereço, dos documentos a juntar e prazos

1. Entidade a quem deve ser apresentada a candidatura

1.1 No âmbito do concurso de afecção, os docentes especializados providos em lugar de quadro de instituição de educação especial ou em quadro de zona pedagógica formalizam a sua candidatura no Serviço Técnico de Educação respectivo, no Centro de Apoio Psicopedagógico integrado no âmbito territorial desse quadro ou directamente na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação (DREER), à Rua D. João n.º 57 – 9054-510 Funchal, Madeira.

1.2 Os candidatos não abrangidos no ponto anterior, apresentam a candidatura directamente na DREER ou nos termos definidos no número seguinte.

1.3. Os candidatos residentes ou em exercício de funções, à data do concurso, no Continente ou na Região Autónoma dos Açores ou no estrangeiro, apresentam a candidatura por carta registada, com aviso de recepção, endereçada à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação (DREER) – Rua D. João n.º 57 – 9054-510 Funchal, Madeira

1.4. Não são considerados quaisquer documentos que sigam via de encaminhamento diferente do estabelecido nos números anteriores.

2. Documentos a apresentar e confirmação dos elementos declarados

2.1 Os candidatos deverão fazer acompanhar o formulário de candidatura dos seguintes elementos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade

b) Fotocópia do Registo Biográfico;

c) Fotocópia(s) da(s) certidão(ões) comprovativa(s) das habilitações declaradas, da(s) qual(ais) deverá(ão) constar, obrigatoriamente, a indicação da conclusão do respectivo curso de especialização e a classificação ou menção qualitativa obtida;

d) Apresentar fotocópia da(s) certidão(ões) comprovativa(s) do tempo efectivamente prestado, atendendo que o curso a que se refere a alínea anterior só pode ser considerado como curso de formação especializada para os candidatos que à data do concurso sejam educadores de infância, professores do 1.º ciclo ou professores do 2.º, 3.º ciclos e secundário profissionalizados e com pelo menos, 2 anos de serviço docente nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira

2.2 Os candidatos a que faz referência o ponto anterior, que tenham sido opositores ao concurso respeitante ao ano escolar 2007/2008, são dispensados de apresentação dos documentos ali referidos, desde que não se tenha verificado qualquer alteração.

2.3 Documento de autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 396/99, de 13 de Outubro, e 71/2003, de 10 de Abril.

2.4 Documento de autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, nos termos do disposto nos artigos 46º e 47º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro.

2.5 Documento relativo ao reconhecimento de habilitação, nos termos do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de Fevereiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente

da Região Autónoma da Madeira, para candidatos titulares de uma habilitação adquirida no estrangeiro.

### 3. Confirmação de dados pelas escolas

3.1 Os elementos constantes do registo biográfico do candidato, existente na Direcção Regional de Educação Especial e reabilitação são certificados pela respectiva Divisão de Serviços Administrativos.

3.2 O tempo de serviço declarado no boletim de concurso é apurado de acordo com o registo biográfico do candidato e contado até o dia trinta e um de Agosto imediatamente anterior à data de abertura do concurso, tendo em consideração a última lista de antiguidade publicada ou para os candidatos provenientes do ensino particular ou cooperativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 484/88, de 29 de Dezembro e 75/86, de 23 de Abril adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/81/M, de 16 de Setembro, e ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 169/85, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/88, de 21 de Janeiro.

3.3 Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos da rede pública da Secretaria Regional de Educação e Cultura da RAM serão objecto de confirmação pelos respectivos órgãos de gestão das escolas ou de quem legalmente os substitua e, no caso dos educadores de infância e dos docentes do 1.º ciclo do ensino básico, pelos delegados escolares, devendo ser feita no formulário menção expressa de tal confirmação.

### 3.4 A confirmação implica:

- a) A assinatura do confirmante e do selo branco ou carimbo a óleo da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação ou do estabelecimento de ensino/delegação escolar, no local adequado do formulário;
- b) Certificação de todos os elementos constantes do formulário.

## VIII - Indicações necessárias à correcta formalização da candidatura

### 1. Formulário modelo tipo para apresentação de candidatura

1.1 A apresentação a concurso efectua-se através de formulários e modelo tipo (concurso afectação de quadros de instituição/concurso de afectação de quadro de zona pedagógica/concurso de contratação e ficha de dados do candidato) disponível no site [www.madeira-edu.pt/dreer](http://www.madeira-edu.pt/dreer) os quais podem ser impressos directamente pelo docente especializado/candidato ou solicitado nos Serviços Técnicos de Educação, nos Centros de Apoio Psicopedagógico ou na Divisão de Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João n.º 57, Funchal.

### 2. Dispensa do preenchimento da ficha de dados do candidato

2.1 São dispensados do preenchimento da “Ficha de Dados do Candidato” os candidatos que tenham sido opositores ao concurso para o ano escolar 2007/2008, desde que não se tenha verificado alteração a esses dados.

2.2 Na alteração referida não se inclui o tempo de serviço, que constará no respectivo boletim de candidatura sendo no caso dos candidatos, que não se encontrem em exercício de funções docentes na rede pública da Secretaria Regional de Educação e Cultura da RAM, obrigatório a entrega da respectiva declaração de tempo de serviço.

### 3. Preenchimento do formulário

3.1 O preenchimento do formulário é da exclusiva responsabilidade do candidato, pelo que deverá o mesmo ter especial atenção no preenchimento do boletim, seguindo as notas explicativas constantes dos anexos ao formulário de concurso.

### 4. Manifestação de preferências.

4.1 Os códigos dos estabelecimentos de educação ou de ensino, das instituições de educação especial e das zonas pedagógicas, são os constantes do mapa (anexo III) ao presente aviso.

4.2 De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, os candidatos podem manifestar as suas preferências por estabelecimentos de educação ou de ensino, no máximo de 50.

## IX - Listas provisórias de candidatos admitidos e ordenados e de candidatos excluídos, nos termos do artigo 13.º, do decreto legislativo regional n.º 10-a/2004/m, de 16 de Junho

1. Terminada a verificação dos requisitos de admissão a concurso, graduados e ordenados os candidatos admitidos, são elaboradas listas abrangendo os educadores de infância, professores do 1.º ciclo do ensino básico e professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário especializados em educação e ensino especial.

### 2. As listas provisórias de candidatos publicitam os seguintes dados:

- Número de ordem no nível e grau de ensino a que foram opositores;
- Número de inscrição;
- Nome;
- Data de nascimento;

- Identificação da prioridade;
- Graduação profissional;
- Classificação profissional;
- Tempo de serviço após a especialização, prestado no âmbito da educação e ensino especial;
- Tempo de serviço docente ou equiparado prestado no âmbito da educação e ensino especial, antes da especialização;
- Instituição de educação especial ou zona pedagógica a cujo quadro pertence;
- Dias de serviço docente após a conclusão do curso de formação especializada;
- Dias de serviço docente contado até 31 de Agosto do ano em que concluiu o curso de formação especializada.

3. Nas listas provisórias de candidatos excluídos apenas são publicitados o nome do candidato e o fundamento da exclusão.

4. As listas são publicitadas por aviso a inserir nas 2as Séries do Diário da República e no Jornal Oficial da RAM, podendo ser consultadas no site <http://www.madeira-edu.pt/dreer>, nos Serviços. Técnicos de Educação e nos Centros de Apoio Psicopedagógico.

5. Simultaneamente, a DREER remete aos candidatos os verbetes contendo a transposição informática dos dados e elementos inscritos no formulário de candidatura.

## X - Reclamações

1. Os candidatos dispõem do prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação das listas, para verificar todos os elementos constantes das listas e dos verbetes, e reclamar.

2. A não apresentação de reclamação, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, equivale à aceitação de todos os elementos.

3. As reclamações são apresentadas, no local onde foi apresentada a candidatura, em formulário adequado, disponível na página da Internet da DREER, nos Serviços Técnicos de Educação e nos Centros de Apoio Psicopedagógico.

4. Compete aos serviços responsáveis pela confirmação dos dados constantes da candidatura informar as reclamações, podendo confirmar, modificar ou substituir a decisão inicial e, diariamente, remeter à DREER a nova apreciação.

5. No mesmo prazo, e da mesma forma, poderão os candidatos desistir total ou parcialmente do concurso, não sendo admitidas alterações às preferências inicialmente manifestadas.

6. No prazo de 15 dias a contar do termo do prazo para apresentação de reclamação, os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados desse indeferimento. As reclamações dos candidatos que não forem notificados consideram-se deferidas.

## XI - Motivos de exclusão

São excluídos do concurso os candidatos que:

1. Não possuam ou não tenham comprovado possuir os requisitos de admissão a concurso;
2. Preencham o boletim de concurso irregularmente, considerando-se como tal a inobservância das respectivas instruções;
3. Entreguem o formulário de candidatura e os documentos exigidos fora dos prazos ou através de encaminhamento diferente do fixado no presente aviso;
4. Atinjam o limite de idade para o exercício de funções docentes em data anterior a 01 de Setembro;
5. Não apresentem a documentação comprovativa dos requisitos exigidos para a admissão a concurso, nomeadamente:
6. Foram abrangidos por penalidades previstas na lei.

## XII - Listas definitivas dos candidatos ordenados, de colocação e de candidatos não colocados, nos termos dos artigos 14.º e 19.º do decreto legislativo regional n.º 10-a/2004/m, de 16 Junho, e n.º 3 do artigo 45.º do decreto legislativo regional n.º 15-a/2006/m, de 24 de Abril.

1. Esgotado o prazo de apreciação das reclamações, a lista provisória converte-se em definitiva, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das eventuais desistências.

2. Após homologação pelo Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, por aviso publicado nas 2as Séries do Diário da República e Jornal Oficial da R.A.M., são publicitadas as listas definitivas de ordenação, de exclusão, de colocação e dos candidatos não colocados.

## XIII - Recurso hierárquico

Das listas definitivas cabe recurso hierárquico necessário, sem efeito suspensivo, a interpor para o Secretário Regional de Educação e Cul-

tura no prazo de 8 dias, a contar do dia imediato ao da publicitação das listas.

#### XIV-Aceitação das colocações e apresentação nas escolas/instituições

1. A aceitação da colocação faz-se no prazo previsto no n.º 2 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho e n.º 1 do artigo 46º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, respectivamente para os candidatos colocados por afectação e contratação.

2. A apresentação faz-se no 1º dia útil do mês de Setembro, ou no prazo referido no n.º 3 do artigo 46º, do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, respectivamente para os candidatos colocados por afectação e contratação, no estabelecimento de educação ou de ensino, ou na instituição de educação especial (Serviço Técnico respectivo), em que o docente especializado foi colocado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho e n.º 3 do artigo 46º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

3. Excepcionam-se os docentes especializados em regime de comissão de serviço em cargo dirigente ou os que sejam destacados ou requisitados para o ensino particular ou cooperativo.

4. Após a saída da lista de colocação e da renovação dos contratos nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 25/98/M, de 6 de Dezembro, e do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, as vagas supervenientes serão preenchidas seguindo-se as listas ordenadas definitivas de candidatos não colocados, procedendo-se sempre à sua actualização

#### XV – Contratação cíclica

1. O mecanismo de colocação é cíclico, determinando a actualização da lista graduada de candidatos não colocados e resultando a saída de uma lista de colocação.

2. A aceitação da colocação e a apresentação no estabelecimento de educação/ensino faz-se no prazo referido no n.º 5 do artigo 23º Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

3. A colocação referida no n.º 3 determina automaticamente a actualização da lista de candidatos não colocados.

4. O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 23º Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

#### XVI – Recurso hierárquico dos resultados da contratação cíclica

1. Das listas definitivas de colocação e de não colocação da contratação cíclica cabe recurso hierárquico sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediatamente seguinte à sua publicitação na Internet, para o Secretário Regional de Educação e Cultura.

2. Os recursos devem ser interpostos nos termos do Código do Procedimento Administrativo, tendo como objectivo o acto de homologação das referidas listas.

#### XVII - Oferta de emprego

1. Há oferta de emprego para o preenchimento de vagas remanescentes após a saída da lista de colocação de contratação e esgotadas as listas ordenadas definitivas de candidatos não colocados em sede de contratação/contratação cíclica e ainda no respeitante a horários incompletos.

2. Os Centros de Apoio Psicopedagógico e os Serviços Técnicos de Educação enviam à DREER, informação sobre os horários objecto da oferta de emprego..

3. A Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação publicita através da Internet, no site [www.madeira-edu.pt/dreer](http://www.madeira-edu.pt/dreer) a lista de oferta de emprego pelo prazo de cinco dias a contar da data de publicação.

4. Os candidatos são ordenados por ordem decrescente de graduação dentro dos critérios de prioridade, enunciados nos n.ºs 4 e 5 do artigo 24º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, conjugado com o n.º 12 da Portaria n.º 102-A/2006, de 31 de Agosto.

#### XVIII - Recurso hierárquico dos resultados da oferta de emprego

Da colocação em resultado de oferta de emprego cabe recurso hierárquico a interpor para o Secretário Regional de Educação e Cultura nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

#### XIX – Legislação

Para permitir aos candidatos a mais perfeita interpretação do presente aviso, recomenda-se a leitura atenta do Decreto Legislativo Regional

n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho e do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

19 de Maio de 2008. — A Directora Regional, *Maria José de Jesus Camacho*.

#### MAPA I

Códigos	Educação, nível/ensino
PE 1C 23C/SE	Educação pré-escolar. 1.º ciclo ensino básico. 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

#### MAPA II

##### Quadros de instituição de educação especial

##### Educadores de infância especializados e professores do 1.º ciclo especializados

Códigos	Instituição	Vagas	
		Educadores especializados	Professores do 1.º ciclo especializados
3103501	Serviço Técnico de Educação de Deficientes auditivos, Santa Maria Maior, Funchal . . . . .	—	—
3103502	Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais/Quinta do Leme, Santo António, Funchal. . . . .	- 14	- 11
3103503	Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais/Colégio Esperança, São Pedro, Funchal	—	- 1
3103504	Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores, São Roque, Funchal. . . . .	- 6	- 4
3103505	Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais, São Pedro, Funchal. . . . .	- 2	- 1

#### MAPA III

##### Educação Pré-escolar

Códigos	Estabelecimentos de Educação/Concelhos/Zonas Pedagógicas
31 01 101	EB1/PE de Ladeira e Lamaceiros.
31 01 102	EB1/PE do Lombo da Guiné.
31 01 103	EB1/PE do Lombo do Atouguia.
31 01 104	EB1/PE da Calheta.
31 01 106	EB1/PE do Estreito da Calheta.
31 01 108	EB1/PE do Jardim do Mar.
31 01 109	EB1/PE do Paúl do Mar.
31 01 110	EB1/PE da Ponta do Pargo.
31 01 202	EB1, 2, 3/PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto.
31 01	Concelho da Calheta.
31 02 002	Jardim-de-Infância “O Pião”.
31 02 101	EB1/PE de Fonte da Rocha.
31 02 102	EB1/PE de Ribeiro d’Alforra.
31 02 103	EB1/PE do Pedregal.
31 02 105	EB1/PE de Lourencinha.
31 02 106	EB1/PE de Câmara de Lobos.
31 02 107	EB1/PE de Curral das Freiras.
31 02 108	EB1/PE de Seara Velha.
31 02 110	EB1/PE do Covão.
31 02 112	EB1/PE do Garachico.
31 02 113	EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos.
31 02 114	EB1/PE da Marinheira.
31 02 115	EB1/PE das Romeiras.
31 02 116	EB1/PE da Vargem.
31 02 117	EB1/PE do Jardim da Serra.
31 02 118	EB1/PE do Foro.
31 02 121	EB1/PE da Quinta Grande.



Códigos	Estabelecimentos de Educação/Concelhos/Zonas Pedagógicas
31 02 114	EB1/PE da Marinheira.
31 02 115	EB1/PE das Romeiras.
31 02 116	EB1/PE da Vargem
31 02 117	EB1/PE do Jardim da Serra.
31 02 118	EB1/PE do Foro.
31 02 121	EB1/PE da Quinta Grande.
31 02	Concelho de Câmara de Lobos.
31 03 101	EB1 do Imaculado Coração de Maria.
31 03 102	EB1/PE Aspirante Mota Freitas.
31 03 103	EB1/PE do Livramento.
31 03 104	EB1/PE do Tanque — Monte.
31 03 105	EB1/PE da Pena.
31 03 106	EB1/PE de São Filipe.
31 03 107	EB1/PE de Ribeiro Domingos Dias.
31 03 108	EB1/PE de Visconde Caçongo.
31 03 109	EB1/PE de Boliqueime.
31 03 110	EB1/PE da Chamorra.
31 03 111	EB1/PE da Ladeira.
31 03 113	EB1/PE do Lombo dos Aguiares.
31 03 114	EB1 de Louros.
31 03 116	EB1/PE do Tanque — Santo António.
31 03 117	EB1/PE dos Três Paus.
31 03 118	EB1/PE do Faial.
31 03 119	EB1/PE de São Gonçalo.
31 03 120	EB1/PE do Palheiro Ferreiro.
31 03 121	EB1/PE da Ajuda.
31 03 122	EB1/PE do Areiro.
31 03 123	EB1/PE de São Martinho.
31 03 124	EB1/PE da Nazaré.
31 03 125	EB1/PE das Quebradas.
31 03 126	EB1 da Carreira.
31 03 127	EB1/PE da Cruz de Carvalho.
31 03 128	EB1/PE dos Ilhéus.
31 03 129	EB1/PE do Galeão.
31 03 130	EB1/PE do Lombo Segundo.
31 03 501	STEDA — Santa Maria Maior.
31 03 502	STEDI/Quinta do Leme — Santo António.
31 03 503	STEDI/Colégio Esperança — São Pedro.
31 03 504	STEDM — São Roque.
31 03 505	STEDV — São Pedro.
31 03	Concelho do Funchal.
31 04 101	EB1/PE de Água de Pena.
31 04 102	EB1/PE do Caniçal.
31 04 103	EB1/PE dos Maroços.
31 04 104	EB1/PE da Ribeira Seca.
31 04 105	EB1/PE de Machico.
31 04 106	EB1/PE do Serrado.
31 04 107	EB1/PE de Santo António da Serra.
31 04 108	EB1 do Caramanchão.
31 04 203	EB1,2,3 do Porto Cruz.
31 04	Concelho de Machico.
31 05 101	EB1/PE do Carvalhal e Carreira.
31 05 102	EB1/PE do Lombo dos Canhas.
31 05 103	EB1/PE do Vale e Cova do Pico.
31 05 104	EB1/PE da Madalena do Mar.
31 05 105	EB1/PE da Lombada.
31 05 106	EB1/PE do Lombo de São João.
31 05 109	EB1/PE da Ponta do Sol.
31 05	Concelho da Ponta do Sol.
31 06 104	EB1/PE do Seixal.
31 06 105	EB1/PE do Porto Moniz.
31 06	Concelho do Porto Moniz.
31 07 101	EB1/PE da Corujeira.
31 07 102	EB1/PE do Campanário.
31 07 103	EB1/PE do Lugar da Serra.
31 07 106	EB1/PE de São Paulo.
31 07 107	EB1/PE do Lombo de São João.
31 07 109	EB1/PE da Ribeira Brava.
31 07 110	EB1/PE da Serra d'Água.
31 07 111	EB1/PE da Bica de Pau.
31 07 112	EB1/PE da Tabua.
31 07	Concelho da Ribeira Brava.
31 08 101	EB1/PE da Nogueira.
31 08 102	EB1/PE da Camacha.
31 08 104	EB1/PE do Rochão.
31 08 105	EB1/PE das Figueirinhas.
31 08 106	EB1/PE do Caniço.
31 08 107	EB1/PE Dr. Clemente Tavares.
31 08 109	EB1/PE de Santa Cruz.

Códigos	Estabelecimentos de Educação/Concelhos/Zonas Pedagógicas
31 08 110	EB1/PE da Terça de Cima.
31 08 111	EB1/PE da Assomada/Tendeira.
31 08	Concelho de Santa Cruz.
31 09 101	EB1/PE do Arco de São Jorge.
31 09 103	EB1/PE do Faial.
31 09 106	EB1/PE de Santana.
31 09 107	EB1/PE do Caminho Chão.
31 09 108	EB1/PE/C de São Jorge.
31 09 109	EB1/PE de São Roque do Faial.
31 09	Concelho de Santana.
31 10 102	EB1/PE da Boaventura.
31 10 103	EB1/PE da Ponta Delgada.
31 10 106	EB1/PE de São Vicente.
31 10 107	EB1/PE de Vila de São Vicente.
31 10	Concelho de São Vicente.
32 01 101	EB1/PE da Camacha.
32 01 102	EB1/PE do Campo de Baixo.
32 01 103	EB1/PE do Porto Santo.
32 01	Concelho do Porto Santo.
50	Funchal.
60	Santa cruz.
70	C. Lobos.
80	Ribeira Brava.
90	Ponta do Sol.
100	Calheta.
110	S. Vicente.
120	Porto Moniz.
130	Machico.
140	Santana.
150	Porto Santo.

## MAPA III

**2.º e 3.º Ciclos dos Ensinos Básico e Secundário**

Códigos	Estabelecimentos de Ensino/Concelhos/Zonas Pedagógicas
31 01 201	EBS da Calheta.
31 01 202	EB1/2/3/PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto.
31 01	Concelho da Calheta.
31 02 201	EB2,3 da Torre.
31 02 202	EB2,3 do Estreito de Câmara de Lobos.
31 02 203	EBS do Carmo.
31 02	Concelho de Câmara de Lobos.
31 03 201	Escola Secundária de Jaime Moniz.
31 03 202	Escola Secundária de Francisco Franco.
31 03 203	EB2,3 de Bartolomeu Perestrelo.
31 03 204	EB3 do Funchal.
31 03 205	EB2,3 dos Louros.
31 03 206	Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto Silva.
31 03 207	EBS Gonçalves Zarco.
31 03 208	EB2,3 Dr. Horácio Bento de Gouveia.
31 03 209	EB2,3 de Santo António.
31 03 211	EB2,3 de S. Roque.
31 03	Concelho do Funchal.
31 04 201	EBS de Machico.
31 04 202	EB2,3 do Caniçal.
31 04 203	EB1,2,3 do Porto da Cruz.
31 04	Concelho de Machico.
31 05 201	EBS da Ponta do Sol.
31 05	Concelho da Ponta do Sol.
31 06 201	EBS do Porto Moniz.
31 06	Concelho do Porto Moniz.
31 07 201	EBS Padre Manuel Álvares.
31 07 202	EB2,3 Cônego João Jacinto Gonçalves de Andrade.
31 07	Concelho da Ribeira Brava.
31 08 201	EB2,3 do Caniço.
31 08 202	EBS de Santa Cruz.
31 08 203	EB2,3 Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior.
31 08	Concelho de Santa Cruz.
31 09 201	EBS Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.
31 09	Concelho de Santana.

Códigos	Estabelecimentos de Ensino/Concelhos/Zonas Pedagógicas
31 10 201	EBS D. Lucinda Andrade.
31 10	Concelho de São Vicente.
32 01 201	EBS Prof. Dr. Francisco Freitas Branco.
32 01	Concelho do Porto Santo.
50	Funchal.
60	Santa Cruz.
70	C. Lobos.
80	Ribeira Brava.

Códigos	Estabelecimentos de Ensino/Concelhos/Zonas Pedagógicas
90	Ponta do Sol.
100	Calheta.
110	S. Vicente.
120	Porto Moniz.
130	Machico.
140	Santana.
150	Porto Santo.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

#### Despacho (extracto) n.º 15051/2008

Por despachos do administrador executivo de 2 de Maio de 2008 para produzirem efeitos a 1 de Maio do corrente ano, nomeadas precedendo concurso:

Enfermeiras Especialistas em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Escalão 1, índice 153

Laura Irene de Vasconcelos de Antas Guimarães

Escalão 2, índice 160

Carla Isabel Monteiro Ramos Macedo

Cristina Maria Taveira de Sousa Martins

José Manuel Machado Monteiro

Sandra Carina de Almeida Ribeiro Ferreira de Sousa

Escalão 3, índice 175

Anabela Fidalgo Pinto

Isabel Maria Fernandes de Magalhães

Maria Madalena Rego Pereira Gama

Maria Teresa de Vasconcelos de Antas Guimarães

Escalão 4, índice 190

Maria de Fátima Freire Matos Gomes Alves

Maria Manuela Amaral Bastos

Chefe de Serviço de Imunoalergologia, em regime tempo completo 35h/semanais)

Escalão 1, índice 175

Helena Maria Falcão Pereira Gonçalves

16 de Maio de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

#### Despacho (extracto) n.º 15052/2008

Por despachos do administrador executivo de 02 de Maio de 2008 para produzirem efeitos a 1 de Maio do corrente ano, nomeados precedendo concurso:

Assistentes administrativas principais

Escalão 1, índice 222

Sónia Branca Pereira dos Santos

Escalão 2, índice 233

Anabela Cardoso Ribeiro da Silva

Maria Cidália Rodrigues de Oliveira

Sandra Cristina da Rocha Almeida

Paula Cristina Gomes da Silva

Escalão 5, índice 269

Joaquim Duarte Almeida

Técnica Superior Principal de Serviço Social

Escalão 1, índice 510

Maria Guiomar de Sousa Rocha

Maria Luísa Morais Caldas

Técnica Especialista de Farmácia

Escalão 3, índice 195

Maria dos Anjos Rocha de Sá

16 de Maio de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

### HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1493/2008

Por deliberação do conselho de administração, de 30-04-2008:

Deliberado proceder às nomeações dos enfermeiros Maria Natércia Costa Coelho, Maria Augusta Neves Reis Pedreiras de Almeida, Áurea Martins Simões e Fernando Martins Cardoso como enfermeiros chefes, da carreira de enfermagem, do ex-quadro de pessoal do Hospital Distrital de Aveiro, com efeitos a 09-10-1998, na sequência da execução da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra de 29-08-2007.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Maio de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

### HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

#### Rectificação n.º 1204/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 9 de Maio de 2008, a deliberação (extracto) n.º 1371/2008, rectifica-se que onde se lê «A Administradora Executiva, Izabel Pinto Monteiro» deve ler-se «A Presidente do Conselho de Administração, Izabel Pinto Monteiro».

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

#### Rectificação n.º 1205/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008, a deliberação (extracto) n.º 1385/2008, rectifica-se que onde se lê «A Administradora Executiva, Izabel Pinto Monteiro» deve ler-se «A Presidente do Conselho de Administração, Izabel Pinto Monteiro».

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.



## PARTE H

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO

#### Declaração n.º 202/2008

Torna público que a Assembleia Municipal do Fundão, por meio de deliberação de 19 de Abril de 2008, a pedido da Câmara Municipal do Fundão, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter de urgência do imóvel denominado Cine-Teatro Gardunha, melhor a seguir identificado e constante da planta em anexo, e, em simultâneo, autorizar a sua posse administrativa.

Identificação da parcela e seus proprietários/interessados

Parcela única

— Edifício denominado de Cine-Teatro Gardunha, sito na Avenida da Liberdade (anteriormente denominada de Avenida de Salazar e ou Avenida 25 de Abril), freguesia e concelho do Fundão.

Área de implantação — 1212 m<sup>2</sup>

Artigo Matricial — 1200

Inscrição da conservatória do registo predial — n.º 6026 da freguesia do Fundão, a favor de António Solipa Pereira.

PDM Fundão — Imóvel em vias de classificação na freguesia e concelho do Fundão

Proprietários: Herdeiros de António Solipa Pereira e Maria da Encarnação Solipa, ambos falecidos:

— Conceição Solipa Pereira Cota, contribuinte fiscal n.º 118 466 429 e residente na Rua Maria Luísa Brancamp, n.º 20, 2685-000 Sacavém;

— Aníbal Solipa Pereira, contribuinte fiscal n.º 248 228 404, e esposa, Diosa Del Socorro Dirgan de Solipa, residentes na Avenida Eugénio de Andrade, Lote 36, 4 B, 6230-291 Fundão;

— Maria Delfina Solipa (viúva), contribuinte fiscal n.º 206 524 170 e residente na Praça do Município, n.º 41, 1.º, 6230-338 Fundão e filhos:

Rodolfo Solipa Pereira Nunes — Residente em 563, Rue Montevideo, Laval — QUEBEC H7K 3M / Canadá.

Mário Solipa Pereira Nunes — Residente em 26, Kirkhill Place Woodbridge, ONTARIO L4L-7E4, Canadá.

Maria Helena Solipa Pereira Nunes — Residente em 12660, Nicolas Doucet Montreal, QUEBEC — H1E — 328 Canadá.

— Filhos Maria Belmira Solipa de Gonzalez, contribuinte fiscal n.º 219 009 945 (falecida)

Maria Vicenta Gonzalez Solipa, residente na Avenida Este Dos Edifício Torre, Canaima, Apartamento 14-A, Calendária, Caracas/Venezuela

José António Gonzalez Solipa, residente na Avenida Este Dos Edifício Torre, Canaima, Apartamento 14-A, Calendária, Caracas/Venezuela

— Alcinda Solipa Pereira, contribuinte fiscal n.º 129 171 042 e residente na Quinta da Ordem, Largo do Cabecinho, 6230-000 Fundão (viúva), e filhos:

Nuno Pereira de Campos, NIF 180 734 091, residente em Largo do Cabecinho, S/N, Quinta da Ordem, 6230-468 Fundão.

Carlos Pereira de Campos, residente em Largo do Cabecinho, S/N, Quinta da Ordem, 6230-468 Fundão.

Jose António Pereira de Campos, NIF 161 543 278, residente em Quinta da Ordem, Caixa Posta 408, 6230-468 Fundão.

Lília Pereira de Campos, residente em Largo do Cabecinho, S/N, Quinta da Ordem, 6230-468 Fundão.

Anabela Pereira de Campos, NIF 120 851 741, Residente em Largo do Cabecinho, S/N, Quinta da Ordem, 6230-468 Fundão.

— Maria Umbelina Solipa, contribuinte fiscal n.º 161 985 920, e marido, José Pais Martins, contribuinte fiscal n.º 161 985 912, ambos residentes na Praça do Município, n.º 42, 1.º, 6230-338 Fundão;

Arrendatário

— Faustino Nunes Pires e Sampaio, Lda., pessoa colectiva n.º 500 643 202, com sede na Avenida da Liberdade, n.º s 115 — 117, 6230-398 Fundão.

Outros interessados

— A. Campos — Sociedade de Representação e Industria, Lda., pessoa colectiva n.º 502 553 596, com sede na Quinta da Ordem, Caixa Postal n.º 408, 6230-000 Fundão;

— Hotelaria e Turismo, Carlos Couto, Lda., pessoa colectiva n.º 501 061 479, com sede Rua Vasco da Gama, 6230-375 Fundão.

A expropriação destina-se à “Requalificação do Imóvel denominado Cine-Teatro Gardunha”.

Aquela deliberação foi aprovada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, n.º 7, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, 50.º, n.º 3 da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, 10.º,

12.º, 13.º, 15.º, 19.º e 20.º do Código das Expropriações, e no exercício das competências previstas no artigo 50.º, n.º 3 da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, tem em consideração os documentos constantes do Processo de Expropriação em análise.

24 de Abril de 2008. — O Presidente em exercício da Assembleia Municipal, *Luís da Cruz Ventura Duarte Gavinhos*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

#### Aviso n.º 16751/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que por meu despacho datado de hoje mesmo, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei Gertrudes Assunção Frazão da Silva e Adelino Jorge Ribeiro Duarte Leandro, para ocupar os lugares de operário qualificado principal, jardineiro, do grupo de pessoal operário, aberto por aviso publicado no “*Diário da República*”, 2.ª Série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007.

As presentes nomeações são efectuadas ao abrigo do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A nomeação efectua-se para o escalão 1, índice 204.

Mais se torna público que, os candidatos deverão proceder à aceitação do lugar no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

300357489

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

#### Aviso n.º 16752/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Março de 2008, e no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para Adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal Isabel Maria Martins Galope, a presente nomeação produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Godinho*.

300359019

#### Aviso n.º 16753/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Março de 2008, e no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonerei do cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal Isabel Maria Martins Galope.

A presente cessação produz efeitos a 31 de Março de 2008.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Godinho*.

300358785

#### Aviso n.º 16754/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do senhor Presidente da Câmara, datados de 16 de Maio de 2008, foram reclassificados os funcionários a seguir mencionados:

Rui Miguel Ramires Barôa Alves, Operário Qualificado Principal — Canalizador, Escalão 1, Índice 142 transitando para a categoria de Operário Altamente Qualificado — Operador de Estação Elevatória, Tratamento ou Depuradora, Escalão 1, índice 189;

Joaquim Lourenço Guerreiro, Cantoneiro de Limpeza, Escalão 6, Índice 228, transitando para a categoria de Operário Altamente Qualificado — Operador de Estação Elevatória, Tratamento ou Depuradora, Escalão 1, Índice 244;

Paulo José Ranhola Capela, Auxiliar de Serviços Gerais, Escalão 2, Índice 137, transitando para a categoria de Cantoneiro de Limpeza, do Grupo de Pessoal Auxiliar, Escalão 1, Índice 155.

As referidas classificações foram efectuadas ao abrigo da alínea e) do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-lei 497/99 de 19/11 conjugado com a alínea e) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei 218/2000 de 9/09.

Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da lei 53/2006, de 17/12, foi efectuado o procedimento concursal para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial no SIGAME (Código de Oferta n.º P20082454 e P20082447), verificando-se a inexistência de candidaturas.

Os candidatos deverão proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República. (Processos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

300358558

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

### Aviso n.º 16755/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/1 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal, da carreira de Relações Públicas, nomeei, nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Técnica Superior Principal, da carreira de Relações Públicas, Fernanda Maria Nabais da Cruz, escalão 1, índice 510, da tabela dos funcionários e agentes da administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na II Série do *Diário da República*.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

300358914

### Aviso n.º 16756/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/1 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro Civil, nomeei, nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro Civil, Pedro Miguel Ferreira Pires, escalão 1, índice 460, da tabela dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

20 Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

300359262

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

### Aviso n.º 16757/2008

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado pelo período de mais três anos, o contrato a termo resolutivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a Técnica Superior de 2.ª classe (Serviço Social), para exercer funções no Gabinete da Rede Social, dos Serviços de Recursos Humanos, Educação e Acção Social da Câmara Municipal de Alter do Chão, Tânia Isabel Meira Mileu Palmeiro, correspondendo o escalão 1, índice 400, com início a 30 de Junho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

300357918

### Aviso n.º 16758/2008

Para os devidos efeitos e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, foi renovado o contrato a termo resolutivo, pelo prazo de mais um ano, com o Técnico Super-

rior de 2.ª classe (Educação Física e Desporto), Ricardo Jorge Ribeiro Gonçalves, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2008, para exercer funções no Sector do Desporto da Câmara Municipal, a que corresponde o escalão 1, índice 400.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

300360152

### Aviso n.º 16759/2008

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado pelo período de mais três anos, o contrato a termo resolutivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, a Técnica Superior de 2.ª classe (Serviço Social), para exercer funções no Gabinete da Rede Social, dos Serviços de Recursos Humanos, Educação e Acção Social da Câmara Municipal de Alter do Chão, Tânia Isabel Meira Mileu Palmeiro, correspondendo o escalão 1, índice 400, com início a 30 de Junho de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

300360339

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAÍZERE

### Aviso n.º 16760/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, autorizei a celebração de Contrato de Trabalho com Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, para realização de estágio probatório na carreira de engenheiro técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 222, na sequência de Concurso Externo de provimento para um lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe (estagiário), cuja lista de classificação final foi homologada por deliberação da Câmara Municipal de 22 de Abril último.

A candidata deverá celebrar contrato no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O júri do estágio é o designado para o concurso e a sua composição encontra-se publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

300361943

## CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

### Aviso n.º 16761/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea a), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que na sequência de concursos internos de acesso limitado, abertos por avisos afixados em 29 de Fevereiro de 2008 e de acordo com a ordenação das respectivas listas de classificação final, nomeei, por meus despachos da presente data, nas categorias referenciadas os seguintes candidatos:

- João Paulo Rosa Azevedo de Almeida, Técnico Superior (Desporto) de 1.ª Classe;
- Gisela de Carvalho Guina da Encarnação, Técnico Superior (História) de 1.ª Classe;
- Ana Maria Rosa de Almeida Matos, Maria Amélia Ferreira Soares Palma, Maria Angelina de Sousa, Albertina da Conceição de Oliveira Franco Bastos, Ana Maria Oliveira Caetano Schmidt, Técnico Profissional (Educação) Especialista Principal.

21 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

300361027

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

### Aviso (extracto) n.º 16762/2008

#### Concurso externo de ingresso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez datado de 28 de Fevereiro de

2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de para chefe de Armazém do grupo do pessoal de chefia.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — são admitidos a concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: Os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2.2 — Requisitos especiais — O recrutamento para a categoria a que se refere o presente aviso faz-se de entre indivíduos habilitados com o 9.º ano de escolaridade.

3 — A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Arcos de Valdevez.

5 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional do cargo a prover é o constante no Despacho 20/94 D.R. 2.ª série de 12/05/94.

6 — Validade dos concursos: o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

7 — Legislação aplicável: Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo e do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção consistirão na prova de conhecimentos (escrita), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, todos classificados de 0 a 20 valores e que, para além dos valores inteiros, terão no máximo três dígitos decimais sem arredondamento, sendo a classificação final obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores, é eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício de funções e versará sobre a seguinte matéria:

Conhecimentos gerais:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção);

Carta deontológica do serviço público (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março).

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na avaliação do respectivo currículo profissional, que terá a seguinte fórmula, e onde serão ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HAB = habilitação académica de base;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

8.2.1 — A valorização da habilitação académica de base, efectuar-se-á de seguinte modo:

Mínima exigida — 19 valores;

Superior — 20 valores.

8.2.2 — A experiência profissional visa avaliar o desempenho efectivo de funções idênticas ao cargo a prover, com avaliação da sua natureza e duração, até ao máximo de 20 valores:

Até um ano — 10 valores;

Entre um e quatro anos — 16 valores;

Mais de quatro anos — 20 valores.

8.2.3 — Na avaliação da formação profissional só serão contabilizadas as acções de formação adequadas às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores. Esta será ponderada da seguinte maneira:

Acções de formação até uma semana — 1 valor cada;

Acções de formação de mais de uma semana até um mês — 2 valores cada;

Acções de formação superiores a um mês — 3 valores cada.

8.3 — Entrevista profissional de selecção- será classificada de 0 a 20 valores, terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;

b) Capacidade de comunicação;

c) Atitude profissional — interesse motivação e dinamismo;

d) Segurança demonstrada na procura de soluções a problemas hipoteticamente colocados.

8.3.1 — Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores atribuídos por cada membro do júri, relativamente a cada sector de apreciação numa escala de 0 a 20 valores nomeadamente:

Favorável preferencialmente — 20 valores;

Bastante favorável — 16 a 19 valores;

Favorável — 12 a 15 valores;

Favorável com reservas — 8 a 11 valores

Não favorável — até 7 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, o qual, bem como toda a documentação que o deverá acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente, na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, durante o horário normal de funcionamento ou enviado por correio, em carta registada com aviso de recepção, contando, neste caso, a data de registo, para: Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, em ambos os casos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas e já referido no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome; estado civil; filiação; nacionalidade; data de nascimento; naturalidade; residência actual, com a indicação do código postal; telefone; número, data e serviço emissor, do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal).

b) Habilitações Literárias.

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

d) Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* devidamente detalhado, datado e assinado;

9.3 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas d), e) e f) do n.º 2.1 é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas,

a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente, nos termos dos artigos n.º 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 1 de Julho.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Martinho José Pereira Araújo, Vereador em regime de permanência;

1.º vogal efectivo — Dr. José Pedro Machado Matos Teixeira, Vereador em regime de permanência;

2.º vogal efectivo — Dr. Faustino Gomes Soares, Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro.

1.º vogal suplente — Dr. João Manuel Amaral Esteves, Vereador em regime de permanência;

2.º vogal suplente — Eng. José Manuel Alves Vilaverde, Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos de Obras e Conservação do Património.

15 — Quota de emprego para as pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 % nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

16 — Para o cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

300360217

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso n.º 16763/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21.º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo;

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Jardins e Espaços Verdes, da Architecta Paisagista de 1.ª classe Célia Marina Domingos Cardoso, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 15 de Maio de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

### Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome: Célia Marina Domingos Cardoso

Licenciatura em Arquitectura Paisagista — Universidade de Évora  
Formação profissional:

Participa na organização do IV Encontro Nacional de Estudantes de Arquitectura Paisagista subordinado ao tema: "Impacte Ambiental" "Seminário sobre relvados na Escola Superior Agrária de Santarém" Conferência Arquitectura e Vida sob o tema "A Crise de Crescimento Urbano e de Desenho da Cidade"

II Conferência Anual da Arquitectura e Vida sobre o tema "Reabilitação e Requalificação Urbana"

Ação de formação sobre "Qualidade e Segurança nos Espaços de Jogo e Recreio"

"Auto CAD 2000"

Formação Avançada em Ecologia e Utilização das Plantas Ornamentais

"Técnicas Avaliação Desempenho na Administração Pública — SIA-DAP"

Experiência profissional:

Entre 2001 e 2005 Câmara Municipal do Barreiro (1 de Abril de 2001) é admitida no Gabinete de Apoio Técnico com as seguintes funções:

Elaboração de estudos e projectos de execução de espaços verdes urbanos (Pracetas, parques infantis, largos, arruamentos, etc);

Realização de medições e caderno de encargos;

Apresentação gráfica dos processos.

Em 2005, Câmara Municipal de Setúbal (28 de Março de 2005) é nomeada para a Divisão de Imagem Urbana com as seguintes funções:

Elaboração de estudos e Projectos de Reabilitação/Requalificação de parques infantis;

Projectos de Integração paisagista de espaços verdes urbanos;

Apresentação gráfica dos processos.

Em 2006 Câmara Municipal do Barreiro (13 de Janeiro de 2006) é nomeada com as funções de coordenação no âmbito da Divisão de Jardins e Espaços Verdes. (06 de Dezembro de 2006), é nomeada em regime de substituição, para Chefe de Divisão de Jardins e Espaços Verdes, tendo como incumbência a coordenação dos sectores estruturantes da Divisão, designadamente o Sector de Planeamento e Projecto, o Sector de Construção e Manutenção e o Sector de Viveiro.

300360899

### Aviso n.º 16764/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Contenciosos, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21.º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo;

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e Contenciosos, do Técnico Superior Assessor Principal António Barral Barrigana, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 15 de Maio de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

### Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome: António Barral Barrigana

Licenciatura em "Organização e Gestão de Empresas" — Instituto de Economia, Universidade Técnica de Lisboa

## Formação profissional:

- Curso de “Alta Direcção” — INA
- “Técnicas de Classificação de Serviços e Avaliação de Desempenho”
- “Novo Quadro Metodológico e Jurídico da Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública”
- “Auditoria Interna”, “Saiba como Tirar Proveito da Auditoria Financeira”, ADETTI
- “Modernização Administrativa e Gestão Autárquica”

## Experiência profissional:

- Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso, desde 29 de Dezembro de 2006, com as funções de:

Responsável pelas Execuções Fiscais;  
Instrutor de Contra-Ordenações;  
Chefiar e Coordenar toda a equipa de Juristas da Autarquia.

- Chefe de Divisão de Gestão Financeira, da Câmara Municipal do Barreiro de 01 de Julho de 1998 a 28 de Dezembro de 2006:

Responsável pela equipa que elabora todos os Orçamentos e Grandes Opções do Plano de 1998 a 2006, inclusive, bem como as Prestações de Contas do Município;

Chefiou a equipa que implementou o POCAL, na Autarquia do Barreiro; Integra Júris de Concursos Nacionais e Internacionais, para Aquisição de Bens e Serviços;

Integra Júris de Concursos para Admissão e Promoção de Pessoal, internos e externos ao Município;

Desempenho de tarefas de Gestão de Pessoal, de Coordenação e de contacto com todas as entidades bancárias, que são exigidas ao responsável máximo e único, da área Financeira do Município.

Cria e Coordena o Gabinete de Apoio aos Fundos Externos, que elabora todos os *dossiers* de Candidatura aos Fundos Europeus, da Autarquia;

Cria e Coordena o Gabinete de Apoio ao Empresário, que vem dar origem à Rede de Gabinetes da Península de Setúbal;

Participa no Grupo de Trabalho da Câmara Municipal do Barreiro para o «Projecto Requal — Rede para a Qualificação do Trabalho e das Organizações».

300361002

**Aviso n.º 16765/2008**

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Património Histórico e Museológico, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21.º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo;

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Cultura e Património Histórico e Museológico, da Técnica Superior Maria de Lurdes Cardoso Rodrigues Lopes, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 15 de Maio de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional,  
elaborada nos termos do n.º 10  
do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro**

Nome: Maria de Lurdes Cardoso Rodrigues Lopes  
Licenciatura em Ciências da Comunicação — Faculdade de Ciências Sociais Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Pós-Graduação em Gestão e Políticas Culturais no Departamento de Economia Política, Fazenda Pública e Direito Financeiro e Tributário da Universidade de Barcelona, Espanha.

Pós-Graduação em Cultura Contemporânea e Novas Tecnologias variante de Ciências da Comunicação da Faculdade de Ciências Sociais Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

## Formação profissional:

- Conferência Comunicação, Vídeo. Art da Bienal Prévia em Almada
- Curso de Formação de Formadores, Encontros de Conversação de Fotografia organizados pelo Arquivo Fotográfico Municipal de Lisboa
- Curso de Introdução à Linguagem e Técnica de Vídeo leccionado pela Federação Portuguesa de Cinema e Audiovisuais; Workshop com Dany Levy no Goethe Institut de Lisboa.

## Experiência profissional:

- Coordenação — Adjunta da Videoteca da Câmara Municipal de Lisboa, onde programou e divulgou festivais e mostras de vídeo e cinema, exposições, instalações, conferências e debates;

- Chefe de Divisão de Cultura e Património Histórico e Museológico da Câmara Municipal do Barreiro, com as funções:

Coordenação dos equipamentos culturais: Auditório Municipal Augusto Cabrita, Convento Madre de Deus da Verderena, Galeria Municipal de Arte e Reservas Museológicas;

Coordenação das seguintes actividades culturais: programação da actividade anual do Auditório Municipal Augusto Cabrita (Cinema, Infanto-Juvenil, Teatro, Exposições, Concertos, Conferências); ciclos Mês do Teatro e A Cidade e a Música, comemorações do 25 de Abril, Festas do Barreiro, comemorações do Centenário da CUF no Barreiro, ciclo de exposições na Galeria Municipal de Arte e Reservas Museológicas.

Coordenação dos Projectos de Parceria dos Protocolos entre a Câmara Municipal e a Arteviva — Companhia de Teatro, TEB — Teatro de Ensaio do Barreiro, Camerata Musical do Barreiro, Banda Musical do Barreiro, Banda da URCD de Coima, Coral TAB e Escola de Jazz do Barreiro.

300361198

**Aviso (extracto) n.º 16766/2008**

Torna-se público os meus despachos, os quais determinaram a nomeação, no que se refere à dispensa de estágio dos concursos externos de ingresso publicados respectivamente D.R. 2.ª série n.º 223 de 20/10/07; DR 2.ª série n.º 206 de 25/10/07; D.R. 2.ª série n.º 226 de 23/11/07 nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/1, na sequência de concursos externos de ingresso para as categorias de:

Arquitecto Paisagista de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, da candidata Inês Sofia Costa Belchior Quendera, a qual produz efeitos a 07/05/2008;

Técnica Superior de Design Visual de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, da candidata Ana Isabel Cercas Domingos, a qual produz efeitos a 15/05/2008;

Técnica Superior de Biologia de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, da candidata Andreia Filipa Tavares Gomes Pereira, a qual produz efeitos a 15/05/2008.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

300357894

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS****Aviso n.º 16767/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 15 de Maio do corrente ano e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foram reclassificados os seguintes funcionários:

Maria Alice Gonçalves Marques, Profetina da Conceição Alves Barros e Paulo Miguel Gonçalves Pereira, com as categorias de Auxiliares de Serviços Gerais, da carreira Auxiliar, escalão 1, índice 128, reclassificados para a categoria de Assistente Administrativo da carreira Administrativa, escalão 1, índice 199;

Maria Augusta Barroso Pires, Auxiliar Administrativa, da carreira Auxiliar, escalão 1, índice 128, reclassificada para a categoria de Assistente Administrativo da carreira Administrativa, escalão 1, índice 199;

Deverão os mesmos aceitar os lugares respectivos no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

300357723

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

### Aviso n.º 16768/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em anexação à área do loteamento de duas parcelas de terreno, transformação de 165,80m<sup>2</sup> de cedência para espaço colectivo em terreno a integrar no domínio privado do município, afectação de novas áreas para equipamentos colectivos e zonas verdes e bem assim a integração nos logradouros dos lotes 23 a 28 da área de zona verde pública com 206,40m<sup>2</sup>, sito no lugar de Linhares, freguesia de Este S. Pedro, em que é requerente Junta de Freguesia de Este S. Pedro e COVARAÚJO, Construção, Lda.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

300356881

## CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

### Aviso n.º 16769/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do D.L. 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, precedendo o concurso a que se refere o Aviso n.º 21 459-A/2007 publicado em D.R. 2.ª série, n.º 211 de 2 de Novembro de 2007, Parte H — Autarquias locais, se faz público que por meu despacho de 21 de Maio de 2007, e após dispensa de estágio conforme o acórdão de 9 de Junho de 1996, nos autos de reclamação n.º 87/96, e o acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas, foi nomeada, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de Técnico de Administração Autárquica de 2.ª classe, do grupo de pessoal Técnico, precedendo concurso, Marlene Maria Ribeiro Caetano. A nomeada tem o prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sácio*.

300360752

## CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

### Regulamento (extracto) n.º 285/2008

O Dr. Fernando José da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha:

Torna público que na deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 26 de Novembro de 2007, foi deliberado aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento da Publicidade — publicidade no centro histórico, e que de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto Inquérito Público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*:

Para constar se passou o presente edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

E eu..., Chefe da Repartição Administrativa, Cultural e Obras do Município de Caldas da Rainha, o subscrevi.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

## Regulamento de Publicidade

### Nota justificativa

Atendendo às características inerentes de um Centro Histórico entende-se que deve existir um especial cuidado no licenciamento da publicidade.

No entanto, tendo em conta que o Centro Histórico é um dos locais da cidade com maior concentração de estabelecimentos comerciais, pretende-se com a presente alteração do Regulamento de Publicidade estabelecer um regime transitório para a instalação de toldos e palas.

Com a possibilidade de isenção do pagamento de taxas relativas a dispositivos publicitários, durante um período de 5 anos, pretende-se promover a qualidade estética e integração arquitectónica da publicidade, contribuindo para a valorização da envolvente urbana do Centro Histórico.

Assim:

Procede-se à alteração do artigo 76.º do Regulamento de Publicidade ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 12.º da lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

Para efeitos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação em projecto da presente alteração do Regulamento de Publicidade e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões.

### Artigo 1.º

#### Alteração

O artigo 76.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 76.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — Por um período de 5 anos, a contar da data de entrada em vigor da alteração ao presente artigo, pode ser licenciada a instalação de toldos e palas no Centro Histórico.

4 — Os proprietários de estabelecimentos situados no Centro Histórico que, após a entrada em vigor do presente Regulamento, tiverem removido os toldos e palas instalados, podem requerer a isenção do pagamento das taxas relativas aos dispositivos publicitários, previamente licenciados, durante um período de 5 anos, a contar da data referida no n.º 3.

5 — O disposto no número anterior também se aplica aos proprietários de estabelecimentos que procedam à remoção dos mencionados toldos e palas até 31 de Agosto de 2008.»

### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO****Aviso n.º 16770/2008****Contrato de Prestação de Serviços, em Regime de Avença**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 24 de Abril de 2008, foi celebrado por urgente conveniência de serviço um contrato de prestação de serviços em regime de avença com Marco Samuel Magalhães, com início de funções em 28 de Abril de 2008, por um período de seis meses, para prestar serviços administrativos no Fórum de Gandarela.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

300359757

**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ****Aviso n.º 16771/2008****Concurso interno de acesso geral**

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em regime de permanência, responsável pela gestão e direcção de pessoal da Câmara Municipal Covilhã:

Torna público, no uso das competências delegadas pelo Presidente da Câmara em 2 de Janeiro de 2006, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por seu despacho de 8 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral, para provimento de 3 (três) lugares de Assistente Administrativo Principal, do Grupo de Pessoal Administrativo, existentes no quadro de pessoal desta Autarquia, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 225, apêndice n.º 82, de 22 de Novembro de 2006.

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pela legislação regulamentadora da matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1.1 — Foi dado procedimento aos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pela publicação na BEP (SigaME) uma oferta de selecção de pessoal para reinício de funções em situação de mobilidade especial para a categoria a concurso, tendo o mesmo ficado sem candidatos.

2 — Validade do Concurso — o presente concurso destina-se ao provimento dos lugares, para a categoria anteriormente referida e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Local de Trabalho — área do Município da Covilhã. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — conforme despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1 índice 222, ou superior, constante no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os exigidos e constantes das alíneas a), b), c), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais (área de recrutamento):

O recrutamento far-se-á ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de entre Assistentes Administrativos com pelo menos 3 anos na categoria e classificação não inferior a Bom.

8.1 — Na falta da classificação, a mesma será requerida ao júri do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo

a classificação final dos candidatos expressa de 0 a 20 valores, sem arredondamentos, no máximo de dois dígitos decimais, para além dos números inteiros e efectuada da seguinte forma:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

O factor avaliação curricular não excederá, em qualquer circunstância, 20 de valores.

Habilitações literárias:

Habilitações inferiores às exigidas na regulamentação da carreira — 10 valores;

Habilitações mínimas exigidas — 12 valores;

Habilitações superiores — 14 valores.

Experiência Profissional:

Tempo de serviço na categoria:

a) Antiguidade igual a 3 anos — 12 valores;

b) Antiguidade superior a 3 anos — 12 valores + 1 por cada ano além dos 3 iniciais, até ao limite de 20 valores.

A contagem do tempo de serviço será feita por anos completos e referida ao dia em que termina o prazo de entrega das candidaturas.

Formação profissional:

Não frequência de quaisquer acções de formação — 10 valores;

>0 < 12 horas de formação — 12 valores;

>12 < 30 horas de formação — 14 valores;

>30 < 90 horas de formação — 16 valores;

>90 < 120 horas de formação — 18 valores;

> 120 horas de formação — 20 valores.

Sempre que o documento comprovativo de determinada acção formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

Um dia = 6 horas;

Uma Semana = 30 horas;

Um mês = 120 horas.

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional apenas relevam os cursos e acções de formação frequentadas durante a permanência na categoria de que os candidatos são titulares à data do termo de entrega das candidaturas.

Serão também consideradas as acções de formação realizadas antes da entrada para a categoria que pelo seu conteúdo devam ser ponderadas pelo júri do concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

A prova das acções de formação só é admitida através de declaração autêntica ou de fotocópia autenticada da declaração da entidade onde o candidato efectuou a formação.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — os candidatos na sequência da aplicação dos métodos de selecção anteriormente definidos, serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de 15 minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

Motivação profissional;

Cultura geral;

Capacidade de relacionamento;

Capacidade técnica e sentido de responsabilidade.

A entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, sendo cada factor avaliado da seguinte forma:

- a) Muito Bom — 17 a 20 Valores;
- b) Bom — 14 a 16 Valores;
- c) Satisfaz — 10 a 13 Valores;
- d) Não Satisfaz — Inferior a 9,5 Valores

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11 — A lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no placard do edifício dos Paços do Concelho ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª Série, conforme disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, podendo ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Covilhã Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, sita na direcção indicada.

12.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone se o houver);
- b) Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
- c) Identificação do concurso, mediante identificação do presente aviso (número e data) e categoria a que concorre.
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração de devidamente comprovados.

12.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- e) Declaração autenticada pelo próprio serviço onde conste, de forma inequívoca, o tempo na categoria, na carreira e na função pública.

12.3 — Os candidatos, que pertençam ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas b) a e), do ponto 12.2 desde que constem no processo individual. Os requisitos gerais exigidos para admissão a concurso a que se referem as alíneas a), b), c), d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deve ser declarada a sua posse sob compromisso de honra.

12.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido diploma legal.

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização dos métodos de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Júri do concurso — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri terá a seguinte composição:

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Presidente — Dr. Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Vereador em Permanência.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão;
- 2.º Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque, Técnico Superior de 1.ª Classe — Jurista;
- 2.º João Rafael Batista, Chefe de Secção.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Maio de 2008. — O Vereador Responsável Pela Gestão de Pessoal, *Luís Barreiros Fino Gil Barreiro*.

300358169

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

### Edital n.º 548/2008

Dr. José Severino Soares Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

Torna público, para os devidos efeitos, que, em reunião ordinária realizada no dia 4 de Abril de 2008, a Câmara Municipal deliberou, alterar a redacção do artigo 74.º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Fornos de Algodres, assim como a redacção do artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, nos seguintes termos.

Artigo 74.º

#### Abastecimento de água

1 — As tarifas de abastecimento de água compreendem:

- a) Uma parte, variável em função do volume de água consumida;
- b) Uma outra parte, designada Taxa de Conservação e Manutenção, devida pela construção, conservação e manutenção do sistema público de abastecimento de Água;

2 — Nos termos da Lei, compete à Câmara Municipal fixar os preços e valores, assim como a modalidade de cálculo dos serviços referidos no número anterior.

### Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças

Artigo 21.º

#### Taxa de Conservação e Manutenção

- 1 — Para consumos até 10 m<sup>3</sup>
- 2 — A partir de 10 m<sup>3</sup>

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, submeter as presentes alterações à aprovação da Assembleia Municipal.

Por fim, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo disposto no artigo 64.º, n.º 1, da lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar os valores a seguir indicados, relativos à taxa de conservação e manutenção da rede de abastecimento de água, os quais serão indexados ao consumo verificado:

— Até 10 m<sup>3</sup> — €3,50 (valor fixo)

A partir de 10 m<sup>3</sup>, acresce ao valor referido na alínea anterior — € 0,20/m<sup>3</sup>.

Mais se torna público que as presentes alterações serão aplicadas às cobranças relativas aos consumos verificados a partir do dia 1 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

200357626

## CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

### Aviso n.º 16772/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara proferido em 8 de Maio de 2008 foi determinada a cessação da nomeação de José Manuel Bispo Godinho, Técnico Profissional Especialista Principal, como Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal, da Presidência, com efeitos a partir do dia 8 de Maio de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltz*.  
300361984

**Aviso n.º 16773/2008**

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho do dia 9 de Maio de 2008 e nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo. 73.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para exercer funções de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, da Presidência, com efeitos a partir de 9 de Maio, o Técnico Profissional Especialista Principal, José Manuel Bispo Godinho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.  
300362056

**CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA****Aviso n.º 16774/2008****Renovação de Contrato a Termo Resolutivo Certo**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º do novo Código do trabalho, aplicável à Administração Pública por remissão expressa do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador, no uso de delegações de competências de 12 de Abril de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais três anos, Laura Fernandes Reis, Tarefaira, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.  
300361246

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS****Aviso n.º 16775/2008**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 4/2003, sito em Barranco do Porto de Mós, freguesia de Santa Maria, Lagos, cuja requerente é Palmhouse — Construção de Imóveis, L.ª, com sede na Quinta da Boavista, lote 13, Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, no Serviço de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

6 de Maio de 2008. — Por delegação de assinatura, a Directora do Departamento em R. S., *Célia Correia*.

300309682

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA****Aviso n.º 16776/2008**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado Paulo Alexandre Silva Figueiredo, com a categoria de calceteiro, a exercer funções no Departamento de Gestão do Espaço Público da Direcção Municipal de Ambiente Urbano, com última morada conhecida na Rua Actriz Adelina Abranches, 13, 2.º Dt.º, de que contra si se encontra pendente o processo disciplinar n.º 99/2007/PDI, a correr os seus trâmites nos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, podendo no referido prazo, consultar o processo por si ou por advogado constituído, na Direcção Municipal de Serviços Centrais, sita no Campo Grande, n.º 25, 2.º-A, em Lisboa.

21 de Maio de 2008. — A Instrutora, *Raquel Maria Maymone Resende*.  
300359887

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES****Aviso n.º 16777/2008****Nomeação em comissão de serviço de adjunto do vereador João Pedro de Campos Domingues**

Nos termos e ao abrigo da alínea a) do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado em comissão de serviço, por despacho do Sr. Presidente de 13 de Maio de 2008, António José da Cruz Paulo, como Adjunto do Gabinete de Apoio do Vereador João Pedro de Campos Domingues, com efeitos a partir de 13 de Maio do corrente ano.

19 de Maio de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300356224

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA****Aviso n.º 16778/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho de 12 de Maio de 2008, foi autorizada licença sem vencimento, por 90 dias, a partir do dia 16 do mesmo mês, ao funcionário desta Autarquia, Luís André Coelho Mendes, Operário qualificado (Electricista) principal, nos termos do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

300361749

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO****Regulamento n.º 286/2008**

Emanuel Sabino Vieira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Machico:

Torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Machico, em sessão ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2008, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 10 de Abril de 2008, a Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, que consta do anexo ao presente edital, entrando em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª Série do *Diário da República*.

O referido Regulamento foi submetido a inquérito público pelo período de 30 dias.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

**Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais****Nota justificativa**

O Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Machico foi aprovado pela Assembleia Municipal de Machico em sessão ordinária realizada no dia 28 de Dezembro de 2004, tendo sido publicado na 2.ª série do *Diário da República*, do dia 4 de Fevereiro de 2005.

Como à data foi dito, interessava com esse Regulamento dar execução à legislação em vigor sobre o direito mortuário, mormente ao Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho.

Mais determinante foi o facto de ter sido construído um novo cemitério municipal, localizado na Freguesia da Água de Pena. Interessava, pois, estabelecer um conjunto de normas essenciais à sua utilização. Foi o que se pretendeu com a aprovação do referido Regulamento.

Porém, volvidos que são quase três anos da publicação do Regulamento dos Cemitérios Municipais, verificou-se que o mesmo é omissivo quanto a alguns aspectos que importa regulamentar. Alguns deles surgiram apenas com a execução da segunda fase do referido cemitério que passou a dispor de ossários e cendários, bem como de crematório destinado à cremação de ossadas e de peças anatómicas, e com a construção do novo cemitério do Porto da Cruz. Foi essencialmente a

regulamentação da concessão dos ossários e cendários e a utilização do crematório que ditou as presentes alterações ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, sem prejuízo de se ter aproveitado a oportunidade para algumas correcções e alterações julgadas convenientes.

#### Artigo 1.º

É introduzida a Secção IV ao Capítulo V do Regulamento dos Cemitérios Municipais, com a seguinte redacção:

### SECÇÃO IV

#### Das inumações em ossários

##### Artigo 24.º-A

##### Autorização de inumação em ossários

1 — A inumação dos restos mortais em ossário depende de autorização da Câmara Municipal, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 3.º

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no Decreto-Lei n.º 411/98.

3 — A competência para a concessão de ossários referida no n.º 1 do presente artigo pode ser delegada no Presidente da Câmara Municipal com faculdade de subdelegação no vereador com o pelouro.

##### Artigo 24.º-B

##### Tramitação

1 — O requerimento referido no número anterior é apresentado à Câmara Municipal, através da Secretaria-geral.

2 — A concessão dos compartimentos poderá ser por períodos:

- a) Um ano ou fracção;
- b) Cinco anos ou fracção (renovável);
- c) Vinte e cinco anos ou fracção (renovável).

##### Artigo 24.º-C

##### Decisão de concessão

1 — Decidida a concessão, os serviços da Câmara Municipal, notificam o requerente para comparecer nos Serviços para a emissão do título de utilização e ocupação.

2 — O prazo para pagamento de taxa de concessão é de 30 dias a contar da notificação da decisão, sob pena de caducidade daquela.

##### Artigo 24.º-D

##### Título de utilização e ocupação

1 — A concessão de ossários é titulada por título de utilização e ocupação, a emitir aquando do pagamento da taxa devida pela concessão.

2 — Do título constarão os elementos de identificação do concessionário, morada, referências ao ossário, nele devendo mencionar, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

3 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado pelo funeral.

4 — Não se efectuará a inumação sem que aos serviços de recepção afectos ao cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

5 — O documento referido no número anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada das ossadas no cemitério.

#### Artigo 2.º

1 — É introduzido o Capítulo VIII ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, com a seguinte redacção:

### CAPÍTULO VIII

#### Da cremação

##### Artigo 30.º-A

##### Prazos

1 — Nenhum cadáver será cremado antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o falecimento.

2 — Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à cremação antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

3 — Um cadáver deve ser cremado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 3.º do presente Regulamento;

b) Em setenta e duas horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;

c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica, sendo neste caso necessária autorização da autoridade judiciária;

d) Em vinte e quatro horas, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98.

##### Artigo 30.º-B

##### Locais de cremação

A cremação é feita em cemitério que disponha de equipamento que obedeça às regras definidas na legislação em vigor.

##### Artigo 30.º-C

##### Âmbito

1 — Podem ser cremados cadáveres não inumados, cadáveres exumados, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas.

2 — A Câmara Municipal pode ordenar a cremação de:

a) Cadáveres já inumados ou ossadas que tenham sido considerados abandonados;

b) Cadáveres ou ossadas que tenham sido considerados abandonados;

c) Quaisquer cadáveres ou ossadas, em caso de calamidade pública;

d) Fetos mortos abandonados e peças anatómicas.

##### Artigo 30.º-D

##### Condições para a cremação

Nenhum cadáver poderá ser cremado sem que, para além dos prazos referidos no artigo 30.º-A, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

##### Artigo 30.º-E

##### Autorização de cremação

1 — A cremação de um cadáver, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas depende de autorização da Câmara Municipal, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 3.º

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no Decreto-Lei n.º 411/98, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;

b) Autorização da autoridade judiciária, nos casos em que o cadáver tiver sido objecto de autópsia médico-legal;

c) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de cremação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.

3 — A competência prevista no n.º 1 do presente artigo pode ser delegada no Presidente da Câmara Municipal com faculdade de subdelegação no vereador com o pelouro.

##### Artigo 30.º-F

##### Tramitação

1 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Câmara Municipal, através da Secretaria-geral, por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

3 — Não se efectuará a cremação sem que aos serviços de recepção afectos ao cemitério seja apresentado o original da guia que se refere o número anterior.

4 — O documento referido no número anterior será registado no livro de cremações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data da entrada do cadáver ou ossadas no cemitério.

## Artigo 30.º-G

**Insuficiência da documentação**

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta esteja devidamente regularizada.

3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou em qualquer momento em que se verifique adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que tomem as providências adequadas.

## Artigo 30.º-H

**Materiais utilizados**

Os cadáveres destinados a ser cremados serão envolvidos em vestes muito simples e encerrados em caixões de madeira facilmente destrutível por acção do calor.

## Artigo 30.º-I

**Comunicação da cremação**

Os serviços responsáveis da Câmara Municipal procederão à comunicação para os efeitos previstos no artigo 71.º do Código do Registo Civil.

## Artigo 30.º-J

**Cremação por iniciativa da Câmara**

A Câmara Municipal pode ordenar a cremação de:

- a) Cadáveres já inumados ou ossadas que tenham sido considerados abandonados;
- b) Cadáveres ou ossadas que estejam inumados em locais ou construções que tenham sido considerados abandonados;
- c) Quaisquer cadáveres ou ossadas, em caso de calamidade pública;
- d) Fetos mortos abandonados e peças anatómicas.

## Artigo 30.º-L

**Destino das cinzas**

1 — As cinzas resultantes da cremação podem ser colocadas em cendário, sepultura, jazigo, ossário ou columbário, dentro de urnas cinerárias hermeticamente fechadas.

2 — Podem ainda as cinzas ser entregues, dentro de recipiente apropriado, a quem requerer a cremação, sendo livre o seu destino final.

3 — As cinzas resultantes da cremação ordenada pela Câmara Municipal, nos termos deste Regulamento são colocadas em cendário.

## Artigo 30.º-M

**Cremação de cadáver que foi objecto de autópsia médico-legal**

1 — Se o cadáver tiver sido objecto de autópsia médico-legal, só pode ser cremado com autorização da autoridade judiciária.

2 — Os demais capítulos do Regulamento dos Cemitérios Municipais, passam a ter a seguinte redacção:

- a) O Capítulo VIII com a epígrafe “Da concessão de terrenos” passa a Capítulo IX;
- b) O Capítulo IX com a epígrafe “Transmissão de Jazigos” passa a Capítulo X;
- c) O Capítulo X com a epígrafe “Sepulturas e jazigos abandonados” passa a Capítulo XI;
- d) O Capítulo XI com a epígrafe “Construções funerárias” passa a Capítulo XII;
- e) O Capítulo XII com a epígrafe “Da mudança de localização do cemitério” passa a Capítulo XIII, com a epígrafe “Da mudança de localização de cemitérios”;
- f) O Capítulo XIII com a epígrafe “Disposições gerais” passa a Capítulo XIV, com a epígrafe “Proibições”;
- g) O Capítulo XIV com a epígrafe “Fiscalização e sanções” passa a Capítulo XV;
- h) O Capítulo XV com a epígrafe “Disposições finais” passa a Capítulo XVI;

## Artigo 3.º

1 — O n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais passa a ter a seguinte redacção:

«Nas sepulturas, jazigos, ossários e cendários permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.»

## Artigo 4.º

A tabela anexa ao Regulamento dos Cemitérios Municipais passa a ter a seguinte redacção:

## ANEXO

**Taxas a que refere o artigo 72.º****Inumações**

- 1 — Em covais:
  - 1.1 — Sepulturas temporárias — 100,00 euros;
  - 1.2 — Sepulturas perpétuas — 300,00 euros.
- 2 — Em jazigos:
  - 2.1 — Particulares — 60,60 euros;
  - 2.2 — Municipais — 30,30 euros.

*Observação.* — Serão gratuitas as inumações de indigentes.

**Exumações**

Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação:

- 1) No interior do cemitério — 100,00 euros;

**Depósito transitório de caixões**

- 1 — Pelo período de vinte e quatro horas ou fracção — 7,27 euros.
- 2 — Por motivo de obras — por dia ou fracção — 1,82 euros.

**Concessão de terrenos**

- 1 — Para sepultura perpétua — 3 500 euros.
- 2 — Para jazigos — por metro quadrado ou fracção — 2 000 euros.

**Concessão de ossários/cendários municipais**

- 1) Pelo período de um ano ou fracção:
  - a) Ossada — 100,00 euros
  - b) 1.º Urna de cinzas — 100,00 euros
  - c) 2.º Urna ou mais — por cada — 50,00 euros
- 2) Pelo período de cinco anos ou fracção (renovável):
  - a) 1.ª Ossada — 500 euros
  - b) Urna de cinzas — 500,00 euros
  - c) 2.º Urna ou mais — por cada — 250,00 euros
- 3) Pelo período de 25 anos ou fracção (renovável):
  - a) 1.ª Ossada — 2 500 euros
  - b) Urna de cinzas — 2 500,00 euros
  - c) 2.º Urna ou mais — por cada — 1 250,00 euros

**Cremação**

- 1 — Cremação de cadáveres não inumados — (não se dispõe de equipamento adequado)
- 2 — Cremação de cadáveres exumados — 250 euros
- 3 — Cremação de ossadas, fetos mortos e peças anatómicas — 75 euros (por ossada, feto ou peça anatómica)
- 4 — Cremação para indigentes — 0 euros.

**Trasladação**

- 1 — Trasladação dentro do cemitério ou para outro cemitério:
  - 1.1 — Dentro do cemitério:
    - a) Cadáveres — 50 euros
    - b) Ossadas — 25 euros
  - 1.2 — Para outro cemitério:
    - a) Cadáveres — 100 euros
    - b) Ossadas — 50 euros

**Averbamento do alvará de concessão de terrenos**

- 1 — Por sucessão legal ou doação para herdeiros legítimos:
  - 1.1 — Por jazigo — 60,60 euros;
  - 1.2 — Por sepultura perpétua e jazigo municipal (gavetões) — 36,36 euros;
  - 1.3 — Para ossário — 24,24 euros.

- 2 — Por doação ou outro negócio jurídico para pessoas diferentes das referidas no número anterior:  
 2.1 — Por jazigo — 484,81 euros;  
 2.2 — Por sepultura perpétua e jazigo municipal (gavetões) — 242,41 euros;  
 2.3 — Para ossário — 121,20 euros.

#### Serviços diversos

- 1 — Abaulamento — 7,27 euros.  
 2 — Colocação de cruz — 3,63 euros.  
 3 — Colocação de floreira — 3,63 euros.  
 4 — Colocação de epitáfio — 3,63 euros.  
 5 — Utilização de paramentos e outras alfaías litúrgicas — 3,63 euros.  
 6 — Utilização da capela — 5,00 euros  
 7 — Averbamentos diversos — 25 euros

#### Obras em mausoléus, jazigos e sepulturas

Aplicam-se as taxas previstas no Regulamento de Urbanização e Edificação e Taxas.

#### Artigo 5.º

As presentes alterações entram em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

300360274

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

#### Aviso n.º 16779/2008

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Director Municipal de Administração do Território com competências delegadas, de 12/05/2008, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, al. a) da lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 5 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foram nomeados definitivamente, como Arquitecto de 2.ª classe, João Miguel Vitória de Miranda Guedes; Nuno Joaquim Castro Teixeira; Renata Sofia Oliveira Silva e Sandra Maria Mendes Silva, admitidos ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 130, de 08 de Julho de 2005.

A acta do Júri contendo a lista de classificação final de estágio, foi homologada em 02 de Maio de 2008.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300359943

#### Aviso n.º 16780/2008

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Na sequência de processo de reclassificação e por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto de 02/05/2008, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 1, al. g) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do disposto do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea f) n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado na administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Fernanda Maria Pereira Pinho, foi nomeada definitivamente como Técnica Superior de Animação Cultural de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300360193

#### Rectificação n.º 1206/2008

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

O aviso n.º 14219/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 07 de Maio de 2008, respeitante à nomeação de vários Directores Municipais e consequente publicação das respectivas notas relativas ao currículo académico e profissional dos nomeados, contém o seguinte lapso:

Assim, na parte respeitante a notas relativas ao currículo académico e profissional dos nomeados, na nota relativa ao Director Municipal de Administração e Finanças, Dr. Jorge Fernando Albuquerque Figueirinha, onde se lê: “Jorge Fernando Albuquerque Figueirinha [...] De 1 de Junho de 2004 a 30 de Março de 2008, exerceu o cargo de Director Municipal de Administração Geral e Finanças da C.M.M.”

Deverá ler-se:

Jorge Fernando Albuquerque Figueirinha, Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1982).

Exerceu funções de Técnico Superior Jurista na Comissão de Co-ordenação da Região do Norte, de 1 de Fevereiro de 1984 a 20 de Setembro de 1987.

Em 1 de Outubro de 1987 tomou posse como Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos, cargo que exerceu até 30 de Junho de 2001.

Foi Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos entre 9 de Junho de 2003 e 31 de Maio de 2004.

Exerceu o cargo de Director Municipal de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Matosinhos de 1 de Junho de 2004 a 30 de Março de 2008.

Frequentou e concluiu o I curso de Estudos Europeus (1983/1984) e o curso de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (1998/1999), ambos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc, destacando-se, entre outros, os seguintes: curso de *Gestão para Dirigentes Municipais* (CIFAG/CEFA, 1991), curso de *Planeamento e Dinamização de Projectos* (CCRN, 1993), *Contratação Pública* (IGAP, 1995), *Seminário Internacional da OCDE “Os Recursos Humanos nas Autarquias Locais e os Desafios dos Anos 90”* (Porto, 1989), *Colóquio Internacional “O Sistema Financeiro e Fiscal do Urbanismo”* (Coimbra, 2000).

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300360833

### CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

#### Aviso (extracto) n.º 16781/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que cessou, a seu pedido, o contrato de trabalho por tempo indeterminado com António José de Almeida Salvador, Engenheiro Técnico Geólogo de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008, inclusive.

Mais se torna público que cessou igualmente àquela data, a comissão de serviço, que vinha exercendo como Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara.

8 de Maio de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

300360809

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

#### Aviso n.º 16782/2008

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 3

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2008, nomeei, definitivamente, para um lugar de Técnico de Informática de Grau 3, o candidato abaixo mencionado, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 27.02.2008:

João Paulo Barquinha Almeida Seixo

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio do corrente ano. (Nomeação não sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal*.

300357691

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA****Aviso n.º 16783/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se torna público que vai ser rescindido, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Maria Andreia Guimarães Amorim, Técnica Superior de 2.ª classe, na área de Biblioteca e Documentação, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2008.

24 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luis Teixeira Fernandes*.

300359976

**Aviso n.º 16784/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos e no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados, precedendo concurso, nas seguintes categorias, os candidatos abaixo indicados:

Alfredo António Esteves Borges, na categoria de auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128;

Daniel Sousa Breia da Fonseca, na categoria de auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128;

Maria da Luz Martins Borges Morais, na categoria de auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128;

Nelson José Catarino Bessa, na categoria de técnico estagiário, escalão 1, índice 222.

Leonardo Ribas Teixeira, na categoria de leitor cobrador de consumos, escalão 1, índice 175;

Maria Fernanda Rodrigues Moreira, na categoria de Jardineiro, escalão 1, índice 142;

Maria Angélica Gonçalves Teixeira Lopes, na categoria de jardineiro, escalão 1, índice 142;

José Filipe Martins Gonçalves, na categoria de fiscal de obras, escalão 1, índice 151;

Maria da Conceição Lopes Ribeiro, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, escalão 1, índice 128;

Amélia da Conceição Garcia da Costa, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, escalão 1, índice 128;

Filipa Alexandrina Pinheiro de Oliveira Sousa, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, escalão 1, índice 128;

Armando José Pinto Moura, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137;

Manuel António de Jesus Gomes, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137;

José Luís Marques Teixeira, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137;

Manuel Augusto Vicente, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137;

Leonardo Moutinho Alves, na categoria de cantoneiro de vias municipais, escalão 1, índice 137.

Carlos Alberto Costa Durão, na categoria de coveiro, escalão 1, índice 137.

Manuel João da Costa Monteiro, na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, escalão 1, índice 199;

Mariana Joaquina Machado dos Prazeres, na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, escalão 1, índice 199;

Marisa Alves Rodrigues Vilaverde, na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, escalão 1, índice 199;

Patrícia Elisabete da Cruz Oliveira Guerra Lousa, na categoria de técnico profissional de turismo de 2.ª classe, escalão 1, índice 199;

Maria Manuela Rocha Madureira Carvalho, na categoria de técnico superior estagiário — educadora de infância, escalão 1, índice 321.

Bruno Filipe da Cruz Guerra, na categoria de técnico superior estagiário — educação física, escalão 1, índice 321;

Mário José Meireles Lopes, na categoria de técnico superior estagiário — educação física, escalão 1, índice 321.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1 conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luis Teixeira Fernandes*.

300357601

**CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS****Aviso n.º 16785/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Rui Pedro Simões Borges, um contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe — Educação Física, válido pelo prazo de 1 ano, com início a 2 de Maio de 2008, a remunerar pelo escalão 1, índice 199, do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

19 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro*.

300356776

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES****Aviso n.º 16786/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Maio de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior 1.ª Classe (Educação Física / Desporto) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Salomé Maria Moura Ferreira Gomes, posicionada em 1.º Lugar, na Acta de Classificação Final, homologada em 14 de Maio de 2008 e afixada em 19 de Maio de 2008, do Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de Um Lugar de Técnico Superior 1.ª Classe (Educação Física / Desporto) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto pelo aviso n.º 2236/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 19, de 28 de Janeiro de 2008.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

300361732

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO****Editais (extracto) n.º 549/2008**

Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, presidente do município de Penalva do Castelo, torna público que sobre proposta da Câmara Municipal a Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, nas suas sessões ordinárias de 22 de Fevereiro de 2006 e de 27 de Fevereiro de 2008, deliberou aprovar a alteração em regime simplificado do Plano Director Municipal de Penalva do Castelo.

Nestes termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se, em anexo, as deliberações da Assembleia Municipal acima mencionadas e a planta de ordenamento.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

**Cópia de parte da acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, realizada em 22 de Fevereiro de 2006**

«Apreciação do projecto de alteração ao Plano Director Municipal de Penalva do Castelo:

O presidente da Assembleia Municipal apresentou uma proposta da Câmara Municipal do seguinte teor:

Presente uma carta da sociedade anónima Vasco da Cunha — Estudos e Projectos, S. A., com sede em Lisboa, através da qual envia exemplar da alteração ao Plano Director Municipal sujeita ao regime simplificado, ao abrigo do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela qual se pretende corrigir erros materiais na representação gráfica, proceder a acertos de cartografia determinados por incorrecções de cadastro e corrigir a planta de ordenamento por incongruência entre os usos e ocupações definidas para o mesmo espaço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração ao Plano Director Municipal sujeita ao regime simplificado e, ao abrigo do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua ac-

tual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Seguidamente, usando da palavra, o vice-presidente da Câmara Municipal, começou por referir que se tratava de uma alteração ao Plano Director Municipal, sujeita a legislação específica, que determina o designado regime simplificado e que foi solicitada para uma área específica que é a ocupada pelas actuais instalações e zonas contíguas da pedreira da INERBEIRAL, situada na Estrada de Penalva do Castelo — Sezures. Esclareceu que o regime simplificado permite, em situações específicas, proceder a acertos que resultem de erros de cartografia, uma vez que o Plano Director Municipal em vigor foi elaborado a partir de uma cartografia em que alguns equipamentos e algumas áreas, como a de extracção de inertes, não estavam assinaladas com o devido rigor. Em suma, elucidou que esta alteração visava corrigir um erro que resultou do tipo de cartografia utilizada na altura da elaboração do Plano Director Municipal e que tinha implicações do ponto de vista económico.

Após a explicação prestada pelo vice-presidente da Câmara, foi aberto um período de intervenções, no qual se inscreveram o membro José Duarte Carvalho Lopes e o vereador Gabriel de Albuquerque Costa.

O membro José Duarte Carvalho Lopes solicitou informações relacionadas com a comissão de acompanhamento do Plano Director Municipal, nomeadamente sobre a sua constituição e periodicidade das suas reuniões; quis também saber se estavam a ser devidamente estudados os erros existentes na cartografia em vigor ou se apenas se preocupam com entidades exteriores e que têm interesses no concelho.

Em resposta, o vice-presidente mencionou que foi fornecida à empresa responsável pela revisão do Plano Director Municipal um conjunto de solicitações de alterações apresentadas pelos munícipes, que ao longo de seis a oito anos foram sendo formuladas e canalizadas para os serviços técnicos da Câmara Municipal. Acrescentou, ainda, que um dos objectivos capitais para a revisão do Plano Director Municipal consiste numa alteração significativa da área da Reserva Ecológica Nacional, que ocupava uma grande parte do nosso concelho, o que cria bastantes dificuldades aos munícipes, e que a equipa que está a proceder a revisão do Plano citado tem reunido, com alguma regularidade, com o presidente da Câmara Municipal, embora não tenha na sua posse informação mais pormenorizada sobre esses trabalhos;

Posteriormente, pediu a palavra o vereador Gabriel de Albuquerque Costa, começando por deixar uma nota de bom grado ao presidente da Assembleia Municipal, pela forma como a acta da sessão anterior tinha sido redigida; depois, referindo-se às informações transmitidas pelo vice-presidente, relativamente à alteração ao Plano Director Municipal na área que diz respeito à extracção de inertes, informou que a localização da pedreira da INERBEIRAL está fora da localização assinalada na anterior cartografia, pelo que seria necessário corrigir a sua localização, uma vez que a área foi também alterada. Reportando-se às reuniões da comissão de acompanhamento para a revisão do Plano Director Municipal, contrariou a opinião do vice-presidente, pois, em seu entender, estas nunca terão ocorrido, o que terá sucedido foi reuniões dos técnicos da Câmara Municipal e dos técnicos da empresa responsável, considerando que todo o trabalho que tem estado a ser feito não tem o aval dessa comissão de acompanhamento. Aproveitou igualmente a oportunidade para felicitar o vereador Luís Gonçalves por ter, finalmente, reunido a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e chamar a atenção para o facto do Plano Municipal de Protecção Civil não ter só a ver com a protecção das florestas.

O presidente da Assembleia agradeceu as amáveis palavras proferidas pelo vereador Gabriel de Albuquerque Costa, mormente no que respeitava à redacção da acta da sessão anterior, transmitindo-as, por inteiro, aos seus secretários. Aproveitou ainda para pôr um ponto de ordem relativamente ao Plano Director Municipal, que na sua opinião deveria ser objecto de reuniões e deliberações específicas, uma vez que neste momento estamos ainda um pouco ‘no vago’ relativamente a este assunto.

O vice-presidente, em relação ao referido pelo vereador Gabriel Costa, contestou, afirmando que têm efectivamente sido realizadas reuniões e que todo o trabalho que tem estado a ser feito é do conhecimento e de acordo com os membros da comissão de acompanhamento, assumindo o compromisso perante a Assembleia, de na próxima sessão disponibilizar informação mais pormenorizada sobre este assunto. Relativamente ao Plano Municipal de Protecção Civil, o vereador Dr. Luís Gonçalves, em resposta, afirmou que está efectivamente em fase de conclusão e no que diz respeito à protecção de florestas e incêndios está já concluído.

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ínsua solicitou informação relativamente à ‘Pedreira da Embeiral’, no sentido de saber se a área de exploração aumenta ou diminui.

O vice-presidente respondeu que a área se mantém, apenas se verifica uma correcção da representação ao nível da cartografia da localização dessa pedreira.

Após a intervenção dos membros da Assembleia Municipal, do vereador Gabriel de Albuquerque Costa e a explicação dada pelos vice-presidente e vereador Dr. Luís Gonçalves, foi a proposta supramencionada posta a votação, a qual foi aprovada por maioria, registando-se três abstenções.

A presente acta foi aprovada, em minuta, no final da sessão, para efeitos imediatos.

Está conforme.

Penalva do Castelo, 4 de Maio de 2006. — O Secretário.»

### **Cópia de parte da acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, realizada em 27 de Fevereiro de 2008**

#### **«Plano Director Municipal — Alteração Regime simplificado — Aprovação**

O presidente da Assembleia Municipal apresentou uma proposta da Câmara Municipal do seguinte teor:

‘81 — Plano Director Municipal — Alteração — Regime simplificado — Aprovação.

Presente uma informação da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação, do seguinte teor:

“Informa-se a Câmara Municipal que o processo de alteração ao Plano Director Municipal de Penalva do Castelo, enviado pela empresa Vasco da Cunha — Estudos e Projectos, S. A., foi revisto de acordo com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região e reuniões informais com a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Designadamente, foi revista a planta de ordenamento de forma que a área a qualificar como espaços para indústrias extractivas — espaços a reservar — corresponda ao limite do terreno constante no processo de licenciamento existente na Câmara Municipal (alvará n.º 3/90, correspondente à pedreira n.º 5193, denominada ‘Serra da Paramuna’).

Por outro lado, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, cessou a intervenção da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano no procedimento instrutório da ratificação pelo Conselho de Ministros, sendo a figura de registo substituída pela figura de depósito, passando a iniciativa da publicação do plano no *Diário da República* a caber à Câmara Municipal.

Assim sendo, deverão os elementos apresentados serem aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal antes do envio para publicação, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Mais se informa que deverá ser dado conhecimento à INERBEIRAL, L.ª, da nova tramitação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.”

A Câmara, de harmonia com a informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Plano Director Municipal e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Seguidamente, usou da palavra o presidente da Câmara Municipal para dizer que esta situação se deve à necessidade de se proceder à publicação, no *Diário da República*, de uma revisão que foi efectuada na área a qualificar como espaços para Indústrias extractivas — espaços a reservar, de forma a que corresponda ao limite do terreno constante no processo de licenciamento existente na Câmara Municipal. Esta necessidade decorre por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Aproveitou ainda para esclarecer que não se trata de uma alteração do regime simplificado, como consta da ordem de trabalhos, na medida em que se trata de uma rectificação.

O presidente da Assembleia esclareceu que a situação referida pelo presidente da Câmara apenas resulta de uma modificação da lei.

A alteração do PDM já aprovada em sessão anterior tem de ser referida, de acordo com a nova lei, como uma simples ‘rectificação’ não necessitando por isso de nada mais do que a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

Após a intervenção do presidente da Câmara, foi aberto um período de intervenções, no qual se inscreveu o presidente da Junta de Freguesia de Sezures.

O presidente da Junta de Freguesia de Sezures interveio no sentido de saber se este assunto, quando foi remetido a primeira vez à Assembleia, já tratava de um regime simplificado ou não.

O presidente da Câmara respondeu que sim.

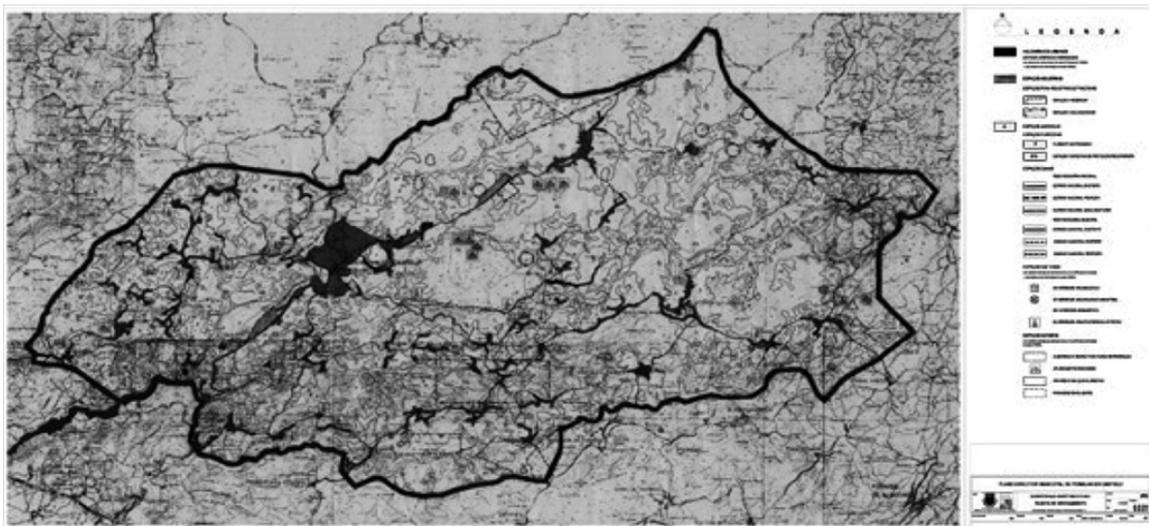
Após a explicação dada pelo presidente da Câmara e intervenção do presidente da Junta de Freguesia de Sezures, foi a proposta supramencionada posta a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

No momento da votação encontrava-se ausente o presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva.”

A presente acta foi aprovada, em minuta, no final da sessão, para efeitos imediatos.

Está conforme.

Penalva do Castelo, 28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Assembleia.»



200355228

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### Aviso (extracto) n.º 16787/2008

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 16 de Maio de 2008, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso interno de acesso geral, nomeei a candidata Teresa Maria Bento Ribeiro para o lugar de Técnica Superior Principal do grupo de pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 510.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Torrão*.

300361757

### Aviso (extracto) n.º 16788/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 16 de Maio de 2008, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso geral, nomeei os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar, Paulo Alexandre Felizardo Servo, e Joaquim Mendes Vaz Nabais, para os lugares de Técnico Superior de 1.ª classe do grupo de pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 460.

Mais se torna público que os candidatos deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Torrão*.

300361173

### Aviso (extracto) n.º 16789/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 16 de Maio de 2008, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso geral, nomeei a candidata Maria Amélia Pires Nunes Catarro Gil para o lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal Administrativo escalão 2, índice 280.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Torrão*.

300361546

### Aviso (extracto) n.º 16790/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 16 de Maio de 2008, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso interno de acesso geral, nomeei o candidato António Manuel Lopes Geraldês para o lugar de Operário Principal, Jardineiro, do grupo de Pessoal Operário Qualificado escalão 1, índice 204.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Torrão*.

300361627

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

### Aviso n.º 16791/2008

Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal celebrou, com Eduardo Jorge Simões, contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, para a categoria de Estagiário da Carreira Técnica Superior (Arquitecto), pelo prazo de 1 ano, com início em 14 de Maio de 2008.

Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

300360517

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

### Aviso n.º 16792/2008

**Licença administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 76/1972, sito na Urbanização Serra e Mar, lotes 23 e 24 — Al-vôr, em nome de Moon Limited E Arabian Service Comp. Limited.**

De acordo com o despacho de 16 de Maio de 2008, do Sr. Vereador, José Francisco Sobral Luís, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias, da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina o n.º 1 e n.º 3, do artigo 22.º e o n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A Operação de Loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

21 de Maio de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís*.

300359781

**CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM****Aviso n.º 16793/2008**

José Macedo Vieira, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, torna público que a Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim, por deliberação tomada em sessão de 20 de Maio do corrente ano, aprovou a alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, cujo texto se anexa ao presente aviso, fazendo-se a sua republicação.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira*.

**1.ª alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação****Preâmbulo**

A Lei n.º 60/2007, de 16 de Dezembro, procedeu à 6.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, introduzindo alterações substanciais ao regime jurídico da urbanização e edificação.

No âmbito das alterações introduzidas, cumpre adaptar ao novo regime o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação vigente.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, 53.º, n.º 2, alínea *a*), e 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim, sob proposta da Câmara Municipal, aprova a 1.ª alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, procedendo à sua publicação integral em anexo.

**Artigo 1.º**

Alterações ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação aprovado em Assembleia Municipal, por deliberação tomada em sessão de 27 de Abril de 2006

Os artigos 6.º, 9.º, n.º 1, 11.º, n.º 2, alíneas *f*), *g*), *m*), *n*) e *x*), 14.º, n.º 2, 15.º, alínea *g*), 16.º, n.ºs 1 e 3, 17.º a 24.º, 26.º, 27.º, 29.º, n.ºs 1, 2 e 3, 30.º, alínea *b*), 31.º, n.ºs 1 e 2, alínea *a*), 32.º, 35.º, 36.º, n.º 2, alíneas *b*) e *d*), e os quadros anexos I a VIII e XIII do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

2 — A discussão pública processa-se nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

**Artigo 9.º**

[...]

1 — O requerimento de autorização de utilização [...]

**Artigo 11.º**

[...]

2 —

*f*) Detectar operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia não tituladas ou em desacordo com o respectivo título;

*g*) verificar a conformidade das operações urbanísticas não sujeitas controlo prévio, com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

*m*) verificar a afixação de forma visível do exterior do prédio, durante o decurso de procedimento, do aviso que publicita o pedido de controlo prévio;

*n*) Verificar a afixação de forma visível do exterior do prédio objecto de qualquer operação urbanística, até à conclusão das obras, do aviso que publicita a emissão do título;

*x*) Verificar se a publicidade à alienação de lotes, de edifícios ou fracções autónomas neles construídos, em construção ou a construir contém o número do título e a data da sua emissão, bem como o respectivo prazo de validade.

**Artigo 14.º**

[...]

2 — Os donos da obra, empreiteiros, técnicos e, em geral, todas as pessoas participantes na execução da operação urbanística são obrigados a prestar os esclarecimentos e a exhibir os documentos solicitados pelos funcionários da fiscalização, designadamente as peças do projecto aprovado, títulos e livro de obra.

**Artigo 15.º**

[...]

*g*) Assegurar a manutenção no local da obra, em bom estado, das peças do projecto aprovado, títulos e livro de obra.

**SECÇÃO I****Das taxas pela emissão dos títulos****Artigo 16.º**

[...]

1 — A taxa devida pela emissão dos títulos de licença e de admissão da comunicação prévia é liquidada aquando do deferimento do pedido de licenciamento ou da admissão da comunicação prévia e cobrada no momento da emissão dos mesmo títulos.

3 — Com a apresentação do requerimento inicial do procedimento é devido o pagamento antecipado da parte fixa da taxa devida a final ou, nos casos em que inexistir uma parte fixa, do quantitativo mínimo dessa taxa.

**Artigo 17.º****Títulos de licença e de admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização**

1 — A emissão dos títulos está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução previstos.

2 — O aditamento ao título está sujeito ao pagamento da taxa prevista no número anterior, sendo, todavia, no que diz respeito à parte variável, considerados apenas os aumentos verificados.

**Artigo 18.º****Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento**

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação previstos.

2 — O aditamento ao título está sujeito ao pagamento da taxa prevista no número anterior, sendo, todavia, no que diz respeito à parte variável, considerados apenas os aumentos verificados.

**Artigo 19.º****Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização**

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstos.

2 — O aditamento ao título está sujeito ao pagamento da taxa prevista no número anterior, sendo, todavia, no que diz respeito à parte variável, considerados apenas os aumentos verificados.

**Artigo 20.º****Título de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos e outras operações urbanísticas para as quais inexistir previsão específica**

A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, determinada em função da área objecto da operação urbanística e do prazo de execução.

**Artigo 21.º****Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação**

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do uso ou fim a que a edificação se destina, da área bruta objecto de intervenção, do prazo de execução e da existência ou não de corpos salientes na construção projectados sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sob administração municipal.

2 — A emissão do título de licença parcial está sujeita ao pagamento da taxa referida no número anterior, não havendo lugar à liquidação da mesma aquando da emissão do título definitivo.

Artigo 22.º

**Casos especiais**

O título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras relativas a edificações ligeiras, tais como anexos, garagens, stands de venda de imóveis, barracões, hangares, telheiros, esplanadas, terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, muros de suporte ou de vedação confinantes com a via pública, instalação de ascensores e monta-cargas, tanques, piscinas, resguardos de poços, depósitos e, em geral, quaisquer recipientes destinados a líquidos ou sólidos, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função da área bruta de construção e do prazo de execução.

Artigo 23.º

**Título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de demolição**

A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento, variável em função do número de pisos a demolir e do prazo de execução.

Artigo 24.º

**Título de autorização de utilização**

1 — A emissão do título de autorização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento, determinada, quanto à utilização para fins habitacionais, em função do número de fogos e seus anexos, e, quanto à utilização para outros fins que não o habitacional, em função da área bruta de construção a utilizar.

2 — A emissão do título de alteração da utilização está sujeita ao pagamento da taxa igual à prevista no número anterior.

Artigo 30.º

[...]

Uso/tipologia	Área bruta de construção	Localização geográfica (definida infra, em observações)	Valores de KI
[...]	[...]	[...]	[...]
Habitação bifamiliar ou prédio misto com duas fracções	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]

Artigo 31.º

[...]

1 — A taxa de urbanização é liquidada aquando do deferimento, expresso ou tácito, do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia e cobrada no momento da emissão do respectivo título.

2 — O pagamento da taxa pode ser fraccionado, por deliberação da câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e de subdelegação deste nos vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais, desde que seja prestada caução, designadamente mediante a prestação de garantia real ou bancária, sem quaisquer encargos para o Município, e se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

a) o pagamento da primeira prestação seja efectuado no momento da emissão do título;

Artigo 32.º

[...]

Sempre que, em sede de controlo prévio de operações de loteamento e de obras de edificação respeitantes a edifícios contíguos e funcional-

Artigo 26.º

[...]

Nos casos em que, em fase de acabamentos, seja concedida uma prorrogação da licença, será devido um adicional à taxa paga aquando da emissão do título, determinado nos termos fixados no quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 27.º

[...]

Em caso de deferimento do pedido de execução faseada de obras de urbanização ou de obras de edificação, a emissão do título inicial e de cada um dos subsequentes aditamentos está sujeita ao pagamento das taxas previstas nos artigos 19.º e 21.º do presente Regulamento, proporcionalmente fixadas por referência aos trabalhos incluídos em cada uma das fases.

Artigo 29.º

[...]

1 — A emissão do título de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, doravante designada por taxa de urbanização.

2 — A emissão do título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está igualmente sujeita ao pagamento da taxa referida no número anterior.

3 — Está ainda sujeita ao pagamento da taxa de urbanização a emissão do título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área abrangida por operação de loteamento licenciada antes da entrada em vigor do presente Regulamento.

mente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, não haja lugar a cedências ao município de áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, fica o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie.

Artigo 35.º

[...]

A compensação é liquidada aquando do deferimento, expresso ou tácito, do pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia e cobrada no momento da emissão do respectivo título.

Artigo 36.º

[...]

b) liquidação, conjuntamente com a taxa de emissão do título, de uma parte, não inferior a 20 %, do montante da compensação devida;

d) pagamento de juros sobre as prestações vincendas, calculados a taxa igual à taxa básica de desconto do Banco de Portugal, adicionada

de 1 %, tomando para o efeito o tempo decorrido desde o dia da emissão do respectivo título até ao dia do pagamento da prestação em causa.»

## ANEXO

## QUADRO I

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento e obras de urbanização, (artigo 17.º do Regulamento)

## QUADRO II

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento, (artigo 18.º do Regulamento)

## QUADRO III

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização, (artigo 19.º do Regulamento)

## QUADRO IV

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, (artigo 20.º do Regulamento)

## QUADRO V

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação, (artigo 21.º do Regulamento)

## QUADRO VI

Título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação ligeiras, (artigo 22.º do Regulamento)

## QUADRO VII

título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de demolição, (artigo 23.º do Regulamento)

## QUADRO VIII

Título de autorização de utilização e de alteração de utilização, (artigo 24.º do Regulamento)

## QUADRO XIII

Prestação de serviços, (artigo 37.º do Regulamento)

V — Fornecimento de plantas ou desenhos	€ 9,11
3 — Outros desenhos — [...] por m <sup>2</sup>	

## Artigo 2.º

**Norma revogatória**

É revogado o artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de 14 de Junho de 2006.

## Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 10 dias úteis após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

**Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação**

(Republicação)

## CAPÍTULO I

**Das disposições gerais**

## Artigo 1.º

**Objecto**

O presente Regulamento tem por objecto os procedimentos de controlo prévio e sucessivo das operações urbanísticas realizadas na área do município, bem como as regras atinentes ao lançamento e liquidação das taxas devidas pela sua realização.

## Artigo 2.º

**Definições**

1 — Os vocábulos cuja definição consta do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) são utilizados no presente Regulamento com o conteúdo ali fixado.

2 — Os restantes conceitos técnicos são utilizados com o conteúdo fixado nos regulamentos dos planos municipais em vigor na área do município e, em último caso, no *Vocabulário Urbanístico* editado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

## CAPÍTULO II

**Do controlo prévio das operações urbanísticas**

## Artigo 3.º

**Instrução dos procedimentos**

1 — A instrução dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas é feita nos termos previstos no RJUE e legislação complementar.

2 — Dos elementos instrutórios de cada processo são apresentadas tantas cópias quantas as entidades a consultar no âmbito do procedimento respectivo.

3 — Todas as peças escritas e desenhadas devem ser formatadas e dobradas de acordo com as normas NP-48, ser perfeitamente explícitas e facilmente legíveis.

## Artigo 4.º

**Qualificação dos técnicos autores de projectos de operações de loteamento urbano**

1 — Sempre que uma operação de loteamento urbano tenha por objecto a constituição de mais de 40 fogos ou abranja mais de 5000 m<sup>2</sup> de área bruta de construção, independentemente do uso previsto, é, nos termos legais, imperativa a participação de equipa multidisciplinar.

2 — Até ao limite estabelecido no artigo anterior, os projectos de operações de loteamento urbano podem ser elaborados individualmente por arquitecto, engenheiro civil, técnico urbanista ou engenheiro técnico civil.

3 — O disposto no número anterior é ainda aplicável às operações de loteamento urbano que se enquadrem na previsão das alíneas b) ou c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro.

## Artigo 5.º

(Revogado.)

## Artigo 6.º

**Operações de loteamento dispensadas de discussão pública**

1 — São dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

- 4 ha;
- 100 fogos;
- 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

2 — A discussão pública processa-se nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

## Artigo 7.º

**Impactes semelhantes a uma operação de loteamento**

Para efeitos do disposto no RJUE, considera-se que determinam, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento os edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que preencham qualquer das seguintes previsões:

- O conjunto dos edifícios disponha ou passe a dispor de uma área de pavimentos, excluindo o da cave, superior a 600 m<sup>2</sup>;
- Um dos edifícios disponha ou passe a dispor de mais de uma caixa de escadas de acesso comum a fracções ou outras unidades independentes.

## Artigo 8.º

**Cópia do projecto de execução**

1 — Para efeitos do disposto no RJUE, considera-se que o projecto de execução é constituído pelas peças desenhadas previstas nas alíneas j), k), l), m), n), o), p), q) e s) do artigo 19.º das instruções anexas à portaria de 7 de Fevereiro de 1972, relativa às «instruções para o cálculo dos

honorários referentes aos projectos de obras públicas», e pelas condições técnicas, gerais e especiais, do caderno de encargos.

2 — É dispensada a apresentação de cópia do projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades de moradias unifamiliares destinadas a habitação própria do requerente, cujos projectos de arquitectura e de especialidades sejam suficientemente claros quanto à natureza, dimensões e disposições construtivas relativas às diversas partes da construção, em especial as que se referem à envolvente exterior da edificação.

#### Artigo 9.º

##### Telas finais

1 — O requerimento de autorização de utilização deve ser instruído com:

- a) As telas finais do projecto de arquitectura;
- b) As telas finais dos projectos de especialidades, excepto nos casos em que, em função das alterações efectuadas na obra e sob proposta fundamentada do autor do projecto, sejam consideradas dispensáveis.

2 — As telas finais são constituídas pelas peças escritas e desenhadas que correspondam, exactamente, à obra executada.

3 — As peças desenhadas podem ser apresentadas em qualquer papel, desde que perfeitamente legível e não quebrável, contendo no rosto a designação expressa de «Telas finais», bem como a indicação da data e a identificação dos respectivos autores.

4 — Sempre que expressamente solicitada, deve ser apresentada, a título devolutivo e para efeitos de actualização ou verificação cartográfica e ou de medição de áreas para liquidação de taxas, uma cópia das peças desenhadas em suporte informático.

#### Artigo 10.º

##### Ocupação do domínio público

1 — A ocupação do domínio público por motivo de realização de operações urbanísticas, designadamente para colocação de andaimes, tapumes e vedações, está sujeita a licenciamento municipal e ao pagamento da taxa prevista no quadro XII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O pedido de licenciamento da ocupação do domínio público é acompanhado das peças escritas e desenhadas que esclareçam as condições da ocupação pretendida.

3 — Sem prejuízo das normas contidas em regulamentação mais exigente, os tapumes deverão ser executados em material uniforme, rígido, resistente e com a altura mínima de 2,20 m em toda a extensão, devendo ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza.

4 — Em casos excepcionais, desde que tal seja absolutamente necessário para a execução da obra, poderá ser admitida a ocupação do passeio e a ocupação parcial da faixa de rodagem, sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a construção de corredores para peões, devidamente vedados, sinalizados e protegidos, lateral e superiormente.

### CAPÍTULO III

#### Do controlo sucessivo das operações urbanísticas

##### Artigo 11.º

###### Âmbito

1 — A realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização municipal, a qual visa a verificação da conformidade dessas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenção dos perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

2 — Em conformidade com o disposto no número anterior, os funcionários municipais responsáveis pela fiscalização exercem uma acção não apenas repressiva, mas predominantemente educativa e orientadora, cabendo-lhes, designadamente, as seguintes actuações:

- a) Esclarecer e divulgar junto dos munícipes os regulamentos municipais;
- b) Zelar pelo cumprimento de posturas, regulamentos e orientações superiores;
- c) Obter e prestar informações e elaborar relatórios no domínio da gestão urbanística;
- d) Realizar vistorias, inspecções ou exames técnicos de qualquer natureza, tendo em conta os fins referidos no n.º 1;
- e) Efectuar notificações pessoais;
- f) Detectar operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia não tituladas ou em desacordo com o respectivo título;

g) Verificar a conformidade das operações urbanísticas não sujeitas a controlo prévio com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

h) Elaborar autos de notícia e participações de factos susceptíveis de implicar responsabilidade contra-ordenacional;

i) Promover uma acção pedagógica junto dos munícipes que conduza a uma diminuição dos casos de infracção;

j) Acompanhar as operações de montagem do estaleiro e outras operações preliminares à execução da obra e verificar, no decorrer dos trabalhos, o cumprimento das normas de higiene e segurança do estaleiro, dos tapumes, das máquinas e dos materiais, bem como a protecção do trânsito e transeuntes;

l) Verificar o licenciamento da ocupação do domínio público por motivo de execução de obras;

m) Verificar a afixação de forma visível do exterior do prédio, durante o decurso de procedimento, do aviso que publicita o pedido de controlo prévio;

n) Verificar a afixação de forma visível do exterior do prédio objecto de qualquer operação urbanística, até à conclusão das obras, do aviso que publicita a emissão do título;

o) Verificar a existência do livro de obra no local onde se realizam as obras e exarar no mesmo os registos relativos ao estado de execução da obra, à qualidade da execução, bem como as observações sobre o desenvolvimento dos trabalhos consideradas convenientes;

p) Verificar a conformidade da obra executada ou em execução com o projecto aprovado, alertando os responsáveis pelas obras de divergências detectadas e exarando o correspondente registo no processo e no livro de obra, com especificação da natureza, localização e extensão das mesmas;

q) Executar ordens de embargo de obras de urbanização, de edificação ou de demolição, bem como de trabalhos de remodelação de terrenos;

r) Verificar o cumprimento pelo dono da obra de ordens de demolição de obra e ou de reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos;

s) Assegurar, em geral e nos termos legais, a execução coerciva dos actos administrativos em matéria urbanística;

t) Lavrar informação escrita sobre o desrespeito de actos administrativos que hajam determinado o embargo, a demolição de obras e ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, designadamente para efeitos de subsequente participação do crime de desobediência;

u) Averiguar da conclusão das operações urbanísticas nos prazos fixados para o efeito;

v) Verificar a limpeza do local da obra após a sua conclusão bem como a reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que, no decorrer da execução dos trabalhos, tenham sido causados em infra-estruturas públicas;

x) Verificar se a publicidade à alienação de lotes, de edifícios ou fracções autónomas neles construídos, em construção ou a construir, contém o número do título e a data da sua emissão, bem como o respectivo prazo de validade.

##### Artigo 12.º

###### Infracções

1 — Os funcionários municipais responsáveis pela fiscalização levantam auto de notícia quando, no exercício das suas funções, verificarem ou comprovarem, pessoal e directamente, ainda que não de forma imediata, quaisquer eventos ou circunstâncias susceptíveis de, nos termos legais, implicar responsabilidade contra-ordenacional.

2 — O auto de notícia menciona a identificação do agente fiscalizador, os factos que constituem a infracção, o dia, a hora, o local e as circunstâncias em que foi cometida, a identificação do infractor e, se possível, os nomes, estado, profissão e residência, ou outros sinais que as possam identificar, de duas testemunhas que possam depor sobre os factos, sendo assinado pelo funcionário que o levanta, pelas testemunhas, quando for possível, e pelo infractor, se quiser assinar, devendo ser lavrada certidão no caso de recusa.

3 — Nos casos em que as infracções de natureza contra-ordenacional não forem comprovadas pessoalmente pelos funcionários responsáveis pela fiscalização, é elaborada participação, instruída com os elementos de prova disponíveis e a indicação de, pelo menos, duas testemunhas.

4 — Os autos de notícia e participações são remetidos e submetidos à apreciação do superior hierárquico competente, que assegura o desenvolvimento do procedimento legalmente tipificado.

5 — Os funcionários responsáveis pela fiscalização podem exigir ao agente da contra-ordenação a respectiva identificação.

##### Artigo 13.º

###### Oportunidade da fiscalização

1 — As acções de fiscalização são efectuadas em qualquer momento e sem prévia notificação.

2 — Em sede de execução de obras de edificação, constituem potenciais momentos de promoção de acções de fiscalização:

- a) Aquando da verificação do alinhamento e cota de soleira;
- b) Antes da betonagem das fundações;
- c) Antes da betonagem das lajes;
- d) Aquando da conclusão da estrutura do edifício;
- e) Antes da tapagem das redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;
- f) Antes da conclusão e fecho das paredes exteriores.

3 — Efectuado o embargo de uma determinada operação urbanística, deve ser averiguado o acatamento e respeito do mesmo através de sucessivas acções de fiscalização, sendo a primeira realizada até cinco dias após o levantamento do auto de embargo e as seguintes mensalmente até que se verifique a caducidade da ordem de embargo.

4 — A realização de acção de fiscalização deve ser noticiada no processo que tem por objecto o controlo da operação urbanística em causa e no livro de obra.

#### Artigo 14.º

##### Prerrogativas dos agentes fiscalizadores

1 — Em caso algum pode ser dificultada ou impedida a entrada no local da execução das operações urbanísticas aos funcionários incumbidos da actividade fiscalizadora.

2 — Os donos da obra, empreiteiros, técnicos e, em geral, todas as pessoas participantes na execução da operação urbanística são obrigados a prestar os esclarecimentos e a exhibir os documentos solicitados pelos funcionários da fiscalização, designadamente as peças do projecto aprovado, títulos e livro de obra.

3 — Os funcionários da fiscalização são sempre portadores do respectivo cartão de identificação, devendo exhibi-lo a solicitação de qualquer interveniente no processo urbanístico.

#### Artigo 15.º

##### Direcção técnica da obra

Em sede de execução das operações urbanísticas, compete ao técnico responsável pela respectiva direcção técnica:

- a) Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos legais e regulamentares aplicáveis, bem como todas as instruções e orientações dadas pelos agentes fiscalizadores;
- b) Assegurar a efectiva direcção das operações urbanísticas sob sua responsabilidade, acompanhando os trabalhos e registando as suas visitas no livro de obra;
- c) Tratar, sem prejuízo dos direitos e deveres que assistem ao dono da obra, junto dos serviços municipais de todos os assuntos relacionados com a execução da operação urbanística;
- d) Fazer constar no processo, no prazo máximo de cinco dias, o início dos trabalhos, quaisquer factos que impliquem a sua paragem ou suspensão e a data da respectiva conclusão;
- e) Solicitar por escrito aos serviços municipais a verificação dos alinhamentos e cotas de soleira;
- f) Comunicar de imediato a cessação das respectivas funções antes da conclusão da operação urbanística;
- g) Assegurar a manutenção no local da obra, em bom estado, das peças do projecto aprovado, títulos e livro de obra.

## CAPÍTULO IV

### Das taxas inerentes às operações urbanísticas

#### SECÇÃO I

##### Das taxas pela emissão dos títulos

#### Artigo 16.º

##### Liquidação e cobrança

1 — A taxa devida pela emissão dos títulos de licença e de admissão da comunicação prévia é liquidada aquando do deferimento do pedido de licenciamento ou autorização e cobrada no momento da emissão dos mesmos títulos.

2 — Os montantes das taxas a cobrar no caso de deferimento tácito são os previstos para o acto expresso.

3 — Com a apresentação do requerimento inicial do procedimento é devido o pagamento antecipado da parte fixa da taxa devida a final ou, nos casos em que inexistir uma parte fixa, do quantitativo mínimo dessa taxa.

4 — O pagamento previsto no número anterior é feito a título de preparo, sendo dedutível no acto de liquidação da taxa, mas não embolsável.

#### Artigo 17.º

##### Títulos de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução previstos.

2 — O aditamento ao título está sujeito ao pagamento da taxa prevista no número anterior, sendo, todavia, no que diz respeito à parte variável, considerados apenas os aumentos verificados.

#### Artigo 18.º

##### Títulos de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação previstos.

2 — O aditamento ao título está sujeito ao pagamento da taxa prevista no número anterior, sendo, todavia, no que diz respeito à parte variável, considerados apenas os aumentos verificados.

#### Artigo 19.º

##### Títulos de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstos.

2 — O aditamento ao título está sujeito ao pagamento da taxa prevista no número anterior, sendo, todavia, no que diz respeito à parte variável, considerados apenas os aumentos verificados.

#### Artigo 20.º

##### Títulos de licença ou de admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos e outros

A emissão dos títulos de trabalhos de remodelação de terrenos e outras operações urbanísticas para as quais inexistir previsão específica, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, determinada em função da área objecto da operação urbanística e do prazo de execução.

#### Artigo 21.º

##### Títulos de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função do uso ou fim a que a edificação se destina, da área bruta objecto de intervenção, do prazo de execução e da existência ou não de corpos salientes na construção projectados sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sob administração municipal.

2 — A emissão do título de licença parcial está sujeita ao pagamento da taxa referida no número anterior, não havendo lugar à liquidação da mesma aquando da emissão do título definitivo.

#### Artigo 22.º

##### Casos especiais

1 — O título de licença ou de comunicação prévia de obras de edificação ligeiras, tais como anexos, garagens, *stands* de venda de imóveis, barracões, hangares, telheiros, esplanadas, terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, muros de suporte ou de vedação confinantes com a via pública, instalação de ascensores e monta-cargas, tanques, piscinas, resguardos de poços, depósitos e, em geral, quaisquer recipientes destinados a líquidos ou sólidos, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento, composta de uma parte fixa e de outra variável em função da área bruta de construção e do prazo de execução.

## Artigo 23.º

**Títulos de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de demolição**

A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento, variável em função do número de pisos a demolir e do prazo de execução.

## Artigo 24.º

**Título de autorização de utilização**

1 — A emissão do título está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento, determinada, quanto à utilização para fins habitacionais, em função do número de fogos e seus anexos, e, quanto à utilização para outros fins que não o habitacional, em função da área bruta de construção a utilizar.

2 — A emissão do título de alteração da utilização está sujeita ao pagamento da taxa prevista no número anterior.

## Artigo 25.º

**Alvará de licença de utilização prevista em legislação específica**

A emissão do alvará de licença de utilização prevista em legislação específica está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento, determinada em função do tipo de estabelecimento e da sua área.

## Artigo 26.º

**Prorrogação**

Nos casos em que, em fase de acabamentos, seja concedida uma prorrogação da licença, será devido um adicional à taxa paga aquando da emissão do título, determinado nos termos fixados no quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento.

## Artigo 27.º

**Execução por fases**

Em caso de deferimento do pedido de execução faseada de obras de urbanização ou de obras de edificação, a emissão do título inicial e de cada um dos subsequentes aditamentos está sujeita ao pagamento das taxas previstas nos artigos 19.º e 21.º do presente Regulamento, proporcionalmente fixadas por referência aos trabalhos incluídos em cada uma das fases.

## Artigo 28.º

**Licença especial relativa a obras inacabadas**

A concessão da licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XI da tabela anexa ao presente Regulamento, determinada em função do prazo estabelecido.

## SECÇÃO II

**Das taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas**

## Artigo 29.º

**Incidência**

1 — A emissão do título de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização, está sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, doravante designada por taxa de urbanização.

2 — A emissão do título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação, em área não abrangida por operação de loteamento, bem como o título de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização, está igualmente sujeita ao pagamento da taxa referida no número anterior.

3 — Está ainda sujeita ao pagamento da taxa de urbanização a emissão do título de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área abrangida por operação de loteamento, licenciada antes da entrada em vigor do presente Regulamento.

4 — Não estão sujeitos a incidência da taxa de urbanização os seguintes empreendimentos:

- As obras de construção de habitações a custos controlados, promovidas no âmbito e no respeito da legislação respectiva;
- As obras de construção de habitações cooperativas, quando promovidas por cooperativas de construção e habitação, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, no prosseguimento dos seus fins estatutários;
- As obras realizadas em imóveis classificados ou em vias de classificação, incluindo os bens de valor local.

## Artigo 30.º

**Apuramento**

1 — A taxa de urbanização é fixada para cada unidade territorial (em sede de operação de loteamento, para cada lote) em função dos usos, tipologias, localização das edificações e correspondentes infra-estruturas locais e do investimento municipal na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TU = K1 \times K2 \times V \times (A1/1000 + A2/3000) + K3 \times \text{x programa plurianual/Ac4} \times (A1 + A2/3)$$

a) *TU* (euros) — é o valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

b) *K1* — é o coeficiente que traduz a influência do uso, tipologia e localização em áreas geográficas diferenciadas de acordo com a tabela seguinte:

Uso/tipologia	Área bruta de construção	Localização geográfica (definida infra, em observações)	Valores de <i>K1</i>
Habitação multifamiliar / indústria / comércio / serviços / outros	Qualquer área	I	45
		II	30
		III	20
Habitação bifamiliar ou prédio misto com duas fracções	> 400 m <sup>2</sup>	I	13
		II	9
		III	5
	≤ 400 m <sup>2</sup>	I	12
		II	8
		III	4
Habitação unifamiliar	> 150 m <sup>2</sup>	I	11
		II	7
		III	3
	≤ 150 m <sup>2</sup>	I	10
		II	6
		III	1,5
Outras edificações em solo rural	Qualquer área	I	9
		II	5
		III	1

## Observações

São as seguintes as localizações consideradas:

Localização I — faixa poente, delimitada em planta anexa (que fica a fazer parte integrante do presente Regulamento), da área abrangida pelo Plano de Urbanização (PU) da Póvoa de Varzim;

Localização II — faixa nascente, delimitada em planta anexa (que fica a fazer parte integrante do presente Regulamento), da área abrangida pelo Plano de Urbanização (PU) da Póvoa de Varzim;

Localização III — restantes áreas do concelho.

c)  $K_2$  — é o coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local (existência e funcionamento, designadamente, das seguintes infra-estruturas públicas municipais: arruamentos pavimentados, rede de distribuição de água, rede de drenagem de águas residuais pluviais, rede de drenagem de águas residuais domésticas e recolha de resíduos sólidos) e toma os seguintes valores:

Número de infra-estruturas públicas existentes	Valores de $K_2$
Três ou mais	1,00
Duas	0,85
Uma	0,70
Nenhuma	0,60

d)  $K_3$  — é o coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de investimentos e da área de construção licenciada ou autorizada, fixado com o valor 0,01;

e)  $V$  — é o valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção de habitação na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anual, publicada para o efeito no ano anterior, para as diversas zonas do País;

f)  $A$  — área de construção — número de metros quadrados de construção por cada piso, considerando a área bruta definida nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 828/88, de 29 de Dezembro:

$A_1$  — área de construção, com excepção das partes indicadas para o parâmetro  $A_2$ ;

$A_2$  — área de construção destinada a terraços, garagens individuais ou aparcamentos e anexos com função complementar do uso habitacional.

g)  $Ac_4$  — é o valor correspondente à área de construção licenciada ou autorizada na área do município, obtido por referência aos quatro anos anteriores ao do exercício em causa;

h) *Programa plurianual* — representa o somatório dos valores constantes do plano plurianual de investimentos municipais para o quadriénio com início no exercício em causa nas rubricas relativas ao ordenamento do território, saneamento, abastecimento de água, resíduos sólidos, protecção do meio ambiente e conservação da natureza e transportes e comunicações.

#### Artigo 31.º

##### Liquidação e cobrança

1 — A taxa de urbanização é liquidada aquando do deferimento, expresso ou tácito, do pedido de licenciamento ou da admissão da comunicação prévia e cobrada no momento da emissão do respectivo título.

2 — O pagamento da taxa pode ser fraccionado, por deliberação da câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e de subdelegação deste nos vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais, desde que seja prestada caução, designadamente mediante a prestação de garantia real ou bancária, sem quaisquer encargos para o município, e se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

a) O pagamento da primeira prestação seja efectuado no momento da emissão do título;

b) As prestações, semestrais e sucessivas, não sejam superiores a seis;

c) O valor de cada prestação não seja inferior a € 10 000.

### SECÇÃO III

#### Das compensações

##### Artigo 32.º

##### Incidência

Sempre que, em sede de licenciamento ou comunicação prévia de operações de loteamento e de obras de edificação respeitantes a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, não haja lugar a cedências ao município de áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, fica o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie.

##### Artigo 33.º

##### Cálculo do montante da compensação

1 — O montante da compensação referida no artigo anterior é calculado por aplicação da seguinte fórmula:

$$C = k \times A \times P$$

2 — Os factores utilizados na fórmula prevista no número anterior são os seguintes:

a)  $C$  — Montante da compensação;

b)  $k$  — Coeficiente variável em função da localização do empreendimento e que toma os seguintes valores:

$k = 0,10$  localização I — faixa poente, delimitada em planta anexa (que fica a fazer parte integrante do presente Regulamento), da área abrangida pelo Plano de Urbanização (PU) da Póvoa de Varzim;

$k = 0,08$  localização II — faixa nascente, delimitada em planta anexa (que fica a fazer parte integrante do presente Regulamento), da área abrangida pelo Plano de Urbanização (PU) da Póvoa de Varzim;

$k = 0,04$  localização III — restantes áreas do concelho.

c)  $A$  — área de terreno, expressa em metros quadrados, que o proprietário teria de ceder, por aplicação dos parâmetros fixados em plano municipal de ordenamento do território ou por portaria, consoante o aplicável;

d)  $P$  — valor unitário por metro quadrado do preço de construção, determinado anualmente por portaria, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro.

3 — O valor da liquidação é arredondado por excesso para o euro imediatamente superior.

##### Artigo 34.º

##### Compensação em espécie

1 — A requerimento do interessado, pode o pagamento previsto no artigo anterior, no todo ou em parte, ser substituído por dação ao município de bens imóveis situados noutra local do concelho.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o valor dos imóveis é calculado pela forma seguinte:

a) Tratando-se de prédio rústico, a avaliação é feita com base na fórmula prevista no artigo anterior;

b) Tratando-se de prédio urbano, a avaliação é feita por perito designado pela Câmara Municipal.

##### Artigo 35.º

##### Liquidação e cobrança

A compensação é liquidada aquando do deferimento, expresso ou tácito, do pedido de licenciamento ou da admissão da comunicação prévia e cobrada no momento da emissão do correspondente título.

##### Artigo 36.º

##### Pagamento diferido

1 — Pode ser autorizado o pagamento diferido do montante da compensação, desde que este exceda quarenta vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública.

2 — A autorização referida no número anterior fica sujeita às seguintes condições:

a) Prestação de garantia real ou bancária, sem quaisquer despesas a cargo da Câmara;

b) Liquidação, conjuntamente com a taxa de emissão do título, de uma parte, não inferior a 20 %, do montante da compensação devida;

c) Liquidação da quantia restante em prestações trimestrais, que correspondam, no mínimo, a 20 % do valor total da compensação;

d) Pagamento de juros sobre as prestações vincendas, calculados a taxa igual à taxa básica de desconto do Banco de Portugal, adicionada de 1 %, tomando para o efeito o tempo decorrido desde o dia da emissão do respectivo título até ao dia do pagamento da prestação em causa.

3 — A falta de pagamento de qualquer das prestações implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida.

## SECÇÃO IV

## Das outras taxas

## Artigo 37.º

## Prestação de serviços

Os serviços administrativos prestados em matéria de urbanização e edificação estão sujeitos ao pagamento prévio das taxas fixadas no quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

## Artigo 38.º

## Licenciamento e fiscalização de Instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis

1 — Os serviços prestados e actos praticados no âmbito do licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento e de abastecimento de combustíveis estão sujeitos ao pagamento das taxas específicas fixadas no quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A taxa devida pela apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos da instalação é liquidada aquando do deferimento do pedido de licenciamento e cobrada no momento da emissão da licença de exploração.

3 — Aquando da apresentação do pedido de licenciamento é devido o pagamento antecipado, a título de preparo, dedutível a final mas não reembolsável, da parte fixa da taxa referida no número anterior.

4 — A realização da operação urbanística está sujeita ao pagamento das taxas devidas, previstas nas correspondentes secções do presente capítulo.

## Artigo 39.º

## Licenciamento de áreas de serviço

1 — A concessão da licença de funcionamento de áreas de serviço na rede viária municipal está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A realização da operação urbanística e o licenciamento e fiscalização das instalações de armazenamento e ou abastecimento de combustíveis, quando aplicável, estão sujeitos ao pagamento das taxas devidas, previstas nas correspondentes secções do presente capítulo.

## Artigo 40.º

## Autorização de instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios

A autorização de instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

## Artigo 41.º

## Licenciamento industrial

1 — Os serviços prestados e actos praticados no âmbito do licenciamento industrial estão sujeitos ao pagamento das taxas específicas fixadas no quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A taxa devida pela apreciação dos pedidos de licença de instalação ou de alteração é liquidada aquando do deferimento do pedido de licenciamento e cobrada no momento da emissão da licença de exploração industrial.

3 — Aquando da apresentação do pedido de licenciamento é devido o pagamento antecipado, a título de preparo, dedutível a final mas não reembolsável, da parte fixa da taxa referida no número anterior.

4 — A realização da operação urbanística está sujeita ao pagamento das taxas devidas, previstas nas correspondentes secções do presente capítulo.

## CAPÍTULO V

## Das disposições finais

## Artigo 42.º

## Actualização anual

As taxas previstas nas secções I e IV do presente Regulamento são actualizadas anualmente, de acordo com um índice a definir pela Câmara

Municipal, o qual não se pode afastar mais de duas unidades percentuais do índice aplicável à actualização das rendas do arrendamento comercial.

## Artigo 43.º

## Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogados:

a) O Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, aprovado pela Assembleia Municipal em 31 de Julho de 1985;

b) A 1.ª secção da tabela de taxas e outras receitas, anexa ao Regulamento de Taxas e outras Receitas, aprovado pela Assembleia Municipal em 15 de Dezembro de 1992;

c) Os artigos 1.º a 3.º, 1.ª secção, capítulo I, e o artigo 30.º, 2.ª secção, capítulo II, da tabela de taxas e outras receitas, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal em 19 de Dezembro de 1995;

d) O Regulamento Municipal para Qualificação dos Técnicos Autores de Projectos de Operações de Loteamento Urbano, aprovado pela Assembleia Municipal em 10 de Janeiro de 1997;

e) O Regulamento da Taxa Municipal de Urbanização, aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de Abril de 1990;

f) O Regulamento de Compensações em Loteamentos Urbanos, aprovado pela Assembleia Municipal em 10 de Janeiro de 1997;

g) Todas as disposições de natureza regulamentar aprovadas pelo município em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

## Artigo 44.º

## Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 8.º dia útil após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

## Aviso n.º 16794/2008

## Processo n.º 248/2008/URB — Urbanizações da Godinha, S. A.

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 146 do alvará de loteamento n.º 7/88, emitido em 1988/08/04, que consiste em alterar a implantação dos alpendres, aumentar o afastamento lateral esquerdo de 3,0 m para 4,5 m, diminuir as áreas de implantação e construção bem como alterar a cota de soleira para 0,95 m acima da cota do arruamento (Rua da Venezuela), que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00353/041289 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo P1829, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

21 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM****Aviso n.º 16795/2008**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio Licínia Maria Semedo Abrantes Cavaca, como Chefe da Divisão de Educação, em comissão de serviço pelo período de três anos, a partir desta data.

Fundamentação:

No âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Educação, aberto por despacho de 25 de Junho de 2007 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2007, na Bolsa de Emprego Público e no Jornal Diário de Notícias, em 8 de Novembro de 2007, foi seleccionada para ocupar o cargo a candidata Licínia Maria Semedo Abrantes Cavaca, por possuir o perfil para prosseguir as atribuições, competências e os objectivos do serviço da referida Divisão, conforme o mencionado na acta da reunião do júri do procedimento concursal, realizada em 13 de Fevereiro de 2008, da qual consta a proposta de nomeação.

**Nota curricular (académica e profissional).**

Curriculo académico:

Licenciada em Geografia;

Curriculo profissional:

No ano lectivo 1992/93 leccionou na Escola EB 2,3 do Monte Abraão, em Queluz, para além de exercer funções docentes no 2.º ciclo do Ensino Recorrente de Adultos;

Entre Setembro 1993 e Junho de 1995, leccionou na Escola EB 2,3 Mem Ramires em Santarém;

Desde o ano lectivo de 1995/96 — Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola EB 2,3 de Alpiarça, tendo exercido funções como Professora destacada na Escola EB 2,3 Mem Ramires;

No ano lectivo de 2001/2002 — Professora destacada na Escola EB 2,3 Mem Ramires;

Nos anos lectivos de 2002/2003 e de 2004-2005 — Professora destacada na Escola EB 2,3 de D. João II;

No ano lectivo de 2005-2006 — leccionou na Escola EB 2,3 de Alpiarça;

No Ano lectivo de 2006-2007 (até Maio de 2007) — Professora destacada na Escola EB 2,3 de D. João II;

Em 1 de Junho de 2007 — Chefe da Divisão de Educação, em regime de substituição, onde demonstrou capacidade de organização e coordenação, capacidade de planeamento e liderança

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300356427

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM****Aviso n.º 16796/2008**

**Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de engenheiro civil principal, do grupo de pessoal técnico superior**

Para os devidos efeitos se torna público que pelos Despachos n.º 137/DGRH/SGC/2008 e n.º 138/DGRH/SGC/2008 da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datados de 19 de Maio de 2008, foram nomeados, os seguintes candidatos:

Rui Jorge Gomes Mateus.

António Norberto Marques da Silva.

Estes candidatos devem aceitar os lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

19 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

300357553

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA****Aviso n.º 16797/2008****Contratação de pessoal a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 128.º e seguintes do Código do Trabalho, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, com efeitos a partir do dia 20 de Fevereiro de 2008, exercer funções idênticas à de Auxiliar de Acção Educativa, com Anabela Tavares Rodrigues e com o vencimento correspondente ao índice 142.

21 de Maio 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

300358663

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA****Aviso n.º 16798/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 19 de Maio de 2008, determinei a cessação da comissão de serviço da Chefe da Divisão Jurídica Dra. Teresa Maria Vieira Mendes Sequeira, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 alínea *e*), subalínea *iii*) da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

300360055

**CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA****Aviso n.º 16799/2008**

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 29 de Abril de 2008, foram nomeados definitivamente, na sequência de concursos internos de acesso limitado, os seguintes candidatos:

Isabel Rute Escalhão Teixeira, na categoria de Técnico Superior Principal — Jornalismo e Comunicação.

Manuel Francisco Cunha Carvalho, na categoria de Técnico Profissional Especialista — Animação Cultural.

Ricardo Manuel da Rosa Pires Mansos Galinha, na categoria de Técnico Profissional Principal — Construção Civil.

Rogério Paulo Batista Baião, na categoria de Técnico Profissional Principal — Desporto.

Rosa Manuela Morais Trole Galante, na categoria de Técnica Superior Principal — História.

Os nomeados deverão proceder à aceitação da nomeações no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

300356679

**JUNTA DE FREGUESIA DE CORUCHE****Aviso n.º 16800/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Coruche de 20 de Maio de 2008, foi nomeada nos ter-

mos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, a candidata classificada no concurso abaixo mencionado, de acordo com a respectiva lista de classificação final:

Concurso Interno de Acesso Condicionado para um lugar de assistente administrativo especialista — Maria Helena de Oliveira Mendes Brotas.

A candidata tem o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para tomar posse do respectivo lugar.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa*.

300358696

## JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOURO

### Aviso (extracto) n.º 16801/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que a Junta de Freguesia de Rio de Mouro, Concelho de Sintra, por deliberação datada de 3 de Abril de 2008, celebrou contrato de trabalho a termo certo com início em 19/05/2008 e pelo prazo de 12 meses, eventualmente renováveis, com Hermenegildo dos Santos Garcia, para exercer as funções de cozeiro, a remunerar pelo 1.º escalão, índice 155 da tabela salarial da função pública.

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Filipe Gonçalo de Faria Santos*.

300361392

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 16802/2008

#### Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1, al. b) do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda de 13 de Maio de 2008, foi celebrado Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, válido por um ano, com Ângela Maria Marques Ferreira, na categoria de Assistente Administrativa, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento de 663.88 €, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para desempenhar funções nestes Serviços.

A nomeação em causa, não necessita de ir a Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g), do artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O presente contrato, teve início a 14 de Maio de 2008.

19 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*.

300358736

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

### Aviso n.º 16803/2008

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público, que o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 5 de Maio de 2008, autorizar o pedido de licença sem vencimento de longa duração, do funcionário Manuel Ernesto Gomes Ribeiro, com efeitos a partir do dia 5 de Maio de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

300356549

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

### Aviso n.º 16804/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 344.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, a tarifa de ligação à rede de saneamento será calculada do seguinte modo e com a adopção dos seguintes valores:

Tarifa de ligação = Factor de multiplicação x área de construção x valor por m<sup>2</sup> de construção definido.

Factor de Multiplicação:

Zona A — Montijo, Afonsoeiro e Atalaia — 1 %;

Zona B — Sarilhos Grandes e Alto Estanqueiro/Jardia — 0,9 %;

Zona C — Canha, Pegões e Santo Isidro de Pegões — 0,8 %.

Valor por m<sup>2</sup> a considerar em 2008 é o definido na Portaria n.º 1425-B/2007, de 31 de Outubro: € 721,28

20 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Victor Rodrigues*.

300356865

### Aviso n.º 16805/2008

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Maio de 2008, foram nomeados definitivamente, com efeitos a partir da data de publicação do presente aviso, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, na sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 13 de Fevereiro de 2008, os funcionários abaixo indicados:

Concurso interno de acesso limitado para dois lugares de operário qualificado (calceteiro principal e canalizador principal):

Hélder Manuel Grilo Couceiro.

José António do Couto.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, os interessados tem um prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o artigo 114.º, da lei 98/97 de 26 de Agosto.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta*.

300361895

### Aviso n.º 16806/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Maio de 2008, foram nomeados definitivamente, com efeitos a partir da data de publicação do presente aviso, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, na sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 13 de Fevereiro de 2008, a funcionária abaixo indicada:

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de tesoureiro principal:

Ana Cristina Belchior Candeias

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, os interessados tem um prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com o artigo 114.º da lei 98/97 de 26 de Agosto.)

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta*.

300361424



# PARTE I

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

###### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:  
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.  
Endereço postal:  
Avenida de 5 de Outubro, 124  
Localidade:  
Lisboa  
Código postal:  
1050-061  
País:  
Portugal  
Pontos de contacto:  
IGFIJ, I. P., Avenida de 5 de Outubro, 124, Lisboa  
Telefone:  
217907700/217908838  
Fax:  
217950540

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

###### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

##### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

###### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de obras de adaptação para instalação de sala de audiências no Palácio da Justiça de Peso da Régua.

###### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Palácio da Justiça de Peso da Régua.

Código NUTS: PT117.

###### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

###### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Obras de adaptação que incluem revestimentos diversos de pavimentos, paredes e tectos, serralharias, carpintarias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalação eléctrica e ar condicionado.

O preço-base do concurso é de € 234 500, não incluindo o IVA.

###### II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45216112.

###### II.1.9) São aceites variantes:

Não.

###### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

##### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

###### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida caução. A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% da adjudicação (com exclusão do IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

###### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará emitido pelo INCL, I. P., contendo as seguintes autorizações:

4.ª subcategoria, 5.ª subcategoria, 6.ª subcategoria e 7.ª subcategoria da 1.ª categoria; 1.ª subcategoria e 10.ª subcategoria da 4.ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitam;

###### III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os indicados no programa de concurso.

###### III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os indicados no programa de concurso

##### SECÇÃO IV: PROCESSO

###### IV.1) TIPO DE PROCESSO

###### IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

###### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

###### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Preço — ponderação: 0,60;

Valia técnica da proposta — ponderação: 0,40.

###### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

Data: 20/06/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 120.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor. O pedido do processo de concurso será feito por escrito ao IGFIJ, I. P., através de ofício acompanhado pelo respectivo cheque. O processo pode ser levantado nas instalações do IGFIJ, I. P., ou enviado por correio aos concorrentes que o solicitarem.

###### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 08/07/2008.

Hora: 17:00.

###### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

###### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

###### IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 09/07/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

IGFIJ, I. P., Avenida de 5 de Outubro, 124, Lisboa

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A valia técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:  
 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%;  
 Programa de trabalhos (plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento) — 10%;  
 Nota Justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 10%.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 21/05/2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo,  
 João Castro.

300359773

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
 Instituto do Emprego e Formação Profissional  
 Endereço postal:  
 Av. José Malhoa, nº 11  
 Localidade:  
 Lisboa  
 Código postal:  
 1099-018  
 País:  
 Portugal  
 Telefone:  
 218614100  
 Fax:  
 217227006

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**  
 Concurso Público Internacional n.º. AQS 20072101146  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**  
 c) Serviços  
 Categoria de serviços n.º 17  
 Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
 Lote 1 - Malhoa - Av.º. José Malhoa nº 11, 1099-018 Lisboa  
 Lote 2 - Xabregas - Rua de Xabregas, nº 52, 1949-003 Lisboa  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**  
 Prestação de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar em regime de concessão nas instalações dos serviços Centrais do IEFP.IP: Malhoa e Xabregas

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Informa-se que o Concurso Público Internacional AQS.20072101146, publicado no Diário da República, 2ª Serie, nº 235 de 6 de Dezembro de 2007, foi anulado, por se ter detectado eventual contradição entre as peças concursais.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

21/05/2008

21 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços Administrativos,  
 Sandra Alves.

300358841

**ORGANISMOS AUTÓNOMOS**

**ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.	À atenção de Aeroporto de Lisboa
Endereço Arruamento D, Edifício 120	Código postal 1700-008
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218413500	Fax 218404100
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)  
 em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)  
 Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**  
**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**  
 NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes*

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares*

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**  
**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
/S - de / /   
 ou para processos abaixo do limiar  
 no *Diário da República*  IIIª Série  
 de / /

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
/S - de / /   
 ou para processos abaixo do limiar  
 no *Diário da República*  IIIª Série  
 de / /

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo  / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados
- Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.  
 Custo: \_\_\_\_\_ Moeda: \_\_\_\_\_  
 Condições e forma de pagamento

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*  
 Hora: \_\_\_\_\_

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas   
 Hora: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

No âmbito do concurso “ALS — Pintura da Sinalização Horizontal da Pista 03/21”, cuja publicação ocorreu no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88 de 7 de Maio de 2008, serve a presente para comunicar aos interessados que foram nesta data prestados esclarecimentos, que se encontram junto ao respectivo processo, podendo ser consultados das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas no seguinte local:  
 Aeroporto de Lisboa  
 Direcção do Aeroporto de Lisboa  
 Serviços de Controlo Gestão de Investimentos e Licenciamentos  
 Alameda das Comunidades Portuguesas, 4.º piso  
 1700-111 Lisboa  
 Telefone: 218413500  
 Telefax: 218413914

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Director do Aeroporto de Lisboa, *Franco José Martins Manita Severino*.

## EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EP – Estradas de Portugal, S.A.

Endereço postal:

Rua de Camões 219 – 5º

Localidade:

Porto

Código postal:

4040-044

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas do Porto

Telefone:

(351)223391700

Correio Electrónico:

deprt@estradasdeportugal.pt

Fax:

(351)223391777

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente (URL):

http://www.portaldeempresas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

Outro especificação:

Infra-estruturas rodoviárias

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EN(R) 108 – kms 21+200; 21+700; 23+300; 37+600; 38+200 e EN 105 – km 24+400 – Estabilização de Taludes

## II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelhos de Gondomar, Penafiel e Santo Tirso

Código NUTS: PT114

## II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

## II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Estabilização e protecção dos taludes em escavação situados na EN(R) 108 aos kms 21+200; 21+700; 23+300; 37+600; 38+200 e na EN 105 ao km 24+400.

## II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45233142

## II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

## II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 260.000,00 euros, com exclusão do IVA, e inclui os montantes estimados para os trabalhos especializados: 64.510,00 euros de terraplenagem

Valor estimado, sem IVA: 260.000,00

Divisa: EUR

## II.2.2) Opções:

Não

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigíveis, nesta fase.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP – Estradas de Portugal, S.A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.

## III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:

6ª Subcategoria da 5ª Categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;

2ª Subcategoria da 5ª Categoria e da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

De acordo com o n.º 6 do PC.

## III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC

## III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do PC

## III.2.4) Contratos reservados:

Não

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

## IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

## IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

## IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 444/2007/COC/DEPRT

## IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

## IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 10,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP – Estradas de Portugal, S.A. O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 €, ou para download através do site <https://www.portaldeempresas.pt>, com o custo de 10,00 €, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%

## IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 01/07/2008

Hora: 15 :00

## IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

## IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

## IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 02/07/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A., Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida Paiva Couceiro (S/N), 4300 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

##### VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

###### VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação Oficial:

Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A

Endereço postal:

Praça da Portagem

Localidade:

Almada

Código Postal:

2809-013

País:

Portugal

Correio Electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351)212879000

Endereço internet (URL):

www.estradasdeportugal.pt

Fax:

(351)212951997

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

21/05/2008

#### ANEXO A:

#### ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

##### III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação Oficial:

EP – Estradas de Portugal, S.A.

Endereço postal:

Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida Paiva Couceiro (S/N), 4300 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo)

Localidade:

Porto

Código Postal:

4300 383

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas do Porto

Telefone

(351)223391700

Correio Electrónico:

deprt@estradasdeportugal.pt

Fax

(351)223391777

Endereço internet (URL):

http://www.portaldeempreitadas.pt

21 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração da EP – Estradas de Port, *Eduardo Andrade Gomes, Rui Nelson Dinis.*

300358777

## ANÚNCIO DE CONCURSO

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Endereço postal:

Rua de Camões, 219, 5.º

Localidade:

Porto.

Código postal:

4049-044

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas do Porto.

Telefone:

(351)223391700

Correio Electrónico:

deprt@estradasdeportugal.pt

Fax:

(351)223391777

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente (URL):

http://www.portaldeempreitadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

#### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

Outro: especificação:

Infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Conservação e Aplicação de Guardas de Segurança e Saias Metálicas na Rede Rodoviária do Distrito do Porto — 2007.

##### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Vários concelhos do Distrito do Porto.

Código NUTS: PT114

##### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

##### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Os trabalhos a realizar constam essencialmente da substituição de guardas de segurança (semi-flexíveis ou rígidas) e dispositivos de protecção para motociclistas (tipo saia metálica), danificadas e, pontualmente, na implantação de novos alinhamentos.

##### II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45233292

##### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

##### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

##### II.1.9) São aceites variantes:

Não.

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 125 000.

Divisa: euro.

##### II.2.2) Opções:

Não.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigíveis, nesta fase.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro.

##### III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:

11.ª Subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

De acordo com o n.º 6 do PC.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do PC.

**III.2.4) Contratos reservados:**

Não.

Código Postal:

2809-013

País:

Portugal.

Correio Electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351) 212879000

Endereço internet (URL):

www.estradasdeportugal.pt

Fax:

(351)212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2008.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público n.º 112/2008/EMP/DEPRT

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.

O processo patentado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10 €, ou para download através do site <https://www.portaldeempreitadas.pt>, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 01/07/2008.

Hora: 15:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 02/07/2008.

Hora: 15:00.

Lugar:

EP — Estradas de Portugal, S. A., Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida Paiva Couceiro (S/N), 4300-383 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO****VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso**

Designação Oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

**ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Designação Oficial:

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida Paiva Couceiro (S/N), 4300-383 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo).

Localidade:

Porto.

Código Postal:

4300-383

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas do Porto.

Telefone:

(351)223391700

Correio Electrónico:

dep@estradasdeportugal.pt

Fax:

(351)223391777

Endereço internet (URL):

<http://www.portaldeempreitadas.pt>

21 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração, *Eduardo Andrade Gomes, Rui Nelson Dinis.*

300359343

**AUTARQUIAS****CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Divisão de Edifícios e Equipamentos do Departamento de Planeamento e Projectos
Endereço Rua do Município, Cerro da Alagoa	Código postal 8200-863
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 289599605	Fax 289570760
Correio electrónico dep.tec@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-albufeira.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de construção de edifício administrativo.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Construção de edifício.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Vale Pedras, Albufeira.

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 1 4 1 0 0 1	
Objectos complementares		

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Trabalhos quantificados no mapa de quantidades constante do programa de concurso no montante total de € 2 190 000, acrescidos de IVA.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 5 4 0 a partir da data da designação (para obras)em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início  e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do preço total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O regime da empreitada quanto ao modo de retribuição do empreiteiro é por série de preços. O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras

públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso;

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, sendo que na modalidade jurídica de consórcio este deverá ser consórcio externo.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) anterior, deve conter:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra ou empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra;

A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

A 9.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

A 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

2 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1 000 000 (um milhão de euros), valor que não inclui IVA;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente   
 Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado****IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço da proposta — 60%;

Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Procº 26-E/SAFOM/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 09/07/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 363 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pedido de cópias do processo é feito na Secção de Apoio a Fornecimentos e Obras Municipais do Departamento de Planeamento e Projectos da Câmara Municipal de Albufeira, as quais serão fornecidas nos seis dias seguintes à recepção do pedido escrito, mediante o respectivo pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Albufeira.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**09/07/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 14:30.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista □□/□□/□□□□

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra—país terceiro  
          \_\_\_\_\_**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □□□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s)

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data 10/07/2008, \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Albufeira.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

21/05/2008

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

300360996

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Alenquer.

Endereço postal:

Praça de Luis de Camões.

Localidade:

Alenquer.

Código postal:

2580-318.

País:

Portugal.

À atenção de:

Sr. Presidente da Câmara.

Telefone:

(+351) 263730900.

Correio electrónico:

dep.administrativo@cm-alenquer.pt.

Fax:

(+351) 263730949.

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.cm-alenquer.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Transporte e Fornecimento de Refeições a Quente a Estabelecimentos de Ensino Básico — 1.º Ciclo e de Educação Pré-Escolar da Rede Pública.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Nos estabelecimentos mencionados no Anexo A do Caderno de Encargos.

Código NUTS: PT16B.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

Fornecimento de 663.352 refeições a quente, transportadas a estabelecimentos de ensino básico do 1.º Ciclo e de Educação Pré-Escolar da Rede Pública, de acordo com as condições e especificidades constantes do caderno de encargos.

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 55524000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Fornecimento de 663.352 refeições, 2 anos lectivos.

Valor estimado, sem IVA: 1.658.380,00.

Divisa: euro.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Com início em 06/11/2008. Conclusão em 15/07/2010.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% (cinco por cento) do montante total do fornecimento e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam**

As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são as fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso e caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário**

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou num consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só podem apresentar propostas os concorrentes que preencham todas as condições abaixo descritas e que apresentem a documentação exigida.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os referidos no ponto 10.2 do programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os referidos no ponto 10.3 do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço por Refeição — ponderação: 50;

Critério: Diversidade da Ementa e Mérito Técnico do Serviço — ponderação: 30;

Critério: Tempo de Transporte — ponderação: 20.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo n.º 16/2008.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 09/06/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 65,17.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A pagar em dinheiro ou cheque a favor da entidade adjudicante, acrescido do IVA.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 14/07/2008.

Hora: 16:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 15/07/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Paços do Município, Sala Dr. Teófilo Carvalho dos Santos.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Prazo a que se refere o n.º II.3 do presente anúncio: O transporte e fornecimento de refeições objecto do contrato será efectuado por 2 (dois) anos lectivos, terá início em 6 de Novembro de 2008 inclusive e terminará em 15 Julho de 2010, tendo em conta os calendários escolares aprovados pelo Ministério da Educação para os anos lectivos de 2008-009 e 2009-010. Prevê-se ainda que o contrato seja renovável por sucessivos anos lectivos até ao limite de 5 (cinco), se não for denunciado, por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 60 dias úteis, por carta registada com aviso de recepção.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2008.**

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

300358647

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Barrancos	À atenção de Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Endereço Praça do Município, n.º 2	Código postal 7320-030
Localidade/Cidade Barrancos	País Portugal
Telefone (351)285050638	Fax (351)285950638
Correio electrónico cmb.get@cm-barrancos.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Remodelação e requalificação do Campo Municipal de Futebol de Barrancos e Balneário — Zona do Baldio.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Trabalhos de remodelação do campo de futebol de Barrancos, através da sua ampliação para as dimensões de um grande campo de jogos, instalação de um relvado sintético e remodelação e ampliação dos balneários.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Zona do Baldio.

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 1 2 2 9 0 0	
Objectos complementares		

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base é de 894.598,99 EUR.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da designação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução é de 5 % do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiros de

obras públicas e comprovem, em relação a cada uma delas os requisitos exigidos no n.º 9 do programa de concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Indicado no programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Indicado no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Indicado no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Indicado no programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente   
 Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S  de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de / /

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S  de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de / /

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo  / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

N.º 2/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00+IVA Moeda: EUR

Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário à ordem do Município de Barrancos.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*  
Hora: 12:00.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

As pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas   
Hora: 10:00 Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Barrancos.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil  
QREN — Programa Operacional Temático Valorização do Território.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pica Terreno*.

300358906

**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Covilhã	À atenção de Secção de Compras e Concursos
Endereço Praça do Município	Código postal 6200-151
Localidade/Cidade Covilhã	País Portugal
Telefone 275330600	Fax 275330622
Correio electrónico compras@cm-covilha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-covilha.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público para a empreitada de requalificação urbana da Alameda Europa — 2.ª fase.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Requalificação de estrada. Os trabalhos a realizar compreendem estaleiro, demolições, desmontagem de luminárias, movimentação de terras e pavimentos, rede de abastecimento de água, rede de esgotos, rede pluvial, construção de passeios, equipamentos de sinalização e segurança, diversos e infra-estruturas eléctricas.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Alameda Europa, Covilhã.

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*****II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total****II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% (cinco por cento) do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento pelo orçamento anual do Município da Covilhã e os pagamentos efectuados mediante autos de vistoria e medição dos trabalhos executados, conforme caderno de encargos.

A empreitada é pela modalidade de série de preços e o valor para efeitos de concurso é de € 450 000 (quatrocentos e cinquenta mil euros).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

- Só podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de registo ou alvará, emitido pelo InCI;
b) Os não titulares de registo ou alvará emitido pelo InCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) O registo ou alvará deve conter:
c1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de vias de comunicações, obras de urbanização e outras infra-estruturas — empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou,
c2) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
c3) As 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, as 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e as 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos às quais respeitam;
d) O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social; Declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede; Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal; Declaração dos balanços e demonstração de resultados dos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra; Lista de obras executadas da mesma natureza que é posta a concurso; Declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na obra; Declaração que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados a afectar à obra; comprovação de execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 250 000.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão? NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato? NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público [X]
Concurso limitado [ ]
Concurso limitado com publicação de anúncio [ ]
Concurso limitado sem publicação de anúncio [ ]
Concurso limitado por prévia qualificação [ ]
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas [ ]
Concurso limitado urgente [ ]
Processo por negociação [ ]
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio [ ]
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio [ ]
Processo por negociação urgente [ ]

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia
ou para processos abaixo do limiar
no Diário da República IIIª Série

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia
ou para processos abaixo do limiar
no Diário da República IIIª Série

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicados

Rf = Ppi / Pp x 0,60 + Pei / Pe x 0,30 + Vt / Vts x 0,10

- Rf = Resultado final;
Ppi = Preço da proposta mais baixa;
Pp = Preço da proposta em apreço;
Pei = Prazo de execução da proposta mais baixa;
Pe = Prazo de execução da proposta em apreço;
Vt = Valor técnico da proposta em apreço;
Vts = Valor técnico da proposta mais alta.

O valor de Vt obtém-se da seguinte forma:

Vt = v1 x 0,40 + v2 x 0,35 + v3 x 0,15 + v4 x 0,05 + v5 x 0,05

- v1 = Nota justificativa do preço proposto;
v2 = Modo de execução da obra;
v3 = Plano de trabalhos;
v4 = Plano de mão-de-obra;
v5 = Plano de equipamento.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo de concurso n.º 69/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.
Custo: 361,59 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Mediante numerário, cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Covilhã, ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
Hora: 10:00 Local: Secção de Compras e Concursos — Município da Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**O prazo constante do ponto IV.3.3), é contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*, 2.ª série.

O prazo definido no ponto II.3) deve ler-se: O prazo de execução da empreitada é o que for definido pelo empreiteiro, não podendo exceder os 120 dias, contados da data da consignação.

Não é admitida a apresentação de variantes ao projecto.

O adjudicatário obriga-se a confiar a direcção técnica da obra a um engenheiro civil.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia**

□□□□□□□□

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.21 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

300360736

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Guimarães.

Endereço postal:

Largo do Cônego José Maria Gomes.

Localidade:

Guimarães.

Código postal:

4800-419.

País:

Portugal.

À atenção de:

Departamento Financeiro — Secção de Aprovisionamento.

Telefone:

253421200.

Correio Electrónico:

graca.barbosa@cm-guimaraes.pt

Fax:

253515134.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos.

Compra.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Fornecimento e montagem de parâmetros colectivos e cofres de recolha das moedas para o concelho.

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33513300.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 28552000.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critérios: Preço — Ponderação: 50;

Características técnicas — Ponderação: 50.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 30/06/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 01/07/2008.

Hora: 10:30.

Lugar:

Departamento Financeiro — Secção de Aprovisionamento.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Custo do processo de concurso: € 17,34 (IVA Incluído);

O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado, passado à ordem do Tesoureiro do Município de Guimarães. No caso de pretenderem o envio do processo de concurso por correio, deverão enviar previamente o cheque no valor acima indicado;

Horário de atendimento: das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

21/05/2008.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

300359027

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Município de Idanha-a-Nova – Câmara Municipal</b>	À atenção de <b>Presidente da Câmara Municipal</b>
Endereço <b>Largo do Município</b>	Código postal <b>6060-163</b>
Localidade/Cidade <b>Idanha-a-Nova</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>277200570</b>	Fax <b>277200580</b>
Correio electrónico <b>dop.cmin@mail.telepac.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.cm-idanhanova.pt</b>

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central  Instituição Europeia Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução  Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Saneamento Básico no Concelho – Tejo Internacional: Estação Elevatória e Rede de Saneamento na Zona Oeste -Ladoeiro e no Couto das Correias - Rosmaninhal

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Estaleiro; Couto das Correias (Emissário, Movimento de Terras, Tubagem Assentes em Vala, Câmaras, Ramais, e Etar (Movimento de Terras, Betão Armado, Serralharias, e Arruamentos e Arranjos Exteriores)); Estação Elevatória e Saneamento no Ladoeiro (Movimento de Terras, Tubagem Assentes em Vala), Emissário Gravítico 2, 3, 4 e 5 (Reposição de Pavimentos, Movimento de Terras, Tubagem Assentes em Vala, Câmaras e Ramais, Passagem dos Canais, Poço de Bombagem, Equipamento Electromecânico); e Diversos.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesias de Rosmaninhal e Ladoeiro, Código NUTS III – Beira Interior Sul – 63 Idanha-a-Nova.

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 2 4 1 0 9	
Objectos complementares		

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

NACE 500 – Construção e engenharia civil.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato será de 5 % da Adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são mensais.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras publicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, constituindo uma única entidade, ou modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As exigidas no ponto 19.3 do Programa de Concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitida pelo InCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do Programa de Concurso, e, se for caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Cópia simples das declarações anuais de IRS ou IRC e respectivos anexos referentes aos anos de 2004, 2005 e 2006, nas quais se contenha o carimbo 'recibo?' e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada e Representante permanente do empreiteiro na obra;

Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na primeira alínea.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S  de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo  / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**A) Preço mais baixo**

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1- Valor Técnico da Proposta (60%)

2- Preço (40%)

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Orçamento SCE n.º Orçamento013.08; Obra n.º 16/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / /  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00 mais IVA mais portes Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, ou remetido à cobrança.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

/ /  ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista / /

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até / /  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do (s) representante (s).

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data / / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal – Largo do Município – 6060-163 Idanha-a-Nova.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 235.734,50€ (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Euros e Cinquenta Cêntimos).

O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 do Programa de Concurso deve conter, nos termos do previsto na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, as seguintes autorizações:

a) A Classificação da 6.ª Subcategoria – Saneamento Básico; da 2.ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra Estruturas, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b) A Classificação da 2.ª Subcategoria – Movimentação de Terras; da 5.ª Categoria – Outros Trabalhos, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

O Município de Idanha-a-Nova, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no art.º 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Para a análise das propostas em relação ao critério - Valor Técnico da Proposta, serão utilizados os seguintes subfactores de ponderação: - Lista de preços unitários (15%); - Programa de trabalhos, caracterizado pelo plano dos trabalhos, plano da mão-de-obra e plano do equipamento a utilizar na obra (45%); - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (20%); - Plano de Pagamentos (10%); - Nota justificativa do preço proposto (10%) e quanto ao critério - Preço, à proposta mais baixa será atribuída a classificação de 5 valores, atribuindo às restantes propostas, notas inversamente proporcionais aos desvios em relação à proposta mais baixa, com uma aproximação de duas casas decimais, utilizando para o efeito, a fórmula seguinte: (Po/Pc) x 5; em que: Po – Valor do preço da proposta mais baixa e Pc – Valor do preço da proposta em análise.

Segundo o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, decorrido o prazo de 66 dias da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município de Idanha-a-Nova – Câmara Municipal	À atenção de Divisão de Obras Públicas
Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhanova.pt

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Município de Idanha-a-Nova – Câmara Municipal	À atenção de Divisão de Obras Públicas
Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhanova.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município de Idanha-a-Nova – Câmara Municipal	À atenção de Divisão de Obras Públicas
Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhanova.pt

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

300358882

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhanova.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Requalificações urbanas no concelho: requalificações de espaços no Tejo Internacional com valorização de infra-estruturas na zona do Bodo — Monfortinho.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Estaleiro; demolições; movimento de terras; construção civil; fundações e estruturas; instalações e equipamentos águas e esgotos; instalações e equipamentos eléctricos; e instalações e equipamentos telefónicos e TV.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesia de Monfortinho.

Código NUTS

III — Beira Interior Sul — 63 Idanha-a-Nova.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 5 9 0 0 7	
Objectos complementares		

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

NACE 500 — Construção e engenharia civil.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato será de 5% da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são mensais.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satis-

façam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras publicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, constituindo uma única entidade, ou modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As exigidas no ponto 19.3 do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitida pelo InCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do programa de concurso, e, se for caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Cópia simples das declarações anuais de IRS ou IRC e respectivos anexos referentes aos anos de 2004, 2005 e 2006, nas quais se contenha o carimbo “recibo” e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra;

Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na primeira alínea.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente   
 Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S  de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo  / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor Técnico da Proposta (60%);

2 — Preço (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Orçamento SCE Orçamento n.º 019.08; Obra n.º 14/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / /  ou    dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300, mais IVA, mais portes. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, ou remetido à cobrança.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**/ /  ou    dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**Data prevista / / **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

       **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até / /  ou  meses e/ou    dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do (s) representante (s).

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data / / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de € 373 436,86 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis euros e oitenta e seis centimos).

O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter, nos termos do previsto na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, as seguintes autorizações:

a) A classificação da 1.ª categoria — Edifícios e Património Construído — Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b) A classificação da 1.ª subcategoria — Instalações Eléctricas de Utilização de Baixa Tensão; da 4.ª categoria — Instalações Eléctricas e Mecânicas, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. O Município de Idanha-a-Nova, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Para a análise das propostas em relação ao critério — Valor Técnico da Proposta, serão utilizados os seguintes subfactores de ponderação: Lista de preços unitários (15%); Programa de trabalhos, caracterizado pelo plano dos trabalhos, plano da mão-de-obra e plano do equipamento a utilizar na obra (45%); Memória justificativa e descritiva do modo de execução

da obra (20%); Plano de pagamentos (10%); Nota justificativa do preço proposto (10%) e quanto ao critério — Preço, a proposta mais baixa será atribuída a classificação de 5 valores, atribuindo às restantes propostas, notas inversamente proporcionais aos desvios em relação à proposta mais baixa, com uma aproximação de duas casas decimais, utilizando para o efeito, a fórmula seguinte:  $(Po/Pc) \times 5$ ; em que: Po — Valor do preço da proposta mais baixa e Pc — Valor do preço da proposta em análise.

Segundo o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decorrido o prazo de 66 dias da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***/ / 

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	À atenção de Divisão de Obras Públicas
Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhanova.pt

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	À atenção de Divisão de Obras Públicas
Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhanova.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	À atenção de Divisão de Obras Públicas
Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhanova.pt

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

300359432

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Loulé	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 8100-951
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400600	Fax 289415557
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-loule.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção de duas rotundas na Avenida de Francisco Sá Carneiro.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: estaleiro, movimentos de terras, rede de drenagem de águas pluviais, infra-estruturas eléctricas, pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso, passeios em calçada miúda e lancil, sinalização vertical e horizontal.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 1 2 8 2	
Objectos complementares	4 5 3 1 5 6 0 0 4	

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à construção de duas rotundas na Avenida de Francisco Sá Carneiro, o preço base é de € 344.001,30 (trezentos e quarenta e quatro mil, um euro, trinta cêntimos), excluindo o IVA.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I.P., ou seja, o ex-IMOPPI); contendo as seguintes autorizações:

a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;

b) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado que lhe respeite;

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

1) Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I.P., ou seja, o ex-IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;

2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/Declaração anual e respectivos anexos, na qual se contenha o carimbo de recibo e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração

emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutra caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

#### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, referir às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes*

#### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

#### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares*

#### IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

### IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

#### IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
/S - de /

ou para processos abaixo do limiar  
 no *Diário da República*  IIIª Série  
 de /

#### IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
/S - de /

ou para processos abaixo do limiar  
 no *Diário da República*  IIIª Série  
 de /

#### IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número  ou Mínimo  / Máximo

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1) Preço (0,45);  
 2) Valor Técnico da Proposta (0,40);  
 3) Prazo de execução (0,15).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante O.M. 070/2008.

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção /

Custo: € 70. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento  
 Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Loulé.

### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/

Hora: 17:00.

### IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista /

### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até /

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

#### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data /

Hora: 10:00. Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, 36, Loulé.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

## ANEXO A

### 1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais	À atenção de Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito
Endereço Rua do Município, 11	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400841	Fax 289400900
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-loule.pt

### 1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais	À atenção de Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito
Endereço Rua do Município, 11	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400841	Fax 289400900
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-loule.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais	À atenção de Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito
Endereço Rua do Município, 11	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400841	Fax 289400900
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-loule.pt

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

300358371

**CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:  
Câmara Municipal de Lourinhã  
Endereço postal:  
Praça José Máximo da Costa  
Localidade:  
Lourinhã  
Código postal:  
2530-500  
País:  
Portugal  
À atenção de:  
Sector de Concursos  
Telefone:  
261410120  
Correio Electrónico:  
aquisicoes@cm-lourinha.pt  
Fax:  
261410108  
Endereços internet  
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):  
www.cm-lourinha.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto»  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto»  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto»

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Fornecimento de refeições escolares

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 17

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

Fornecimento de refeições diárias em refeitórios escolares na E.B. do 1.º ciclo de Lourinhã, E.B. do 1.º ciclo de Moita dos Ferreiros e E.B. do 1.º ciclo de Reguengo Grande.

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 55523100

Vocabulário complementar: E002

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**

Não

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Com início em 01/09/2008 Conclusão em 31/07/2009

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do valor total de adjudicação com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam**

60 dias

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o artigo 10.º do programa de concurso

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o artigo 10.º do programa de concurso

**III.2.4) Contratos reservados:**

Não

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Sim

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Proc. n.º 18/2008

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 02/07/2008

Hora: 17:30

Documentos a título oneroso:

Não

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 03/07/2008

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Período em meses: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 04/07/2008

Hora: 10:30

Lugar:

Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Não

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não



**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:**

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.6 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:**

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.7 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
/s - de /

ou para processos abaixo do limiar  
 no *Diário da República*  IIIª Série  
 de

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
/s - de /

ou para processos abaixo do limiar  
 no *Diário da República*  IIIª Série  
 de

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo  / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados
- 1 — Preço da Proposta 70 por cento
- 2 — Valia técnica da proposta 30 por cento
- Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

44.947-A.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção /

Custo: 176 Moeda: euro  
 Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso será fornecido nos seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento do valor do processo de concurso, com IVA incluído à taxa legal em vigor, em dinheiro ou em cheque emitido à ordem do tesoureiro do Município de Olhão.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

/

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até /

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:30. Local: Edifício sede do Município de Olhão.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O Factor de adjudicação valia técnica da proposta indicado no ponto IV.2) deste anúncio, será avaliado de acordo com os seguintes sub-factores

- 2.1 — Programa de trabalhos 50 por cento
- 2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos 50 por cento

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Fernandes Leal*.

300362145

**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Ovar	À atenção de Dr.ª Tânia Correia — Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Tempos Livres
Endereço Praça da República	Código postal 3880-141
Localidade/Cidade Ovar	País Portugal
Telefone 256581300	Fax 256586611
Correio electrónico tania.correia@cm-ovar.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-ovar.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços  1  7

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Fornecimento de refeições em refeitórios escolares.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Fornecimento de refeições em regime de confeção local e de refeições transportadas para os Jardins de Infância (JI) e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico (EB1) do concelho de Ovar, para o ano de 2008-2009.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Jardins de infância (JI) e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico (EB1) do concelho de Ovar constantes do Anexo A do programa de concurso.

**Código NUTS**

PT161 — Continente Centro — Baixo Vouga.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	55524009	
Objectos complementares	74760004	

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Fornecimento de refeições para os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Ovar constantes do Anexo A do programa de concurso para o ano de 2008-2009, sendo o número estimado de refeições, por dia, de 2060, durante aproximadamente 220 dias.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início 01/09/2008 e/ou termo 31/07/2009

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará caução no valor de 5% do montante global do contrato, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento do fornecimento é assegurado orçamento municipal. O pagamento das facturas será efectuado no prazo máximo de 44 dias úteis, contados da data da respectiva apresentação.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

O agrupamento deve assumir a forma jurídica de consórcio.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Poderão ser admitidos a concurso os concorrentes que possuam as habilitações profissionais necessárias e a capacidade técnica e financeira para cumprir as condições estabelecidas para o efeito e não se encontrem abrangidos pelos conditionalismos descritos no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos enunciados no ponto 7.1.1. do programa do concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos enunciados no ponto 7.1.2. do programa do concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos enunciados no ponto 7.1.3. do programa do concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente   
 Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de / /

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de / /

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade dos serviços prestados — 40%;

Mérito técnico — 35%;

Preço — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / /  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 4,23. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os documentos poderão ser obtidos na Repartição de Administração Geral da Câmara Municipal de Ovar, entre as 9 e as 16 horas de cada dia útil.  
O pagamento poderá ser efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal, em numerário, cheque ou através de multibanco, mediante guia de recebimento.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

/ /  ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista / /

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
         \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até / /  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público de concurso os concorrentes ou os seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data / / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre ou em Gabinete da Câmara Municipal de Ovar.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Município de Ovar	À atenção de Repartição de Administração Geral da Câmara Municipal de Ovar
--------------------------------	--

Endereço Praça da República	Código postal 3880-141
Localidade/Cidade Ovar	País Portugal
Telefone 256581300	Fax 256586611
Correio electrónico tania.correia@cm-ovar.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-ovar.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município de Ovar	À atenção de Repartição de Administração Geral da Câmara Municipal de Ovar
Endereço Praça da República	Código postal 3880-141
Localidade/Cidade Ovar	País Portugal
Telefone 256581300	Fax 256586611
Correio electrónico tania.correia@cm-ovar.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-ovar.pt

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.

300358622

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****1.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Tondela	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Tondela
Endereço Largo da República, 16	Código postal 3460-001
Localidade/Cidade Tondela	País Portugal
Telefone 232811110	Fax 232811120
Correio electrónico cmtondela@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-tondela.pt

**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Remodelação da rede de água e execução da rede de esgotos a Castelões.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Remodelação da rede de água numa extensão de 9095 ml e execução da rede de esgotos numa extensão de 9395 ml.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesia de Castelões, concelho de Tondela.

Código NUTS

PT165 Continente Centro — Dão-Lafões.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 2 4 6 0 4	
Objectos complementares		

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total****II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses   e/ou em dias   a partir da data da consignação (para obras)em dias   a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início    e/ou termo   **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5% do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro e ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda em seguro-caução, nos termos propostos no caderno de encargos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Os encargos da empreitada são suportados pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Tondela. A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos far-se-ão por medição, com observância do disposto nos artigos 21.º, 42.º e 202.º e seguintes do referido decreto-lei.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Imoppi, com as seguintes categorias:

2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas:

6.ª subcategoria da classe correspondente ao valor da proposta;

5.ª Categoria — Outros trabalhos:

2.ª subcategoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

As constantes do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

As constantes do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

As constantes do programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público	<input checked="" type="checkbox"/>
Concurso limitado	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado urgente	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação urgente	<input type="checkbox"/>

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares***IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado****IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
  /S     de   

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*    IIIª Série   de   **IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
  /S     de   

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*    IIIª Série   de   **IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número   ou Mínimo  / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade técnica: 52%;

Valor da proposta: 48%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

03/2008/OP/E.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção         ou    dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Após o pedido do processo por escrito, deverá ser levantado mediante pagamento que, será efectuado em dinheiro ou através de cheque e ou vale postal (quando o pedido seja o método de envio à cobrança), emitidos a favor do Município de Tondela.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**        ou    dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**Data prevista



IV.4.2) Se aplicável, informações sobre os pagamentos a todos os participantes

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO  SIM

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO  SIM

IV.4.5) Nomes dos membros do júri seleccionados

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao Projecto do Centro Escolar de Fonte de Angeão, cujo anúncio de concurso de concepção foi publicado no D.R. 2.ª Série, sob o n.º 75, em 16 de Abril de 2008, torna-se público que de todos os esclarecimentos prestados pelo Júri do Concurso, dados a conhecer por escrito a todos os concorrentes até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, foi junto cópia às peças patentes em concurso.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

300361935

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Vale de Cambra	À atenção de Divisão de Obras Municipais e Manutenção
Endereço Avenida de Camilo Tavares de Matos	Código postal 3730-901
Localidade/Cidade Vale de Cambra	País Portugal
Telefone 256420510	Fax 256420519
Correio electrónico domm@cm-valedecambra.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-valedecambra.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Educativo de Arões/Junqueira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto da empreitada consiste na construção de um edifício destinado à educação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Entre Arões e Junqueira.

Código NUTS

PT116 Continente Norte — Entre Douro e Vouga.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 . 2 1 . 4 0 . 0 0 . 0	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	4 5 . 2 1 . 4 2 . 0 0 . 2	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
mentares	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Execução da construção de um centro educativo com a área total de construção de 2 250 m<sup>2</sup>. O valor para efeito de concurso é de € 1 191 174,68 (um milhão cento e noventa e um mil cento e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não é permitida a apresentação de opções.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato, bem como a forma da sua prestação, será a que resultar da aplicação do disposto nos artigos 112.º a 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são através do QREN — IN II e por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

1) Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que elas existam qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem em relação a cada uma das empresas;

2) No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica consórcio externo.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1) Para ser admitido a este procedimento é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, conforme está definido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

1) Para ser admitido a este procedimento é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, conforme está definido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, possuindo, nos termos do previsto na Portaria n.º 412-1/99, de 4 de Junho, as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª subcategoria, 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da proposta;

b) Da 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria, 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos.

2) Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu [alínea e) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março];

c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

d) Declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu [alínea f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

2) A avaliação da capacidade dos concorrentes envolve a avaliação da capacidade económica, financeira e técnica dos mesmos e será efectuada pela comissão de abertura do concurso. a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresentar cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria;

a.1) De acordo com o estipulado na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, deverá apresentar declaração fiscal referente ao ano de 2006 salvo se esta ainda não se encontrar disponível caso em que devem apresentar declaração com a média aritmética de 2004, 2005 e 2006.

3) Documento emitido pelo Banco de Portugal (completo, incluindo todos os elementos enviados por esta entidade, nomeadamente o ofício), no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

Entendendo-se por:

a) Certificado de habilitações literárias — o documento original emitido por estabelecimento de ensino adequado ao grau respectivo, que confira, garanta e ateste ao quadro da empresa as habilitações alegadas, devendo ser apresentada fotocópia do mesmo;

b) Certificado de habilitações profissionais — o documento original emitido por associação pública profissional que ateste ao quadro da empresa que as habilitações alegadas, devendo ser apresentada fotocópia do mesmo, e que deverá estar acompanhado do *curriculum vitae*;

c) Quadro da empresa — todos os indivíduos que pelas suas funções desempenhem um papel com importância na mesma, nomeadamente: engenheiros, engenheiros técnicos, ou encarregados, etc.;

d) Responsável pela orientação da obra — todos os indivíduos que tenham participação no desenrolar da execução da obra, com capacidade decisória e de responsabilização pela mesma, a nível de direcção técnica ou orientação, nomeadamente engenheiros, engenheiros técnicos, ou encarregados.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar *Informações adicionais (secção vi)* para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de /

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de /

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo  / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;

Em que: P = Pm/VP.

2 — Qualidade técnica da proposta — 40%;

Em que: Qualidade Técnica da Proposta (QTP).

2.1 — Nota justificativa do preço proposto (NJ) — 10%;

2.2 — Descrição e justificação do plano de trabalhos (PT) — 20%;

2.3 — Plano de meios humanos a afectar à obra — 20%;

2.4 — Plano de meios técnicos/equipamento a afectar à obra (MT) — 20%;

2.5 — Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa (MD) — 20%;

2.6 — Descrição e implantação do estaleiro de apoio à obra (IE) — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo de concurso n.º 08/2008/DOMM.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção /

Custo: € 250 em papel, e em suporte digital € 50 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

No Serviço de Atendimento ao Município da Câmara Municipal.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

/

Hora: 17:00.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista /

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até /

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

1) O acto do concurso é público, em sessão pública da comissão de abertura de propostas, nomeada pela Câmara Municipal.

2) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas   
 Hora: 10:00 Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

Não aplicável.

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil QREN — IN II.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 1) Não poderão apresentar-se a concurso todos os que se encontrem nas situações previstas nos artigos 55.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 2) Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas pelos concorrentes. Em caso de apresentação, as mesmas não serão tidas em consideração.
- 3) O horário para levantar as cópias do processo de concurso na Secção de Atendimento, é nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, após o respectivo aviso de que a cópia está pronta.
- 4) O pagamento será efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.

300359157

**AMBILITAL — INVESTIMENTOS NO ALENTEJO, E. I. M.**

**ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>AMBILITAL — Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM</b>	À atenção de
Endereço <b>Monte Novo dos Modernos, apartado 20</b>	Código postal <b>7565-908</b>
Localidade/Cidade <b>Ermidas, Sado</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>269508030</b>	Fax <b>269502111</b>
Correio electrónico <b>geral@ambilital.pt</b>	Endereço Internet (URL)

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) TIPO DE CONTRATO**

Obras  Fornecimentos  Serviços

Categoria de serviços

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias 17 a 27?

NÃO  SIM

**II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?**

NÃO  SIM

**II.3) NOMENCLATURA**

**II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>
Objectos comple-mentares	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>

**II.3.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

**II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Fornecimento de contentores de 240l e 120l para deposição de RÚB, respectivos suportes e de contentores de 2500l para deposição resíduos recicláveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA**

O objecto do contrato consiste, no fornecimento de contentores de 240l e 120l para deposição de RÚB, respectivos suportes e de contentores de 2500l para deposição resíduos recicláveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)**

€ 83 000.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)**

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

- A) Preço mais baixo   
 Ou:  
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- a) Preço — 50%;  
 b) Mérito Técnico da Proposta — 40%;  
 c) Prazo de Entrega — 10%.

**SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

**V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO**

**V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.**

CONTRATO n.º 01/2008.

Organismo <b>Sopinal — Fábrica de Equipamento Urbanos e Metalurgia, L.ª</b>	À atenção de
Endereço <b>Lugar da Relva, Vila Chã, apartado 33</b>	Código postal <b>3730-901</b>
Localidade/Cidade <b>Vale de Cambra</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>256410770</b>	Fax <b>256410779</b>
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)**

Preço 36 900.

Ou: proposta mais baixa \_\_\_\_\_ / proposta mais alta \_\_\_\_\_

Moeda: euro.

**V.2) SUBCONTRATAÇÃO**

**V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO  SIM**

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor (sem IVA) \_\_\_\_\_ Moeda: \_\_\_\_\_ ou Percentagem \_\_\_\_\_ %  
 Desconhecido



- A2 — Telecomunicações  
 A3 — Equipamento Administrativo  
 A4 — Sistema de gestão de tempos  
 A5 — Equipamento Informática (Hardware)  
 A6 — Programas Informáticos (Software)  
 A7 — Mobiliário Administrativo  
 A8 — Sistema Som  
 A9 — Sistema de Alarme Conta Intrusão  
 A10 — Sistema Vídeo-vigilância  
 B — Equipamento Básico  
 B1 — Berçário  
 B2 — Artes Plásticas  
 B3 — Móveis/Armários  
 B4 — Conforto  
 B5 — Transporte Alimentação  
 B6 — Equipamento Cozinha/Copa  
 B7 — Educação Física  
 B8 — Equipamento Exterior  
 B9 — Faz-de-Conta/Imitação  
 B10 — Jogos  
 B11 — Livros Didáticos  
 B12 — Equipamento Refeitório  
 B13 — Mesas e Cadeiras  
 B14 — Primeira Infância  
 B15 — Textil  
 B16 — Lavandaria  
 B17 — Casa das Máquinas

## II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor total da adjudicação, prestada conforme disposto no art.º 70 do DL 197/99, de 8 de Junho.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

#### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 10 do programa de concurso.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

#### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

#### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente   
 Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

### IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

### IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

#### IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de /

#### IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de /

### IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número  ou Mínimo  / Máximo

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Características técnicas do equipamento.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/2008.

### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 25,00 euros, mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A reprodução em suporte papel ou em suporte digital do processo de concurso, será pago contra entrega, em numerário ou cheque passado a favor do Centro Social Paroquial de Santo António de Campelos.

### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

### IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

\_\_\_\_\_

### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

\_\_\_\_\_

### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

#### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ver o n.º 13 do programa de concurso.

#### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no

*Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11:00 Local: Salão da Igreja I. Coração de Maria, Rua Padre Hermenegildo V. Vaz, em Campelos.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS



III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:  
Não

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para avaliação da capacidade financeira dos candidatos são exigidos os documentos enunciados nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

#### III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para avaliação da capacidade técnica dos candidatos são exigidos os documentos enunciados na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo

Por negociação

Já foram seleccionados candidatos:

Não

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Adequação do equipamento à sua finalidade — Ponderação: 40

Critério: Preço — Ponderação: 30

Critério: Prazo de pagamento — Ponderação: 15

Critério: Garantia do cumprimento do prazo — Ponderação: 15

#### IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

01 — PN — 08

#### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

#### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 06/06/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Não

#### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 11/06/2008

Hora: 17:00

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

#### IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

Data: 12/06/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Auditório Expobeja, sito na Av. Salgueiro Maia — Edifício Expobeja, Beja

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Todos os interessados, devendo estar credenciados para intervir no acto.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

### VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim

Fazer referência aos projectos e ou programas:

FEDER

### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2008

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, José Ernesto da Costa Queiroz.

## SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo	À atenção de
Endereço Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, n.º 6/10	Código postal 3830-177
Localidade/Cidade Ílhavo	País Portugal
Telefone 234329430	Fax 234329431
Correio electrónico scmilhavo@armail.pt	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

#### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

#### II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

#### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

#### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Hospital de Cuidados Continuados — Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo.

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de Hospital de Cuidados Continuados, constituído por três pisos e um aproveitamento superior, e será dotado de quartos para 55 camas, gabinetes médicos e de enfermagem, salas de estar e de convívio, cozinha, bar e refeitório, salas de pessoal e de formação, sanitários e enfermarias, rouparia e salas de tratamentos especiais, infra-estruturas de gás, água e aquecimento, zona administrativa e da provedoria.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ílhavo.

Código NUTS

PT161 Continente Centro — Baixo Vouga.

#### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4.5.2.1.1.5.4.1.3	
Objectos complementares		
mentares		

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor base para efeitos do concurso é de 3.795.262,00 euros (IVA não incluído).

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a execução da empreitada.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses   e/ou em dias    a partir da data da designação (para obras)

em dias    a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início     e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.

O valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação.

O prazo de garantia da obra é de 5 anos (contados a partir da recepção provisória da obra).

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento da obra será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Santa Casa da Misericórdia de Ilhavo.

A empreitada é por série de preços nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) A(s) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor da proposta apresentada;

b) A(s) 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).

As formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida encontram-se descritas no Programa de Concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/ S   -     de   /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*     IIIª Série

de   /

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/ S   -     de   /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*     IIIª Série

de   /

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número   ou Mínimo   / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70 %;

Valia Técnica da Proposta — 20 %;

Prazo de Execução — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção     ou    dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

ou    dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até      ou   meses e/ou    dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou associação.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data       dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Sede da Santa Casa da Misericórdia de Ilhavo (morada indicada em I.1).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM 

## VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□□□□□

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.20 de Maio de 2008. — O Provedor, *Fernando Maria da Paz Duarte*.

300357456

## RECTIFICAÇÕES

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## FORÇA AÉREA

## Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Ministério da Defesa Nacional.

Força Aérea Portuguesa.

Comando Logístico e Administrativo.

Direcção de Electrotecnia.

Endereço postal:

Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 5, Alfragide.

Localidade:

Amadora.

Código postal:

2614-506.

País:

Portugal.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e instalação de equipamentos para interligação, em feixes hertzianos, das unidades militares de Monsanto e Montejunto.

## II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 03/DE/08.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Alteração ao Anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008: em virtude de ter sido preenchido com inexatidão, foi retificado o prazo para a execução do contrato, indicado supra no parágrafo II.3).

## VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

21/05/2008.

21 de Maio de 2008. — O Chefe da Aud. e Contencioso do CLAFa, em exercício, *Nuno Alberto Costa*, CAP/JUR.

300357529

## SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Simtejo - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, SA

Endereço postal:

Av. Defensores de Chaves, n.º 45, 3.º Piso

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1000-112

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Av. Defensores de Chaves, n.º 45, 3.º Piso

Telefone:

213107900

Correio Electrónico:

geral@simtejo.adp.pt

Fax:

213107901

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção do Interceptor do Figo Maduro e obras complementares da Ribeira do Prior Velho – CP/O 05/08.

## II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

## SECÇÃO IV: PROCESSO

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 11/06/2008

Hora: 17 :00

## IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 12/06/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

Av. Defensores de Chaves, n.º 45, 3.º Piso, 1000-112 Lisboa

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio de rectificação/esclarecimentos respeita ao concurso público referente à ?Empreitada de Construção do Interceptor do Figo Maduro e obras complementares da Ribeira do Prior Velho – CP/O 05/08?, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado na II Série do Diário da República n.º 63 de 31 de Março de 2008 (pág. 14066 a 14068).

Comunica-se aos interessados que foram feitas rectificações ao processo de concurso, dos quais foi junta cópia às peças patenteadas a concurso, encontrando-se disponíveis para consulta na sede da SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., sita na Av. Defensores de Chaves, n.º 45 – 3.º Piso – 1000-112 Lisboa, no horário de expediente, a partir do dia da primeira publicação deste anúncio até à data e hora do acto público.

## VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

21/05/2008

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins*.

300361384



## PARTE J

### ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SERVIÇO DE CARDIOLOGIA DO HOSPITAL EGAS MONIZ

#### Anúncio (extracto) n.º 3745/2008

Certifico que, por escritura de seis de Março de dois mil e sete, lavrada a folhas cento e vinte e um, do Livro de notas para escrituras diversas 2-L, no Cartório Notarial sito na Avenida Cinco de Outubro, número dezassete, primeiro andar, em Lisboa, a cargo do Notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foram alterados os estatutos da Associação dos Amigos do Serviço de Cardiologia do Hospital Egas Moniz, no que respeita à sua denominação que passa a ser “Associação dos Amigos da Unidade de Cardiologia do Hospital Egas Moniz”, sendo que a sede social, a duração, o objecto e os seus órgãos se mantêm inalterados.

26 de Março de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues*.

1178197780064

### ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE REFOJOS

#### Anúncio (extracto) n.º 3746/2008

Certifico que, no Cartório Notarial de Cabeceiras de Basto, que se encontra a meu cargo, Notária Leonor da Conceição Moura, foi lavrada em 24 de Abril de 2007, no livro de notas n.º 22-A, a fls. 114 e seguintes, uma escritura de alteração de estatutos da associação denominada Associação Recreativa Cultural Desportiva de Refojos, NIPC 502463643, com sede na freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, alterando a denominação da referida associação para Contacto Futsal Clube, eliminado a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º, e alterando a redacção do referido n.º 1, alterando também os artigos 2.º e 3.º, todos dos estatutos da referida associação, os quais passam a ficar com a seguinte redacção:

#### «Artigo 1.º

##### Natureza e sede

1 — A associação Contacto Futsal Clube, adiante designada por associação, é constituída maioritariamente por jovens até aos 30 anos que comungam dos objectivos definidos nestes estatutos.

2 — .....

3 — .....

#### Artigo 2.º

##### Objectivos

A associação prosseguirá os seguintes objectivos: promover e estimular a prática do futsal, nomeadamente através de escolas de formação, equipas federadas, conferências relacionadas com a modalidade, realização de eventos desportivos e intercâmbios com outras instituições.

#### Artigo 3.º

##### Atribuições

Com vista à realização dos seus objectivos, a associação tem, entre outras, as seguintes atribuições:

*a)* Proporcionar aos associados o acesso à prática do desporto em geral e do futsal em particular;

*b)* Organizar encontros, colóquios, conferências e actividades lúdico-desportivas;

*c)* Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos.»

24 de Abril de 2007. — A Notária, *Leonor da Conceição Moura*.  
1177595214390

### IBM FINANCIAMENTO — SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA, S. A.

#### Relatório n.º 15/2008

Sede: Edifício Office Oriente, Rua do Mar da China, lote 1.07.2.3, Parque das Nações, 1990-138 Lisboa.

Capital social: € 7 500 000.

Pessoa colectiva n.º 502387831.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 1420.

#### Relatório do conselho de administração

Senhores Accionistas:

Nos termos legais e estatutários, temos a honra de submeter à apreciação de V. Ex.ªs o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, as quais compreendem o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de alterações no Capital Próprio, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o correspondente Anexo com as Notas Explicativas, nas quais incorporámos as informações adicionais requeridas pela legislação em vigor.

#### Enquadramento sectorial

De acordo com dados disponíveis publicados pelo Banco de Portugal, que nesta altura estão disponíveis para o 3.º trimestre de 2007 a economia portuguesa poderá ter crescido cerca de 1,8%, face ao ano anterior, a um ritmo superior ao esperado pelos analistas, pelas principais instituições internacionais e mesmo ao previsto pelo Governo.

Em termos nominais, o PIB português teve no 3.º trimestre uma variação também próxima de 1,8%, como refere o INE.

Este facto parece divergir com um maior optimismo no sector do *leasing*, pois segundo dados recebidos da ALF, o crescimento no Sector, através dos dados disponíveis também referentes ao 3.º trimestre de 2007, foi de cerca de 5%.

#### Actividade da IBM Financiamento

O resultado líquido após impostos da IBM Financiamento foi de 73 187 Euros.

O financiamento de equipamento IBM, fornecido quer por esta quer pelos seus Parceiros Comerciais, continua a ser o principal objecto dos nossos contratos. Em 2007 foram iniciados 6 contratos (36 contratos em 2006), num montante total de 244 856 Euros (2 852 447 Euros em 2006).

Apesar da carteira de clientes ser constituída fundamentalmente por clientes da Companhia IBM Portuguesa, a Sociedade continuou a ser rigorosa nas políticas adoptadas para a aceitação de novos contratos, as quais minimizam a exposição ao risco de crédito. Igualmente, foram mantidos critérios rigorosos na constituição de provisões para riscos de crédito.

Em matéria de gestão dos riscos financeiros, a IBM Financiamento não apresenta exposição face aos riscos de taxa de juro, liquidez e fluxos de caixa, na medida em que neste momento não recorre a financiamento externo, sendo a sua actividade totalmente financiada pelos capitais próprios. Adicionalmente, os ganhos incrementais obtidos da Companhia IBM Portuguesa são suficientes para cobrir os custos estruturais.

Durante o primeiro trimestre de 2007 foi decidido pela Gestão que os contratos de *leasing* financeiro seriam retirados das lista de opções de negócio a oferecer aos clientes, sendo que o último contrato foi assinado em Abril.

#### Perspectivas para 2008

No seguimento das decisões estratégicas tomadas no 1.º trimestre de 2007, não se perspectiva a assinatura de novos contratos durante o ano de 2008.

#### Outras informações

Não se registaram factos relevantes após o termo do exercício, nem situações cuja natureza se possa enquadrar nas alíneas *d)*, *e)* e *g)* do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais.

**Agradecimentos**

Aos nossos Clientes desejamos agradecer a preferência com que nos honraram e que esperamos continuar a merecer.

Sendo o financiamento de bens IBM, o principal objecto das nossas operações, foi da maior relevância a colaboração directa e empenhada que no âmbito de prestação de serviços, obtivemos da Companhia IBM Portuguesa, S. A., à qual muito agradecemos. Em particular desejamos expressar o nosso reconhecimento aos empregados da IBM que connosco colaboraram e cuja actuação contribuiu de forma significativa para os nossos resultados com especial relevo para aqueles que promoveram o relacionamento directo com os nossos Clientes.

Desejamos ainda expressar os nossos agradecimentos aos Parceiros Comerciais da IBM que, na qualidade de responsáveis pela comercialização de bens IBM, connosco cooperaram e contribuíram para

os nossos resultados; a sua importância será para nós cada vez mais determinante.

Dirigimos por último ao nosso Fiscal Único e aos nossos auditores PricewaterhouseCoopers os nossos agradecimentos pela prestimosa colaboração que por todos nos foi prestada.

Proposta de aplicação de resultados

De acordo com as orientações estratégicas do nosso Accionista, propomos que o lucro do exercício, de 73 187 Euros, evidenciado na Demonstração de Resultados, seja aplicado da seguinte forma:

7319 Euros para o Fundo de Reserva Legal;  
65 868 Euros para Resultados Transitados.

31 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *José Joaquim Oliveira*, presidente — *Artur Rodrigues*, administrador-delegado — *Miguel Muñoz*, administrador-delegado.

**Balanço NCA em 31 de Dezembro de 2007****(Em euros)**

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Ano			Ano anterior
	Notas/ Quadros anexos	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	
	1	2	3 = 1 - 2	
<b>Activo</b>				
10 + 3300				
11 + 3301				
152 <sup>(1)</sup> + 1548 <sup>(1)</sup> + +158 <sup>(1)</sup> + 16 + +191 <sup>(1)</sup> - 3713 <sup>(1)</sup>				
152 <sup>(1)</sup> + 1548 <sup>(1)</sup> + + 158 <sup>(1)</sup> + 17 + 191 <sup>(1)</sup> - 3713 <sup>(1)</sup>				
153 + 1548 <sup>(1)</sup> + 158 <sup>(1)</sup> + + 18 + 192 + 34 888 <sup>(1)</sup> - -35 221 <sup>(1)</sup> - 3531 <sup>(1)</sup> - -53 888 <sup>(1)</sup> - 3713 <sup>(1)</sup>				
13 + 150 + 158 <sup>(1)</sup> + +159 <sup>(1)</sup> + 198 <sup>(1)</sup> + + 3303 + 3310 <sup>(1)</sup> + +34 018 <sup>(1)</sup> + 3408 <sup>(1)</sup> - - 350 - 3520 - 5210 <sup>(1)</sup> - - 35 221 <sup>(1)</sup> - 3531* <sup>(1)</sup> - - 5300 - 53 028* <sup>(1)</sup> - - 3710				
14 + 151 + 1540 + + 158 <sup>(1)</sup> + 190 + 3304 + + 3305 + 3310 <sup>(1)</sup> + + 34 008 + 34 0108 - - 34 880 - 3518 - 35 211 - - 35 221 - 3531 - 370 - - 3711 - 3712 - - 5210 <sup>(1)</sup> - 53 018 - - 530 208 - 53 880				
156 + 158 <sup>(1)</sup> + 159 <sup>(1)</sup> + + 22 + 3307 + 3310 <sup>(1)</sup> + + 3402 - 355 - 3524 - - 3713 <sup>(1)</sup> - 5210 <sup>(1)</sup> - - 53 028 <sup>(1)</sup> - 5303				
156 + 158 <sup>(1)</sup> + 159 <sup>(1)</sup> + + 22 + 3307 + 3310 <sup>(1)</sup> + + 3402 - 355 - 3524 - - 3713 <sup>(1)</sup> - 5210 <sup>(1)</sup> - - 53 028 <sup>(1)</sup> - 5303				
21				
25 - 3580 - 3713 <sup>(1)</sup>				
26 - 3581 <sup>(1)</sup> - 360 <sup>(1)</sup>				
27 - 3581 <sup>(1)</sup> - 360 <sup>(1)</sup>				
29 - 3582 - 3583 - 361				
24 - 357 - 3713 <sup>(1)</sup>				
300				
301				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais . . . .				
Disponibilidades em outras instituições de credito	404 473		404 473	679 570
Activos financeiros detidos para negociação . . . . .				
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados . . . . .				
Activos financeiros disponíveis para venda . . . . .				
Aplicações em instituições de crédito . . . . .	6 700 000		6 700 000	5 110 483
Crédito a clientes . . . . .	1 637 903	308 595	1 329 308	3 410 929
Investimentos detidos até à maturidade . . . . .				
Activos com acordo de recompra . . . . .				
Derivados de cobertura . . . . .				
Activos não correntes detidos para venda . . . . .				
Propriedade de investimento . . . . .				
Outros activos tangíveis . . . . .				
Activos intangíveis . . . . .				
Investimentos em filiais, associadas e empreendi- mentos conjuntos . . . . .				
Activos por impostos correntes . . . . .	33 257		33 257	
Activos por impostos diferidos . . . . .	2 371		2 371	7 739

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3 = 1 - 2	
12 + 157 + 158 <sup>(1)</sup> + + 159 <sup>(1)</sup> + 198 <sup>(1)</sup> + 31 + + 32 + 3302 + 3308 + + 3310 <sup>(1)</sup> + 338 + + 34 018 <sup>(1)</sup> + 3408 <sup>(1)</sup> + + 348 <sup>(1)</sup> - 3584 - 3525 - - 371 <sup>(1)</sup> + 50 <sup>(1)</sup> ( <sup>2</sup> ) - - 5210 <sup>(1)</sup> - 53 028 <sup>(1)</sup> - - 5304 - 5308 <sup>(1)</sup> + + 54 <sup>(1)</sup> ( <sup>3</sup> )	Outros activos .....	65 423	-	65 423	68 446
<i>Total de Activo</i> .....		8 843 427	308 595	8 534 832	9 277 167

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	Ano	
			Ano	Ano anterior
<b>Passivo</b>				
38 - 3311 <sup>(1)</sup> - 3410 + + 5200 + 5211 <sup>(1)</sup> + + 5318 <sup>(1)</sup> 43	Recursos de bancos centrais .....		-	-
39 - 3311 <sup>(1)</sup> - 3411 + + 5201 + 5211 <sup>(1)</sup> + + 5318 <sup>(1)</sup>	Passivos financeiros detidos para negociação .....		-	-
40 + 41 - 3311 <sup>(1)</sup> - 3412 - 3413 + 5202 + + 5203 + 5211 <sup>(1)</sup> + + 5310 + 5311	Recursos de clientes e outros empréstimos .....		-	-
42 - 3311 <sup>(1)</sup> - 3414 + 5204 + 5211 <sup>(1)</sup> + 5312	Responsabilidades representadas por títulos .....		-	-
46 - 3311 <sup>(1)</sup> - 3415 + + 5205 + 5211 <sup>(1)</sup> + 5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos .....		-	-
44	Derivados de cobertura .....		-	-
45	Passivos não correntes detidos para venda .....		-	-
47	Provisões .....		8 948	29 204
490	Passivos por impostos correntes .....		-	12 171
491	Passivos por impostos diferidos .....		20 863	27 817
481	Instrumentos representativos de capital .....		-	-
48 - 481 - 3311 <sup>(1)</sup> - - 3416 + 5206 + + 5211 <sup>(1)</sup> + 5314	Outros passivos subordinados .....		-	-
51 - 3311 <sup>(1)</sup> - 3417 - - 3418 + 50 <sup>(1)</sup> ( <sup>2</sup> ) + 5207 + + 5208 + 5211 <sup>(1)</sup> + 528 + + 538 + 5318 <sup>(1)</sup> + 54 <sup>(1)</sup> ( <sup>3</sup> )	Outros passivos .....		134 250	359 762
<i>Total de Passivo</i> .....			164 061	428 954
<b>Capital</b>				
55	Capital .....		7 500 000	7 500 000
602	Prémios de emissão .....		-	-
57	Outros instrumentos de capital .....		-	-
58 + 59	Reservas de reavaliação .....		-	-
60 - 602 + 61	Outras reservas e resultados transitados .....		797 584	1 135 697
-56	(Acções próprias) .....		-	-
64	Resultado do exercício .....		73 187	212 517
-63	Dividendos .....		-	-
<i>Total de Capital</i> .....			8 370 771	8 848 214
<i>Total de Passivo + Capital</i> .....			8 534 832	9 277 167

<sup>(1)</sup> Parte aplicável dos saldos destas rubricas.<sup>(2)</sup> A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.<sup>(3)</sup> Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

## Demonstração de resultados NCA a 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ Quadros anexos	Ano	Ano anterior
79 + 80 + 8120	Juros e rendimentos similares .....	419 236	486 594
66 + 67 + 6820	Juros e encargos similares .....	48 869	919
	Margem Financeira .....	370 367	485 675
82	Rendimentos de instrumentos de capital .....	—	—
81 – 8120	Rendimentos de serviços e comissões .....	—	—
68 – 6820	Encargos com serviços e comissões .....	—	—
– 692 – 693 – 695 <sup>(1)</sup> –	Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	—	—
– 696 <sup>(1)</sup> – 698 – 69 900 –			
– 69 910 + 832 + 833 +			
+ 835 <sup>(1)</sup> + 836 <sup>(1)</sup> + 838 +			
+ 83 900 + 83 910	Resultados de activos financeiros disponíveis para venda .....	—	—
– 694 + 834	Resultados de reavaliação cambial .....	—	—
– 690 + 830	Resultados de alienação de outros activos .....	—	—
– 691 – 697 – 699 <sup>(1)</sup> –			
– 725 <sup>(1)</sup> – 726 <sup>(1)</sup> + 831 +			
+ 837 + 839 <sup>(1)</sup> + 843 <sup>(1)</sup> +			
+ 844 <sup>(1)</sup>	Outros resultados de exploração .....	237	(8 844)
– 695 <sup>(1)</sup> – 696 <sup>(1)</sup> –			
69 901 – 69 911 – 75 –			
– 720 – 721 – 722 –			
– 723 – 725 <sup>(1)</sup> –			
– 726 <sup>(1)</sup> – 728 + 835 <sup>(1)</sup> +			
+ 836 <sup>(1)</sup> + 83901 +			
83 911 + 840 + 843 <sup>(1)</sup> +			
+ 844 <sup>(1)</sup> + 848	Produto bancário .....	370 604	476 831
70	Custos com pessoal .....	18 952	15 632
71	Gastos gerais administrativos .....	99 480	179 299
77	Amortizações do exercício .....		
781 + 783 + 784 + 785 +	Provisões líquidas de reposições e anulações .....	(20 255)	(25 765)
+ 786 + 788 – 881 – 883 –			
– 884 – 885 – 886 – 888			
78 000 + 78 001 +	Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros		
+ 78 010 + 78 011 +	devedores (líquidas de reposições e anulações) .....	169 073	14 893
+ 7820 + 7821 + 7822 –			
– 88 000 – 88 001 –			
– 88 010 – 88 011 –			
– 8820 – 8821 – 8822			
760 + 7620 + 7618 +	Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	—	—
+ 76 211 + 76 221 +			
+ 7623 7624 + 7625 +			
+ 7630 + 7641 + 765 +			
+ 766 + 78 002 <sup>(1)</sup> +			
+ 78 012 <sup>(1)</sup> + 7823 +			
+ 7828 <sup>(1)</sup> – 870 – 8720 –			
– 8718 – 87 211 –			
– 87 221 – 8723 – 8724			
– 8726 – 8730 – 8741 –			
– 875 – 876 – 88 002 <sup>(1)</sup> –			
– 88 012 <sup>(1)</sup> – 8823 –			
– 8828 <sup>(1)</sup>			
768 + 769 <sup>(1)</sup> + 78 002 <sup>(1)</sup> +	Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações .....	—	—
+ 78012 <sup>(1)</sup> + 7828 <sup>(1)</sup> –			
– 877 – 878 – 88 002 <sup>(1)</sup> –			
– 88 012 <sup>(1)</sup> – 8828 <sup>(1)</sup>			
	Resultado antes de impostos .....	103 354	292 771
	Impostos:		
65	Correntes .....	31 754	81 144
74 – 86	Diferidos .....	(1 587)	(889)
	Resultado após impostos .....	73 187	212 517
–72600 – 7280 +	Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas .....	—	—
+ 8480 + 84400			
640	Resultado líquido do exercício .....	73 187	212 517

(1) Parte aplicável do saldo desta rubrica.

O Responsável pela Gestão, *Artur Rodrigues*. — A Responsável pela Contabilidade, *Suzana Fernandes*.

## Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

	2007	2006
Fluxos de caixa das actividades operacionais:		
Juros e comissões recebidos . . . . .	419 236	486 594
Pagamento de juros e comissões . . . . .	(48 870)	(919)
Pagamento a empregados e a fornecedores . . . . .	(118 432)	(194 931)
Outros pagamentos e recebimentos operacionais . . . . .	(178 747)	(78 227)
	<u>73 187</u>	<u>212 517</u>
(Aumentos) Diminuições de activos operacionais:		
Créditos sobre clientes . . . . .	2 081 621	3 319 724
Aplicações em instituições de crédito . . . . .	(1 589 517)	(2 610 483)
Outros activos e outras contas de regularização . . . . .	19 007	703 710
Aumentos (Diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de instituições de crédito . . . . .	—	—
Outros passivos e outras contas de regularização . . . . .	(236 013)	(918 277)
	<u>275 098</u>	<u>494 674</u>
Imposto sobre o rendimento pago . . . . .	(72 752)	(42 013)
	<u>275 533</u>	<u>665 178</u>
Fluxos de caixa das actividades de Investimento:		
Aquisições de imobilizações corpóreas . . . . .	—	—
Vendas de imobilizações corpóreas . . . . .	—	—
Aquisições de imobilizações incorpóreas . . . . .	—	—
Alienação de imobilizações . . . . .	—	—
Aquisição de acções próprias . . . . .	—	—
Fluxos de caixa das actividades de Financiamento:		
Distribuição de reservas a accionistas . . . . .	—	—
Aumentos de capital . . . . .	—	—
Distribuição de dividendos . . . . .	(550 630)	(1 000 000)
	<u>(550 630)</u>	<u>(1 000 000)</u>
Aumento (Diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes . . . . .	(275 097)	(334 822)
Caixa e seus equivalentes no início do período . . . . .	679 570	1 014 392
Caixa e seus equivalentes no fim do período . . . . .	<u>404 473</u>	<u>679 570</u>

## Demonstração de alterações no Capital Próprio

(Em euros)

	Capital social	Prémio de emissão	Reservas	Resultados transitados	Acções próprias	Resultado líquido	Total
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2006</b> . . . . .	7 500 000	—	632 127	1 259 475	—	244 096	9 635 698
Aplicação do resultado do exercício PCSB de 2005 . . . . .	—	—	25 960	233 640	—	(259 601)	( <sup>1</sup> )
Transferência de resultados — Aplicação NCA . . . . .	—	—	—	(15 505)	—	15 505	—
Dividendos . . . . .	—	—	—	(1 000 000)	—	—	(1 000 000)
Resultado líquido do exercício . . . . .	—	—	—	—	—	212 517	212 517
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2006</b> . . . . .	7 500 000	—	658 087	477 610	—	212 517	8 848 214
Aplicação do resultado do exercício de 2006 . . . . .	—	—	21 252	191 265	—	(212 517)	—
Dividendos . . . . .	—	—	—	(550 630)	—	—	(550 630)
Resultado líquido do exercício . . . . .	—	—	—	—	—	73 187	73 187
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2007</b> . . . . .	7 500 000	—	679 339	118 245	—	73 187	8 370 771

## Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

(Montantes expressos em Euros)

## 1 — Actividade

A IBM Financiamento — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A. (adiante designada por IBM Financiamento), constituída em 4 de Julho de 1990 na sequência da autorização concedida pelo Ministro das Finanças em Portaria publicada no *Diário da República* de 28 de Junho de 1990, tem como único accionista e principal

fornecedor dos bens dados pela Sociedade em locação financeira a Companhia IBM Portuguesa, S. A. (adiante designada por IBM). Desde a data da sua constituição a Sociedade vem desenvolvendo a actividade de locação financeira mobiliária, a partir da sua sede social em Lisboa e as suas operações e transacções são influenciadas pelas decisões do Grupo IBM.

A carteira de clientes da IBM Financiamento é constituída fundamentalmente por clientes da IBM.

Durante o primeiro trimestre de 2007 a Administração da Sociedade decidiu que os contratos de locação financeira deixariam de fazer parte

da lista de opções de negócio a oferecer a clientes, tendo o último contrato sido assinado em Abril. Desde então, a actividade da Sociedade traduz-se na gestão dos contratos em vigor.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 31 de Março de 2008.

## 2 — Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos aplicados na preparação destas demonstrações financeiras são conforme indicado abaixo.

### 2.1 — Bases de apresentação das demonstrações financeiras e comparabilidade

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respectivo suporte documental, mantidos de acordo as disposições emitidas pelo Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

As NCA traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, com excepção de algumas matérias especialmente reguladas pelo Banco de Portugal, nomeadamente:

A carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2005, de 21 de Fevereiro e a valorimetria desta componente deverá ser efectuada de acordo com o disposto no Aviso n.º 1/2005;

O impacto ao nível das responsabilidades por pensões de reforma, resultante da aplicação do IAS 19 com referência a 31 de Dezembro de 2005 poderá ser reconhecido em resultados transitados, por um prazo de 5 anos, com excepção da parte relativa a responsabilidades por cuidados médicos pós-emprego e alteração dos pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para as quais o prazo se estende até aos 7 anos, conforme definido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 4/2005 e n.º 12/2005, de 21 de Fevereiro e 22 de Dezembro, respectivamente; e

Os activos tangíveis serão mantidos ao custo de aquisição, salvo quando se verificarem reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias daí resultantes serão incorporadas em sub-rubrica apropriada da conta “Reservas legais de reavaliação”.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

Até 31 de Dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade, foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução n.º 4/96, de 17 de Junho. Assim a Sociedade, apresenta em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas Normas de Contabilidade Ajustadas.

Com o objectivo de assegurar a comparabilidade com o ano anterior, as demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2005 foram convertidas para NCA, conforme definido pela IFRS 1 — Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado, quando aplicável, pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros detidos para negociação e activos financeiros disponíveis para venda, excepto aqueles para os quais o justo valor não esteja disponível. Os outros activos e passivos financeiros e activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente aos dois períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

Normas contabilísticas recentemente emitidas

Foram recentemente emitidas um conjunto de novas normas contabilísticas e interpretações, sem aplicação obrigatória em 2007.

Apesar da avaliação do impacto da adopção destas novas normas ainda não se encontrar finalizado, o Conselho de Administração entende que o mesmo não será significativo, no contexto da apresentação das demonstrações financeiras da Sociedade.

### 2.2 — Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de activos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

### 2.3 — Activos financeiros

Os activos financeiros são reconhecidos pela Sociedade na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

A IBM Financiamento classifica os seus activos financeiros numa única categoria de crédito a clientes. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um activo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efectuar a transacção. Na data de transacção ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efectuada a transacção.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de activos financeiros é determinado com base em:

Preços de um mercado activo; e

Tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“discounted cash flows”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Para os casos em que não é possível calcular com fiabilidade o justo valor, nomeadamente instrumentos de capital ou instrumentos financeiros derivados sobre instrumentos de capital, o registo é efectuado ao custo de aquisição.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, excepto nos casos de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transacção são directamente reconhecidos em resultados.

Os activos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais da Sociedade ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou a Sociedade tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

#### Créditos a clientes e aplicações em instituições de crédito

O crédito e outros valores a receber compreende todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de activos financeiros

Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efectiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais da Sociedade à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Sociedade classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 30 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

A sociedade procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) de operações que considere irrecuperáveis e cujas provisões estejam constituídas pelo valor total da operação.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo da vida das operações.

### 2.4 — Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe a obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

## 2.5 — Compensação de instrumentos financeiros

Activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando (i) existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e (ii) exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente.

## 2.6 — Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efectiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

## 2.7 — Rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

Rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído;

Rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e

Rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

## 2.8 — Imparidade de activos financeiros

### Crédito

De acordo com o disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 a carteira de créditos e garantias está sujeita à constituição de provisões nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2005. Os créditos totalmente provisionados são eliminados do Balanço de acordo com análise individual do Conselho de Administração da Sociedade.

## 2.9 — Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a caixa e equivalentes de caixa, englobam os saldos registados no Balanço com uma maturidade inferior a três meses quando foram adquiridos, incluindo: caixa, depósitos à ordem em bancos centrais que não tenham restrições, disponibilidades à vista sobre instituições de crédito.

## 2.10 — Provisões

A Sociedade constitui provisões para crédito e juros vencidos, para créditos de cobrança duvidosa e para riscos gerais de crédito, de acordo com a actual versão do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

### (i) Provisão para crédito e juros vencidos

Esta provisão, apresentada no activo como dedução à rubrica Créditos a clientes, destina-se a fazer face aos riscos de realização de créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas, de capital ou juros. Conforme disposto na versão actual do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, o montante a provisionar é função do período decorrido após o respectivo vencimento e da eventual existência de garantias, excluindo os créditos concedidos ao Sector Público Administrativo.

### (ii) Provisão para créditos de cobrança duvidosa

As provisões para créditos de cobrança duvidosa, são apresentadas no activo como dedução à rubrica Créditos a clientes e destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas relativas a créditos daquela natureza não vencidos. Esta provisão é calculada mediante a aplicação de uma percentagem não inferior a 50% da percentagem média de cobertura por provisões para crédito vencido relativa ao cliente em questão, sobre o capital financiado e não vencido.

### (iii) Provisão para riscos gerais de crédito

A provisão para riscos gerais de crédito, apresentada no passivo na rubrica Provisões, cujo valor satisfaz as orientações do Banco de Portugal fixadas nos avisos acima mencionados, é de natureza geral e destina-se a fazer face a riscos de crédito não identificados especificamente.

É determinada por aplicação de uma percentagem de 1% sobre a totalidade do capital financiado e não vencido e de devedores diversos. A base de cálculo desta provisão são deduzidos os créditos concedidos ao Sector Público Administrativo.

## 2.11 — Locação financeira

Como locador:

A contabilização, como locador, de um contracto de locação financeira é efectuada da seguinte forma:

Os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

## 2.12 — Impostos sobre lucros

O regime de tributação pelo lucro consolidado consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (Código do IRC), e aplicável, desde 1991 inclusive, ao resultado da Sociedade, consolidado na IBM.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de Dezembro de 2006, era de 25% acrescida de uma derrama de 10% (27.5%). A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterou a forma de cálculo da derrama, originando que a taxa de imposto a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2007 seja 25% acrescida de uma derrama de 1.5% (26.5%).

A Sociedade regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

Os prejuízos fiscais apurados num exercício são dedutíveis aos lucros fiscais dos seis anos seguintes.

## 3 — Gestão do risco financeiro

A actividade da Sociedade encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros que requerem a sua análise, avaliação, aceitação e gestão de um certo nível de risco ou combinações de risco. Assumir o risco é a essência da actividade financeira e o risco operacional é uma consequência inevitável desta. O objectivo da Sociedade consiste portanto em obter um equilíbrio apropriado entre o risco que assume e o proveito da sua actividade, minimizando potenciais efeitos adversos da sua performance financeira.

A actividade desenvolvida pela Sociedade compreende essencialmente a concessão de crédito a clientes da esfera da Companhia IBM e dos seus agentes de negócio.

**3.1 — Risco de crédito**

No âmbito do risco de crédito encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, que apenas poderão ser derogadas de acordo com normas claramente definidas. É efectuada uma análise detalhada das condições económico-financeiras dos clientes aquando da aprovação dos créditos.

Todo o crédito concedido é acompanhado, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela Sociedade garantindo, numa óptica prudencial, a suficiência de fundos para cobertura destes riscos.

**3.2 — Risco de mercado**

O risco de mercado pelas características específicas da actividade da Sociedade e pela composição do seu balanço, raramente é aplicável. A Sociedade não assume riscos de mercado relevantes uma vez que não é um *market maker* e não assume posições em dívida emitida, acções, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente derivados.

**3.3 — Risco cambial**

A Sociedade detém exclusivamente activos e passivos denominados em euros, pelo que o seu risco cambial é nulo.

**3.4 — Risco de liquidez**

A Sociedade assume deliberadamente uma posição prudente e conservadora em matéria de gestão da liquidez, procurando manter em níveis confortáveis os principais indicadores.

No que diz respeito à análise ao risco de liquidez, para além das obrigações de solvabilidade a que se encontra sujeito por força da regulamentação prudencial do Banco de Portugal, a Sociedade recorre ainda ao conceito de Gap de liquidez, que lhe permite o planeamento das responsabilidades de tesouraria, rentabilizando a utilização dos fundos sem provocar oscilações significativas na sua solvabilidade. Compondo o Balanço pelos prazos de vencimento das operações activas e passivas, obtém-se uma posição desagregada (positiva ou negativa) segundo os prazos residuais de vencimento das operações.

Em 31 de Dezembro de 2007 o rácio de solvabilidade da Sociedade é de 330,90% (219% em 2006), de acordo com a Tabela abaixo:

	(Em euros)	
	2007	2006
Fundos Próprios:		
Capital .....	7 500 000	7 500 000
Reserva Legal .....	679 339	658 087
Resultados Transitados .....	118 245	477 610
	<u>8 297 584</u>	<u>8 635 697</u>
Fundos Próprios exigidos pelo Aviso n.º 1/93:		
Activos e Elementos Extrapatrimoniais .....	2 516 611	3 968 446
Provisões de Riscos Gerais de Crédito .....	8 948	29 204
	<u>2 507 663</u>	<u>3 939 243</u>
Fundos Próprios de base elegíveis .....	8 297 584	8 628 320
Fundos Próprios complementares .....	—	—
<i>Total de Fundos Próprios elegíveis</i> .....	<u>8 297 584</u>	<u>8 628 320</u>
Total de Activos .....	2 516 611	3 968 446
Requisitos de Fundos Próprios .....	200 613	315 139
Fundos Próprios disponíveis .....	8 096 971	8 313 181
Rácio de Solvabilidade .....	331%	219%

O cálculo do rácio de solvabilidade referente a 2007 foi efectuado com base na Instrução n.º 23/07 do Banco de Portugal, enquanto que para o ano de 2006 foi efectuado com base na Instrução n.º 25/97.

Os Quadros seguintes apresentam os activos financeiros e os passivos financeiros, em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006, com as principais classes agrupadas por prazos de vencimento.

	(Em euros)							
	Ano 2007	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Caixa e saldos em bancos centrais .....	404 473	—	—	—	—	—	—	404 473
Aplicações em I.C.'s .....		1 700 000	5 000 000				—	6 700 000
Crédito a clientes .....	25 430	6 524	394 606	1 155 545	55 798	—	—	1 637 903
Outros activos .....	65 290	—	—	133	—	—	—	65 423
<i>Total do Activo</i> .....	<u>495 192</u>	<u>1 706 524</u>	<u>5 394 606</u>	<u>1 155 678</u>	<u>55 798</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>8 807 798</u>
Outros passivos .....	133 505	—	—	—	—	745	—	134 250
<i>Total do Passivo</i> .....	<u>133 505</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>745</u>	<u>—</u>	<u>134 250</u>
GAP .....	361 687	1 706 524	5 394 606	1 155 678	55 053	—	—	8 673 548
GAP Acumulado .....	361 687	2 068 211	7 462 817	8 618 495	8 673 548	8 673 548	—	—

(Em euros)

Ano 2006	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Caixa e saldos em bancos centrais . . . . .	679 570	—	—	—	—	—	679 570
Aplicações em I.C.'s . . . . .	—	2 083 103	3 027 380	—	—	—	5 110 483
Crédito a clientes . . . . .	61 307	61 996	619 016	2 760 930	57 137	—	3 560 386
Outros activos . . . . .	50 347	—	17 965	134	—	—	68 446
<i>Total do Activo.</i> . . . .	<u>791 224</u>	<u>2 145 099</u>	<u>3 664 361</u>	<u>2 761 064</u>	<u>57 137</u>	<u>—</u>	<u>9 418 885</u>
Outros passivos . . . . .	271 495	60 920	24 879	2 468	—	—	359 762
<i>Total do Passivo</i> . . . .	<u>271 495</u>	<u>60 920</u>	<u>24 879</u>	<u>2 468</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>359 762</u>
GAP . . . . .	519 729	2 084 179	3 639 482	2 758 596	57 137	—	9 059 123
GAP Acumulado . . . . .	519 729	2 603 908	6 243 390	9 001 986	9 059 123	9 059 123	

O prazo de vencimento dos *cash flows* futuros não descontados dos passivos financeiros corresponde ao escalonamento dos Outros passivos, conforme apresentado nos quadros acima.

### 3.5 — Risco operacional

As responsabilidades no domínio dos riscos operacionais são atribuídas aos responsáveis de cada departamento da Sociedade, cujos manuais e bases de dados operativas incluem normas e procedimentos tendentes à redução deste tipo de risco.

Têm vindo a ser envidados esforços continuados na melhoria dos mecanismos de controlo interno destinados a prevenir e ou minorar os efeitos de eventos com origem interna ou externa susceptíveis de causar prejuízos à Sociedade. É de referir, neste contexto, a preocupação da Sociedade na implementação e melhoria de rotinas de avaliação de *compliance* internas, destinadas à verificação e validação dos procedimentos internos, tendo por base as normas que regem o funcionamento da sua actividade.

### 3.6 — Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro associado a fluxos de caixa é o risco dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro variarem devido a alterações nas taxas de juro de mercado.

O risco de taxa de juro associado ao justo valor é o risco do justo valor de um instrumento financeiro variar devido a alterações nas taxas de juro de mercado.

A Sociedade está exposta ao risco de taxa de juro nas operações activas, pois as taxas de juro contratadas são variáveis, sendo o indexante utilizado sempre a EURIBOR.

Com base na taxa contratada (3 meses, 6 meses ou 1 ano), a actualização na aplicação LEASE apenas é efectuada para uma variação acima de 1% na EURIBOR, o que se traduz num impacto nas taxas implícitas dos contratos. Visto o Banco Central Europeu ter optado pela estabilidade das taxas mínimas de referência, as alterações de taxa de juro dos contratos são reduzidas e, conseqüentemente, os impactos nos resultados são considerados pouco relevantes.

### 4 — Estimativas e assumpções na aplicação de políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras a Sociedade efectuou estimativas e utilizou pressupostos que afectam as quantias relacionadas dos activos e passivos. Estas estimativas e julgamentos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos factores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

#### Provisões para crédito concedido

A Sociedade apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar sobre a eventual necessidade de provisões para crédito adicionais aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realização de colaterais.

#### Impostos sobre lucros

A Sociedade reconheceu impostos diferidos activos no pressuposto da existência de matéria colectável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações

futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

### 5 — Justo valor de activos e passivos financeiros

Os activos e passivos que se encontram registados no balanço da Sociedade ao custo amortizado são:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais — considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;

Disponibilidades em outras instituições de crédito — são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes activos são taxas de mercado;

Aplicações em instituições de crédito — são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes activos são taxas de mercado; e

Crédito a clientes — o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

A 31 de Dezembro de 2007 e 2006 não foram identificados activos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado e cujo valor de balanço seja significativamente diferente do seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 os activos financeiros da Sociedade são, essencialmente, classificados como Empréstimos e contas a receber.

### 6 — Elementos da demonstração de resultados e do balanço ventilados por linhas de negócio e por mercados geográficos

A actividade desenvolvida pela Sociedade, na segmentação por linhas de negócio enquadra-se como locação financeira, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado a Sociedade não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados, resultaram de operações realizadas em Portugal.

### 7 — Margem financeira

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	(Em euros)	
	2007	2006
Juros e rendimentos similares:		
Disponibilidades . . . . .	22 151	12 478
Aplicações em I.C.'s . . . . .	241 614	110 483
Crédito a clientes . . . . .	155 471	363 633
	<u>419 236</u>	<u>486 594</u>
Juros e encargos similares:		
Outros. . . . .	48 869	919
Margem Financeira. . .	<u>370 367</u>	<u>485 675</u>

**8 — Outros resultados de exploração**

	(Em euros)	
	2007	2006
Outros ganhos de exploração:		
Ganhos activos não financeiros . . . . .	10 142	9 209
Outros ganhos operacionais . . . . .	606	3 162
	<u>10 748</u>	<u>12 371</u>
Outros custos de exploração:		
Quotizações e donativos . . . . .	5 000	5 000
Outros encargos operacionais . . . . .	3 531	15 885
Outros impostos . . . . .	1 980	330
	<u>10 511</u>	<u>21 215</u>
Outros resultados de exploração . . . . .	237	(8 844)

**9 — Custos com pessoal e gastos gerais administrativos**

Os serviços da IBM Financiamento são assegurados por pessoal da IBM. Não tendo a Sociedade empregados próprios, os custos com pessoal reflectem unicamente as remunerações atribuídas ao Conselho de Administração,

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Em euros)	
	2007	2006
Custos com pessoal:		
Remunerações aos órgãos sociais . . . . .	18 952	15 632
	<u>18 952</u>	<u>15 632</u>
Gastos gerais administrativos:		
Com fornecimentos:		
Material de consumo corrente . . . . .	—	555
	<u>—</u>	<u>555</u>
Com serviços:		
IBM Portugal . . . . .	58 531	128 441
Serviços especializados . . . . .	17 967	23 591
Serviços de Contencioso . . . . .	8 902	9 108
Outros serviços . . . . .	9 100	9 000
Publicidade e edição de publicações . . . . .	4 980	8 604
	<u>99 480</u>	<u>178 744</u>
	<u>99 480</u>	<u>179 299</u>

**10 — Impostos**

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e correspondente Derrama.

O cálculo do IRC do exercício de 2007, foi apurado com base numa taxa de imposto de 26,5% (2006: 27,5%) (ver Nota 2.12).

As declarações de autoliquidação da Sociedade ficam sujeitas a inspecção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade que não ocorrerá qualquer liquidação adicional de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras.

O saldo desta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em euros)	
	2007	2006
Impostos correntes . . . . .	31 754	81 144
Impostos diferidos . . . . .	(1 587)	(889)
Total do imposto registado em resultados <sup>(1)</sup> . . . . .	<u>30 167</u>	<u>80 255</u>
Resultado antes de impostos <sup>(2)</sup> . . . . .	103 355	292 771
Carga fiscal [(1)/(2)] . . . . .	29,2%	27,4%

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	2007	2006
IRC . . . . .	25,0%	25,0%
Derrama . . . . .	1,5%	2,5%
	<u>26,5%</u>	<u>27,5%</u>

**(Em euros)**

	2007	2006
Resultado antes de impostos . . . . .	103 355	292 771
Acréscimos . . . . .	29 773	44 176
Deduções . . . . .	(20 255)	(41 879)
	<u>112 873</u>	<u>295 068</u>
Prejuízos dedutíveis . . . . .	—	—
Matéria colectável . . . . .	112 873	295 068
IRC — 25% . . . . .	28 218	73 767
Derrama (2007: 1.5% sobre Lucro Tributável. 2006: 10% sobre IRC Apurado) . . . . .	1 693	7 377
Tributação autónoma . . . . .	—	—
IRC do exercício . . . . .	29 911	81 144
Pagamentos por conta . . . . .	60 581	66 477
Retenções na fonte . . . . .	4 430	2 496
Imposto a recuperar/(pagar) . . . . .	35 100	(12 171)

**11 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito**

O saldo desta rubrica é composto como segue:

	(Em euros)	
	2007	2006
Dispon. sobre instit. de crédito no País:		
Depósitos à ordem . . . . .	404 473	679 570
	<u>404 473</u>	<u>679 570</u>

**12 — Aplicações em instituições de crédito**

Quanto à sua natureza, os créditos sobre instituições de crédito analisam-se como segue:

	(Em euros)	
	2007	2006
Aplicações em instit. de crédito no País:		
Outras aplicações . . . . .	6 700 000	—
	<u>6 700 000</u>	<u>—</u>
Aplicações em instit. de crédito no estrangeiro:		
Outras aplicações . . . . .	—	5 110 483
	<u>—</u>	<u>5 110 483</u>
	<u>6 700 000</u>	<u>5 110 483</u>

As Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro compreendem as aplicações feitas pela Sociedade no Treasury Center da IBM na Irlanda. No entanto, em Dezembro de 2007 as aplicações que existiam neste Centro foram resgatadas, tendo entretanto sido constituídas duas novas aplicações. Estas duas novas aplicações de curto prazo foram efectuadas numa Instituição de Crédito em Portugal, no Banco Bilbao Vizcaya — BBVA.

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é o seguinte:

	(Em euros)	
	2007	2006
Até 3 meses .....	1 700 000	2 080 668
De 3 meses a 1 ano.....	5 000 000	3 000 000
Juros a receber .....	—	29 815
	<u>6 700 000</u>	<u>5 110 483</u>

As aplicações em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006 vencem juros a taxas médias de 4,52% e de 3,45%, respectivamente.

### 13 — Crédito a clientes

O crédito é concedido mediante contratos de locação financeira. O seu total em balanço é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(Em euros)	
	2007	2006
Crédito interno:		
Instituições de Crédito .....	67 119	124 496
Empresas .....	1 291 299	3 226 099
Particulares.....	—	—
	<u>1 358 418</u>	<u>3 350 595</u>
Juros e comissões a receber .....	13 649	34 187
Crédito e juros vencidos:		
Até 90 dias .....	5 211	20 409
Mais de 90 dias .....	260 625	155 195
	<u>265 836</u>	<u>175 604</u>
	<u>1 637 903</u>	<u>3 560 386</u>
Menos:		
Provisão para créditos de cob. duvidosa (ver Nota 17) .....	(95 096)	(27 078)
Provisão para crédito e juros vencidos (ver Nota 17) .....	(213 499)	(122 379)
	<u>(308 595)</u>	<u>(149 457)</u>
Crédito a clientes .....	1 329 308	3 410 929

O escalonamento destes créditos por prazos de vencimento é o seguinte:

	(Em euros)	
	2007	2006
Até 3 meses .....	278 929	89 116
De 3 meses a 1 ano.....	288 156	619 016
De 1 a 5 anos .....	1 057 169	2 760 930
A mais de 5 anos .....	—	57 137
Classe XII — S/Gar.....	13 649	34 187
	<u>1 637 903</u>	<u>3 560 386</u>
Rendas Vincendas .....	1 358 418	3 350 595
Juros Vincendos .....	82 452	199 880
	<u>1 440 870</u>	<u>3 550 475</u>

A IBM Financiamento considera e classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem devidos após o seu vencimento. A totalidade do crédito e juros vencidos, e que

se encontra em imparidade, desagrega-se por classes de atraso temporal (classes do Banco de Portugal), da seguinte forma:

	(Em euros)	
	2007	2006
Classe I—S/Gar .....	5 211	20 409
Classe II—S/Gar .....	32 594	31 448
Classe III—S/Gar .....	17 071	14 380
Classe IV—S/Gar .....	56 786	8 169
Classe V—S/Gar .....	15 044	—
Classe VI—S/Gar .....	—	460
Classe VII—S/Gar .....	39 732	4 688
Classe VIII—S/Gar.....	—	38 912
Classe IX—S/Gar .....	4 688	—
Classe X—S/Gar .....	38 911	—
Classe XI—S/Gar .....	—	—
Classe XII—S/Gar .....	55 799	57 138
	<u>265 836</u>	<u>175 604</u>

O *fair value* das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	(Em euros)	
	2007	2006
Garantias Reais .....	159 207	397 332
Garantias Pessoais .....	70 890	296 044
	<u>230 097</u>	<u>693 376</u>

### 14 — Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária ente o valor de um activo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Em 31 de Dezembro de 2007 e 31 de Dezembro de 2006, o valor dos impostos diferidos activos e passivos registados no balanço é como segue:

	(Em euros)	
	2007	2006
Impostos diferidos:		
Activos .....	2 371	7 739
Passivos .....	(20 863)	(27 817)
	<u>(18 492)</u>	<u>(20 078)</u>
Registados por contrapartida de:		
Resultado Transitado .....	—	—
Resultado do exercício.....	(1 587)	(889)
	<u>(1 587)</u>	<u>(889)</u>

Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis, quando aplicável, e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

Os impostos diferidos são calculados sobre todas as diferenças temporais usando uma taxa efectiva de 26,5%. Os saldos destas rubricas decompõem-se como segue:

Descrição	Base para imposto		Impostos diferidos		
			Balanço		Resultado
	1 de Janeiro de 2007	31 de Dezembro de 2007	1 de Janeiro de 2007	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2007
Diferimento subvenções.....	104 970	78 727	(27 817)	(20 863)	(6 954)
Provisões tributadas.....	29 204	8 948	7 739	2 371	5 367
			(20 078)	(18 492)	(1 587)

Descrição	Base para imposto		Impostos diferidos			
			Balanço		Resultado transitado	Resultado
	1 de Janeiro de 2006	31 de Dezembro de 2006	1 de Janeiro de 2006	31 de Dezembro de 2006	1 de Janeiro de 2006	31 de Dezembro de 2006
Diferimento subvenções.....	131 212	104 970	(36 083)	(27 817)	36 083	(8 266)
Provisões tributadas.....	54 969	29 204	15 116	7 739	(15 116)	7 377
			(20 967)	(20 078)	20 967	(889)

#### 15 — Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em euros)	
	2007	2006
Créditos em Curso.....	—	50 347
Despesas com custos diferidos.....	21 417	17 134
Outros devedores.....	44 006	965
	65 423	68 446

Em 31 de Dezembro de 2007, o saldo da rubrica “Outros devedores” corresponde essencialmente ao montante de uma Nota de Crédito emitida pela Companhia IBM Portuguesa em 31 de Dezembro de 2007.

No ano de 2006, o saldo da rubrica “Créditos em Curso” corresponde essencialmente ao montante de contratos assinados em 2006, mas que apenas se iniciaram em Janeiro de 2007. A generalidade dos bens financiados associados a estes contratos só foram liquidados ao respectivo fornecedor no início de 2007.

#### 16 — Provisões

Os saldos e movimentos das contas de provisões decompõem-se como segue:

	(Em euros)	
	2007	2006
Crédito vencido.....	213 499	122 379
Crédito de cobrança duvidosa.....	95 096	27 078
Provisões apresentadas no activo.....	308 595	149 457
Riscos gerais de crédito.....	8 948	29 204
Provisões apresentadas no passivo.....	8 948	29 204
Total de provisões.....	317 543	178 661

Crédito vencido:

Saldo em 1 de Janeiro.....	122 379	115 864
Reposições e anulações.....	—	(34 231)

#### (Em euros)

	(Em euros)	
	2007	2006
Reforços.....	101 055	40 746
Utilizações.....	(9 935)	—
Saldo em 31 de Dezembro.....	213 499	122 379
Cobrança Duvidosa:		
Saldo em 1 de Janeiro.....	27 078	18 700
Reposições e anulações.....	(12 323)	(64 506)
Reforços.....	80 341	72 884
Saldo em 31 de Dezembro.....	95 096	27 078
Riscos gerais de crédito:		
Saldo em 1 de Janeiro.....	29 204	54 969
Reposições e anulações.....	(20 256)	(38 717)
Reforços.....	—	12 952
Saldo em 31 de Dezembro.....	8 948	29 204

#### 17 — Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(Em euros)	
	2007	2006
Retenção impostos na fonte.....	135	135
IVA a pagar.....	49 443	140 406
Fornecedores e Credores.....	2 799	118 024
Receitas com proveito diferido.....	76 778	94 870
Outros encargos a pagar.....	4 350	3 858
Operações diversas a regularizar.....	745	2 468
	134 250	359 762

Em 31 de Dezembro de 2007 a rubrica “Fornecedores e Credores” é constituída essencialmente por Credores Diversos e não de Imobilizado, enquanto que em 2006 se verificava a situação oposta.

A rubrica de Receitas com proveito diferido corresponde à especialização de proveitos relacionados com a produção de novos contratos.

**18 — Passivos e compromissos contingentes**

O quadro seguinte indica o montante contratual dos instrumentos financeiros extra patrimoniais da Sociedade em 31 de Dezembro de cada ano.

	(Em euros)	
	2007	2006
Garantias recebidas:		
Garantias reais — activos recebidos em garantia . . . . .	159 207	397 332
	<u>159 207</u>	<u>397 332</u>
Outras contas extrapatrimoniais:		
Créditos abatidos ao activo . . . . .	1 115 849	1 105 913
Juros vencidos . . . . .	35 487	30 371
	<u>1 151 336</u>	<u>1 136 284</u>

**19 — Capital**

Em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006 o capital é representado por 1 500 000 acções de valor nominal de € 5 cada, encontrando-se totalmente subscrito e realizado pelo accionista único IBM Companhia Portuguesa, S. A.

**20 — Reservas e resultados transitados**

Os saldos das contas de reservas e resultados transitados, decompõem-se como segue:

	(Em euros)		
	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006	1 de Janeiro de 2006
Reservas . . . . .	679 339	658 087	632 127
Resultados transitados. . . . .	118 245	477 610	1 259 475
	<u>797 584</u>	<u>1 135 697</u>	<u>1 891 602</u>

Os movimentos ocorridos nas rubricas de Reservas e de Resultados transitados foram os seguintes:

	(Em euros)	
	2007	2006
Reserva Legal:		
Saldo em 1 de Janeiro . . . . .	658 087	632 127
Transf. Resultados . . . . .	21 252	25 960
<i>Saldo em 31 de Dezembro</i>	<u>679 339</u>	<u>658 087</u>
Resultados Transitados:		
Saldo em 1 de Janeiro . . . . .	477 610	1 259 475
Resultado líquido ano anterior. . . . .	212 517	259 601
Impacto da adopção NCA . . . . .	—	(15 506)
Transf. p/ reserva legal. . . . .	(21 252)	(25 960)
Transf. p/ outras reservas . . . . .	—	—
Dividendos . . . . .	(550 630)	(1 000 000)
<i>Saldo em 31 de Dezembro</i>	<u>118 245</u>	<u>477 610</u>

De acordo com a proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 30 de Março de 2007, o resultado do exercício de 2006, no montante de € 212 517 foi aplicado em Reserva Legal (€ 21 252) e em Resultados Transitados (€ 191 265).

Em reunião do Conselho de Administração em 20 de Novembro de 2007 foi deliberada e aprovada a distribuição de dividendos no valor de € 550 630 à accionista única, Companhia IBM Portuguesa, S. A., os quais foram liquidados em 29 de Novembro de 2007.

Em conformidade com a legislação em vigor, uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício deve ser destinada à formação de uma Reserva Legal, até ao limite do capital social.

**21 — Relações com entidades relacionadas**

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o montante dos créditos e débitos e dos resultados do Sociedade relativos a entidades relacionadas é o seguinte:

Ano 2007	Aplicações	Outros activos	Outros passivos	Custos	Proveitos
Companhia IBM Portuguesa, S. A. . . . .	—	—	120 650	58 531	22 001
IBM Int. Treasury Services Company . . . . .	—	—	—	—	241 614
Conselho de Administração . . . . .	—	—	—	—	—
Ano 2006	Aplicações	Outros activos	Outros passivos	Custos	Proveitos
Companhia IBM Portuguesa, S.A. . . . .	—	831	125 355	128 441	113 826
IBM Int. Treasury Services Company . . . . .	5 080 668	29 816	—	—	110 483
INSA Ingeniería de Software Avanzado, S. A. . . . .	—	—	60 920	—	—
Conselho de Administração . . . . .	—	—	—	—	—

As operações com entidades relacionadas são efectuadas em condições normais de mercado.

O Conselho de Administração: *José Joaquim de Oliveira — Artur Rodrigues — Miguel Muñoz.* — A Responsável pela Contabilidade, *Suzana Fernandes.*

**Certificação Legal das Contas****Introdução**

1 — Examinámos as demonstrações financeiras da IBM Financiamento — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de € 8535 milhares e um total de capital próprio de € 8371 milhares, incluindo um resultado líquido de € 73 milhares), a Demonstração de resultados, a Demonstração de alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data

e o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as quais têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) em vigor, tal como adoptadas pela União Europeia, com as excepções referidas nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal.

**Responsabilidades**

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### Opinião

7 — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da IBM Financiamento — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A., em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Banco de Portugal.

### Ênfase

8 — Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 7 acima, salientamos que conforme referido na Nota 1 do Anexo, no decurso do primeiro trimestre de 2007 o Conselho de Administração da Sociedade decidiu que os contratos de locação financeira deixariam de fazer parte da lista de opções de negócio a oferecer aos clientes, tendo o último contrato sido assinado em Abril. Assim, a evolução da actividade futura da Sociedade está dependente das decisões que entretanto e nesse sentido o Conselho de Administração venha a tomar.

Lisboa, 31 de Março de 2008. — PricewaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.ª, representada por António Alberto Henriques Assis, ROC.

### Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas,

1 — Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da IBM Financiamento — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

2 — No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da Sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 — Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas, em anexo, bem como o Relatório sobre a Fiscalização endereçado ao Conselho de Administração.

4 — No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) O Balanço, a Demonstração de resultados, a Demonstração de alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade e dos seus resultados;

ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;

iii) O Relatório do Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade evidenciando os aspectos mais significativos;

iv) A proposta de aplicação de resultados se encontra devidamente fundamentada.

5 — Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

i) Seja aprovado o Relatório do Conselho de Administração;

ii) Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;

iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

6 — Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 31 de Março de 2008. — O Fiscal Único, PricewaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.ª, representada por António Alberto Henriques Assis, ROC.

### Acta número 28

Aos 10 dias do mês de Abril de dois mil e oito, pelas quinze horas, reuniu na sua sede social situada no Edifício “Office Oriente”, Rua do Mar da China, Lote 1.07.2.3, Parque das Nações, freguesia de Santa Maria dos Olivais, em Lisboa, a Assembleia geral da sociedade “IBM FINANCIAMENTO — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.”, número único de pessoa colectiva e de matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 502387831, com o capital social de sete milhões e quinhentos mil euros.

Encontrava-se presente o Senhor José Joaquim de Oliveira, em nome e representação da accionista única, “Companhia IBM Portuguesa, S. A.”, que detém a totalidade das acções representativas do capital social, como se pode comprovar pela lista de presenças preparada nos termos do artigo trezentos e oitenta e dois do Código das Sociedades Comerciais e que fica arquivada na sociedade, e o Senhor Dr. Miguel Angel Muñoz del Castillo, administrador-delegado, em representação do Conselho de Administração da sociedade.

A reunião foi presidida pelo Senhor Dr. João Paulo de Castilho Teixeira de Matos na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o qual foi devidamente secretariado pela Senhora Dra. Rita Coimbra Nogueira Neto, Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

Encontrando-se representada a totalidade do capital social, a accionista única expressou a sua vontade de se constituir validamente em Assembleia Geral, prescindindo das formalidades prévias, nos termos do artigo cinquenta e quatro, *ex vi* do artigo trezentos e setenta e três, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, verificando não haver quaisquer motivos que obstassem à realização da presente Assembleia Geral, declarou aberta a sessão para discussão dos seguintes pontos da ordem de trabalhos:

Ponto Um: Deliberação sobre o relatório de gestão e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007;

Ponto Dois: Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados;

Ponto Três: Apreciação da administração e fiscalização da sociedade;

Ponto Quatro: Nomeação dos membros dos órgãos sociais para o ano de 2008.

Dando entrada no Ponto Um da ordem de trabalhos, e tendo sido dispensada pelos presentes a leitura dos documentos submetidos à Assembleia geral, foi feita pelo Senhor Dr. Miguel Angel Muñoz del Castillo uma breve exposição acerca da actividade da sociedade durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007. Seguidamente, o referido administrador-delegado apresentou, em nome do Conselho de Administração, a proposta de aprovação das contas relativas ao período de 1 de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, bem como o respectivo relatório de gestão, o relatório e parecer do Fiscal Único e demais documentos de prestação de contas, declarando que as referidas contas apresentam um resultado líquido positivo no montante de 73 187 Euros. Colocada a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.

No âmbito do Ponto Dois da ordem de trabalhos, foi, pelo administrador-delegado presente, proposto que o referido resultado líquido positivo do exercício, no valor de 73 187 Euros, tivesse a seguinte aplicação:

7319 Euros, para o Fundo de Reserva Legal;

65 868 Euros para Resultados Transitados.

Colocada esta proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Dando entrada no Ponto Três da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, tendo sido considerado pelo representante da accionista única terem aquelas funções sido exercidas correctamente e em conformidade com o interesse social. Foi então aprovado por unanimidade um voto de confiança aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade pela forma como exerceram as suas funções.

Entrando no Ponto Quatro e último da ordem de trabalhos, e tendo em consideração o termo do mandato relativo ao ano de 2007, foi deliberado, por unanimidade, designar para o ano de 2008, com efeitos a partir da presente data, para membros da Mesa da Assembleia geral:

Presidente — João Paulo de Castilho Teixeira de Matos, que também usa e assina João Paulo Teixeira de Matos, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, advogado com domicílio profissional na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1, 15.º, Lisboa;

Secretário — Rita Coimbra Nogueira Neto, que também usa e assina Rita Nogueira Neto, casada, maior, natural da freguesia do Alto do Pina, concelho de Lisboa, advogada, com domicílio profissional na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1, 15.º, Lisboa.

E para membros dos órgãos sociais, para o ano de 2008:

Conselho de Administração:

Presidente — José Joaquim de Oliveira, divorciado, nacionalidade portuguesa, contribuinte n.º 125908300, residente na Rua de Tomás da Fonseca, 26, Edifício 3, 6.º, direito, Lisboa;

Administradores — Miguel Angel Muñoz del Castillo, casado, nacionalidade espanhola, contribuinte n.º 222561246, residente na Rua de Luís de Camões, 102, Lote 8, 1.º, esquerdo, Lisboa; Artur Manuel Nobre Paulo Rodrigues, casado, nacionalidade portuguesa, contribuinte n.º 129332518, residente na Praça de João do Rio, 5, 1.º, direito, 1000-180 Lisboa.

Fiscal Único — “PriceWaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da”, SROC n.º 183, pessoa colectiva n.º 506628752, com sede no Palácio Sottomayor, Rua de Sousa Martins, 1, 3.º andar, em Lisboa, representada por António Alberto Henrique Assis, ROC n.º 815, casado, natural da freguesia de Ventosa, concelho de Torres Vedras, residente na Avenida de João XXI, 72, 11.º, B, em Lisboa, ou por José Manuel Henriques Bernardo, ROC n.º 903, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Quinta do Património, Lote 27, 12.º, B, em Sacavém; Suplente — Jorge Manuel Santos Costa, ROC n.º 847, casado, natural da freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, residente na Avenida de Barbosa do Bocage, 107, 3.º, B, em Lisboa.

Nada mais havendo a tratar, foi esta sessão encerrada pelas dezasseis horas, lavrando-se a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

Lisboa, 14 Maio de 2008. — O Responsável pela Publicação, *Artur Manuel Nobre Paulo Rodrigues*, administrador-delegado.

300324926

## INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE ALMADA

### Despacho n.º 15053/2008

Na sequência do Despacho n.º 9288-AT/2007 de 21 de Maio, que confirma o registo da adequação do 2.º Ciclo de Estudos em Engenharia Alimentar e Nutrição ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e

estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *Manuel Sérgio Vieira e Cunha*.

### Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Não aplicável.

3 — Curso — Engenharia Alimentar e Nutrição.

4 — Grau ou diploma — Mestre.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências de Engenharia e Tecnologia/Ciências da Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — 2 anos/4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Engenharia e Tecnologia . . . . .	ENG	13	0
Ciências Biológicas . . . . .	BIO	7	0
Ciências da Saúde . . . . .	SAU	25	0
Matemática . . . . .	MAT	4	0
Ciências da Educação . . . . .	CED	7	0
Gestão e Administração . . . . .	GES	4	0
Ciências de Engenharia e Tecnologia/Ciências da Saúde . . . . .	ENG/SAU	60	0
<i>Total</i> . . . . .		120	( <sup>1</sup> ) 0

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações — Não aplicável.

11 — Plano de estudos:

### Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada

#### Engenharia Alimentar e Nutrição

#### Mestre

#### Ciências de Engenharia e Tecnologia/Ciências da Saúde

#### 1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Diversificação Alimentar . . . . .	BIO	Semestral . . . . .	180	30 T: 10 OT	7	
Processamento e Conservação de Alimentos . . . . .	ENG	Semestral . . . . .	160	20 T: 10 PL: 10 OT	6	
Nutrição ao Longo da Vida . . . . .	SAU	Semestral . . . . .	160	30 T: 10 OT	6	
Gestão e Controlo da Qualidade de Produtos Alimentares . . . . .	GES	Semestral . . . . .	100	20 T: 10 PL: 10 OT	4	
Alimentação e Saúde . . . . .	SAU	Semestral . . . . .	180	30 T: 10 OT	7	

## 1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Nutrição no Tratamento e Prevenção da Doença Alimentação Pública e Colectiva . . . . .	SAU	Semestral . . . . .	160	30 T: 10 OT	6	
Educação Alimentar . . . . .	SAU	Semestral . . . . .	160	30 T: 10 OT	6	
Desenvolvimento de Novos Produtos . . . . .	CED	Semestral . . . . .	180	30 T: 10 OT	7	
Planeamento Experimental e Análise de Dados . . . . .	ENG	Semestral . . . . .	200	20 T: 10 PL: 10 OT	7	
	MAT	Semestral . . . . .	100	20 T: 10 PL: 10 OT	4	

## 2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Tese/Dissertação . . . . .	ENG/SAU	Semestral . . . . .	800	300 PL: 50 OT	30	

## 2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Tese/Dissertação . . . . .	ENG/SAU	Semestral . . . . .	800	200 PL: 150 OT	30	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

## Despacho n.º 15054/2008

QUADRO N.º 1

Na sequência do Despacho n.º 5164/2007 de 16 de Março, que confirma o registo da adequação do 1.º Ciclo de Estudos em Sociologia ministrado no ISEIT/Almada, o órgão legal e estatutariamente competente do mesmo instituto publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo aprovado, dando assim cumprimento ao disposto no ponto 6 do referido Despacho.

19 de Maio 2008 — O Presidente da Direcção, Prof. Doutor Manuel Sérgio Vieira e Cunha

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. Estabelecimento de ensino:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — ISEIT/ Almada

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3. Curso: Sociologia

4. Grau ou diploma: Licenciatura.

5. Área científica predominante do curso: Ciências Sociais — Sociologia.

6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7. Duração normal do curso: 6 semestres.

8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais — Sociologia	CS-Soc	129	
Matemática — Estatística	MAT-Est	24	
Humanística	HUM	6	
Ciências Sociais	CS	4	
Línguas e Filologia	LIN	5	
Ciências Computacionais	COM	4	
Outras	OUT	8	
<b>Total</b>		<b>180</b>	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

NOTA:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10. Observações:  
11 Plano de estudos:

**ISEIT/Almada****Sociologia**

## Licenciatura

**Ciências Sociais — Sociologia**

## 1.º Ano / 1.º semestre

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Geral I	CS-Soc	Semestral	180	T:25; TP:25; OT:10	7	
Antropossociologia	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Introdução à Semiologia	LIN	Semestral	120	T: 40	5	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica I	CS-Soc	Semestral	160	T:20; TP:20; TC:20	6	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	150	T: 20; PL:20; OT:10	6	
Informática para as Ciências Sociais	COM	Semestral	100	T: 20; PL: 20	4	

## 1.º Ano / 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia Geral II	CS-Soc	Semestral	180	T:25; TP:25; OT:10	7	
Classes Sociais, Estratificação e Mobilidade Social	CS-Soc	Semestral	120	T: 40	5	
Sociologia Rural e Urbana	CS-Soc	Semestral	110	T: 20; TP: 20	4	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica II	CS-Soc	Semestral	160	T:20; TP:20; TC:20	6	
Estatística I	MAT	Semestral	150	TP: 45; OT: 5	6	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

## 2.º Ano / 1.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas I	CS-Soc	Semestral	200	T: 50; OT: 10	8	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Demografia e Sociologia da População	CS-Soc	Semestral	120	T: 20; TP: 20	5	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica III	CS-Soc	Semestral	170	T:20; TP:20; TC:20	7	
Estatística II	MAT	Semestral	150	TP: 45; OT: 5	6	
Portfólio Pessoal I	OUT	Semestral	60	N/A	2	

## 2.º Ano / 2.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas II	CS-Soc	Semestral	200	T: 50; OT: 10	8	
Globalização, Desenvolvimento e Território	CS-Soc	Semestral	120	T: 40	5	
Sociologia das Organizações	CS-Soc	Semestral	60	T: 40	2	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica IV	CS-Soc	Semestral	170	T:20; TP:20; TC:20	7	
Estatística III	MAT	Semestral	150	TP: 45; OT: 5	6	
Portfólio Pessoal II	OUT	Semestral	60	N/A	2	

## 3.º Ano / 1.º semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas III	CS-Soc	Semestral	200	T: 40; OT: 10	8	
Sociologia da Comunicação	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Sociologia da Cultura	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica V	CS-Soc	Semestral	160	T:20; TP:20; TC:10	6	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Portfólio Pessoal III	OUT	Semestral	60	N/A	2	

## 3.º Ano / 2.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias Sociológicas IV	CS-Soc	Semestral	200	T: 40; OT: 10	8	
Sociologia da Educação	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Sociologia da Família	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
Sociologia da Saúde	CS-Soc	Semestral	140	TP: 45; OT: 5	6	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poético e Direitos Humanos	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Portfólio Pessoal IV	OUT	Semestral	60	N/A	2	



## PARTE L

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Aviso n.º 16807/2008

Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, parte L, de 10 de Dezembro de 2007, o aviso n.º 24 305/2007, para abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau de director dos Serviços de Informática desta Direcção-Geral.

Face ao pedido de escusa de um dos membros do júri o mesmo é alterado passando a sua composição a ser a seguinte:

Presidente — Dr. Luís Manuel dos Santos Pires, director-geral da ADSE.

Vogais:

Dr. João Alberto Amaral Caeiro, director dos Serviços de Informática e de Gestão de Informação Orçamental da Direcção-Geral do Orçamento.

Mestre Gonçalo Sampaio e Melo, assistente da Faculdade de Direito de Lisboa.

20 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

#### Aviso n.º 16808/2008

Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, parte L, de 10 de Dezembro de 2007, o aviso n.º 24 306/2007, para abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau de director de Serviços de Beneficiários desta Direcção-Geral.

Face ao pedido de escusa de um dos membros do júri, o mesmo é alterado, passando a sua composição a ser a seguinte:

Presidente — Dr. Luís Manuel dos Santos Pires, director-geral da ADSE.

Vogais:

Dr.ª Célia Maria Mendes Soares, directora de Contabilidade da 5.ª Delegação.

Mestre Gonçalo Sampaio e Melo, assistente da Faculdade de Direito de Lisboa.

20 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS****Aviso n.º 16809/2008****Abertura de procedimento para provimento de cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, correspondente a Chefe da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 26 de Outubro de 2007, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — Chefe da Divisão de Acção Social, saúde e Juventude, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia útil, após a publicação deste aviso.

20 de Maio de 2008. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

300357448

**Aviso n.º 16810/2008****Abertura de procedimento para provimento de cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, correspondente a Director do Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 26 de Outubro de 2007, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 1.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — Director do Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia útil, após a publicação deste aviso.

20 de Maio de 2008. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

300357431

**Aviso n.º 16811/2008****Abertura de procedimento para provimento de cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, correspondente a Director do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 26 de Outubro de 2007, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 1.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — Director do Departamento de Educação, Acção social e Desporto, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia útil, após a publicação deste aviso.

20 de Maio de 2008. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

300357423

**Aviso n.º 16812/2008****Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, correspondente a chefe de divisão de Cultura e Turismo**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 7 de Novembro de 2007, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia útil, após a publicação deste aviso.

20 de Maio de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

300357415

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA****Aviso n.º 16813/2008**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto o procedimento de concurso para provimento do cargo de Chefe da Divisão Jurídica desta Câmara Municipal. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicitação no *Diário da República*, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto.

20 de Maio de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

300357059

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO****Aviso n.º 16814/2008****Concurso para cargo dirigente**

Nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Abril de 2007, se encontra aberto e será publicitado na Bolsa de Emprego Público e em órgão de imprensa de expansão nacional, a partir da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal para o cargo de Director Municipal do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

300358744

**Aviso n.º 16815/2008****Concurso para cargo dirigente**

Nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Abril de 2007, se encontra aberto e será publicitado na Bolsa de Emprego Público e em órgão de imprensa de expansão nacional, a partir da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Desenvolvimento Económico-Social do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

300358817

---

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750

---